

JOSÉ ALVES DE SOUZA JUNIOR
LÍVIA L. SILVA FORTE MAIA
ORGANIZADORES

O MUNDO DO TRABALHO NA AMAZÔNIA COLONIAL

**O MUNDO DO TRABALHO NA
AMAZÔNIA COLONIAL**



Comissão Científica:

Casimira Grandi (Università di Trento – Itália)

Chantal Cramoussel (Universidad de Guadalajara – México)

João dos Santos Ramalho Cosme (Universidade de Lisboa – Portugal)

Mark Harris (University of Saint Andrews – Escócia)

José Luis Ruiz-Peinado Alonso (Universitat de Barcelona – Espanha)

Oscar de la Torre (University of North Carolina – Estados Unidos)

Maria Luiza Ugarte (Universidade Federal do Amazonas)

Luis Eduardo Aragón Vaca (Universidade Federal do Pará)

Rosa Elizabeth Acevedo Marin (Universidade Federal do Pará)

Érico Silva Alves Muniz (Universidade Federal do Pará)

Clarice Nascimento de Melo (Universidade Federal do Pará)

Lígia Terezinha Lopes Simonian (Universidade Federal do Pará)

JOSÉ ALVES DE SOUZA JUNIOR
LÍVIA L. SILVA FORTE MAIA
(Organizadores)

**O MUNDO DO TRABALHO NA
AMAZÔNIA COLONIAL**



2021

Copyright © 2021 Os autores
1ª Edição

Direção editorial: José Roberto Marinho

Revisão: Fernando Paulo Neto

Capa: Fabrício Ribeiro

Projeto gráfico e diagramação: Fabrício Ribeiro

Edição revisada segundo o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

Dados Internacionais de Catalogação na publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

O Mundo do trabalho na Amazônia colonial / José Alves de Souza Júnior, Livia L. Silva Forte
Maia, (organizadores). – São Paulo, SP: Livraria da Física, 2021. – (Florestas ; 1)

Vários autores.
ISBN 978-65-5563-147-0

1. Amazônia - História - Período colonial 2. Brasil - Colonização 3. Capitalismo 4. Indígenas da América do Sul - Amazônia 5. Socialismo - História 6. Trabalhadores - História 7. Trabalhadores - História - Amazônia I. Souza Júnior, José Alves de. II. Maia, Livia L. Silva Forte. III. Série.

21-83810

CDD-981.1

Índices para catálogo sistemático:
1. Brasil: Amazônia colonial: História 981.1

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra poderá ser reproduzida
sejam quais forem os meios empregados sem a permissão da Editora.
Aos infratores aplicam-se as sanções previstas nos artigos 102, 104, 106 e 107
da Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998



Editora Livraria da Física
www.livrariadafisica.com.br

APRESENTAÇÃO DA COLEÇÃO

Criado em 2004, o Programa de Pós-Graduação em História Social (PPHIST), vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Federal do Pará (UFPA), tem construídos estudos sobre a Amazônia invariavelmente alinhados às tendências historiográficas nacionais e internacionais. Com um diversificado perfil do corpo docente, que também se observa nas linhas de investigação, o programa tem se tornado um espaço importante de contribuição e renovação historiográfica com produção significativa em que se inserem Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado, relevantes nas suas temáticas e na articulação que estabelecem com os novos enfoques historiográficos.

A percepção mais ampla da Amazônia de florestas e cortadas por muitos cursos d'água que tornam à terra úmida e colabora na sua fertilização, mas que também permitem os deslocamentos e comunicações, exige um exercício de investigação e uma perspectiva de análise que valorize as experiências vividas nesta vasta região e as múltiplas conexões, fluxos e compulsões internas e externas, historicamente construídas. O caleidoscópico movimento das populações e a forças das instituições deram lugar a projeções de dramas e experiências sociais diversas e de complexidade em relevo, o que tem imprimido ao programa um caráter inovador e renovador, com novas, instigantes e necessárias abordagens.

Os livros que aqui apresentamos, neste ano de 2021, em que o programa completou 10 anos de criação do doutorado e 17 anos de existência, fazem parte da *Coleção Floresta*, vinculada ao IFCH, e são resultados dos trabalhos de professores e egressos do PPHIST. Revelam um promissor momento da pesquisa histórica na Amazônia abordando temas e temporalidades variadas que oferecem, como observaremos, novos aportes e novas interpretações sobre a Amazônia.

Um dos iniciais objetivos comuns destes livros, é o de mostrar as variedade e complexidades do espaço amazônico, seu passado histórico e os fatores condicionantes que se tem mantido vigente em sua atualidade, assim como as relações produzidas com a introdução de novos enfoques de estudos. Assim, se foi perfilado um espectro de temas relacionados com questões espaciais,

identitárias e de poder. Experiências comuns, valores partilhados e sentimentos de pertencimentos foram observados em ambientes condicionantes por relações de poder e medidos por espaços forjados na luta e dentro das práticas que o configuram e o reproduz. A Amazônia se revela nestes estudos como espaço modelar em que os agentes que o operam socialmente, constroem percepções, representações e estratégias de intervenção em diferentes temporalidades.

Tais trabalhos de pesquisa, sem dúvida, constituem contribuições originais e, sobretudo, desnaturalizadoras como se propõem ser os estudos que assumem, como coerência e autenticidade, a relação com o passado e demandas presente, tendo como eixo central de diálogo, a história social em contexto amazônico e suas conexões. Os trabalhos reunidos propiciam aos leitores, ademais, um profícuo exercício de crítica historiográfica, métodos e análises documentais. Como apontado, percorrem searas das mais diversas, adensando as riquezas de suas contribuições, quanto à análise de estratégias para enfrentar variadas formas de controle, pensar as ações de domesticação e dominações estabelecidas por agentes e agências oficiais, assim como revelar práticas de resistências, lutas e enfrentamentos.

Os textos expressam, simultaneamente, pesquisas em andamento e outras já concluídas. Temáticas, temporalidades e enfoques plurais que apenas um programa consolidado poderia construir. Diante de tantas e inovadoras contribuições, a intenção é que o leitor estabeleça um exercício de escolha mais consentâneo a seus interesses e afinidades, estando certo de que encontrará nestas coletâneas um conjunto de leituras, instigantes, necessárias e provocativas.

Aproveitamos para registrar os nossos cumprimentos e agradecimentos a CAPES pelo apoio financeiro para publicação, o que expressa o compromisso com o desenvolvimento da pesquisa e a formação superior no Brasil e na Amazônia. Estendemos os cumprimentos ao Programa de Pós-Graduação em História Social, ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e a Universidade Federal do Pará pelo apoio institucional e envolvimento dos seus professores e técnicos na construção destas importantes obras bibliográficas.

Um bom exercício de leitura é o que inicialmente desejamos.

Fernando Arthur de Freitas Neves

Diretor do IFCH

Francivaldo Alves Nunes

Coordenador do PPHIST

“A floresta está viva. Só vai morrer se os brancos insistirem em destruí-la. Se conseguirem, os rios vão desaparecer debaixo da terra, o chão vai se desfazer, as árvores vão murchar e as pedras vão rachar no calor. A terra ressecada ficará vazia e silenciosa. Os espíritos *xapiri*, que descem das montanhas para brincar na floresta em seus espelhos, fugirão para muito longe. Seus pais, os xamãs, não poderão mais chamá-los e fazê-los dançar para nos proteger. Não serão capazes de espantar as fumaças de epidemia que nos devoram. Não conseguirão mais conter os seres maléficos, que transformarão a floresta num caos. Então morreremos, um atrás do outro, tanto os brancos quanto nós. Todos os xamãs vão acabar morrendo. Quando não houver mais nenhum deles vivo para sustentar o céu, ele vai desabar.”

Epígrafe do livro “A Queda do Céu – Palavras de um Xamã Yanomami”, trecho de Davi Kopenawa, 2015.

SUMÁRIO

Apresentação	11
Introdução	19
O Mundo do Trabalho no Grão-Pará do Setecentos: escravidão e liberdade ...25 <i>José Alves de Souza Junior</i>	
Trabalho em São Luís colonial: entre a normatividade e as práticas dos “usuários da cidade”	53
<i>Mariana Ferreira Schilipake</i>	
“O remédio de todo aquele povo do Pará”: trabalho indígena e os contratos do sal e do peixe no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1681-1730)	75
<i>Marina Hungria Nobre</i>	
A madeira e seus <i>oficiais</i> : índios, negros e trabalhadores de origem europeia nas Fábricas Reais de Madeira na segunda metade do século XVIII na Capitania do Grão-Pará	93
<i>Regina Célia Corrêa Batista</i>	
Para além da pedra e cal: a mão de obra indígena na construção da fortificação de São José de Macapá (1759 – 1765)	115
<i>Leonardo Raiol Junior</i>	
Liberdades Mestiças: a (Co)existência da escravidão indígena, africana e mestiça no Maranhão (Século XVIII)	135
<i>André Luís Bezerra Ferreira</i>	
“A evidente ruína do Maranhão”: as epidemias e suas consequências na força de trabalho na Amazônia Colonial (1690 a 1750)	151
<i>Claudia Rocha de Sousa</i>	

Apontamentos sobre o descaminho da mão de obra indígena na Amazônia colonial do setecentos (1730-1750)..... 171

Lúvia L. Silva Forte Maia

A expansão da fronteira de conquista luso-brasileira e a formação de novas territorialidades indígenas nos sertões do Maranhão e Piauí no século XVIII 205

Samir Lola Roland

“Os principais frutos da terra”: a economia das drogas do sertão nos dois lados do Atlântico (Século XVIII) 229

André José Santos Pompeu

Frederik Luiz Andrade de Matos

O trabalho compulsório nas tropas pagas da capitania do Pará e Rio Negro (Século XVIII) 251

Wania Alexandrino Viana

Leonardo Augusto Ramos Silva

Patamares para uma carreira no serviço régio na segunda metade do século XVIII: o caso do magistrado Feliciano Ramos Nobre Mourão na Comarca do Pará 269

Stephanie Lopes do Vale

Sobre os(as) autores e autoras 289

APRESENTAÇÃO

O título da coletânea que ora apresentamos, *O Mundo do Trabalho na Amazônia colonial*, foi inspirado na coletânea de textos produzidos por Eric Hobsbawm, intitulada *Mundos do Trabalho*, na qual o autor, por meio de vários artigos, reflete sobre o mundo do trabalho pré-industrial. Em direção semelhante, segue o escopo desta coletânea, cujos textos se debruçam sobre vários aspectos da exploração do trabalho na Amazônia colonial, demonstrando a dinâmica e o funcionamento desse mundo do trabalho – como também as relações desenvolvidas pelos vários agentes sociais envolvidos na exploração e na realização do trabalho.

Parece não restar dúvida que a colonização do Novo Mundo fez parte do emergir da Era Moderna, constituindo-se no primeiro momento de expansão do capitalismo em escala mundial, o que está ligado à tendência de crescimento econômico contínuo que caracteriza tal sistema. Nesse sentido, a exploração das colônias inseria-se no processo de acumulação primitiva do capital iniciado na Europa com a Revolução Comercial do século XI, o que tornava as colônias fontes de riquezas para alimentar esse processo. Como esclareceu Ailton Krenak, “A máquina comedora de mundos”, ou seja, essa ideia de capitalismo trazida pelo homem branco e ocidental vai determinar a escravização, o genocídio e a exploração dos povos indígenas na América e de seus territórios originários.

No caso da Colônia Portuguesa do Atlântico Sul, devido ao fato de não ter, de imediato, oferecido à Metrópole riquezas em metais preciosos, foi instalada nela uma agroindústria açucareira, assentada no tripé latifúndio, monocultura e trabalho escravizado de indígenas e africanos, sendo o Nordeste a região que se mostrou favorável para este tipo de empreendimento. A utilização do trabalho de escravizados africanos na economia açucareira nordestina, longe de se constituir em um retrocesso histórico, com a retomada de uma forma de trabalho já superada na Europa, foi, na realidade, a única alternativa possível para se obter na Colônia uma produção de larga escala, nos moldes capitalistas, em um momento que nem na Europa havia um mercado de

trabalho livre constituído. Para abastecer a empresa açucareira, estabeleceu-se um intenso e rentável tráfico de africanos, que, capturados e trazidos violentamente pela diáspora africana compulsória, passaram a chegar em grandes levadas ao Nordeste brasileiro, onde se desenvolveu a exploração sistemática de homens e mulheres, visando a sustentação de um regime escravocrata.

Já a região Norte da Colônia, denominada posteriormente de Amazônia¹, começou a ser conquistada no início do século XVII, mais precisamente em 1616, quando a expedição de Francisco Caldeira Castelo Branco derrotou os franceses aliados com algumas nações indígenas da região, como os Tupinambá, e fundou o Forte do Presépio, núcleo originário da cidade de Belém. A colonização portuguesa penetrou pela Várzea da Planície Amazônica, onde encontrou às margens dos rios milhares de aldeias indígenas. Primeiro pela ação missionária e depois pelas tropas de resgate organizadas pelas autoridades coloniais e moradores, os indígenas começaram a ser desterritorializados, isto é, arrancados de suas aldeias, e trazidos para os aldeamentos missionários, de onde eram concedidos como trabalhadores às autoridades e moradores. Como disse o Xamã Yanomami Davi Kopenawa, após o contato com o “povo da mercadoria” e com o “mundo da mercadoria”, os grupos indígenas passaram a lutar ao longo dos últimos 500 anos para manter os seus grupos étnicos e a floresta viva.

Como em São Paulo, na Amazônia colonial o trabalho indígena foi de fundamental importância para a efetivação da colonização, na medida em que o “saber venatório” por eles detido fez com que fossem utilizados em inúmeras atividades, que passavam por pilotos de canoas, remeiros, coletores das drogas do sertão, pescadores, além de ofícios como carpintaria, construção civil e militar etc. Desse modo, a importância desse trabalho tornou o indígena, na Amazônia colonial, um alvo de intensas disputas, que envolviam missionários, moradores e autoridades.

1 Optamos por utilizar o termo “Amazônia” para fins de compreensão, sabemos que o termo “Amazônia” com o sentido de região ecológica ou econômica e territorial, não era popularmente conhecido no século XVII ou XVIII, somente a partir do XIX ele passou a ser utilizado. Recorremos a este termo como um mecanismo de compreensão no tempo contemporâneo para o espaço que estamos debatendo nesta coletânea. Além disso, os professores Rafael Chamboleyron e José Alves de Souza Júnior já problematizaram a utilização deste termo em sua coletânea “Novos olhares sobre a Amazônia colonial”, publicada pela editora Paka-Tatu, em 2016.

À medida que a colonização foi avançando, trabalhadores escravizados africanos foram sendo juntados ao grande número de trabalhadores indígenas, ainda no século XVII, tendo esse contingente sido significativamente aumentado durante o século XVIII, principalmente pela ação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. A coexistência da escravidão indígena e africana foi uma marca da colonização portuguesa no Norte da Colônia e, quando a escravidão indígena foi abolida pela Lei da Liberdade dos Índios, de 1755, e tal abolição ratificada pelo regimento do Diretório dos Índios de 1758. O termo “mantida” deixa uma ambiguidade: mantida escravidão indígena ou a sua abolição? pelo Regimento do Diretório dos Índios de 1758, a relação entre esses trabalhadores foi mantida.

Em um período de longa duração, indígenas e negros, aos quais se juntaram mestiços e homens brancos pobres, revoltados contra o antipático sistema de recrutamento militar forçado, vivenciaram experiências de opressão e exploração, que os levaram a construir uma identidade de interesses entre si e contrária a dos colonizadores, cujo resultado foi o desenvolvimento por eles de estratégias coletivas de resistência, principalmente contra a disciplina de tempo e de trabalho que lhes estava sendo impostas.

É sobre esse universo de trabalho complexo e contraditório que os textos desta coletânea tratam, no sentido de analisar a diversidade, a complexidade e as contradições presentes no *Mundo do trabalho da Amazônia colonial*.

Devemos salientar também que buscamos evidenciar a agência de grupos indígenas, escravizados africanos, mestiços e brancos livres pobres, grupos que vêm se destacando com mais intensidade nas recentes pesquisas que privilegiam os sujeitos que foram silenciados pela historiografia colonial brasileira durante longos anos – haja vista que essas pesquisas estavam centradas em binarismos entre senhores e escravos, ou ainda no quanto a colônia refletia apenas os interesses decididos verticalmente do ápice da metrópole lusitana, desconsiderando as demandas criadas pela resistência dos sujeitos que habitavam e trabalhavam nas colônias. A partir dessa nova perspectiva, as recentes investigações que surgem no campo da História Social ressaltam os povos e indivíduos que influenciaram os rumos da colonização na Amazônia portuguesa, com suas vivências, escolhas, resistências e atuações. Portanto, a ideia de que foram sujeitos passivos que meramente subsistiam diante de um contexto de exploração e opressão imposto pela metrópole não se sustenta mais.

Dessa feita, almejamos romper, sem grandes pretensões, através da nossa contribuição, com essas antigas perspectivas enraizadas em ultrapassados pressupostos coloniais, buscando construir, gradualmente, novos olhares sobre o mundo do trabalho na Amazônia colonial. Com isso, gostaríamos que esta coletânea representasse um impulso para pesquisadores(as), discentes, colonialistas e docentes que desejam problematizar as contribuições apresentadas aqui, que ela objetivou repensar, sob outras perspectivas e nuances, as complexas tramas que eram tecidas pelos trabalhadores que foram inseridos no processo de colonização da Amazônia.

Os doze capítulos apresentados nesta obra surgiram das pesquisas realizadas por historiadores(as), assim como das discussões desenvolvidas, quinzenalmente, no Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial – GEPAC, vinculado principalmente ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia – PPHIST/UFPA. Esse grupo de pesquisa foi fundado em 2019, no Laboratório de História, onde funciona o PPHIST, na UFPA, partindo da iniciativa de mulheres colonialistas comprometidas em produzir e discutir pesquisas centradas na Amazônia Colonial. Diante da estimulante Comissão Fundadora, composta especialmente pelas professoras Vanice Siqueira Melo, Marina Hungria Nobre, Stephanie Lopes do Vale e Lívia Forte Maia, o grupo foi construindo novas parcerias e agregando discentes dos mais diversos níveis de formação, assim como docentes e pesquisadores(as) que são considerados referências em seus respectivos campos de atuação. Além disso, com a expansão do GEPAC, em 2020, foram convidados a ingressar no grupo colonialistas do Brasil e do exterior, que foram enriquecendo os debates e as percepções do referido grupo de pesquisa. Elencando, assim, diferentes perspectivas da história colonial do Brasil e da Amazônia a partir da contribuição de especialistas vinculados a universidades brasileiras e estrangeiras.

Nesse sentido, destacamos também a natureza coletiva desta obra, pois sua materialização vem sendo celebrada pelos discentes e docentes que escreveram os capítulos nela contidos, desde o momento em que a proposta foi idealizada e generosamente apresentada pelo prof. Dr. José Alves de Souza Júnior – FAHIST/PPHIST/UFPA. A publicação deste livro representa o importante e incansável trabalho de pesquisa, ainda em andamento, de alguns de nossos pesquisadores(as) que se encontram em processo de formação na

Pós-Graduação, em nível de Mestrado e Doutorado, além dos egressos, hoje docentes nos *campi* universitários do sertão da Amazônia.

Desse modo, consideramos que o diálogo entre os interessados nesta temática colonial e os colaboradores do grupo possibilitou discussões e trocas de informações acadêmicas que resultaram em múltiplas e profícuas parcerias, que vêm fortalecendo o GEPAC, grupo que enfrentou diversas adaptações internas, mas não interrompeu seus encontros quinzenais em meio ao contexto pandêmico, que, sabemos, impossibilitou tantos colegas pesquisadores(as) de concluírem suas investigações. Em contrapartida, decidimos intensificar os debates e as reuniões. E, por essa razão, hoje, vemos os frutos deste trabalho sendo colhidos através dessa coletânea e de inúmeros outros artigos publicados por pesquisadores(as) do grupo. Portanto, foi nesse terreno fértil que frutificaram tantos debates, reunimos no GEPAC trabalhos sobre os mais diversos assuntos, que integram a história da Amazônia colonial, para além de sua perspectiva marginal e exótica.

Nesse ínterim, a publicação desta coletânea, como outras que a antecederam sobre a Amazônia colonial, é uma iniciativa importante nessa direção, ainda que os desafios sejam grandes e os temas não tenham sido totalmente explorados. Nesse ponto, gostaríamos também de reconhecer uma lacuna nesta publicação, causada pela escassez de trabalhos voltados para a discussão de gênero no período colonial amazônico. Temos consciência dos inúmeros trabalhos que envolviam as mulheres e que se relacionavam com uma divisão de tarefas entre os gêneros. No entanto, as pesquisas do GEPAC que abordam essas dimensões e categorias de análise estão se multiplicando muito recentemente, e necessitamos ainda de tempo para o amadurecimento dessas valiosas discussões entre os pesquisadores(as), que, aliás, enfrentam diversos desafios com os fundos documentais desse período.

Cabe evidenciar também que os autores e autoras desta coletânea podem ser descritos como indivíduos descentrados, são homens e mulheres diferentes, com vivências e trajetórias heterogêneas, marcadas pela cor da pele, formações educacionais, classes sociais divergentes, corpos e idades variadas, que almejam contar histórias de perspectivas igualmente diferentes, sobre diversificados grupos sociais que integravam a complexa constelação social do universo do trabalho da Amazônia colonial. Dessa forma, esses pesquisadores(as) latino-americanos(as), brasileiros(as), amazônidas e nordestinos(as), a partir de suas

pesquisas produzidas na Amazônia e/ou sobre a Amazônia, com poucos e raros recursos, estão furando a bolha de produção epistemológica dominante dos países europeus e do sudeste brasileiro, que, por vezes, abordam esse período pretérito da história da Amazônia como algo genérico, que apenas completa o quadro regional da história do Brasil como um todo.

Nesse âmbito de discussão, observem que os autores e autoras deste livro, ao passo que discutem o colonialismo lusitano na Amazônia, estão ao mesmo tempo subvertendo a “colonialidade do saber” eurocentrado, que, segundo Aníbal Quijano, se expressa na negação ou apagamento do conhecimento produzido pelos países ou regiões consideradas marginalizadas. Podemos notar em nosso cotidiano a relevância dada aos estudos internacionais desenvolvidos em países e universidades europeias e norte-americanas, muitas vezes desvalorizando o conhecimento produzido em regiões, ditas popularmente como terceiro-mundistas e periféricas dos “países emergentes em desenvolvimento”.

Portanto, visamos, primordialmente, contribuir com esse momento de difusão dos estudos históricos sobre o trabalho na Amazônia colonial. E, para isso, propomos demonstrar a necessidade das investigações sobre outras regiões desse território brasileiro de proporções continentais, ressaltando, assim, o desejo de descentralização da historiografia europeia e do sudeste brasileiro, que, sabemos, não deixaram de proporcionar significativas pesquisas e diálogos que possibilitaram a construção de narrativas que conectam ambos os lados do Atlântico. Todavia, buscamos agora a conexão entre ambos os lados desse território. Dessa maneira, também reconhecemos que, por um lado, durante as últimas décadas, os cursos de Pós-Graduação na região Norte estimularam pesquisas sobre a Amazônia, multiplicando o conhecimento do mundo sobre esse vasto território e seus grupos sociais, situação que nos permite cada dia mais conhecer os meandros e as vozes polifônicas que constituíram o desenvolvimento histórico dessa região e de suas modalidades de trabalho, implementadas ao longo dos séculos, em um cenário de conflitos e negociações, que merece bem mais que uma nota de rodapé na história do Brasil.

Sendo assim, é com grande satisfação que, após meses de pesquisa e organização da coletânea em meio à pandemia de COVID-19, finalmente, conseguimos trazer a público essas discussões cuidadosamente investigadas pelos autores e autoras que confiaram na materialização deste livro. Não podemos esquecer de agradecer a todos os autores(as) pela contribuição e pela confiança

depositada neste projeto. Agradecemos também à Comissão Científica, formada pelo Prof. Dr. Décio de Alencar Guzmán e pelo Prof. Dr. Gefferson Ramos Rodrigues, que analisou dedicadamente todos os capítulos submetidos nesta coletânea, realizando um imprescindível trabalho. Por fim, mas não menos importante, agradecemos ao PPHIST, que disponibilizou os recursos para esta publicação, e, ainda, a todos(as) os integrantes do GEPAC que apoiaram a realização desta empreitada, tornando-a possível.

Para concluir, reiteramos que, em momento algum, esta coletânea pretendeu esgotar todas as possibilidades analíticas dessa interessante e indispensável temática sobre o mundo do trabalho na Amazônia colonial, e, com certeza, isso não seria possível. Temos a consciência de que existe um oceano intelectual de perspectivas, análises, discussões e interpretações que não foram pontuadas nesta obra. Porém, esperamos que gostem da leitura, que ela produza aprendizados e reflexões que exortem os demais historiadores(as) a pesquisar sobre a Amazônia colonial e o seu emaranhado de conexões e realidades.

Os organizadores

INTRODUÇÃO

Quem pesquisa o sistema colonial, vigente entre os séculos XVI e XVIII, tende, geralmente, a apontar a centralidade da economia. Isso é compreensível, pois a exploração de matérias-primas e o comércio de *commodities* constituíram a base dessa forma de domínio que marcou profundamente a história das sociedades europeias – ao menos daquelas que estiveram engajadas nas expansões marítimas de então. Mas, a dinâmica colonial tem um componente, não menos importante: o trabalho, ou, melhor dizendo, o recurso sistemático a grandes contingentes de mão de obra tanto nativa quanto deportada.

A ampla aceitação e adaptação dos conceitos e das práticas de escravidão e trabalho compulsório à lógica colonial fizeram com que, durante a época moderna, surgissem nas Américas sociedades novas com complexas composições e relações étnico-raciais, que, no entanto, desenvolveram dinâmicas próprias, geralmente não previstas pelas políticas oficiais. Apesar disso, durante muito tempo, pesquisas historiográficas que falam especificamente do trabalho raramente mostraram o rosto e, menos ainda, fizeram ouvir a voz dos trabalhadores e das trabalhadoras, que, afinal, mantiveram toda a pirâmide de exploração existente. Esses sujeitos foram, geralmente, invisibilizados ou subsumidos em grupos genéricos como “os escravos” ou “a mão de obra”.

Recentemente, novas tendências na História e, mais amplamente, nas Ciências Humanas e Sociais estão dando clara ênfase nas agências dos grupos identificados como subalternos. Também as pesquisas sobre a Amazônia Colonial, que foram publicadas nos últimos anos, se inscrevem nessa linha. A mesma se reflete, de forma evidente e compacta, na presente coletânea organizada pelo Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial (GEPAC) da Universidade Federal do Pará (UFPA), sob a orientação do Professor José Alves de Souza Junior. O livro revela o amplo leque de pesquisas que estão sendo desenvolvidas por integrantes desse grupo, que, em grande maioria, são estudantes ou egressos do Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia (PPHIST) da referida universidade.

Longe de abordar o trabalho como uma categoria sistêmica para entender dinâmicas, modos e/ou modelos de produção transatlânticos nos séculos XVII e XVIII, os e as jovens autores(as) dão realce aos trabalhadores e trabalhadoras enquanto sujeitos de diversas origens étnicas, detentores de determinadas habilidades e, sobretudo, interesses próprios. Especialmente, os indígenas da região estão presentes em todos os capítulos. Esse dado não é surpreendente, visto que as dinâmicas e práticas de colonização no antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará dependiam, em comparação com a colônia-irmã mais ao sul – o Estado do Brasil –, em grande parte, dos saberes e braços nativos.

Assim, os conhecimentos dos indígenas foram imprescindíveis para ter acesso aos produtos mais rentáveis, sobretudo o cacau e o cravo, além de outras drogas do sertão. Porém, os saberes não se restringiam somente à localização e exploração dessas *commodities*, mas também ao transporte e, por conseguinte, à locomoção geral no vasto labirinto de rios, igarapés, lagos, ilhas e várzeas que caracterizam a maior parte da Amazônia. Todavia, os textos da coletânea não ficam “presos” em uma ideia genérica e fixa de um extrativismo florestal, sustentado por braços indígenas, como marca única da região. Ao contrário, eles apontam o quanto índios e índias se especializaram em outras áreas, desenvolvendo ou refinando aptidões que, embora concordem com os interesses coloniais, favoreceram também os sujeitos que as executaram, garantindo-lhes amplo respaldo e, em muitos casos, ascensão social.

Mas, para além dessa centralidade dos indígenas e do extrativismo, o que caracteriza a presente coletânea é também a variedade de outros focos dentro da ampla temática Trabalho/Trabalhadores(as) na Amazônia Colonial. Assim, são apresentados diversos ambientes, atividades, impactos e percursos. Deveras, o livro abre, literalmente, várias janelas que nos fazem perceber um mundo colonial multifacetado que, apesar de toda assimetria das relações e dos constantes “encontros-choque” – para empregar um termo de Cristina Pompa –, está se construindo e consolidando com a participação de pessoas e grupos de múltiplas origens.

Para começar, há três textos que abordam a vida e a produção em **ambientes** geralmente pouco associados à Amazônia: o sertão árido e a cidade movimentada. Assim, Samir Lola Roland trabalha as interações, muitas vezes belicosas, entre índios e portugueses nos “sertões maranhenses”, situadas nas então capitânicas do Maranhão e Piauí. Diferente dos “sertões verdes”, isto é, as

exuberantes matas tropicais, trata-se de uma região semiárida que exigia adaptações e agências diferenciadas. Já Mariana Ferreira Schilipake e André Luís Ferreira Bezerra dissertam sobre a vida nas cidades, de forma mais específica, sobre São Luís, que, durante várias décadas, era a sede principal das autoridades coloniais, além de um porto de grande importância. Mariana enfoca, principalmente, as atividades produtivas dentro e nos entornos da urbe, além de sua relevância tanto para o comércio externo quanto para o abastecimento interno. Tendo outro prisma, André Luís trata da mestiçagem como processo demográfico e de diversificação étnica para qual a cidade constituiu um ambiente propício. Ele mostra que a proximidade de órgãos públicos no centro urbano encorajou escravizados e escravizadas, mais ainda, a reclamarem diante da justiça esclarecimentos quanto aos seus supostos *status servis*.

Quatro trabalhos abordam a diversidade das **atividades**. André José Santos Pompeu e Frederik Matos não evidenciam somente o trabalho penoso dos coletores e remadores indígenas nos vastos sertões da bacia amazônica, mas seguem também a rota das drogas – sobretudo, a do cacau e do cravo – rumo à metrópole. Eles mostram como o trabalho feito nas florestas remotas impactou tanto na economia do império quanto no bolso de certos comerciantes. Marina Hungria Nobre e Regina Célia Corrêa Batista concentram suas pesquisas em outros produtos de primeira necessidade para a própria região. Por isso, eles foram confeccionados em oficinas e lugares sob controle régio. Marina aponta para a importância das salinas e dos pesqueiros para o abastecimento das populações urbanas quanto das tropas. Já Regina analisa as fábricas de madeira e sua relevância para a construção sistemática de canoas e outros utensílios do dia a dia. Leonardo Raiol Junior focaliza em outra empresa régia: a construção do importante e imponente forte de São José em Macapá, na década de 1760. Mas ele se interessa menos pelos objetivos estratégicos e militares e dá realce aos trabalhadores, analisando suas origens, suas capacidades profissionais e suas condições de vida. De forma geral, conviveram e trabalharam lado a lado, nesses empreendimentos régios, índios dos aldeamentos ou, após 1758, das povoações, africanos escravizados e, também, muitos brancos empobrecidos.

Dois outros textos tratam de profundos **impactos** na vida de indivíduos e grupos indígenas, vistos e tratados como mera mão de obra barata. Nesse sentido, Cláudia Rocha de Sousa aponta os efeitos das epidemias que, em razão da

mortalidade elevada e das subsequentes fugas de trabalhadores, contribuíram significativamente para conceber o lugar-comum de “miséria” endêmica que, conforme se lê nas queixas enviadas à Corte, estaria paralisando setores econômicos inteiros, como as “lavouras”, além de comprometer a defesa da região. Também José Alves de Souza Junior indica as epidemias como uma das razões pelas frequentes fugas, além dos pesados trabalhos e do tratamento arbitrário, antes de concentrar sua abordagem na constituição dos mocambos em regiões de difícil acesso na fronteira norte. O renomado historiador elucida que essas comunidades não eram simplesmente lugares de refúgio para pessoas e grupos de origens diversas – indígenas e negros – que escaparam do sistema colonial, mas antes núcleos de resistência, nos quais se forjou um modo de vida peculiar marcado por uma intensa mestiçagem. Já Livia Silva Forte Maia investiga a prática ilícita, mas amplamente tolerada do “descaminho” para obter mais braços nativos, chegando ao ponto de tornar-se “um comércio dentro do próprio comércio de escravos indígenas”. Por sinal, o argumento da “miséria” e a prática do “descaminho” são fundamentais para compreender o processo de constituição da sociedade amazônica no período colonial.

Enfim, há dois artigos que abordam, a partir de perspectivas diferentes, os **percursos** que determinados indivíduos ou grupos podiam seguir na colônia. Stephanie Lopes do Valle analisa a carreira de um funcionário régio, que, mesmo tendo sua trajetória claramente definida por regulamentos oficiais, vigentes em outras partes do império luso, acabou adaptando suas funções às demandas locais, entrando em conluio com as elites da terra. Já Wania Alexandrino Viana e Leonardo Augusto Ramos Silva enfocam o recrutamento forçado de moradores comuns nas tropas pagas já no fim da época colonial. Em geral, os trabalhos mais pesados e as diligências mais arriscadas, diretamente ligados à defesa do vasto interior e das fronteiras, lhes foram atribuídos. Enquanto isso, muitas famílias sofreram com a ausência do marido, do irmão ou do filho, recrutado à força. Muitos desses soldados auxiliares não se submeteram às duras condições e desertaram, tornando certas áreas periféricas da colônia em sensíveis “fronteiras de fugitivos”, visto que eram portadores de informações estratégicas que podiam interessar os vizinhos. As autoras e o autor dos dois textos demonstram o quanto os percursos administrativos e militares constituem ainda um campo aberto para mais pesquisas historiográficas.

Com sua amplitude temática, as contribuições da coletânea nos apresentam um mosaico de agências e práticas que nos possibilita ter uma visão de conjunto bastante nítida acerca do viver e fazer no cotidiano da colônia. Aliás, os conceitos analíticos de Michel de Certeau sobre o dia a dia estão bem perceptíveis nas entrelinhas de todos os textos. De fato, as ações e reações elencadas correspondem ora a estratégias, pois seguiram planos ou interesses previamente refletidos, ora a táticas, pois buscaram responder a necessidades ou desafios imediatos. Além disso, todas as contribuições se inscrevem claramente na lógica thompsoniana, segundo a qual os trabalhadores e as trabalhadoras não se reduzem a meros fatores econômicos, mas constituem sujeitos que se constroem a si mesmos e a sua sociedade envolvente a partir de múltiplas e singulares experiências. Aliás, quem conhece o Professor José Alves de Sousa Junior e sua produção não vai ficar admirado que a coletânea, cuja organização foi coordenada por ele, esteja impregnada do pensamento do referido historiador britânico.

Estamos convencidos que a leitura da presente obra será um mergulho profundo na multifacetada realidade de uma colônia que se construiu não meramente a partir de relações assimétricas e práticas violentas, mas também de conhecimentos e astúcias de diversos e variados agentes que, durante muito tempo, foram relegados à passividade.

Karl Heinz Arenz

O MUNDO DO TRABALHO NO GRÃO-PARÁ DO SETECENTOS: ESCRAVIDÃO E LIBERDADE

José Alves de Souza Junior
Faculdade de História
Universidade Federal do Pará

Introdução

A importância do trabalho indígena para a colonização do Norte da Colônia portuguesa foi tal, que permite parafrasear Antonil e afirmar que os índios “são as mãos e os pés” dos lavradores, missionários e autoridades coloniais, “porque sem eles não é possível conservar nada na fazenda”². Isso não significa dizer que o trabalho indígena não tenha sido importante em outras partes do Brasil, como São Paulo³. Nas capitanias afastadas do Nordeste açucareiro, foco principal do tráfico negreiro, o trabalho indígena foi também importante para a sobrevivência dos colonos.

A justificativa para imensa importância do trabalho indígena no Grão-Pará está relacionada à presença de grande número de nações indígenas

2 ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: USP, 1982, p. 15.

3 ALENCASTRO, L.F. *O trato dos viventes, Formação do Brasil no Atlântico*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994; _____ “O escravo índio, esse desconhecido”. In: GRUPIONE, Luís Donisete Benzi (org.). *Índios no Brasil*. Brasília: Ministério da Educação e Desportos, 1994.

na Amazônia. Os estudos de demografia histórica realizados por William Denevan, na década de 1970, apontam para a Amazônia continental uma população de mais de 5 milhões de índios⁴. Na região da várzea amazônica, via de penetração da colonização, haveria uma população de aproximadamente 1 milhão de índios⁵.

À medida que a colonização portuguesa na Amazônia foi se desenvolvendo, a utilização do trabalho indígena pelos moradores foi sendo dificultada não só pelos obstáculos colocados pelos jesuítas ao seu acesso, mas também pela alta mortalidade causada por epidemias trazidas pelos europeus, principalmente por navios negreiros que aportavam em Belém, e pela crescente intensificação da resistência indígena à colonização.

Os surtos epidêmicos, principalmente, de bexiga, foram se tornando cada vez mais frequentes e devastando grande quantidade de índios, devido às deficiências imunológicas deles. Aldeias inteiras ficavam vazias “pelo grande número de Índios, e mestissos que deveram o contágio q’ ali se contaminou (...), como as fazendas dos moradores pelo grande número de escravos q’ tinham falecido...”⁶.

Não se pode duvidar dos efeitos devastadores das epidemias na população indígena⁷, podendo isso ser demonstrado em todos os lugares da Colônia, levando os colonos a diminuir a resistência à utilização de escravos africanos. Pode-se com razão supor que as autoridades e os colonos pintavam com cores exageradamente fortes o impacto das epidemias na população indígena para justificar a crescente necessidade do envio de entradas ao sertão para o descimento de mais índios, já que de fato a redução demográfica dos

4 DENEVAN, William. *The Native Population of the Americas in 1492*, edited by William M. Denevan. – 2nd ed. University of Wisconsin, 1992, p. 205 e segs.

5 FAUSTO, Carlos. *Os índios antes do Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000; PORRO, Antônio. “História Indígena do Alto e Médio Amazonas. Séculos XVI a XVIII”. In: *História dos Índios no Brasil*. Eds. Manuela Carneiro da Cunha, Francisco M. Salzano. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

6 CONSULTA do Conselho Ultramarino para o Rei D. João V, sobre a carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão. AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2976, 1749.

7 Dauril Alden também comenta os efeitos catastróficos das epidemias nas populações indígenas In: ALDEN, Dauril. “El Indio desechable em El Estado de Maranhão durante los siglos XVII e XVIII”. *América Indígena*, volume XLV, número 2, Abril-Junho, 1985, p. 437.

aldeamentos e das propriedades estava indissociavelmente ligada à intensificação do apresamento⁸.

A implantação do Diretório dos Índios, pelo Regimento de 1758, alterou a forma de acesso dos moradores e das autoridades coloniais à mão de obra indígena. Na lógica do Diretório, a inserção dos índios à civilização seria feita por meio do trabalho livre, o que exigiria a interiorização por eles da disciplina de tempo e de trabalho imposta pelos portugueses. Assim, “o Diretório dos Índios resumia a legislação aplicada primeiramente à Amazônia, visando normatizar a relação entre o europeu e o ameríndio”, distanciando-se da legislação indigenista anterior que delegava “aos religiosos a organização e a administração das povoações indígenas e a responsabilidade por inseri-los no âmbito da civilização”, colocando-os “sob a égide do Estado”⁹.

Santos, ao estudar as relações sociais tecidas pelos diversos sujeitos sociais no ambiente criado pela legislação do Diretório, chama a atenção para o fato de que, apesar de se desenvolverem ligadas ao objetivo mercantil da colonização, tais relações resultavam do encontro entre a política indigenista colonial e a política formulada pelos índios ante a situação histórica que lhes foi imposta¹⁰. Ou seja, vivenciavam e pensavam suas experiências cotidianas nas relações com os invasores, como atores de sua história.

Desse modo, um dos mais importantes fatores a desestimular os moradores a utilizar a mão de obra indígena foi a tenaz resistência que os índios sempre opuseram à colonização e, principalmente, ao trabalho nas lavouras dos colonos. Por isso, com frequência, solicitavam o envio de escravos africanos por conta do Erário Real.

Sempre enfrentando problemas de escassez de mão de obra, os colonos, quando conseguiam índios para o trabalho, não fazendo diferença se na condição de escravos ou de homens livres, os submetiam a uma intensa exploração, procurando aproveitar ao máximo, pois sabiam das dificuldades que tinham

8 MONTEIRO, 1994, p. 157.

9 COELHO, Mauro Cezar. “A Civilização da Amazônia – Alexandre Rodrigues Ferreira e o Diretório dos Índios: A educação de indígenas e luso-brasileiros pela ótica do trabalho”. *Revista de História Regional*. Ponta Grossa, Departamento de História – UEPG. Vol. 5 – n. 2 – Inverno de 2000; ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

10 SANTOS, Francisco Jorge dos Santos, *Além da Conquista: guerras e rebeliões indígenas na Amazônia pombalina*, Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 1999, pp. 45-65.

para consegui-los. Na própria legislação real referente aos índios, aparecem menções a respeito do tratamento dado pela maioria dos colonos a eles, servindo de exemplo a Lei de 10 de Novembro de 1647, que justifica o estabelecimento da liberdade dos índios, afirmando que “Os Portugueses, a quem se dão estas administraçoens, usão tão mal delas, que os índios que estão debaixo das mesmas administraçoens, em breves dias de serviço, ou morrem a pura fome, e excessivo trabalho, ou fogem pela terra dentro”¹¹.

Embora os termos em que tal afirmação foi feita possam ter sido exagerados, a aversão demonstrada pelos índios ao trabalho nas propriedades particulares parece comprovar não ser bom o tratamento que recebiam nas mesmas. Eram comuns as denúncias de maus tratos infringidos aos índios pelos moradores, já que os índios dos aldeamentos repartidos aos moradores

muitas vezes trazem para casa muitas feridas e signaes das pancadas que receberam em vez do salário merecido. Uma mostroume as feridas que nas mãos e nos pés lhe tinhão feito as cadeias e as prisões em que a tinhão metido por Ella querer fugir aos trabalhos injustos que apesar de ser ella mulher livre, lhe tinham imposto¹².

A recusa, pelos índios, em assimilar a disciplina de tempo e de trabalho que pretenderam lhes impor, levou os moradores a só poder mantê-los na condição de trabalhadores pelo uso da força.

Além disso, as experiências que os indígenas vivenciaram com os colonos eram marcadas por massacres, como o dos Tupinambás, pela expedição de Jerônimo Fragoso de Albuquerque, por rebeliões contra a opressão – como a liderada pelo índio Amaro, em Cumá, localidade próxima a São Luís, que provocou a morte dos trinta soldados da guarnição local e ameaçou a permanência dos portugueses na região –, e por violentarem suas mulheres, como o ocorrido durante as tropas de resgate organizadas, no Pará, por Bento Maciel Parente.¹³

11 Lei de 10 de novembro de 1647. Apud: MOREIRA NETO, C. A. *Índios da Amazônia. De maioria a minoria. 1750-1850*. Petrópolis, Vozes, 1988, pp. 156 e 157.

12 CARTA do jesuíta Lourenço Kaulen à D. Maria Ana d'Áustria, datada de 16 de novembro de 1753. IEB/USP – COL. ML, 1.29.

13 BETTENDORFF S.J., João Felipe – [1699] – *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, ed. fac-similar, Belém: Secretaria de Cultura, 1990, p. 112.

“Despossuídos”, trabalho, escravidão e resistência

As rebeliões indígenas contra a escravização, algumas vezes, eclodiram ainda nos sertões, sendo esse o caso dos índios Juruna, que, tendo sofrido vários ataques de colonos maranhenses, armaram uma paliçada “em uma ilha de pau a pique” para rechaçar os ataques dos mesmos¹⁴. Em outras ocasiões, as revoltas foram dirigidas contra os jesuítas e provocadas por castigos corporais infligidos pelos mesmos aos índios, que resultaram, algumas vezes, no assassinato dos missionários, como o dos quatro jesuítas que administravam o engenho de Itapicuru, no rio do mesmo nome, por índios Uruatis, por terem açoitado uma índia escrava da mesma nação, que insistia em manter suas práticas idólatras tradicionais¹⁵.

As fugas das propriedades eram constantes, o que exigia novos descimentos, esbarrando sempre nos limites impostos pela legislação e, sobretudo, na oposição dos jesuítas. Vários Principais de povoações tornaram-se cabeças de mocambos, sendo esse o caso dos seguintes índios: Adoana, que fugiu da aldeia de Santo Ângelo de Cumaru e tornou-se chefe de um mocambo para onde, atraindo inúmeros índios das aldeias próximas; Caburé, que fugiu da fortaleza de Pauxis, onde era aldeano; Mabi, que recolheu em seu mocambo todos os fugitivos das aldeias e de casas particulares¹⁶; Ambrósio, que, em 1737, estabeleceu um grande mocambo no rio Anavei, impondo uma tenaz resistência às tropas mandadas para destruí-lo¹⁷.

Nesses mocambos, reuniam-se índios, negros, soldados desertores, vadios¹⁸, ou seja, uma gama de despossuídos, que tinham motivos de sobra para execrarem a política colonial portuguesa. Desse modo, os mocambos tornaram-se espaços de socialização e de troca de experiências, a partir do que esses elementos populares foram construindo uma rede de solidariedades, o que não excluiu relações conflituosas entre esses segmentos sociais, e soldando

14 Idem, p. 116.

15 Ibidem, p. 69-70, 239 e seg.

16 CARTA de Manoel Souza Coelho, morador da Vila de Macapá, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datada de 11 de julho de 1752. Códice 72: Correspondência de Diversos com o Governo. 1752-1773, doc. 1, p. 1, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

17 Idem.

18 GOMES, Flávio dos Santos. “A Hidra e os Pântanos: Quilombos e Mocambos no Brasil (Sécs. XVII-XIX)”. Tese de Doutorado – UNICAMP – 1997, pp. 63, 65, 69.

a identidade de excluídos, que se materializaram em inúmeros movimentos de resistência coletiva, como foi exemplo significativo disso a Cabanagem. Essa socialização da resistência popular, na qual as questões étnicas foram superadas pela vivência de experiências de opressão e de exploração comuns preocupava, enormemente, as autoridades coloniais, já que:

as povoações que os escravos fugidos fazem nos Mattos, a que naquelle Estado chamão Mocambos, e no Brazil Quilombos em todo tempo forão muy prejudiciaes às fazendas dos moradores, não só pela destruição que fazem nas culturas, mas por aggregarem a si outros escravos, que convidados da liberdade da vida, e isenção de senhorio desemparão as mesmas fazendas, e associados huns com outros commetem todo gênero de insultos¹⁹.

Assim, o grande contingente de despossuídos gerado no Norte do Brasil pelo domínio português, constituído por índios, negros, mestiços e homens brancos pobres, produziu, no cotidiano de suas vidas, sua própria história, marcada por solidariedades, conflitos, negociações, concessões, alianças, proteção, ora resistindo, ora se conformando à experiência histórica que lhes foi imposta.

Era frequente a prática de vários delitos pelos índios fugitivos, como roubos e assassinados; além de atos de vandalismo, como o incêndio da cadeia pública e da casa da Câmara da vila Viçosa de Cameté por índios nela presos²⁰, além de ameaças, como a dos índios que fugiram da aldeia de Santo Inácio, na qual era missionário o padre Luís Alvares, “e que andavam já pelas roças dos aldeanos e que diziam que não haviam de descançar até não queimarem a

19 CONSULTA do Conselho Ultramarino para o Rei D. João V, sobre a carta dos oficiais da Câmara da cidade de Belém do Pará, sobre a conveniência de se proceder à escolta militar dos mocambos, durante a captura dos índios e escravos negros fugidos dos seus Donos. AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2977.

20 CARTA do diretor da vila Viçosa de Cameté, José de Sousa Monteiro, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Athayde Teive de Souza Coutinho, datada de 23 de novembro de 1769. Códice 72: Correspondência de Diversos com o Governo. 1752-1773, doc. 67, p. 149, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

aldeia e que tinham grande gosto de fazer grande prejuízo ao Padre”²¹. Eram comuns as queixas sobre índios cometendo desaforos contra brancos²².

Os mocambos de índios, assim como suas aldeias, eram móveis²³, mudando de sítio de acordo com as circunstâncias, sendo, uma das principais, o envio de tropas de resgate para destruí-los e recapturar seus integrantes. Nessa situação, os laços de solidariedade entre os despossuídos tornavam-se mais visíveis, já que, dificilmente, os índios amocambados eram apanhados de surpresa, pois eram avisados do envio das tropas. Exemplo disso, foi “hum mocambo, (situado a) dous dias de viagem da mesma Villa...” (Poiares), onde “os dittos mocambos, por aviso, q’ se diz haver lhe feito o Principal Manoel, se achavão armados esperando disperços pelo matto a nossa Tropa, no desígnio de mudarem naquelle dia de sitio”²⁴.

Na composição das tropas de resgate, além de soldados, entravam índios que se dispunham a recapturar os amocambados, como os índios Camicarús, que com “outo soldados com o sargento João Bernardo Burrelho” faziam parte da tropa mandada contra o mocambo localizado a dois dias de viagem do lugar de Poiares²⁵.

A diligência que deveria ser realizada para destruir um mocambo de negros na vila de Ourém demorou a ser realizada, porque os índios que comporiam a tropa estavam “plantando as suas roças”²⁶. Quando da fuga de 50

21 CARTA de Manoel (ilegível o sobrenome e o nome da vila), para o governador e capitão-general, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datada de 16 de novembro de 1753. Códice 73: Correspondência de Diversos com o Governo. 1752-1777, doc. 22, p. 52, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

22 CARTA de José da Cunha Melo, morador do rio Irituia, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, datada de 12 de agosto de 1763. Códice 72: Correspondência de Diversos com o Governo. 1752-1773, doc. 9, p. 20, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

23 GOMES, 1997, P. 71.

24 OFÍCIO do governador e capitão-general da capitania do Rio Negro, Nuno da Cunha de Atayde Varona, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, datado de 19 de outubro de 1761. Códice 99: Correspondência de Diversos com o Governo. 1759-1761, doc. 32, p. 109, Arquivo Público do Estado do Pará.

25 OFÍCIO do director da vila de Portel, Antônio de Carvalho, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro, datado de 25 de maio de 1761. Códice 106: Correspondência de Diversos com o Governo. Ano de 1761, doc. 53, p. 129, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

26 OFÍCIO do diretor da vila de Ourém, Belchior Henrique, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro, datado de 1 de março de 1762.

escravos africanos das obras da Fortaleza de São José de Macapá, foi enviada uma tropa composta por índios e pretos ladinos²⁷.

Em várias localidades, tal recurso foi utilizado, como em Porto de Moz, onde índios compuseram tropas para destruir mocambos²⁸, Turiaçu, fronteira entre as capitanias do Pará e Maranhão, em duas ocasiões, 1771²⁹ e 1774³⁰, índios capturaram pretos fugitivos, Pesqueiro, no rio Araguari, em que índios da povoação de Ananim “derão no mocambo dos pretos fugidos de Macapá, que prisionarão vinte, e matarão sete e os mais fugirão”³¹. Na vila de Santarém, já após o período do Diretório, continuava-se a recorrer a índios para combater mocambos, preparando-se “um destacamento de tropa competente a que se deverão unir os d’milicianos e índios que forem bastante na paragem”³².

A presença de índios das povoações nas tropas que combatiam os mocambos era um dos fatores que provocava animosidades entre eles e os negros e índios fugidos. Na vila de Benfica, onde índios

Código 24: Correspondência de Diversos com o Governo. Ano de 1762, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

- 27 OFÍCIOS do comandante da Praça de Macapá, Nuno da Cunha de Atayde Verona, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Athayde Teive de Souza Coutinho, datados de 3 e 23 de agosto de 1765. Código 61: Correspondência de Diversos com o Governo. Ano de 1765, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.
- 28 OFÍCIO do diretor da vila de Porto de Moz, João Amorim Pereira, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Athayde Teive de Souza Coutinho, datado de 26 de dezembro de 1766. Código 165: Correspondência de Diversos com o Governo. Ano de 1766, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.
- 29 OFÍCIO do comandante da praça de Turiaçu, Joaquim de Mello e Pova, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, Fernando da Costa de Athayde Teive de Souza Coutinho, datado de 26 de maio de 1771. Código 589: Correspondência de Diversos com o Governo. 1751-1773, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.
- 30 OFÍCIOS do comandante da praça de Turiaçu, Joaquim de Mello e Pova, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, datados de 4 de maio e 28 de junho de 1774. Código 140: Correspondência de Diversos com o Governo. Ano de 1774, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.
- 31 OFÍCIO de Manoel Joaquim de Abreu para o governador e capitão-general do Estado do Grão Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, datado de 29 de julho de 1792. Código 279: Correspondência de Diversos com o Governo. 1792-1799, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.
- 32 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o capitão comandante de Santarém, datado de 3 de dezembro de 1799. Código 554: Correspondência de Diversos com o Governo, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

vadios tinham contatos com pretos, os índios das povoações acusavam os pretos de insultá-los, porque ...todas as vezes que os índios vão pescar para a banda do seu igarapé, tirão-lhe as canoas, e os parizes, e lhe dão muita pancada, e assim estão os índios tão intimidados, que morrem a fome pelo temor que tem dos pretos³³.

As rivalidades interétnicas não desapareceram completamente, embora tenham sido atenuadas na convivência dos aldeamentos, já que a violência de índios contra índios continuou a fazer parte do cotidiano dos aldeamentos, desde quando ainda eram administrados pelos missionários. Tal situação pode ser constatada, por exemplo, na missão dirigida pelo padre Gabriel Malagrida, no rio Itapecuru, índios Cahigui (sic) foram massacrados por índios Guaanases e Atroari, que também atacaram várias vilas da região, “onde matarão muitos Vassalos de S. Mage., e seus escravos”³⁴. Essa situação persistiu mesmo após a extinção do Diretório, pois índios Maués, que viviam na região de Jamari, no Amapá, andavam sobressaltados pela possibilidade de ser atacados pelos índios Mundurucu e Caripunas³⁵.

A esse cenário multifacetado etnicamente dos mocambos, vinham se juntar soldados desertores (índios e negros forros, mestiços, e homens brancos pobres), que eram encontrados tanto em mocambos de índios, como de negros, e, muitas vezes, em mocambos onde estavam todos reunidos. Todos esses segmentos sociais viam na floresta um local possível de sobrevivência, plantando roças, realizando atividades extrativistas, assaltando canoas e vilas, tecendo, entre si e com os moradores das povoações, uma rede de relações comerciais clandestina, marcada por cumplicidades e conflitos³⁶.

33 OFÍCIO do diretor da vila de Benfica, Antônio Gonçalves Ledo, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, datado de 31 de janeiro de 1775. Códice 153: Correspondência de Diversos com o Governo. Ano de 1775, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

34 Termo da Junta das Missões, datado de 30 de março de 1726. Arquivo Público do Estado do Pará, Códice 10, doc. 192.

35 OFÍCIO de Luiz Pinto Cerqueira para o governador e capitão-general do Estado do Grão Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, datado de 20 de novembro de 1799. Códice 311: Correspondência de Diversos com o Governo. 1799-1800, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

36 GOMES, 1997, P. 105.

O alto índice de deserção nas tropas decorria, principalmente, do anti-pático sistema do recrutamento militar forçado, que incidia sobre os homens livres pobres e lhes causava diversos transtornos, como, por exemplo, o da sobrevivência de suas famílias, já que o pagamento dos soldos era extremamente irregular, isto quando eram pagos. A violência era sempre um ingrediente de tais recrutamentos, haja vista a ordem do governador do Estado para “prender os moços solteiros encontrados no Rio Moju Igarapé Mirim pelas fazendas e roças para se lhe sentar praça”³⁷. O recrutamento militar forçado, também, era um dos pontos graves de atritos entre os jesuítas e o governo da capitania, a ponto de terem sido forçados a recorrer à intervenção real para impedir que índios, estudantes de seu colégio, pudessem ser presos para servir às tropas³⁸.

Um relatório, bastante detalhado, enviado ao governador do Estado por Raimundo José Bitancourt, permite visualizar a proliferação de mocambos, onde se reuniam índios, negros e soldados desertores, assim como a já referida mobilidade deles. Informa Raimundo José que uma expedição enviada para destruir mocambos nos rios Mapuá e Anajás, os encontrou vazios, já que seus habitantes haviam fugido para as vilas de Melgaço e Portel. Em mocambos localizados nas vilas de Chaves e Ponta de Pedras foram presos vários de seus habitantes, índios, negros e soldados desertores “e mostrava pellas cazas que se achavão ser bastante gente”, não se prendendo mais gente porque “confessarão que os companheiros se tinham recolhido as ditas villas por aviso que tiverão e assim foram avizados os dois mais mocambos”³⁹.

Entre 1752 e 1809, período do qual faz parte o Diretório dos Índios, havia 35 mocambos de índios fugidos na Amazônia colonial, espalhados pelas capitanias do Pará e Rio Negro, principalmente nas regiões de Alter do

37 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, para comandante da Fortaleza do Rio Moju Igarapé mirim, datado de 21 de maio de 1740. Códice 36: Correspondência dos Governadores com Diversos. 1740-1750, doc. 15, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

38 Provisão de S. Mage. se não poderem ser presos os Estudantes que aprendem nas Escolas do Colégio para soldados sem constar por informação dos Reitores, datada de 17 outubro de 1755. Códice 40, doc., 83, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

39 OFÍCIO de Raimundo José de Bitancourt para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Athayde Teive de Souza Coutinho, datado de 15 de março de 1767. Códice 83: Correspondência de Diversos com o Governo. 1767-1777, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

Chão, Melgaço, Nogueira, Santarém, Boim, Barcelos, Serpa, Colares, Portel, Cametá, Soure, Vila do Conde, onde foram estabelecidas as principais vilas do Diretório, o que demonstra que as fugas, também, se constituíam em formas de resistência às imposições dos aldeamentos. Na maioria das povoações citadas, entre 1762 e 1801, foram identificados dezesseis mocambos de índios e negros juntos⁴⁰.

A resistência indígena e o esvaziamento dos aldeamentos pelas fugas e pelo efeito das epidemias foram responsáveis pelo enegrecimento da floresta na Amazônia colonial⁴¹. Os efeitos das epidemias que atingiram o Grão-Pará, no final da primeira metade do século XVIII, levaram o governador a apontar como solução para socorrer os moradores do Estado, o envio “sem demora de algumas carregações de escravos da Costa da Mina, Guiné, e Ilha de Cacheo”, mas por conta da Fazenda Real, embora a despesa tivesse que, mais tarde, ser coberta pelos moradores. O Conselho Ultramarino, na consulta feita ao rei, concorda que a introdução de africanos no Estado realmente seria a solução, mas que isto não poderia ser feito às custas da Fazenda Real, propondo que se fizesse da seguinte maneira:

por meyo de hum assento q’ se pode contratar (...) alguns homens de negócios para introduzirem por sua conta alguns pretos nas ditas Cappitanias, o segurarlhes q’ V. Mag. lhe não há de impor direitos alguns na entrada daquelas Alfândegas, e que só hão de pagar os pretos .de Angola os direitos q’ se achão contratados na sahida daquele Reino⁴².

“Enegrecimento da floresta na Amazônia colonial”

Inúmeras vezes o governo português tentou estimular o tráfico negreiro para o Norte, através dessas isenções tributárias, como foi o caso das Provisões Régias de 18 de março de 1662, que livrava da metade dos direitos os negros de Angola que fossem introduzidos no Estado do Maranhão, e de 1º de abril

40 GOMES, 1997, PP. 80,8.

41 GOMES, 1997, PP. 41-55.

42 CONSULTA do Conselho Ultramarino para o Rei D. João V, sobre a conveniência de se proceder à escolta militar dos mocambos, durante a captura dos índios e escravos negros fugido dos seus Donos, datada de 21 de maio de 1750. AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2977.

de 1680, que determinava o envio, todos os anos, de negros da costa da Guiné para o Maranhão e Pará por conta da Fazenda Real, procurando reduzir o preço do escravo africano na região e tornar tal alternativa de mão de obra atraente aos colonos, levando-os a abandonar a utilização e o tráfico de escravos vermelhos.

No entanto, a presença de escravos africanos na capitania do Grão-Pará só foi intensificada entre 1755 e 1777, período de vigência da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão⁴³. Informações prestadas pelo governo da capitania à Metrópole sobre o comércio de escravos no Grão-Pará indicam claramente que os carregamentos que chegavam eram vendidos rapidamente, havendo quase sempre tumultos, gerados pela disputa dos lotes de negros, cuja quantidade estaria aquém da demanda dos moradores, pois “há pessoas tão faltas de servos q’ não tem quem lhe faça hum recado, e nem com o dinheiro na mão podem conseguir hum Escravo, porq’ o numero hé tão pouco”⁴⁴.

Segundo os administradores da Companhia, a quantidade de pessoas que comparecia aos locais de venda dos carregamentos de escravos era tanta, que os levou a requisitar ao governo da Capitania “alguns soldados para evitarem a confusão de tanto Povo”⁴⁵. Dão conta ainda tais informações que os carregamentos de escravos eram vendidos rapidamente e, na maioria das vezes, à vista,

43 Cardoso afirma, no entanto, que no período em que funcionou, a Companhia teria introduzido quase 15.000 africanos no território paraense, grande parte dos quais teria sido reexportada para o Mato Grosso, devido a dificuldade dos colonos em adquiri-los por falta de recursos financeiros. CARDOSO, C. F. *Economia e Sociedade em Áreas Periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1984. Já Vicente Salles aponta o número de 12.587 escravos introduzidos pela Companhia no Estado, também considerando que “muitos passaram para a capitania do Mato Grosso. SALLES, Vicente. *O negro no Pará, sob o regime da escravidão*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, Serv. De publicações [e] Univ. Federal do Pará, 1971, p. 32. Salles cita a fonte de onde tirou o número de escravos e a informação de que foram desviados para o Mato Grosso: a obra de Antônio Ladislau Monteiro Baena, militar português que serviu no Pará no século XIX e que escreveu um compêndio sobre as eras da província do Pará. BAENA, Antônio Ladislau M. *Compêndio das Eras da Província do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, p.194.

44 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 28 de abril de 1761. AHU_ACL_CU_013, Cx. 48, D. 4435.

45 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 23 de janeiro de 1760. Códice N° 696: Correspondência do Governo com a Metrópole. 1759 – 1761, doc. 315, Arquivo Público do Pará, documentação manuscrita.

como foi o caso de um lote de 208 escravos, trazido por um navio proveniente do Porto de Bissau. Eles foram adquiridos “em duas horas com dinheiro á vista sendo tanto o concurso e confuzam dos moradores q’ os querião comprar q’ me foi preciso mandar huma guarda de soldados para evitar algumas dezordens”⁴⁶.

Os tumultos provocados pelos moradores do Estado do Grão-Pará e Maranhão quando da venda de escravos africanos pela companhia de comércio parecem ter sido um fato recorrente, já que em “todas as occasioens em q’ neste Porto chegão Navios com q’ a Companhia geral do commercio conduz Pretos para este Estado, são em todos nos excessivos os alvorossos”. A queixa repetida constantemente pelos referidos moradores era a reduzida quantidade de escravos nos lotes trazidos pela companhia, “q’ apenas chega qualquer destes Navios, q’ nunca trazem duzentos Pretos, logo são tantos os necessitados, q’ para se evitar a confusão que há na sua venda, se mandam por guardas às portas da Companhia”⁴⁷.

Os documentos sobre o número de escravos introduzidos pela companhia demonstram que a quantidade de escravos variava. Vários carregamentos introduzidos pela companhia no Estado estavam abaixo de 200 escravos, como diz a reclamação acima citada. No dia 9 de julho de 1762, chegou, ao Porto de Belém, a Galera Santo Antônio, da Companhia de Comércio, com 138 negros, de um lote de 141, provenientes de Cachéu, tendo 3 morrido na viagem⁴⁸; em fevereiro de 1764, a companhia embarcou no Porto de Cachéu 208 africanos, tendo chegado vivos a Belém 200⁴⁹; do mesmo porto africano saíram 187 escravos para o Pará, em julho de 1773, chegando 181⁵⁰; no início do ano

46 Idem.

47 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 28 de abril de 1761. AHU_ACL_CU_013, Cx. 48, D. 4435.

48 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 9 de julho de 1762. AHU_ACL_CU_013, Cx. 52, D. 4804.

49 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará, Maranhão e Rio Negro, Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 19 de fevereiro de 1764. AHU_ACL_CU_013, Cx. 55, D. 5040.

50 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, datado de 29 de julho de 1773. AHU_ACL_CU_013, Cx. 71, D. 6035.

de 1776, foi vendido, em Belém, um lote de 176 escravos, também vindos de Cachéu⁵¹.

Houve, no entanto, carregamentos acima de duzentos escravos, como os trazidos, em abril de 1773, pela Corveta Nossa Senhora de Oliveira, de 236 escravos⁵²; em março de 1774, de Bissau, pela Corveta São Pedro Gonçalves, de 221 escravos⁵³, e alguns muito acima desse número, como os transportados pelo navio Nossa Senhora da Conceição, de Angola, de 500 escravos, em agosto de 1759⁵⁴, pelo navio Madre de Deus, em julho de 1762, de 700 escravos, também de Angola⁵⁵; e pelo navio Nossa Senhora da Conceição também de 700 escravos angolanos, em abril de 1765⁵⁶.

O maior problema dos grandes carregamentos era o alto índice de mortalidade entre os escravos, durante a viagem. Tomados os carregamentos mencionados no parágrafo anterior como exemplos, dos 500, morreram 132, dos 700, 160. O menor índice de mortalidade foi registrado no carregamento de 700 escravos trazido pelo navio Nossa Senhora da Conceição e que foi de 35. As causas de tão grande mortalidade não são difíceis de identificar:

-
- 51 “Resumo da Factura antecedente dos Escravos que do Porto de Cacheo conduzio a Curveta S. Francisco de Paula, Capitam Joaquim Ribeiro Duarte, e liquidação dos custos porque sahirão os dittos Escravos postos no Pará, para se regular a venda dos mesmos na conformidade das ordens da Junta da Administração da Companhia Geral do Gram Pará e Maranhão”. OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, datado de 5 de janeiro de 1776. AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6264.
- 52 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, datado de 21 de maio de 1773. AHU_ACL_CU_013, Cx. 70, D. 6011.
- 53 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, datado de 8 de maio de 1774. AHU_ACL_CU_013, Cx. 72, D. 6118.
- 54 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [capitão-general], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 2 de agosto de 1759. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4105.
- 55 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 9 de julho de 1762. AHU_ACL_CU_013, Cx. 52, D. 4804.
- 56 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará, Maranhão e Rio Negro, Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 19 de abril de 1765. AHU_ACL_CU_013, Cx. 55, D. 5040.

Tres cousas concorrerão para tanta quantidade de mortes, e para o resto chegar a esta Cidade no miserável estado q' já disse a V. Exa., sendo a primeira o embarcarem-nos em Angolla já doentes com febres, e muitos com bexigas de sorte, q' o Cappitam do Navio requeria q' aquelles Negros não estavam em termos de fazer viagem, porem os Administradores daquella Cidade sem attenderem a este justíssimo requerimento os fizeram embarcar.

A segunda causa foi o carregarem o Navio com maior lotação da q' lhe compete, vindo por esta forma summamente apertados, de sorte, q' ainda q' não tivessem tantas doenças, bastaria só esta causa para matar a muitos.

A terceira razão q' também concorreu muito para as ditas mortes, foi o ser a maior parte dos ditos Negros Moxicongos, q' são os de mais ínfima reputação, por serem summamente mortaes, e todos tão moles, q' pessoa nenhuma se resolve pello Brazil a comprallos a menos de ser por preços muito módicos⁵⁷.

Se os “Negros Moxicongos” eram desqualificados pela sua fragilidade física e por serem moles, os escravos Minas eram exaltados pela sua força física e presteza no trabalho, por isso, eram os “que mais se reputão”⁵⁸.

A atitude dos administradores da companhia de comércio em Angola de não levar em consideração o requerimento do capitão do navio e embarcar os escravos doentes pode ser explicada pelo fato de que:

sem embargo de chegarem no lastimoso estado q' já disse a V. Exa. dentro de dez dias se venderão todos, e tem morrido em poder dos compradores hua grande quantidade delles, ficando com o gravíssimo prejuízo da despesa, q' fizeram, sem utilidade alguma, e com a mesma falta de operários q' experimentavão⁵⁹.

57 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [capitão-general], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 2 de agosto de 1759. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4105.

58 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, datado de 16 de outubro de 1773. AHU_ACL_CU_013, Cx. 71, D. 6051.

59 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [capitão-general], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 2 de agosto de 1759. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4105.

Tal situação parece confirmar a grande carência de mão de obra enfrentada pelos lavradores do Estado do Grão-Pará e Maranhão durante a vigência do Diretório, resultante da vigorosa resistência oposta pelos índios à disciplina de tempo e trabalho que os colonos lhes tentavam impor.

Um dos motivos mais frequentemente apontados para a dificuldade dos lavradores do Estado em comprar escravos africanos eram os preços exorbitantes cobrados pela companhia e que estariam muito além da sua capacidade econômica. Poucos meses após a criação da Companhia de Geral do Grão-Pará e Maranhão, Mendonça Furtado queixava-se ao irmão de que nada adiantou a isenção de direitos concedida pelo Rei à introdução de negros no Pará.

Poucos anos depois, a queixa continuava a ser feita, pois “não deixa de ser igualmente significativa a falta dos Escravos q’ em preços exorbitantes não podem chegar a todos”⁶⁰. Alguns anos antes da extinção da companhia de comércio, a Corte continuava a ser informada da inutilidade do privilégio alfandegário concedido ao tráfico de escravos no Estado do Grão-Pará e Maranhão, já que “he bem notório o muito menor preço, porque semelhantes escravos / não Minas, que mais se reputão / são vendidos nos Portos da Bahia, e Rio de Janeiro, ainda pagando nelles os direitos Reais, que aqui não pagão, na referida forma”⁶¹.

Os preços dos escravos no Porto de Belém oscilavam a partir de algumas variáveis, como condição física, faixa etária, estado civil, mulheres com cria ou sem cria. O preço para homens e mulheres adultos sadios oscilava de 80\$000 a 150\$000 réis, caindo à medida que diminuía o condicionamento físico⁶², che-

60 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 28 de abril de 1761. AHU_ACL_CU_013, Cx. 48, D. 4435.

61 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, datado de 16 de outubro de 1773. AHU_ACL_CU_013, Cx. 71, D. 6051.

62 Pará 9 de abril de 1773. ENTRADA de 2 Carregaçoens com 236 Escravos que dos portos de Bissau, e Cacheu remeterão aquelles Administradores por conta e risco da Companhia Geral do Gram Pará, e Maranhão pella Curveta N. Sra. De Oliveira, Cappitam Manoel Luiz do Cabo recolhida no dia asima cujas Carregaçoens importão 18:711\$718. Anexo ao OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, datado de 21 de maio de 1773. AHU_ACL_CU_013, Cx. 70, D. 6011.

gando a 5\$000 réis, o menor preço encontrado na documentação disponível⁶³. Entre as mulheres, as com cria tinham maior valor, podendo o preço chegar a 140\$000 réis. Rapazes e raparigas eram vendidos, em média, a 80\$000 réis⁶⁴.

Apesar dos preços altos, os carregamentos, como já vistos, eram vendidos rapidamente, mesmo quando os escravos chegavam doentes⁶⁵. Comentava o governador do Estado a respeito dessas rápidas vendas, que era “como se fossem os primeiros escravos q’ viessem a esta Cidade”⁶⁶. Havia ocasiões em que “chegando qualquer Navio de Pretos a Cidade do Pará, ainda antes de se desembarcarem, já estão vendidos”⁶⁷. De um lote de 200 escravos, chegados a Belém em fevereiro de 1764, “em breves dias se venderam outenta com dinheiro à vista, e o resto a credito”⁶⁸. O mesmo aconteceu com um carregamento de 635 escravos que chegou no ano seguinte, “dos quaes forão alguns a dinheiro à vista, e todos em brevíssimo tempo”⁶⁹.

63 Pará 9 de junho de 1773. ENTRADA da Carregação com 187 Escravos que do porto de Cacheu remeterão aquelles Administradores por conta e risco da Companhia Geral do Gram Pará, e Maranhão pella Gallera Sam sebastião, Cappitam Jeronimo gonçalves recolhida no dia 6 de junho cuja Carregação veyo importando 15:896\$535. Anexo ao OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, datado de 29 de julho de 1773. AHU_ACL_CU_013, Cx. 71, D. 6035.

64 Resumo da Factura antecedente dos Escravos que do Porto de Cacheo conduzio a Curveta S. Francisco de Paula, Capitam Joaquim Ribeiro Duarte, e liquidação dos custos porque sahirão os dittos escravos postos no Pará, para se regular a venda dos mesmos na conformidade das ordens da Junta da Administração da Companhia Geral do Gram Pará e Maranhão. Anexo ao OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, datado de 5 de janeiro de 1776. AHU_ACL_CU_013, Cx. 74, D. 6264.

65 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [capitão-general], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 2 de agosto de 1759. AHU_ACL_CU_013, Cx. 45, D. 4105.

66 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 9 de julho de 1762. AHU_ACL_CU_013, Cx. 52, D. 4804.

67 OFÍCIO dos officiais da Câmara da vila de Nossa Senhora de Nazaré da Vigia, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 10 de novembro de 1763. AHU_ACL_CU_013, Cx. 55, D. 5006.

68 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará, Maranhão e Rio Negro, Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 19 de fevereiro de 1764. AHU_ACL_CU_013, Cx. 55, D. 5040.

69 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará, Maranhão e Rio Negro, Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, para o secretário de Estado da Marinha e

Ocorreria de fato uma disputa pelos compradores dos lotes de escravo que chegavam ao Grão-Pará, ou os administradores da Companhia usavam isso como argumento para convencer o governo metropolitano a intensificar o tráfico de escravos para a Capitania? Pois, de acordo com os referidos administradores, os acontecimentos narrados demonstravam “a necessidade e o desejo em q’ estes moradores se achão de q’ se lhes introduza mayor numero de Pretos para poderem suprir o trafico de suas Lavouras”⁷⁰. Entretanto, alguns documentos mencionam o fato de navios que transportavam carregamentos de escravos para o Grão-Pará venderem parte dos mesmos em outros portos, principalmente nos do Maranhão e Mato Grosso, fraudando a Fazenda Real, pois os lotes de escravos trazidos para a Capitania eram isentos pela Coroa do pagamento de direitos, sendo isso um privilégio exclusivo.

Ofícios datados de 20 de janeiro e 03 de fevereiro de 1794, enviados ao governo da capitania por Martinho de Mello e Castro, fazem menção a tal privilégio, afirmando que “tendo o Príncipe Nosso Senhor perdoado todos os Direitos por hum certo tempo aos Navios que fizerem a sobredita Navegação em direitura a esse Porto”⁷¹. Assim como em ofício datado de 17 de maio de 1795, Luiz Pinto de Souza adverte o governador e capitão-general do Grão-Pará, D. Francisco de Souza Coutinho, sobre as fraudes que se haviam praticado por algumas “embarçaçoens, que entraram nesse Porto, tendo vendido parte das suas carregaçoens no Maranhão, e que pretendiam a isenção de direitos que se havia prometido a todas aquellas que os levassem em direitura a esse Porto”⁷².

Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 19 de abril de 1765. AHU_ACL_CU_013, Cx. 58, D. 5203.

- 70 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 23 de janeiro de 1760. Códice N° 696: Correspondência do Governo com a Metrópole. 1759 – 1761, doc. 315, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.
- 71 OFÍCIOS de 20 de janeiro e 3 de fevereiro de 1794. Códice 680: Correspondência da Metrópole com os Governadores. 1789-1794, docs. 61 e 62, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.
- 72 OFÍCIO do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará, Maranhão e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, datado de 21 de agosto de 1797. Códice 702: Correspondência dos Governadores com a Metrópole. 1797-1799, doc. 89, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

O fato do sistema de “Plantation” não ter se desenvolvido no Grão-Pará com a mesma intensidade com que se desenvolveu em outras áreas do Brasil, talvez possa explicar a contradição nas informações presentes em tais documentos. Primeiro, parece não haver dúvida de que a presença de escravos africanos na capitania do Grão-Pará intensificou-se a partir do século XVIII, e os censos posteriores assim o demonstraram (Conselho Estadual de Cultura, 1785), por conta da ação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão; segundo, a capitania não se constituía no melhor mercado para a venda de escravos, devido ao desenvolvimento incipiente do sistema de “plantation”, o que justificaria o desvio de partes dos carregamentos de escravos para outras áreas, como o Maranhão e o Mato Grosso, que oferecessem maiores vantagens, como preços melhores; terceiro, esses desvios de parte dos carregamentos de escravos para outras áreas podem explicar as disputas pelos colonos paraenses dos lotes que chegavam ao Grão-Pará e que, possivelmente, não eram suficientes para todos; quarto, havia na capitania uma elite de negociantes que praticava o açambarcamento dos produtos que eram introduzidos pela companhia de comércio, inclusive escravos, a ponto de haver carregamentos de escravos vendidos antes do desembarque⁷³; quinto, os colonos paraenses tinham relativa facilidade de acesso à mão de obra indígena, principalmente após as reformas pombalinas, que secularizaram a administração dos aldeamentos. Essas razões levaram os proprietários paraenses a utilizar simultaneamente o trabalho de índios e negros em suas lavouras, como forma de obter uma produção de excedente destinada à exportação.

Apesar das informações conflitantes, não se pode subestimar a presença da mão de obra africana no Grão-Pará⁷⁴. Como a maioria dos proprietários era constituída por membros da burocracia colonial, era comum o empréstimo de escravos africanos para trabalhar junto com indígenas requisitados pelo governo às missões e depois aos diretores dos aldeamentos nas obras públicas,

73 OFÍCIO dos oficiais da Câmara da vila de Nossa Senhora de Nazaré da Vigia, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, datado de 10 de novembro de 1763. AHU_ACL_CU_013, Cx. 55, D. 5006.

74 BEZERRA NETO, José Maia. *A Escravidão Africana no Grão-Pará. Secs (XVII-XVIII)*. Belém: Paka-Tatu, 2001.

como construção de fortificações militares, câmaras e cadeias públicas nas diversas vilas da capitania⁷⁵.

Na construção da Fortaleza de São José de Macapá, na segunda metade do século XVIII, índios e negros trabalharam lado a lado, submetidos a uma rígida disciplina, que, por sua vez, era responsável por um elevado índice de mortalidade entre eles. Uma relação dos negros utilizados nas obras de fortificação e nos trabalhos na pedreira de Arapurú, datada de 1767, indica que, de julho a outubro do referido ano, morreram 29. Em setembro de 1765, 346 trabalhadores estavam sendo utilizados em diferentes serviços relacionados à construção da sobredita fortaleza, sendo 177 negros e 169 índios⁷⁶.

Fronteira perigosa

Como já mencionado antes, o fato de o Amapá fazer fronteira com a Guiana Francesa causava sérias preocupações às autoridades portuguesas, tanto locais, como metropolitanas, tendo essas preocupações se intensificado na segunda metade do século XVIII, atingindo seu ponto máximo após a Revolução Francesa e a Rebelião de São Domingos. Foi uma constante a fuga de negros escravos que trabalhavam nas obras de construção da Fortaleza de São José de Macapá, cedidos que foram pelo Senado da Câmara de Belém, em um total de 174. Em ofício de 19 de fevereiro de 1765⁷⁷, Nuno da Cunha de Atayde Varona, comandante da Praça de Macapá, informava a fuga de quatro escravos; em 26 do mesmo mês, os fugitivos já atingiam o número de 17⁷⁸; em agosto daquele ano, o total de negros ausentes das obras da fortaleza chegava a 5⁷⁹. Segundo o referido comandante, o principal motivo das fugas era “a

75 VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *A Presença Africana na Amazônia Colonial: Uma Notícia Histórica*. Belém: Arquivo Público do Pará, 1990.

76 MAPPA do Nº dos Índios e Pretos trabalhadores q' a 3 de setembro do presente anno de 1765 se achão empregados em diferentes destinos respectivos a obra da Fortificação. Códice Nº 61: Correspondência de Diversos com os Governadores. Ano de 1765. Doc. 38. Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

77 OFÍCIO do comandante da Praça de Macapá, Nuno da Cunha de Atayde Varona, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Athayde Teive de Souza Coutinho, datado de 26 de fevereiro de 1765. Códice Nº 58: Correspondência de Diversos com os Governadores. Ano 1765, doc. 36, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

78 APEPA, CÓDICE 58, DOC. 36, 1765.

79 APEPA, CÓDICE 61, DOC. 14, 1765.

aspereza com que (...) são aqui tratados os prettos do Senado da Câmara, que concorre para a sua fuga”⁸⁰.

Era frequente a presença, nos grupos de fugitivos, de escravos dos proprietários locais, sendo que o maior temor das autoridades era que esses escravos atravessassem a fronteira e entrassem em contato com os negros da Guiana Francesa. Além do envio de tropas para recapturá-los, outras medidas foram tomadas para coibir a fuga, tais como a aplicação de castigos corporais em escravos considerados incitadores⁸¹; estabelecimento de rondas noturnas para evitar o livre trânsito dos escravos pelas ruas; vigilância permanente sobre os escravos, “tanto nas horas de trabalho, como nas do descanso, não lhes permitindo nestas sahirem do distrito da Casa de seu alojamento”⁸².

Apesar do receio das autoridades portuguesas, parece ter sido mais comum a passagem de escravos do lado francês para o lado brasileiro, o que ocasionava a presença de franceses no Grão-Pará, solicitando a devolução de seus escravos e devolvendo os dos moradores que teriam fugido para a colônia francesa. Isso era visto como um pretexto utilizado pelos franceses para enviar espões para observar o sistema defensivo português. Alguns documentos indicam a presença no Amapá e, também, em Belém de oficiais franceses encarregados de reconduzir os negros de volta para Caiena, sendo esse o caso da carta encaminhada a D. José I pelo governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, na qual:

dá conta a V. Mag. por este Conselho de terem aportado duas canoas Francesas vindas de Cayena comandadas por hum Official de Infantaria, Comissário de Artilharia chamado de Chassis com cartas do Governador da dita Praça em que pedia a restituição de dezanove negros q’ tinham fugido a seus senhores, e se achavão refugiados no Pará donde mandou entregar outros q’ estavam no districto do seu governo⁸³.

80 APEPA, CÓDICE 76, DOC. 14, 1765.

81 APEPA, CÓDICE 61, DOC. 44, 1765.

82 APEPA, CÓDICE 58, DOC. 36, 1765.

83 CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. José I, sobre a fuga de escravos pretos de Caiena, capital da Guiana francesa, para a cidade de Belém do Pará, datada de 28 de junho de 1756. AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3773.

A dúvida era se os escravos deveriam ser restituídos, pois já haviam sido distribuídos por moradores.

Em outra ocasião, foram aprisionados no Grão-Pará quatro negros que haviam fugido do presídio de Caiena, tendo o governador interino do Estado, Bispo D. fr. Miguel de Bulhões, ordenado ao desembargador ouvidor-geral, João da Cruz Diniz Pinheiro, que instaurasse um auto de perguntas para saber dos quatro negros quem eram os seus senhores e o motivo da fuga. Disseram os negros se chamar Aleixo, Bernardo, Bonifácio e Germano, e que fugiram por temer a morte nas mãos dos seus senhores, devido aos cruéis castigos a que eram submetidos, já que os três primeiros, por serem fugitivos reincidentes, tinham sido marcados e perdido suas orelhas, que foram cortadas⁸⁴. Também no lado brasileiro, os escravos índios e negros fugitivos e amocambados, ao serem apanhados, eram marcados com ferro em brasa “em huma espadao, e sendo segunda vez presos nelles se lhes cortasse huma orelha”⁸⁵.

Era tradição na Vila de Macapá a ideia “de que mais dia menos dia ella há de ser surpreendida pellos Pretos ou pellos Francezes”⁸⁶, tendo essa ideia sido reforçada por inúmeros acontecimentos ocorridos na vila. Alguns negros, na noite de 28 de dezembro de 1790, armaram uma emboscada e tentaram massacrar o morador João de Souza Machado⁸⁷. No dia 1 de setembro de 1791, um bando de sete negros armados, provenientes de um mocambo localizado nas cabeceiras do rio Araguari, entraram durante a noite na Vila de Macapá e conseguiram convencer dezoito escravos a fugirem com eles⁸⁸.

84 OFÍCIO do governador interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Bispo do Pará, D. fr. Miguel de Bulhões e Sousa, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, datado de 17 de agosto de 1766. AHU_ACL_CU_013, Cx. 39, D. 3624.

85 CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, sobre a conveniência de se proceder à escolta militar dos mocambos, durante a captura dos índios e escravos negros fugido dos seus Donos, datada de 21 de maio de 1750. AHU_ACL_CU_013, Cx. 31, D. 2977.

86 OFÍCIO do comandante da Praça de Macapá, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Napolles Tello de Menezes, datado de 29 de julho de 1780. Códice 201: Correspondência de Diversos com os Governadores. Ano de 1780, doc. 15, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

87 OFÍCIO do comandante da Praça de Macapá, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, datado de 27 de janeiro de 1791. Códice N° 266: Correspondência de Diversos com os Governadores. Ano de 1791, doc. 07, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

88 OFÍCIO do comandante da Praça de Macapá, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, datado de 6 de setembro de 1791.

A documentação indica que a possibilidade de uma invasão francesa no Estado do Grão-Pará e Maranhão parece ter sido levada bastante a sério pelo governo metropolitano, pois, em carta datada de 26 de maio de 1756, a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar advertia o Bispo do Pará, D. frei Miguel de Bulhões, que na ocasião exercia interinamente o governo do Estado, já que Mendonça Furtado se encontrava na expedição demarcatória dos limites do Tratado de Madri ao Rio Negro, “sobre o projeto dos franceses da Guiana de conquistar este Estado”⁸⁹.

A abolição da escravidão nas colônias francesas por decreto da Convenção⁹⁰ produziu grande reboliço entre as autoridades portuguesas da capitania do Grão-Pará e aumentou o temor de uma rebelião, pois a notícia teria se espalhado no meio dos escravos, que estariam informados de tudo o que acontecia na Guiana Francesa⁹¹. Um expressivo grupo de negros escravos e forros teria se reunido na casa de um preto forro em Belém, no dia 7 de fevereiro de 1796, onde decidiram insuflar os outros escravos à desordem, para também conseguir a liberdade⁹².

A atitude afrontosa dos escravos libertos franceses com seus antigos senhores agravava os receios da população branca do Grão-Pará, pois era vista como um péssimo exemplo. Os negros do lado francês, apesar de libertados e admitidos em cargos públicos civis e militares, recusavam o trabalho e qualquer tipo de sujeição, e, quando constringidos ao trabalho, recorriam à sublevação,

Código N° 266. Correspondência de Diversos com os Governadores, doc. s/s, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

89 CARTA de Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, a D. frei Miguel de Bulhões, governador interino do Estado do Grão-Pará e Maranhão, datada de 26 de maio de 1756. Código 86: Correspondência da Metrópole com os Governadores. 1756-1778. Doc. 9, p. 14. Arquivo Público do Pará. Documentação manuscrita.

90 BENOT, Yves. *La révolution française et la fin ds colonies*, éditions la découverte/texts à l'appui, Paris, 1988.

91 OFÍCIO do comandante da Praça de Macapá, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, datado de 24 de janeiro de 1794. Código N° 286: Correspondência de Diversos com os Governadores. 1794-1832, doc. 16, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

92 OFÍCIO do secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, datado de 23 de março de 1796. Código N° 682: Correspondência da Metrópole com os Governadores. 1795-1796, doc. 11. Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

fazendo com que “tenham os Francezes por muito tempo que lutar com a fome, e com a rebelião dos Negros”⁹³.

Após a libertação dos escravos nas colônias francesas e o acirramento da tensão no relacionamento entre brancos e negros, alguns franceses de Caiena procuraram refúgio no lado brasileiro da fronteira. Foi esse o caso de Jacques Caramel, Du Gremoullier e Sahut, que vieram em seus próprios barcos e se apresentaram ao comandante da Ronda do Cabo de Orange e foz do Oiapoque, e, depois de interrogados, foram enviados para a vila de Caeté ou de Bragança⁹⁴.

Os negros amocambados no Amapá mantinham um estreito contato com os franceses da Guiana, para quem vendiam a produção de suas roças, de suas olarias, além de trabalharem como assalariados na construção de suas fortificações. No interrogatório a que foi submetido, o preto Miguel, escravo de Antônio de Miranda, preso sob a acusação de pretender fugir para o mocambo, afirmou ter entrado em contato com alguns escravos fugidos, por intermédio do preto José, escravo de João Pereira de Lemos. Estes negros lhe perguntaram sobre o tratamento que recebia, pois eles, no mocambo, haviam sido bem recebidos: “logo que daqui fogiram como hiam amofinados e Camsados da viagem os Sangravam e Purgavam e que foram tratados a galinha”. Ao serem perguntados pelo preto Miguel sobre de que se ocupavam, teriam lhe respondido “que hera em fazerem Roças grandes e que os seus averes os vendiam aos francezes porque com elles tinham commersio (...) e que estavam muito bem desorte que o escravo de Estevam Luis da Rocha já la tinha hum Curral degado”⁹⁵. Além de cultivarem suas roças, os negros desse quilombo trabalhavam nas propriedades dos franceses, para onde iam pela manhã e voltavam à noite.

93 OFÍCIO do secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, datado de 3 de abril de 1796. Códice N° 682: Correspondência da Metrópole com os Governadores. 1795-1796, doc. 15, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

94 OFÍCIO do secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho, datado de 18 de julho de 1795. Códice N° 682: Correspondência da Metrópole com os Governadores. 1795-1796, docs. 49 e 39 (B. C.), Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

95 AUTTO de Perguntas feito ao Pretto Miguel Escravo de Antonio de Miranda arrequerimento deste. Códice N° 259: Correspondência de Diversos com os Governadores. 1790-1794, doc. 31, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

No entanto, eram os ataques às propriedades e os roubos efetivados pelos escravos aquilombados que maiores preocupações causavam às autoridades portuguesas, a ponto do Senado da Câmara de Macapá propor ao governo da capitania que retivesse na prisão os escravos desertores capturados nos mocambos; e, além disso, obrigasse seus donos a vendê-los “para deffrentes Paizes donde nunca mais aqui apareçam porque, do contrário, nos ameça outra mayor ruina, porque cada hum destes escravos hé hum Pilloto para aquelles continentes de donde agora vem e muito bem podem conduzir os que aqui há”⁹⁶.

O temor dos proprietários não se limitava apenas à ameaça latente de rebelião, estendia-se também à possibilidade de perda da mão de obra escrava africana, que estaria ansiosa para passar às áreas onde não mais existia a escravidão.

Em 1795, Hilário de Moraes Betancourt, encarregado de destruir mocambos e coibir manifestações agressivas de escravos negros, oficiou ao governo do Grão-Pará, comunicando a ocorrência de um levante de negros na vila de Cameté, que o levou a colocar nessa vila uma guarda efetiva de 30 praças, nos seguintes termos:

por cauza de varios tumultos e Conventiculos de Pretos, q’ tinham já o Povo, e principalmente o Mulherio accometidos de hú jústo temor pellas ameaças dos refferidos Pretos de q’ quando os Maridos viessem da Cidade as acharião, e a suas filhas prenhes sem excepção (e)...q’ havendo qualquer resisthencia nellas as picarião como carne no Acougue⁹⁷.

Pode-se imaginar o impacto que tal informação, mesmo que exagerada na sua dimensão, causaria na população branca da capitania do Pará, onde só em Belém, em um total de 5.492 habitantes, havia 3.492 escravos⁹⁸, depois dos

96 REPRESENTAÇÃO do Senado da Câmara de Macapá ao Governo do Pará, datada de 21 de fevereiro de 1793. Códice Nº 259: Correspondência de Diversos com os Governadores. 1790-1794, doc. 72, Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

97 OFÍCIO de 12 de setembro de 1795 ao Governo do Grão-Pará. Códice Nº 285: Correspondência de Diversos com o Governo. 1794 - 1796. Doc. 43. Arquivo Público do Estado do Pará, documentação manuscrita.

98 ARQUIVO do Rio Negro – 1788 – Recenseamento Geral do Grão-Pará, no ano de 1788. Volume II, folhas de 159 a 298. Universidade do Amazonas.

acontecimentos ocorridos em São Domingos, a partir de 1791, resultantes da rebelião de escravos liderada por Toussaint L'Ouverture⁹⁹.

Não só na Europa, mas, também, nas áreas coloniais, onde aconteceram rebeliões escravas, o fenômeno da revolução, principalmente após a Revolução Francesa, produziu nos seus contemporâneos o sentimento que Edmund Burke denominou de “sublime” e que seria gerado por todo e qualquer fato que, contraditoriamente, inspirasse, ao mesmo tempo, admiração e terror¹⁰⁰. A Revolução Francesa teria colocado em movimento, pela primeira vez na história, uma força irresistível, em relação a qual os homens se sentiam impotentes e incapazes de interferir, já que fugia inteiramente ao seu controle: a multidão em marcha¹⁰¹. A imagem da multidão tomando a Bastilha ou da massa de escravos assassinando seus amos passou a atormentar as mentes das classes proprietárias, quer na Europa, quer nas áreas coloniais, alterando seus comportamentos e suas estratégias de dominação¹⁰².

O impacto da síndrome do Haitianismo também se fez sentir no Grão-Pará, devido, principalmente, ao fato de fazer fronteira com a Guiana Francesa, fronteira, aliás, até então muito pouco definida. A proximidade de Caiena, área sob forte influxo da Revolução Francesa, passou a ser vista pelas autoridades portuguesas como uma séria ameaça à tranquilidade da capitania, levando-as a olhar com desconfiança a presença em seu território de qualquer indivíduo proveniente da colônia francesa – quer fosse branco, quer fosse negro livre ou escravo –, pois temiam o aliciamento de sua população.

À medida que a síndrome do Haitianismo se espalhava pelo Grão-Pará, o comportamento dos proprietários se modificou. Cada vez mais eles se mostravam intolerantes diante de todas as ações dos negros, vendo-as como ameaças à tranquilidade e à segurança da capitania, logo passíveis de violenta e imediata repressão. Destruição dos mocambos, endurecimento da legislação de punição aos acoitadores de escravos fugidos, intensificação da vigilância

99 JAMES, Cyril Lionel Robert. *Os jacobinos negros: Toussaint L'Ouverture e a revolução de São Domingos*. Tradução de Afonso Teixeira Filho. São Paulo: Boitempo, 2000.

100 BRESCIANI, Maria Stela M. “Metrópoles: as faces do monstro urbano (as cidades no século XIX)”. IN: *Cultura e Cidades*. Revista Brasileira de História. Vol. 5, No 8/9. ANPUH. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1985.

101 ARENDT, Hannah. *Da Revolução*. Brasília: Editora Ática & Editora da UNB, 1990.

102 LEFEBVRE, Georges. *1789. O surgimento da Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989 e *O grande medo*. São Paulo: Editora Campus, 1979.

sobre os escravos, proibição das comemorações religiosas coletivas, como, por exemplo, os batuques, máxima restrição à movimentação de negros pelo espaço público, reforço das fortificações fronteiriças para evitar a entrada no território da colônia de indivíduos que pudessem subverter a ordem, criação de regimentos militares na capitania, com a transformação dos corpos de ligeiros em corpos de milícias, foram algumas das medidas tomadas pelas autoridades portuguesas para garantir a propriedade e o domínio da elite colonial.

A conquista e a ocupação de Caiena por tropas portuguesas saídas do Grão-Pará, a partir de 1809, teriam facilitado, na visão dessas mesmas autoridades, a penetração de ideias e pessoas subversivas na capitania, que, devido ao contato direto de suas tropas com os franceses, estaria muito mais suscetível às perniciosas influências revolucionárias da França e, para que isto pudesse ser evitado, precisar-se-ia redobrar os cuidados com a segurança interna. A possibilidade de rebelião popular na Amazônia se tornava mais grave, porque envolvia um grande contingente populacional diverso etnicamente, no qual índios e negros constituíam a maioria e, como já mostrado acima, construíam juntos a consciência de oprimidos.

Considerações Finais

Desde a época dos missionários, em que a catequese estava associada ao ensino aos índios das práticas mecânicas e técnicas agrícolas¹⁰³, o trabalho era um componente importante no processo civilizador que a colonização pretendu impor-lhes. Se nas missões o trabalho era um elemento coadjuvante da cristianização dos indígenas, à época do Diretório, tornou-se ator principal, haja vista o destaque que lhe foi dado pelo Regimento de 1758. No entanto, longe do tipo idealizado por José de Alencar, em “Iracema”, cujo comportamento dócil e submisso os teria levado à “doce escravidão”¹⁰⁴, o índio assumiu a condição de sujeito de sua própria história, traçando seu próprio destino possível diante das circunstâncias históricas que lhe foram impostas, junto com o negro.

Em um processo histórico de longa duração, índios e negros vivenciaram experiências de opressão e exploração que lhes permitiram construir a

103 RAIOL, 1970.

104 ALENCAR, 1964-1965.

consciência de dominados e tecer redes de solidariedades, que não excluíam conflitos¹⁰⁵. Apesar do forte controle a que eram submetidos e da violenta repressão que sofriam, encontraram brechas para fazer valer as suas demandas e a sua percepção do mundo em que foram obrigados a se inserir.

Embora derrotados no processo histórico vivenciado, nunca abandonaram a condição de atores, construindo, no cotidiano de suas vidas, sua própria história, marcada por solidariedades, conflitos, negociações, concessões, alianças, proteção, ora resistindo, ora se conformando à experiência histórica que lhes foi imposta, “misturando o verde, o amarelo e o negro”¹⁰⁶.

105 Sobre solidariedades e conflitos entre índios e negros ver Stuart B. Schwartz, “Tapanhuns, Negros da Terra e Curibocas: causas comuns e confrontos entre negros e indígenas”, *Afro-Ásia*, 29/30 (2003), 13-40.

106 GOMES, 1997, P. 40.

TRABALHO EM SÃO LUÍS COLONIAL: ENTRE A NORMATIVIDADE E AS PRÁTICAS DOS “USUÁRIOS DA CIDADE”

Mariana Ferreira Schilipake
Doutoranda do Programa de Pós-graduação em História
da Universidade Federal do Paraná

Em 1619, uma carta enviada ao reino de Portugal pelos homens à frente da governança da cidade noticiava que a Câmara de São Luís se encontrava em pleno funcionamento¹⁰⁷. Até finais do século XVII e primeiras décadas do século XVIII, a sua estrutura não sofreu alterações significativas, compondo-se basicamente de dois juízes ordinários, três vereadores e um procurador, homens eleitos entre os “homens bons” da povoação¹⁰⁸. Para além dos “oficiais da Câmara”, expressão que designava principalmente juízes

107 VIVEIROS, Jerônimo de. *História do Comércio do Maranhão (1612-1695)*. São Luís: ACM, 1984, v. 1, p. 16.

108 As expressões “homens bons” e “principais da terra” eram usadas para designar os sujeitos provenientes das melhores ou mais antigas famílias, que no contexto colonial costumavam estar associadas aos primeiros povoadores. Em suma, indivíduos ligados aos grupos mais proeminentes em termos econômicos e sociais e/ou que já haviam exercido cargos na governança local. Ao analisar algumas noções presentes na retórica da Câmara de São Luís, Alírio Cardoso destacou que os homens à frente do Concelho municipal eram os “privilegiados” aos quais fora dada a missão de “representar o poder real, fiscalizando a aplicação de suas leis e prerrogativas”, salientando a relação indissociável entre a ideia de “nobreza” e a concepção de “bom governo” no âmbito dos pressupostos jurídicos, culturais e mentais da época. CARDOSO, Alírio Carvalho. O dom de governar: São Luís e a ideia de justiça nos Livros da Câmara (século XVII). *Anais do VII Encontro Humanístico (2007)*. São Luís: EdUFMA, 2008, pp. 251-252.

e vereadores, havia outros indivíduos eleitos ou simplesmente indicados pelos camaristas como os almotacés, juizes dos órfãos, afiladores, tesoureiros, porteiros, entre outros.

Como instâncias político-administrativas de nível local, as câmaras ou concelhos do Império português possuíam um escopo de atuação diversificado. Na América portuguesa, os juizes camarários detinham jurisdição tanto no cível como em processos criminais, arbitrando em primeira instância, além de poderem tirar devassas sobre mortes, moeda falsa, ofensa da justiça e fuga de escravos por exemplo¹⁰⁹. Mas as funções das municipalidades de origem portuguesa não se restringiam ao aspecto judicial, posto que seus oficiais e demais funcionários atuavam cotidianamente em uma gama de questões administrativas. Entre as quais encontrava-se o controle e o zelo sobre os bens da Câmara, a arrecadação das rendas camarárias, o disciplinamento das construções e dos usos dos terrenos dentro da vila ou cidade, a fiscalização das atividades comerciais e da limpeza das ruas, além de questões atreladas ao abastecimento da população.

Ainda que seja necessário relativizar as assertivas de João Francisco Lisboa sobre o desmensurado poder e influência de algumas câmaras coloniais, como as de São Luís e de Belém, é inegável que essas instâncias foram responsáveis por gerenciar diversos aspectos do dia a dia das comunidades, ao passo em que procuravam estabelecer padrões e regras que, em tese, deveriam ditar o funcionamento da vida local¹¹⁰.

Entre as atribuições do Senado da Câmara de São Luís, estavam a distribuição de terras no território sob jurisdição concelhia (tanto por meio dos

109 ZENHA, Edmundo. *O município no Brasil (1532-1700)*. São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1948; SALGADO, Graça. *Fiscais e meirinhos: a administração do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL, 1985.

110 A exageração do poder camarário especialmente nas cidades de São Luís e Belém onde, de acordo com João Lisboa, os funcionários municipais extrapolavam em muito o campo de suas atribuições, teria dado início ao debate sobre a influência destes órgãos administrativos locais nas colônias, notadamente a partir do contraponto oferecido pela interpretação de Capistrano de Abreu. Ainda que Capistrano tenha reconhecido as várias atribuições destas instituições a partir do exame do caso exemplar da Câmara de Icó, no Ceará, ele afirmou que “nada confirma a onipotência das câmaras municipais descoberta por João Francisco Lisboa, e repetida à porfia por quem não se deu ao trabalho de recorrer às fontes”. LISBOA, João Francisco. *Crônica do Brasil Colonial: apontamentos para a história do Maranhão*. Petrópolis: Vozes, 1976, p. 385; ABREU, Capistrano de. *Capítulos de história colonial*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, [1907] 2006, p. 27.

aforamentos das “terras da Câmara” como da concessão de “cartas de data e sesmaria”); a fiscalização da limpeza das ruas, terrenos e testadas das casas através da atuação dos almotacés, do uso de trabalhadores indígenas e da intimação dos próprios moradores e seus escravos; a promoção do abastecimento interno (principalmente carne, farinha e açúcar) através da intervenção sobre a atividade de produtores locais e comerciantes e da limitação do envio de gêneros para fora da capitania, passando, inclusive, por questões ligadas ao acesso à mão de obra indígena¹¹¹.

O objetivo deste capítulo é discutir a intervenção municipal no tocante a algumas modalidades de trabalho praticadas por sujeitos que viviam e circulavam por São Luís e suas adjacências entre finais do século XVII e o início do século XVIII. Trata-se dos meios de ganhar a vida associados à população livre, homens “brancos” e/ou mestiços e, boa parte, de condição social relativamente baixa ou que gozavam de menor “qualidade”, posto que a maioria desses indivíduos ou grupos não são referidos como “cidadãos” na documentação analisada¹¹².

As atas das reuniões municipais não apresentam informações precisas sobre a condição socioeconômica desses trabalhadores, mas, no geral, boa parte das ocupações registradas estava relacionada aos moradores situados à margem do *status* de “principais” ou da “nobreza desta cidade”, geralmente atrelado ao exercício dos cargos camarários e à condição de proprietários de terras e produtores locais.

Algumas atividades estavam explicitamente associadas ao trabalho indígena livre ou cativo, como a tecelagem do algodão e a condução da carne bovina para São Luís. Convém ressaltar que os agentes camarários se manifestavam sobre uma série de questões ligadas ao acesso e ao uso de trabalhadores

111 Sobre as formas de intervenção da Câmara de São Luís no cotidiano da cidade e sua relação com os moradores ver: XIMENDES, Carlos Alberto. *Sob a mira da câmara: viver e trabalhar na cidade de São Luís (1644- 1692)*. 2010. 304 f. Tese (Doutorado), Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010; SCHILIPAKE, Mariana Ferreira. *Entre o enunciado e a prática: ocupação e organização do espaço urbano de São Luís (final do século XVII e início do século XVIII)*. 2020. 241 f. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

112 De acordo com Magalhães Godinho, a condição de “cidadão” durante o Antigo Regime estava intrinsecamente ligada às funções judiciais e administrativas das câmaras, já que eram os “cidadãos” os responsáveis pela *res pública* ou “coisa pública”, ideia associada à própria governança da comunidade. GODINHO, Vitorino Magalhães. *Ensaio II*. Lisboa: Sá da Costa, 1978.

indígenas como o provimento de tropas de apresamento de escravos, o problema da fuga de cativos pertencentes aos moradores e a permanência dos trabalhadores aldeados na cidade. Todavia, a discussão sobre o emprego da mão de obra indígena escrava e assalariada em diversas dinâmicas da cidade exigiria uma análise aprofundada, ultrapassando o recorte temático deste capítulo.

À medida que é possível identificar um corpo relativamente definido de posturas que deveriam orientar as formas de trabalho livre desenvolvidas na cidade, a narrativa camarária também registra as tensões entre as resoluções municipais e os descumprimentos da população. Ao evidenciar as limitações da atuação da Câmara através de seus agentes, a ênfase sobre os desvios permite contemplar a dimensão conflituosa daquele cotidiano, notadamente no que dizia respeito à relação entre o poder municipal e os demais “usuários da cidade”¹¹³.

No plano discursivo, as deliberações tomadas pelos moradores que ocupavam os postos camarários eram justificadas a partir de duas noções fundamentais dentro da retórica municipal: a manutenção da “República” e a preservação do “bem comum”. A primeira estaria ligada à sustentação do equilíbrio entre os diversos poderes representados no espaço urbano, mas também ao bom funcionamento e/ou administração da “coisa pública”. Isso é, do que era concebido como interesse “público” ou da coletividade. Portanto, a noção de *República* tinha um significado específico na época intimamente associado à governança da comunidade e, assim, às funções arrogadas pelas Câmaras ou Concelhos municipais¹¹⁴. A segunda, por sua vez, designaria uma espécie de consenso ou “síntese harmoniosa” entre interesses individuais e coletivos por meio do qual, em tese, as municipalidades estabeleceriam um “destino coletivo para a comunidade”¹¹⁵.

113 Ao propor o estudo das “práticas de espaço”, isto é, a análise das ações dos indivíduos sobre as “estruturas” ou normas estabelecidas por instituições e/ou grupos sociais que visam normatizar os usos dos espaços, Michel de Certeau refletiu sobre a cidade afirmando que, ao passo em que existem normas fixadas pela ordem instituída (e/ou que se procura instituir), as práticas podem relativizá-las ou contradizê-las: “O usuário da cidade extrai fragmentos do enunciado para atualizá-los em segredo”. CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano*: 1. Artes de Fazer. Petrópolis: Vozes, 2014, pp. 164-165.

114 GODINHO, Vitorino Magalhães. *Ensaio II*, *op. cit.*, pp. 46-47.

115 CARDOSO, Alírio Carvalho. O dom de governar: São Luís e a ideia de justiça nos Livros da Câmara, *op. cit.*, p. 254.

Essas concepções demonstram que os camaristas de São Luís se apresentavam como funcionários que, em última instância, zelavam pelo bem-estar da comunidade, ao passo em que ditavam o funcionamento do município e da “coisa pública”, definindo quais práticas eram consideradas nocivas à coletividade. Desse modo, as noções de República e bem comum também sustentavam uma gama de medidas e deliberações que circunscreviam as diretrizes gerais que, de acordo com o poder municipal, deveriam pautar a atividade de comerciantes, tecelões, marchantes das carnes, arrais de pesca etc.

No que dizia respeito à prática do comércio e, conseqüentemente, ao controle sobre a atuação dos comerciantes na cidade, o direito de almotaria exercido pelo poder municipal possuía uma importância fundamental. Em linhas gerais, ele estava ligado à taxaço dos preços e à determinação dos pesos e medidas de produtos comercializáveis, como o açúcar, a cachaça, o tabaco, vinho, óleos, entre outros. Ao submeter o comércio à supervisão camarária, por meio da atuação dos almotacés e afiladores, a padronização dos preços, pesos e medidas visava enquadrar as atividades de vendeiros, tendeiros e demais indivíduos que colocassem à venda determinados produtos na cidade¹¹⁶.

No tocante à água ardente, por exemplo, ordenava-se que fossem notificados todos os indivíduos que possuíssem *molinets* e que “de qualquer qualidade e condição que sejam que em suas casas vendem água ardente aquartilhada sendo obrigados a filar suas medidas e não a vender por mais da postura da Câmara”, sob a pena de seis mil réis, pois “se procederá contra eles na forma da lei por desobediências”¹¹⁷. Resoluções como essa visavam assegurar que o produto fosse vendido pelo preço mais “acomodado”, preservando o bem comum

116 Os três eleitos para o cargo de almotacé serviam em mandatos de três meses. Ainda que pudessem ser considerados funcionários “subalternos” aos “oficiais da Câmara”, não poderiam ser indivíduos “mecânicos” a exemplo dos cargos mais importantes (juizes, vereadores e procuradores), pois, em geral, os camaristas ressaltavam a necessidade de se admitirem somente “cidadãos” ou filhos e netos de cidadãos para a função de almotacé. *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 26 de setembro de 1699; registro do dia 17 de novembro de 1704; *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1714 a 1722*, registro do dia 20 de dezembro de 1715, fl. 46v-47. No tocante aos afiladores, desde a primeira metade do seiscentos há registros de que os sujeitos inseridos nas corporações de ofício tinham acesso a este cargo, embora fossem comuns as desistências dos moradores nomeados para esta função. XIMENDES, Carlos Alberto. *Sob a mira da câmara, op. cit.*, pp. 96-97.

117 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1675 a 1683*, registro do dia 22 de janeiro de 1678, fl. 86v-87. A palavra “molinets” era usada para designar as pequenas engenhocas utilizadas para o fabrico da cachaça no período.

da população em detrimento de interesses particulares, ainda que na prática o princípio do preço “justo” fosse comumente desobedecido por quem procurava comercializar de maneira mais vantajosa.

Em 1678, João Batista da Costa foi condenado à multa de seis mil réis por vender tabaco “por mais da postura”, e, no ano de 1680, a mesma pena foi aplicada a outros dois moradores que estavam vendendo tabaco “a vara de pano”, possivelmente porque o preço taxado para este produto fosse inferior ao valor da vara de algodão no período¹¹⁸. Em última instância, as condenações visavam punir a prática de altos preços em “prejuízo do povo”. Além das multas, o estímulo à delação consistia em um dos dispositivos usados para coibir as desobediências, como no termo em que se discutia sobre as “muitas pessoas” que continuavam vendendo água ardente por preços “exorbitantes”, “por quanto o remédio estava em denunciar-se de quem o fizer excedendo as ditas posturas”¹¹⁹.

A noção de preço “justo”, que “fornecia a chave de controle de todas as atividades comerciais e artesanais da cidade”, estava ligada à antiga lógica economista sistematizada por São Tomás de Aquino, em cujo cerne encontrar-se-ia a noção de que o mercado deveria pautar-se em uma moralidade que, contrária à usura, “define muitas das práticas das câmaras municipais portuguesas do Antigo Regime”¹²⁰. Preconizado pelos procedimentos adotados cotidianamente pelos camaristas de São Luís, o princípio da almotaçaria, mediado pelo que era considerado “justo” e/ou “razoável”, consistia em um dos principais mecanismos de regulamentação das práticas comerciais adotadas pelos moradores da cidade¹²¹.

118 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1675 a 1683*, registro do dia 11 de junho de 1678, fl. 102v; registro do dia 11 de maio de 1680, fl. 143-143v, respectivamente.

119 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1714 a 1722*, registro do dia 9 de maio de 1715, fl. 23.

120 Entre as prerrogativas municipais ligadas ao controle dos mercados locais encontrar-se-iam a garantia da qualidade da produção, o impedimento de fraudes, o tabelamento de preços e medidas, o impedimento de monopólios e a interferência em demais aspectos como o racionamento de produtos em determinadas circunstâncias. PEREIRA, Magnus R. de Mello. O mercado regulamentado face à emergência das modernas ciências econômicas. A Câmara Municipal de Curitiba e o controle dos preços de gêneros alimentícios nos séculos XVIII e XIX. In: *VI Jornada Setecentista: Conferências e Comunicações*, Curitiba, 2005, p. 357.

121 Segundo Bluteau, *almotaçar* significava “examinar, se as coisas que se vendem, tem o justo preço, e medida”. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Lisboa Occidental: Patriarcal Officina da Musica, 1712, vol. 1, p. 276. Para uma discussão sobre almotaçaria portuguesa ver: PEREIRA, Magnus R. de Mello. *A forma e o poder: duas agendas da cidade de origem portuguesa*

No início do século XVIII, uma resolução municipal tencionava normatizar a venda de produtos “aquartilhados” em São Luís, isso é, em pequenas quantidades. Foi determinada a nomeação de quatro indivíduos para que “se pusessem com tavernas abertas e poderem vender ao povo as coisas comestíveis e sabidas ordinárias pelas posturas da Câmara, a saber, vinhos, azeites, águas ardentes, vinagres e mais”. A intenção era remediar a conduta de “muitos ocultos vendendo por exorbitantes preços sendo fora das posturas que devem guardar sem almotaçarem os tais gêneros do que resulta grande prejuízo ao povo”. Antonio Pacheco, Ignácio da Costa, Francisco Pereira e João de Medeiros, homens casados e moradores da cidade, receberam os juramentos e assinaram um termo em 1715 para “assistirem nesta cidade com tendas abertas” e venderem os produtos devidamente almotaçados¹²².

Contrariando a determinação, outros moradores continuaram comercializando esses produtos, inclusive de maneira escusa como o sargento-mor João Barboza Maciel que estava vendendo água ardente à noite, às escondidas, cobrando duzentos réis a cada meio quartilho e “servindo este procedimento de grande escândalo e pouco respeito aos mandados deste dito Senado”¹²³. Em março de 1715, ele foi condenado a pagar seis mil réis de multa e a trinta dias de prisão. Entretanto, por tratar-se de “homem cidadão”, lhe foi concedido o direito de cumprir a reclusão “embaixo de sua menagem”. Ou seja, em sua residência e não na cadeia pública.

Ao discutir a ideia de “corrupção” no Antigo Regime, Adriana Romeiro lembrou o caráter físico da acepção do termo associado à putrefação e à adulteração do corpo biológico, mas também destacou o seu significado moralizante ligado àquilo que corrompe os costumes ou a justiça, por exemplo. Conforme a autora, “o emprego da palavra em um sentido metafórico, aplicada ao campo da moral, da justiça e dos costumes, encontra-se disseminado nos tratados políticos e morais da Época moderna”, e estava associado à alteração daquilo

nas idades Medieval e Moderna. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1998; ENES, Thiago. *De como administrar cidades e governar impérios: almotaçaria portuguesa, os mineiros e o poder (1745-1808)*. 2010. 302 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

122 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1714 a 1722*, registro do dia 5 de janeiro de 1715, fl. 10v.

123 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1714 a 1722*, registro do dia 7 de maio de 1715, fl. 22.

que seria considerado reto e bom, isto é, à sua perversão¹²⁴. Tais concepções elucidam a narrativa dos descaminhos do comércio local em São Luís, notadamente as queixas dos camaristas sobre as desobediências de “vendeiros” e demais comerciantes no tocante às posturas que visavam controlar a compra e venda de gêneros na cidade.

Determinadas condutas, como deixar de afilar pesos e medidas, não observar os preços determinados pelas posturas municipais e vender por preços “exorbitantes” ou em locais não permitidos eram consideradas nocivas. Elas levavam à corrupção da norma, ou de acordo com o discurso dos próprios camaristas resultavam na sua “perversão”. Por exemplo, ao relatarem os desvios cometidos por “vendilhões”, os oficiais da Câmara de São Luís queixavam-se de como “estava *pervertido* o modo de vendas de coisas comestíveis e bebidas e outras mais coisas que se vendem nesta cidade”, principalmente por alterarem exorbitantemente os preços e não usarem as medidas, “e os que delas usavam serem falsificadas com grande dano do bem público”¹²⁵.

A ideia de corrupção na época moderna, que em sentido moral poderia ser associada à de perversão, pressupunha que ela era fruto das práticas, não se confundindo com elas em si. Como destacou Adriana Romeiro, eram as práticas que poderiam levar à “putrefação do corpo da República”¹²⁶. Ou seja, à alteração e/ou deterioração de pressupostos jurídicos, costumes ou normas previstas para o convívio social, que, por sua vez, encontravam-se fortemente pautados na noção de “bem comum”.

Nas teorias políticas no período moderno, essa ideia consolidou-se como a “suprema finalidade do governo”, mas sem significar a exclusão do bem particular do vassalo na medida em que aquilo que figurasse como um bem coletivo também se converteria em um bem para o indivíduo¹²⁷. Em suma, a concepção

124 ROMEIRO, Adriana. A corrupção na Época Moderna — conceitos e desafios metodológicos. *Revista Tempo*, vol. 21, n. 38, 2015, p. 217.

125 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1714 a 1722*, registro do dia 12 de maio de 1715, fl. 30v.

126 Como destacou a autora, mais do que a própria palavra corrupção ou outras usadas com significado semelhante, foram as práticas que a desencadeiam que foram registradas e “com surpreendente prodigalidade, tanto nas fontes documentais de caráter administrativo, quanto nos escritos político-morais da época”. ROMEIRO, Adriana. A corrupção na Época Moderna, *op. cit.*, p. 218.

127 *Ibidem*, p. 229.

de bem comum estava intrinsecamente associada à ideia de bom governo, por sua vez assentada na capacidade de equilibrar interesses comuns e particulares.

Ora, os “maus” procedimentos dos comerciantes de São Luís eram incompatíveis com o discurso municipal de preservação do bem comum. Determinados “desvios” eram justamente repreendidos por visarem exclusivamente o ganho particular. Isso justificava mecanismos de fiscalização e punição, como a ordem para que os almotacés vistoriassem semanalmente as casas daqueles indivíduos, a fim de examinarem “o que vendem e como vendem, e se está almotaçado”, sob pena de serem condenados sem remissão¹²⁸.

A Câmara de São Luís também procurava coibir a compra de “fazendas” e/ou gêneros comestíveis e bebidas, com o intuito de revendê-las. Apesar de ser considerado prejudicial ao “povo” e à “República”, por estimular a prática de preços usurados e a venda de produtos sem serem almotaçados, tratava-se de costume corrente entre “vendedores” e “vendilhões”, que negociavam com mercadores, capitães de navios chegados ao porto da cidade e produtores locais.

O controle sobre as transações era constantemente deslocado por práticas que desviavam do enunciado municipal, como no caso das negociações entre dois moradores e um grupo de “negros escravos” envolvendo a compra de gêneros (farinha, arroz, milho, galinhas etc.), com intuito de revendê-los à população. Para os camaristas, o costume ainda estimulava aos escravos fazerem “muitos furtos aos seus senhores e outras mais pessoas com que dava escândalos e danos”¹²⁹. Ao registrar a repressão dessas práticas, a documentação camarária reitera a sua persistência como movimentos contraditórios que se chocavam com as possibilidades impostas pela instância reguladora da cidade.

A atividade dos “tendeiros” também estava submetida à administração municipal, já que era necessário obter a licença da Câmara para se trabalhar com “tendas abertas” em São Luís. Nessas circunstâncias, encontravam-se tanto comerciantes como oficiais mecânicos que ofereciam seus serviços à população (ferreiros, sapateiros etc.). Nas reuniões dos camaristas ou *vereações*, era o “procurador do Concelho” que costumava requerer que “os tendeiros e pessoas que

128 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1714 a 1722*, registro do dia 12 de maio de 1715, fl. 30v.

129 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1675 a 1683*, registro do dia 31 de outubro de 1682, fl. 187v.

vendem apresentem fiança” ou “que os tendeiros e vendilhões tirem as licenças costumadas e os oficiais que trabalham pelos ofícios ao povo”¹³⁰.

A “fiança” poderia funcionar como um pagamento por meio do qual uma pessoa satisfazia a obrigação da outra, ou simplesmente como uma espécie de “aluguel” pago à Câmara, através do qual o indivíduo obtinha a “licença” para manter uma tenda na cidade. Como alguns se escusavam desses procedimentos, durante as correições gerais organizadas pelos camaristas e demais funcionários municipais costumava-se verificar se comerciantes e oficiais mecânicos obedeciam às posturas do Senado da Câmara¹³¹. Na correição de junho de 1700, por exemplo, constatou-se que alguns artífices trabalhavam sem licença e “nem constar serem examinados”, estando sujeitos a pena de seis mil réis e trinta dias de cadeia¹³².

Os juízes dos ofícios mecânicos eram figuras importantes durante as correições que percorriam as ruas de São Luís¹³³. Durante essas excursões, na companhia de funcionários da Câmara e oficiais de justiça, vistoriavam e emitiam pareceres acerca de eventuais condenações de artífices que descumpriam regulamentações quanto às licenças, por exemplo, mas, também, àquelas que constavam nos “regimentos” dos seus respectivos ofícios. Além de supervisionar o provimento desses juízes, os camaristas procuravam controlar o ofício de

130 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 10 de janeiro de 1700, fl. 152; registro do dia 8 de janeiro de 1701, fl. 176v-177. A figura do procurador exercia um papel fundamental durante as reuniões da Câmara, pois era por meio dos seus requerimentos que os oficiais deliberavam sobre uma gama de questões que tocavam à administração municipal. As “vereações” costumavam ser encerradas quando o procurador “não tinha o que requerer”, já que uma de suas principais atribuições era justamente apresentar os problemas que deveriam ser solucionados no dia a dia da comunidade, incluindo demandas e descumprimentos por parte da população.

131 Estas diligências costumavam ser realizadas duas vezes ao ano, à princípio, em janeiro e em agosto, embora também pudessem acontecer extemporaneamente para a resolução de questões que demandavam atenção por parte dos camaristas. XIMENDES, Carlos Alberto. *Sob a mira da câmara, op. cit.*

132 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 28 de junho de 1700, fl. 164v.

133 Segundo Charles Boxer, os juízes dos ofícios eram os indivíduos mais velhos escolhidos entre os “Doze do Povo” ou da “Casa dos Vinte e Quatro” (representantes das corporações que reuniam comerciantes e artífices) em alusão à estrutura de representação dos oficiais mecânicos característica de cidades como Lisboa e Porto. BOXER, Charles Ralph. *O império colonial português (1415-1825)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, pp. 264-265. Conforme a nomenclatura usada na documentação da Câmara de São Luís havia, de um lado, os “juízes dos ofícios” e, de outro, os “procuradores do povo” ou “misteres do povo”. Ao que parece tratava-se de categorias distintas, embora ambas estivessem relacionadas à representação dos artífices, comerciantes e demais indivíduos ligados às outras formas de trabalho livre praticadas na cidade.

sapateiros, ferreiros, alfaiates, pedreiros e carpinteiros, convocando-os para que viessem “tirar seus regimentos”, sob a pena de pagarem seis mil réis e trinta dias de cadeia se trabalhassem sem os regulamentos que explicitavam o que “havam de levar de suas obras e feitos”¹³⁴.

A tecelagem era uma das atividades que mais demandavam a atenção do poder municipal, pois existem uma série de resoluções envolvendo especialmente a preocupação com a qualidade das varas de pano de algodão tecidas em São Luís. Como principal “moeda da terra”, elas eram usadas em várias transações comerciais, assim como funcionavam como salário de trabalhadores indígenas e como pagamento de tributos e rendas ao próprio Senado da Câmara¹³⁵. A produção dos panos era fiscalizada, por exemplo, quando um funcionário municipal era destacado para andar pela cidade e “ver o pano que se tece pelas casas dos moradores e cidadãos ocultamente”¹³⁶.

De acordo com os vários registros existentes na documentação da Câmara de São Luís acerca dessa atividade, a tecelagem ocorria preferencialmente nas casas dos moradores, diferentemente de outros ofícios que também eram exercidos em “tendas abertas”. Possivelmente, o algodão era tecido nos “quintais” dos indivíduos que mantinham chãos na cidade, pois, em geral, as moradias ou “casas de morada” serviam tanto à finalidade de abrigo como ao beneficiamento ou produção de algum gênero, em cujos terrenos poderiam conviver os proprietários das datas de terra, seus familiares, agregados, índios aldeados que prestavam serviços temporariamente, e cativos que fossem empregados naquela atividade.

O tom das resoluções sugere que os descumprimentos ligados à produção dos panos eram frequentes e que o poder municipal tinha um controle limitado sobre essa prática, que continuava acontecendo “ocultamente”. Um dos mecanismos de controle sobre a procedência das varas de pano consistia na obrigação de levá-las à Casa da Câmara para receberem um selo. Com esse

134 *Acórdãos da Câmara de Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 1º de dezembro de 1703, fl. 232.

135 A utilização do pano de algodão como “moeda natural” na capitania do Maranhão ganhou o amparo da legislação em 22 de março de 1688, ainda que anteriormente já fosse de uso corrente na região. Conforme registros posteriores à década de 1729, a vara de pano corria em São Luís por 200 réis e o rolo de cem varas por 20\$000 réis. LIMA, Alam José da Silva. *Do “dinheiro da terra” ao “bom dinheiro”. Moeda natural e moeda metálica na Amazônia Colonial (1706-1750)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2006, p. 82.

136 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1675 a 1683*, registro do dia 22 de janeiro de 1678, fl. 86v-87.

intuito, divulga-se pregões “pelas ruas públicas da cidade que toda pessoa que tiver pano tecido o traga a este Senado para a ver de se marcar”¹³⁷.

O beneficiamento do algodão também era alvo das correições gerais, como na de agosto de 1678, quando os camaristas e oficiais de justiça percorreram a cidade “na forma da ordenação do reino”, e, chegando à casa de Miguel Ribeiro Pinho, encontraram “uma teia de pano de algodão menos do padrão da Câmara” tratando-se de “pano grosso de contrato”. Como a vistoria realizada pelo juiz do ofício dos tecelões, procurador, alcaide, porteiro e escrivão das varas confirmou a sua “falsidade”, foi mandado cortar o pano do tear “e publicamente no meio da praça se queimou como moeda falsa e se prendeu o negro tecelão na cadeia pública desta cidade”¹³⁸.

A resolução do caso teria causado um desentendimento entre os oficiais que serviam na Câmara, e o ouvidor-geral João Ribeiro Fialho, junto ao qual o morador e sua “sogra ou parenta” Ugenia de Souza, havia encaminhado uma petição solicitando ajuda. Contrariados pela interferência do ouvidor, os camaristas lhe perguntaram “que jurisdição tinha contra a correição geral que sua Alteza que Deus guarde manda se faça em suas ordenações”, o que culminou na invalidação da sua tentativa de sobrepor-se à decisão da Câmara. Portanto, o caso também demonstra as tensões que poderiam existir entre os camaristas e outras autoridades, que, por laços de amizade ou interesses pessoais, apresentavam protestos ou despachavam petições que contrariavam as deliberações camarárias¹³⁹.

137 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1675 a 1683*, registro do dia 8 de fevereiro de 1678, fl. 89v. O procurador do Concelho tornaria a solicitar o cumprimento deste requerimento três dias depois e novamente no mês seguinte, possivelmente porque houve certa morosidade no atendimento da resolução. *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1675 a 1683*, registro do dia 11 de fevereiro de 1678, fl. 90; registro do dia 5 de março de 1678, fl. 95.

138 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1675 a 1683*, registro do dia 13 de agosto de 1678, fl. 105.

139 A interferência de ouvidores e provedores na atuação Câmara de São Luís (no Maranhão eram cargos geralmente exercidos pelo mesmo indivíduo) era algo comum desde finais do século XVII, fosse presenciando e/ou coordenando as correições gerais, fosse participando das próprias reuniões dos camaristas. Ainda que as autoridades atuantes na cidade pudessem agir em conjunto na regulamentação da vida local, as relações entre estes sujeitos também estiveram marcadas por tensões e conflitos de jurisdição. Acerca das contendas envolvendo governadores do Estado, ouvidores gerais e os camaristas de São Luís e de Belém, ver: FEIO, David Salamão da Silva. *O nó da rede de 'apaniguados': oficiais das câmaras e poder político no Estado do Maranhão (primeira metade do século XVIII)*. 2013. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

Naquela mesma correição, outros moradores foram condenados por não possuírem licença para tecer, como Thomas Bequimão, que teria incorrido na pena de seis mil réis. Ao todo, as condenações renderam cerca de vinte mil e quinhentos réis, dos quais oito mil foram dados aos oficiais de justiça e “ficou para o Senado doze mil réis”, que deveriam cobrir as despesas da Câmara e/ou servir para suas obras¹⁴⁰.

No caso do pano “falso” pertencente a Miguel Ribeiro Pinho, foi o “negro tecelão” que trabalhava em sua casa que acabou preso, evidenciando o emprego da mão de obra indígena no beneficiamento do algodão. Em um termo de verificação de 1703, no qual eram discutidos os problemas ocasionados pelo envio do algodão “em rama” para fora da cidade e da capitania, foi justamente salientada a importância das etapas de produção dos panos nas quais trabalhavam tanto pessoas livres como escravas. Portanto, além de fundamental para a fabricação do vestuário dos “moradores da cidade e seu território,” e como moeda com que se comprava e vendia praticamente tudo, destacava-se o emprego de escravos e “gente que vive de seu trabalho” no processo de beneficiamento, pois havendo algodão “alguns trabalham em fiar, e outros em tecer, e todos ganham dinheiro para si e para seus senhores”¹⁴¹.

No tocante à atividade dos tecelões, tanto dos “senhores” dos teares como de escravos e outros trabalhadores empregados em suas casas, o principal aspecto da vigilância municipal dizia respeito à técnica de confecção dos panos, apesar da recorrente preocupação da Câmara com a quantidade de algodão que se enviava para outras paragens¹⁴². Desse modo, a produção de

140 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1675 a 1683*, registro do dia 3 de agosto de 1678, fl. 109-109v.

141 Trata-se das queixas apresentadas aos camaristas pelos misteres do povo Antonio da Silva Carvalho e Estevão Rebelo acerca da venda da maior parte do “algodão em rama” (sem ser beneficiado) para fora da capitania do Maranhão, deixando o povo gravemente prejudicado e, portanto, era necessário que a Câmara intervisse urgentemente na questão. *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 23 de janeiro de 1703, fl. 217v.

142 O problema da escassez do “algodão-dinheiro” no Estado do Maranhão e Pará levou à proposição de algumas medidas tanto por parte do governo metropolitano como local. Em finais do século XVII, por exemplo, houve a malograda introdução de moedas de cobre e prata determinada por carta régia de 1684. Os camaristas de São Luís, por sua vez, propuseram a utilização de novos padrões de moeda a partir de 1712 como o açúcar, o cacau, o cravo e o tabaco, os quais “correram como dinheiro, embora o algodão fosse o preferido”. Acerca do envio do gênero para fora do Maranhão, pelo menos desde a década de 1670 os camaristas de São Luís preocupavam-se com a quantidade de algodão que ia para fora da capitania, especialmente para o Pará “por lá valer dobrado”. VIVEIROS, Jerônimo de. *História do comércio do Maranhão (1612-1885)*. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954, pp. 31-32.

panos fora do “padrão da Câmara” consistia em tática comum dos moradores para burlarem as determinações existentes produzindo panos de menor valor e qualidade, que poderiam ser classificados como “moeda falsa”, a fim de obter maior lucro na sua comercialização. Mesmo sob o risco de incorrerem nas penas estipuladas pelo poder municipal, os indivíduos não se escusavam de produzir pano “grosso” e/ou com menos “cabrestilhos” do que era determinado pela Câmara¹⁴³.

Quando Diogo de Souza Porto forneceu cinquenta varas de pano para pagamento dos índios que trabalharam nas obras da Câmara em 1691, faltavam-lhes “dois cabrestilhos menos dos que são obrigados a ter os panos no seu tesume”, todavia, ao ser inquirido sobre a sua procedência afirmou que haviam sido tecidas na casa de Joseph de Matos “onde se costuma fazer pano”¹⁴⁴. Conforme o parecer do juiz dos tecelões, a “falsidade” do algodão estava intimamente relacionada à quantidade de “cabrestilhos” (que aparentemente determinava a largura dos tecidos), posto que “lhe faltavam os ditos dois cabrestilhos para ser de lei e haver de correr por moeda verdadeira em grande prejuízo do comum”¹⁴⁵.

Em outras ocasiões as táticas de falsificação eram registradas fazendo-se referência à fabricação de mais varas de pano a partir de uma quantidade inferior de algodão. Em 1699 uma queixa foi apresentada à Câmara sobre os panos que Amaro de Souza mandou tecer na casa de Jozeph Munis, pois teria sido acordado que “de duas arrobas seria obrigado o senhor do tear a dar-lhe cem varas de pano” o que “era muito prejudicial” de acordo com o parecer do juiz do ofício dos tecelões João Nabat¹⁴⁶. Com o intuito de coibir a prática entre os tecelões, foi determinado o lançamento de um pregão ordenando que ninguém procedesse desta forma sob a pena de seis mil réis, “por acordo conveniente ao bem comum desta República e moeda que corre na terra pelo prejuízo que do contrário se segue”¹⁴⁷.

143 O “cabrestilho” é uma unidade de urdidura correspondente ao conjunto de 24 fios, que são passados de dois em dois pelos intervalos das puas do pente durante o processo da tecelagem. ASCENSÃO E SÁ, João Evangelista Franco da. *Memória sobre a indústria do linho e do algodão no distrito administrativo de Beja em 1863*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1863, pp. 25-27.

144 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 13 de agosto de 1691, fl. 17v.

145 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 13 de agosto de 1691, fl. 18.

146 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 23 de março de 1699, fl. 138.

147 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 23 de março de 1699, fl. 138-138v.

O trabalho dos “marchantes das carnes”, por sua vez, era regulamentado através dos contratos entre a Câmara e estes sujeitos responsáveis por trazer a carne verde de currais situados em outras regiões, como no rio Itapecuru e Mearim por exemplo, para ser cortada e vendida no açougue em São Luís. O sustento da população dependia desta atividade marcadamente móvel que relacionava o espaço urbano às paragens situadas nas proximidades dos principais rios do Maranhão. Ao abastecer São Luís e arredores, ela conectava a cidade aos locais de criação de gado nos sertões e às regiões além do território da capitania por meio do comércio das carnes. De acordo Bettendorf, a carne fresca disponível aos moradores da cidade de Belém “que cada semana se lhe corta a preço acomodado”, era proveniente “dos grandiosos pastos do Rio Mearim”¹⁴⁸.

Os leilões de arrematação dos contratos aconteciam na praça da cidade, em frente à casa que funcionava como sede do poder municipal, tratando-se de espaço de maior circulação de pessoas onde se costumava divulgar os pregões do Senado da Câmara e onde além dos leilões das carnes o porteiro coordenava leilões de “peças” cativas e trabalhadores indígenas trazidos de outras partes para São Luís. No processo de arrematação de janeiro de 1696 três sujeitos apresentaram lances, mas foi João Alves Carapina quem arrematou o contrato por ter oferecido preço mais baixo do que “vintém pela libra de carne”¹⁴⁹. De acordo com a estrutura narrativa dos termos de arrematação, os camaristas lhe propuseram o seguinte:

se obrigasse a não faltar com a dita carne ao povo tendo os aprestos necessários para a condução delas, e assim mais lhe propuseram que faltando-lhe os índios de dois até três ou qualquer outra leve falta no dito apresto, lhe não seria relevado a falta de por esse respeito deixar de conseguir viagem em conduzir gado para cortar ao povo¹⁵⁰.

148 BETTENDORF, João Felipe. *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão* [1698]. Belém: SECULT, 1990, p. 19.

149 Conforme Bluteau, a “Libra, ou libra, é a moeda mais antiga de que se acham memórias, como se vê da Ordenação velha livro 4º tit. I.”. Em Portugal, o uso desta moeda com a qual “se faziam todas as contas” degenerou-se no contexto das guerras durante o reinado de D. João I. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez & Latino, op. cit.*, vol. 5, p. 115. Na capitania do Maranhão a libra era utilizada como uma unidade associada à moeda corrente na região, isto é, a vara de pano de algodão.

150 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 20 de janeiro de 1696, fl. 83.

Porém, em desacordo com as condições impostas, João Alves desistiu de seu lance argumentando que “não tinha posses para que faltando-lhe algum dos negros da obrigação poder meter outros a sua custa”¹⁵¹. Comprometendo-se a prover os índios necessários caso lhes faltassem, Diogo de Souza Porto foi quem assumiu o contrato prometendo que “nas ocasiões de festa daria até cinquenta cabeças” e se não trouxesse carne ao povo ficaria obrigado a pagar seis mil réis por cada omissão¹⁵².

Nos autos de arrematação das carnes fica evidente o papel fundamental da mão de obra indígena na condução do gado para São Luís, sem a qual esta atividade tornava-se inviável. Conforme o estipulado nos contratos, era obrigação da Câmara fornecer aos marchantes doze índios forros para trabalharem nas canoas usadas nos trajetos percorridos de localidades onde estavam os currais, nas margens dos principais rios da capitania, até a Ilha de São Luís. Estes trabalhadores deveriam ser pagos conforme o estipulado na Junta das Missões e quando estes lhes faltassem e/ou fugissem (o que aparentemente era algo comum), os marchantes deveriam repô-los às suas custas, obrigação que resultava nas faltas cometidas por alguns contratos.

Em março de 1682, por exemplo, os camaristas discutiam a possibilidade de subir o preço da carne de vaca, pois, ainda que o marchante fosse obrigado a fornecê-la a vinte e três réis “lhe havia fugido sete índios dos doze que lhe deram e não tinha com que conduzi-las e por dita causa pedia lhe pusessem a carne a trinta réis”¹⁵³. Portanto, a ausência da mão de obra indígena afetava diretamente a quantidade de gado trazido para a cidade e, conseqüentemente, a carne disponível aos moradores e ao comércio, assim como poderia influenciar na oscilação dos preços.

Além da carne, os contratos também eram responsáveis pelo fornecimento do couro com que os oficiais de sapateiros fabricavam o “sapato da terra”, ficando proibidos de comercializá-lo em benefício próprio. A despeito da proibição, desvios também eram cometidos por sujeitos que visavam o “ganho e conveniência do seu comércio”¹⁵⁴.

151 *Ibidem*.

152 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 20 de janeiro de 1696, fl. 83v.

153 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1675 a 1683*, registro do dia 22 de março de 1682, fl. 177v.

154 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 19 de janeiro de 1697, fl. 97v.

Regulamentado por um sistema administrado pela instância municipal, na prática, o abastecimento de carne em São Luís nem sempre ocorria a contento. Não obstante, indivíduos que já desobedeceram aos contratos não eram impedidos de apresentar novos lances em leilões posteriores. O mesmo Diogo de Souza, que em 1696 assumiu o contrato no lugar de João Alves, já havia sido condenado à multa de seis mil réis em 1692 por ter faltado no dia de sábado “com a dita carne ao povo ficando a maior parte dele sem carne” e que “tendo ainda uma rés para mandar matar não o fez”¹⁵⁵.

Naquele ano, os camaristas mandaram lançar um pregão “com as penas que lhe parecessem a que ninguém atravessasse gado sem primeiro se arrematarem as carnes”¹⁵⁶. Para além do teor preventivo, supõe-se que a determinação tencionasse coibir uma prática já existente, embora condenada pelo poder local. Assim como a condução do gado não era permitida sem a arrematação dos contratos, a comercialização fora do açougue também era vetada e, mesmo assim, em 1695 deliberava-se sobre uma denúncia de que “no convento de Nossa Senhora das Mercês se estava vendendo carne ao povo a vinte e cinco réis” e que havia sido Diogo de Moura quem forneceu o gado aos religiosos “contra todas as leis e bem público”¹⁵⁷.

Além do esforço no sentido de controlar a entrada e o comércio de carne bovina em São Luís, proibindo que a condução do gado se realizasse sem um contrato prévio, os camaristas procuravam barrar, sem muito sucesso, a venda do produto em espaços alheios à fiscalização camarária. Todavia, boa parte dos descumprimentos era cometida por indivíduos enquadrados pelas posturas municipais, e, nesses casos, eram as condições constantes nos próprios contratos que eram desobedecidas.

Após ter se comprometido “a não faltar com a carne bastante a este povo todos os sábados”, e que nas festas do ano de 1697 “daria e cortaria toda a carne que lhe fosse possível conduzir”, Diogo de Souza Porto foi novamente inquirido sobre a falta que cometia¹⁵⁸. De acordo com a queixa, ele não havia trazido o suficiente para as necessidades da população, inclusive para a “festa do espírito santo”, supostamente porque “a canoa de sua obrigação” não conseguia

155 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 26 de janeiro de 1692, fl. 27.

156 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 26 de janeiro de 1692, fl. 27-27v.

157 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 24 de junho de 1695, fl. 74-74v.

158 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 29 de janeiro de 1697, fl. 99v.

conduzir mais do que treze cabeças de gado e que, portanto, lhe seria necessário alugar mais “negros” e canoas “para que não houvesse a dita falta”¹⁵⁹. Simão de Azevedo, por sua vez, que já havia trabalhado como marchante das carnes em 1699, no ano de 1704 foi severamente penalizado por não trazer a carne para o sábado, acabando “prezo na enxovia até pagar dela os ditos seis mil réis, pela queixa geral que há no povo com a falta da dita carne”¹⁶⁰.

Os camaristas também procuravam regulamentar a atividade dos criadores, tanto daqueles que estivessem “assistindo” em São Luís como nas localidades dos rios onde possuíam currais¹⁶¹. Um dos mecanismos consistia em convocá-los para que registrassem a “marca” de seus gados. Em setembro de 1706, por exemplo, decidiram sobre um pregão “para ser lançado por esta cidade, como também ser público nos ditos rios para que todos desta cidade que possuam os ditos gados como os criadores deles mandem registrar suas marcas nesta câmara dentro destes três meses de setembro, outubro, novembro”, sob a pena de seis mil réis¹⁶².

De modo geral, as posturas e resoluções que visavam cercar a conduta dos moradores e/ou restringir práticas extrapolavam uma preocupação de caráter preventivo. Divulgadas juntamente com as penas cabíveis de acordo com os “delitos” cometidos, as determinações promulgadas durante as vereações ou divulgadas nos pregões funcionavam como importantes dispositivos de repressão e ameaça por parte do poder municipal. Além disso, estavam relacionadas à condenação de práticas já existentes e que, portanto, necessitavam ser coibidas na medida do possível e do alcance e eficácia, muitas vezes precários, do aparato repressor camarário.

Em tese, os barqueiros e/ou mestres das embarcações que realizavam a travessia entre São Luís e vila de Tapuitapera (Alcântara), levando e trazendo mercadorias, também deveriam se submeter às condições impostas pela Câmara municipal, tanto no que dizia respeito à “propina” que deveriam pagar

159 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 13 de maio de 1697, fl. 104.

160 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 5 de janeiro de 1704, fl. 235v.

161 A ideia de “assistir”, como era utilizada na documentação, designava a presença e/ou permanência na cidade. Embora pudesse ser usada com o sentido de “morar”, a própria condição de morador não implicava em uma estadia fixa, já que os indivíduos podiam ausentar-se temporariamente para suas roças e outras paragens devido a uma série de atividades e práticas que envolviam certo grau de mobilidade.

162 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1705 a 1714*, registro do dia 10 de setembro de 1706, fl. 35.

quanto às exigências relacionadas à segurança das embarcações. De acordo com Jerônimo de Viveiros, desde a década de 1650, quando Alcântara possuía cerca de trezentos moradores, “já a sua produção exigia um barco entre a vila e a cidade”¹⁶³.

Essa travessia era economicamente explorada pela Câmara de São Luís, tornando-se uma de suas principais fontes de renda ao longo dos séculos XVII e XVIII, juntamente com os foros das “terras do Concelho”, as rendas provenientes do comércio das carnes e os impostos sobre produtos e serviços mecânicos¹⁶⁴. Com o intuito de controlar a atividade, notificava-se aos mestres das embarcações para que não fossem “para a outra banda” sem que primeiro arrematassem as rendas dos barcos, pois, apesar das penas em que poderiam incorrer, alguns indivíduos procuravam se esquivar dessas obrigações¹⁶⁵.

Em março de 1696, foram chamados os mestres de barcos Antonio Nunes e Francisco Dias para que “guardassem as condições dos fretes tachadas”, apresentando-lhes também “um termo de junta que se fez sobre o apresto e mais conveniências da segurança com que deviam navegar nestas passagens ordinárias”. No ano seguinte, o mesmo Antonio Nunes, “que anda na passagem desta cidade para Tapuitapera e mais partes desta capitania”, compareceu à Câmara prometendo pagar oito mil réis de propina anual. Entretanto, por não ter pago a propina referente ao ano de 1698 e, apesar disso, “andar fazendo viagens como consta e é notório”, lhe seria passado um mandado de dezesseis mil réis por sua desobediência¹⁶⁶.

No dia a dia da povoação, a regulamentação das formas de trabalho convivía com os “modos de fazer” que deslocavam os discursos que procuravam organizar a cidade oferecendo um número limitado de possibilidades aos seus usuários. De acordo com um registro de 1678, os pescadores ou “arraís” das redes de pesca eram proibidos de venderem peixe nas embarcações, pois a

163 VIVEIROS, Jerônimo de. *Alcântara no seu passado econômico, social e político*. 3 ed. São Luís: Fundação Cultural do Maranhão, 1977, p. 24.

164 CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. *Para o aumento da conquista e bom governo dos moradores: o papel da Câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668)*. 2011. 300 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011, p. 207.

165 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1675 a 1683*, registro do dia 22 de janeiro de 1678, fl. 128v.

166 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 17 de março de 1696, fl. 86-86v; 26 de janeiro de 1697, fl. 97v; 8 de março de 1698, fl. 118, respectivamente.

ordem era “que os homens da rede vendam o peixe na praça ao povo com pena de seis mil réis, e trinta dias de cadeia”¹⁶⁷. A resolução não impediu que a prática perdurasse e que o problema continuasse em pauta nas reuniões dos camaristas. Tratar-se-ia, portanto, de uma espécie de tensão e/ou equilíbrio entre a postura que ditava o que se devia ou não fazer e as operações que a relativizavam corriqueiramente.

A venda no mar era considerada prejudicial ao bem comum da população. Conforme o requerimento do procurador do Concelho em 1697, era necessário que os pescadores vendessem os peixes em terra “para que possam haver todos mantimento chegando a comprá-lo, e na mesma forma aos camboeiros das camboas”¹⁶⁸. A determinação, portanto, destinava-se tanto aos “arraís das redes” como aos indivíduos designados “camboeiros”. Ou seja, aqueles que utilizavam da “camboa” ou “gamboa” como uma espécie de armadilha para o apresamento de peixes¹⁶⁹.

No início do século XVIII, determinava-se novamente que “Os arraís das redes de pescar que há nesta cidade fossem notificados para que vendessem o peixe em terra pelo descômodo que tem os compradores”¹⁷⁰. Todavia, o “descômodo” causado aos moradores não impediu que a venda nas embarcações continuasse sendo praticada, supostamente por possibilitar maior liberdade nas transações, que poderiam ocorrer à margem da fiscalização municipal.

De modo geral, as resoluções e os mecanismos de punição acionados pelos camaristas possuíam pouca eficácia, posto que a desobediência ou o desvio da norma era algo corriqueiro nas suas deliberações. Para além dos discursos e ações que tencionavam enquadrar pessoas, condutas e costumes dentro do espaço da cidade, a ponto do viver e do trabalhar na São Luís colonial serem interpretados como estar sob a “mira da Câmara”, como defendeu

167 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1675 a 1683*, registro do dia 5 de maio de 1678, fl. 101.

168 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 9 de março de 1697, fl. 102.

169 Além de importante “Etnotopônimo”, visível como nome de bairro e na associação à povoação de pescadores ou aldeia indígena da Ilha de São Luís, em termos etimológicos, a camboa/cambôa ou gamboa/gambôa tem significado como “cercado de tranqueiras ou fecho de paus e cipós, ou seja, armadilha para pegar peixe ou técnica muito usada pelos tupinambás para pescar”. CURVELO-MATOS, Heloisa Reis. Estudo toponímico dos nomes de bairros de São Luís/MA. *Matraga*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 43, jan./abr., p. 37.

170 *Acórdãos da Câmara de São Luís de 1689 a 1705*, registro do dia 19 de janeiro de 1704, fl. 237v.

Carlos Ximendes, a narrativa municipal também pode ser examinada a partir da tensão permanente entre o enunciado e a prática efetiva.

Ao se privilegiar o olhar panóptico da instituição responsável por regular o cotidiano daqueles que viviam e trabalhavam na cidade, pode-se perder de vista que a produção de um espaço, enquanto dimensão construída a partir das relações engendradas entre os indivíduos e entre estes e o próprio meio que o circundam. É um processo complexo mediado pela interação entre parâmetros propostos como “aceitáveis” para as ações e condutas das pessoas, e as práticas que os relativizam e deslocam a todo momento¹⁷¹.

No processo de regulamentação das formas de trabalho em São Luís de finais do seiscentos e início do setecentos, a dinâmica da cidade esteve marcada pela interface entre a normatividade e as atitudes, necessidades e desvios dos seus usuários, os quais “jogavam” com o enunciado municipal. Ainda que não saíssem dele completamente, já que poderiam ser enquadradas através de dispositivos de ameaça e punição, essas “astúcias” afrouxavam o controle que se procurava impor, colocando em evidência as próprias limitações da administração camarária¹⁷².

171 Ao discutir sobre o que chamou de “panoptismo” no espaço urbano de finais do século XVII, Foucault discorreu sobre a vigilância que supostamente era exercida em todos os pontos da cidade, onde os moradores eram controlados em seus mínimos movimentos. De acordo com sua formulação, uma das principais características deste dispositivo disciplinar consistiria na dissociação do “par ver - ser visto”, já que “no anel periférico se é totalmente visto, sem nunca ver; na torre central, vê-se tudo sem nunca ser visto”. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2011, p.191.

172 Certeau chamou de “astúcias” a uma série de procedimentos “multiformes, resistentes, astuciosos e teimosos – que escapam à disciplina sem ficarem mesmo assim fora do campo onde se exerce”. A sua análise sistemática é que poderia conduzir à elaboração de uma “teoria das práticas cotidianas”. CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano, op. cit.*, pp. 162-163.

“O REMÉDIO DE TODO AQUELE POVO DO PARÁ”: TRABALHO INDÍGENA E OS CONTRATOS DO SAL E DO PEIXE NO ESTADO DO GRÃO-PARÁ E MARANHÃO (1681-1730)

Marina Hungria Nobre

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia

Este artigo tenta mostrar a importância do trabalho indígena nas fábricas reais de sal e de peixe no antigo Estado do Grão-Pará e Maranhão durante o período colonial. Para isso, esse contexto se configurou como a tentativa de reforçar a economia do Estado, fazendo com que fossem criadas várias estratégias para assegurar os rendimentos a coroa portuguesa. Nesse sentido, o objetivo do texto é mostrar o quanto a utilização da força de trabalho indígena fora necessária para que o Estado se remediasse – garantindo as suas rendas. Assim, se apresenta primeiro a importância do trabalho indígena nessas empresas. Em segundo, como a prática do estabelecimento dos contratos do sal e do peixe confirma que o uso dessa força de trabalho fora indispensável durante o período colonial amazônico.

Duas fábricas coloniais: salinas e pesqueiro

Desde o começo do processo de ocupação do Estado do Maranhão e Grão-Pará, o espaço colonial por excelência se baseou em um sistema que visava obter os maiores rendimentos possíveis para a Coroa portuguesa. A

experiência de ocupação do Estado se beneficiou daquilo que a própria região oferecia, já que como região distante e com uma economia notadamente peculiar com relação ao resto da América portuguesa, houve uma atenção ainda maior para as riquezas da terra. Vera Ferlini, por exemplo, chama atenção para o destaque que a produção de açúcar tivera no Nordeste na época colonial, afirmando que “Nos dois primeiros séculos o Brasil foi essencialmente açúcar e o Nordeste”, e destacando essa ligação como “O espaço colonial por excelência”¹⁷³. Obviamente, destaca os principais aspectos que tornaram o açúcar motor que movia socioeconomicamente a sociedade do Nordeste colonial. Todavia, partimos dessa afirmação para argumentar o quanto um tipo de atividade econômica pode dar conta de mobilizar, transformar e moldar todo o funcionamento de uma determinada sociedade, alertando, principalmente, para o caráter estratégico das atividades econômicas. No caso do Estado do Maranhão e Pará, percebemos que as fábricas coloniais se tornaram espaços que mais do que lugares de produção de riquezas, e foram importantes para entender o tipo de política que a coroa portuguesa tinha para com o Estado, sobretudo, no tocante, também às relações sociais. Em torno dessas fábricas, proliferaram vários tipos de relações, sobretudo, as que giravam em torno do trabalho, que, nesse caso, era exclusivamente o do indígena – além do fato de que nos arredores dessas fábricas coloniais também emergiram outras atividades, como os pilotos de canoas e guias, que serviam em mais tarefas, mas que, de modo geral, estavam mais inseridos na atmosfera das empresas reais.

O mundo colonial do Estado do Maranhão e Pará, desde a segunda metade do século XVII, teve como eixo importante a consolidação de fábricas que pudessem dar conta não somente da produção e abastecimento de gêneros necessários para o dia a dia. Mais que isso, entendemos que essas fábricas se tornaram verdadeiras agências da colonização que, condensavam tudo ao seu redor, articulando funções econômicas, militares, políticas, sociais, religiosas e, sobretudo, administrativas¹⁷⁴.

A denominação “fábricas” aparece na documentação para designar o tipo de atividade econômica voltada para gerar rendimentos ao sistema de conquista. Dessa maneira, nada mais coerente para o tipo de estrutura, que

173 FERLINI, Vera. *Terra, Trabalho e Poder*. O mundo dos engenhos no Nordeste colonial. São Paulo: Edusc, 2003, p. 135.

174 *Ibidem*, p. 136.

funcionava exclusivamente para sempre aumentar as rendas da coroa portuguesa. Por isso que, no caso da produção de sal e o beneficiamento do peixe, em Joanes, eram empresas denominadas à disposição dos “serviços reais”, tidos exclusivamente sob o mando de autoridades régias e coloniais. Além disso, as empresas do “serviço real” fundamentavam-se, sobretudo, obedecendo às disposições impostas para a demanda de um mercado interno, já que se tratavam de empresas voltadas para o abastecimento de produtos de primeira necessidade. Essa é a razão de caracterizar-se como um tipo de atividade sobre a qual o governo português procurou manter intenso controle e atenção.

Afirmção constante na documentação se fazia quando as autoridades régias ou coloniais enfatizavam através de suas cartas que “As fábricas do peixeiro de Joanes e salinas de Maracanã [...] se beneficiavam por conta da Fazenda Real”; ou que “Os índios que assistiam e beneficiavam destas fábricas e não mais injustamente como vassalos de V.M. ser obrigados aquele trabalho pelo estipêndio, [...] à custa da Fazenda Real”¹⁷⁵. Esse tipo de afirmação evidencia que esses dois serviços tão importantes no cotidiano da sociedade estavam sob a direção da coroa portuguesa, e que o beneficiamento e abastecimento desses dois gêneros – sal e peixe – eram estabelecidos e taxados enquanto “serviço real”.

Serafim Leite destacou que justamente para a realização dos mais variados trabalhos nas fábricas havia também as aldeias destinadas a esse serviço, “As do serviço real, para as atividades de caráter público, salinas e pesqueiro”¹⁷⁶. Isso define ainda mais que havia uma preocupação para o desenvolvimento e andamento do que era produzido no interior dessas fábricas. Todavia, no interior delas havia ou poderia haver outras atividades que serviam para a sobrevivência diária, mas que, aos olhos sempre vigilantes da Fazenda Real, teriam que ser menos adensadas, caso da produção de farinha, por exemplo: “Na ilha dos Joanes não podem os rendeiros fabricar mais farinhas que as precisas para as gentes da pescaria”, sendo “Por que se derem a fazer outras lavouras para a negociarem de as venderem, não terá a aldeia necessidade de outro fim que

175 CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, 19 de fevereiro de 1691, cx. 3, doc. 290.

176 LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Tomo IV. Rio de Janeiro: Livraria Portugália, 1945, p. 98.

seja mais apressado para a sua destruição”¹⁷⁷. Nesse caso, o alerta vai também para os casos em que essas fábricas passaram pelo sistema de arrendamentos por contrato, que foi uma das estratégias mais eficazes para que os custos da produção de sal e de peixe fossem divididos, ou até em muitos casos, todos subtraídos das contas da Fazenda Real.

Porém, o alerta, sobre não haver mais atividades do que as necessárias, tinha no mínimo dois motivos. Primeiro, se não houvesse um controle sobre o que era produzido, o rendimento não seria tão lucrativo à Fazenda Real, já que a produção seria desordenada. Segundo, caso houvesse mais lavouras, muito mais do que o essencial para o sustento e abastecimento do Estado, o serviço estaria todo comprometido, já que o trabalho seria duplicado.

Com isso, percebemos que as fábricas coloniais de sal e de peixe, no Estado do Maranhão e Pará, obedeciam a uma estrutura em que sempre deveriam fornecer e desenvolver o melhor trabalho possível. Isso fica claro de uma consulta do Conselho Ultramarino, na qual se afirma que “Essas salinas necessitam que se dê melhor forma de arrecadação e de fábrica do que a que tem; e serve recomendar este ponto ao governador e provedor da Fazenda”¹⁷⁸. Perspectiva que revela que sobre as fábricas do serviço real havia variados interesses, e estavam sob grande vigilância das autoridades régias, inclusive através do Conselho Ultramarino.

O trabalho indígena na produção de sal e peixe

Em abril de 1681, o então governador do Estado, Inácio Coelho da Silva, escreveu uma carta ao príncipe regente sobre uma informação enviada pelo provedor da Fazenda Real, Fernando Ramires. Nela, destacava o problema da ocupação dos índios de Maracanã em outros serviços que não eram o trabalho nas salinas, o que, conseqüentemente, comprometia demasiadamente a produção. Logo, o governador escreve: “Mandei pôr cuidado nas ditas salinas”, já que “No ano de 1678 o capitão-mor tirou da aldeia alguns para ajudar a remar as canoas que me foram buscar no Maranhão quando vim para o Pará”; e que “No segundo ano foram alguns ao socorro que mandei, ao Maranhão contra

177 CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, 19 de fevereiro de 1691, cx. 3, doc. 290.

178 CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, 19 de fevereiro de 1691, cx. 3, doc. 290.

os índios Tremembés”; e, no ano de 1681, quando da informação sobre o afastamento dos índios, estes foram dispostos a “Ajudarem a remar, servirem de guias, remeiros”, mas com a justificativa que “como não fazem grande número, não fazem falta aquele benefício a que são aplicados trinta índios e vinte índias em cujo trabalho só assistem no verão”¹⁷⁹.

Em 21 de abril de 1702, novamente, o problema da repartição indevida dos índios foi destacado na forma de um decreto. Na ocasião, foi informado ao Ouvidor do Estado do Maranhão que não repartisse os índios das salinas e pesqueiro, e “Que nem os missionários deviam tirar deles os vinte e cinco índios”, pois “Lhe são concedidos para o seu uso”. Autorizava-se que “Nas tais aldeias possam ocupar só dois índios caçadores e dois pescadores e os que lhe forem necessários para remarem na canoa que forem a cidade”. Como a recorrência desse tipo de situação era constante, o Rei expedia determinação ao governador do Estado, “Encarregando-lhe especialmente da execução” de tal ordem, e que “Cometendo-se esta culpa lhe importais a pena de perderem os ditos ofícios para nunca mais os poderem servir nem outros alguns da fazenda ou justiça do mesmo Estado”¹⁸⁰.

Todo o trabalho nas salinas e pesqueiro deveria ser encarregado apenas e exclusivamente aos índios da aldeia de Maracanã e aos Sacacas da ilha grande de Joanes, respectivamente. Notamos que, quando esses índios se ausentavam da obrigação restrita do trabalho na produção de sal e de peixe, as muitas reclamações eram feitas, notadamente por parte das autoridades régias ou coloniais.

Em 13 de setembro de 1734, em carta ao Rei, o provedor da Fazenda Real, Matias da Costa e Sousa, destaca os “Convenientes do estabelecimento de uma fábrica na aldeia de Maracanã”, e para que “V.M. não tenha o mesmo prejuízo, quisera buscar todos caminhos de o evitar”, justamente designando para tal fábrica a aldeia de Maracanã,

a qual somente tem obrigação de dar índios para o serviço delas e guias para as viagens ao Maranhão e equipação para conduzirem os generais deste Estado àquela cidade reservando-as V.M. por ordens muito apertadas

179 Carta do governador Inácio Coelho da Silva ao príncipe regente. 10 de abril de 1681, AHU-Avulsos Pará, doc. 191, cx. 3.

180 Ibidem.

de servirem os seus habitantes em expedições de tropas de guerra, nem em outra alguma operação¹⁸¹.

O que o provedor Matias da Costa e Sousa enfatiza é justamente que, para a obrigação do trabalho nas salinas, era preciso que os índios de Maracanã estivessem de todo empenhados, e que, justamente, não houvesse motivos que os tirassem dessa obrigação – a não ser se fosse para servir de guias nas viagens pelos rios do Estado. No entanto, a preocupação do provedor da Fazenda era nítida, uma vez que se os índios sássem do cuidado e benefício de sal, todo o trabalho estaria comprometido, “Impedindo que da dita aldeia se não tirem índios por ordens dos generais para outra qualquer diligência do serviço de V.M. que não sejam nomeadas, pois do contrário se perderá totalmente as salinas por falta dos ditos índios”¹⁸².

Nesse tipo de situação, é notório o quanto havia interesses em torno dessa repartição. É preciso destacar que, quando havia autorização para fornecer caçadores e pescadores, isso estaria diretamente relacionado às serventias que ambas atividades teriam para as próprias empresas – já que se precisava do peixe para alimentação, assim como de índios adequados à caça, que serviria também para alimentação.

O trabalho desenvolvido na produção e benefício de sal realizado pela aldeia de Maracanã era feito de maneira sistemática e com toda uma preocupação. Se tanto o sal quanto o peixe foram indispensáveis para o Estado do Maranhão e Pará, consideramos interessante demonstrar de que modo o sal foi beneficiado e de que maneira estava estruturado, principalmente no que tange aos armazéns e ao estoque do sal produzido.

Em junho de 1720, o ouvidor Francisco Galvão de Afonso remete uma carta, em que dá conta do estado em que achou as salinas reais e as obras que mandou fazer. Destaca que, nos anos de 1718 e 1719, havia percebido “O descuido de meus antecessores que as não viram por espaço de nove anos, as achei sumamente danificadas”, descobrindo mais do que a falta de amparo das autoridades no seu reparo, já que “A muralha do tanque em que se recebem as águas está caindo” e “O armazém em que se recolhe o sal feito está todo arruinado”, o que causava um dano de “sete mil alqueires” de sal. Ficava clara a preocupação

181 CARTA do Provedor da Fazenda Real ao Rei. 13 de setembro de 1734, cx, 17, doc. 1560.

182 Ibidem.

com a falta de uma estrutura apropriada para a produção e armazenamento do sal, e com o fato de que as autoridades coloniais não estavam demonstrando o devido interesse naquela fábrica.

Por isso mesmo, ele comunica o que resolveu fazer nas salinas: “Nova a muralha de pedra e cal, coberto de telhas”, e também: “Resolvi fazer naquele sítio uma vila de invocação de V.M. porque me pareceu coisa indicante”, já que “Assistindo naquele sítio um capitão-mor e quatro soldados e nos seis meses de trabalho sessenta índios, não houvesse lugar decente em que se lá ficasse”¹⁸³. Além da preocupação com o benefício do sal, certamente para assegurar o abastecimento do Estado, a carta revela o interesse mantido para com os que serviam nas salinas, tanto o capitão-mor e os soldados, como, e principalmente, os índios que trabalhavam nesse serviço.

Essa preocupação com relação ao benefício do sal foi percebida ainda, anos depois, em uma carta do ex-governador João da Maia da Gama, de 1730, quando o enfoque sobre o conserto dos armazéns era explicitado como fundamental ao andamento da produção,

cheguei ao Maracanã em 29 de fevereiro com cinco dias de viagem e como me disseram os guias e padres não tinha águas para passar a Mirindiba, tirei logo vinte e quatro índios e uns outros mandei buscar guarumã e folhas para paneiros e a gente que levava da cidade pus a conduzir pindoba para o reparo dos armazéns e nesta forma fui com a canoa carregada para as salinas¹⁸⁴.

João Felipe Bettendorff, na sua crônica dos padres da Companhia de Jesus, descreve com mais detalhes a estrutura das salinas. Relatava o modo como era beneficiado o sal pelos índios de Maracanã, esclarecendo que “Faz-se um cercado grande de valas, este se reparte em duas partes, a quarta parte pouco mais se dá às marinhas; e a outra apontada em sua cerca e valas ao tanque grande”. Isso exigia trabalho pesado dos índios para “Fazer-lhe uma porta que lhe possam facilmente abrir e fechar para dar entrada às águas e conservá-la depois de ter entrado para dentro”. Essa estrutura, com “Fosso e valas ao redor da parte

183 Carta do ouvidor Francisco Galvão de Afonso. 26 de junho de 1720. AHU- Avulsos Maranhão, cx. 12, doc. 1268

184 Carta do ex-governador João da Maia da Gama. 4 de maio de 1730. AHU- Avulsos Pará, cx. 12, doc. 1101.

de dentro”, favorece a produção do sal em que guarda o produto, “Se as chuvas não botarem a perder”. Depois de “Cinco ou seis semanas, pouco mais pouco menos, conforme a força do sal, começam a engrossar as águas”, e que, após essa etapa, o sal já engrossado é despojado [despejado] em “Tabuleiros largos de quatro, seis ou oito palmos e compridos de 15”¹⁸⁵.

A estrutura construída pelos índios de Maracanã deixa claro que a produção do sal não era “fruto da natureza”. Ao contrário, exigia enorme quantidade de índios para todas as etapas do processo, desde estrutura até a produção do sal, envolvendo tempo e muito trabalho.

A descrição do padre Bettendorff é de suma importância, na medida em que mostra que, para uma boa produção de sal, era necessário mais do que a natureza podia oferecer, e, sobretudo, um trabalho especializado dos índios do Maracanã, já que além da produção do sal em si havia toda uma infraestrutura realizada antes pelos próprios indígenas. A construção de tanques, valas, portas, para a passagem do sal que despejavam em um tanque maior, remete ao trabalho que era exigido para o benefício, além, é claro, de tudo isso exigir certo custo para a construção de toda essa estrutura. O custo vinha dos materiais utilizados, ferramentas e a própria manutenção da mão de obra indígena.

Outra questão suscitada pela descrição de Bettendorff diz respeito às chuvas. O perigo das chuvas remete à fragilidade dessa produção. A infraestrutura que é armada para tal fábrica é suficiente para armazenar uma boa quantidade de sal, mas não possui segurança necessária, pois o sal poderia ser beneficiado “Se as chuvas o não botarem a perder”. O que parecia até recomendado eram “as chuvas pequenas”, que, “Não sendo repetidas, acrescentam ao sal”. Entretanto, “As grandes os botam a perder quando se não há lugar de deixá-las sair às águas muito engrossadas”. Assim parecia que os índios estavam atentos também a esses contratempos, pois participavam de todas as etapas do processo. Dessa forma, como bem enfatizado pela descrição de Bettendorff, o trabalho que era desempenhado na produção de sal demandava tempo e sistematização em todas as etapas.

A conquista lusitana dos espaços do Estado do Maranhão contou desde o começo com a utilização maciça, abundante e especializada dos indígenas que já viviam na região quando dessa chegada. As principais atividades desenvolvidas

185 BETTENDORFF. Crônica da Companhia de Jesus, p. 300.

no Estado perpassavam pela mão do gentio da terra¹⁸⁶, que fazia presença marcante no cenário e sociedade colonial, responsável por suportar toda a empresa colonial pretendida no extenso território do Estado do Maranhão e Pará.

Dessa maneira, entender o índio enquanto sujeito participante direto no processo colonial é fundamental para compreendermos que os usos da sua mão de obra não eram apenas com relação às atividades econômicas, mas que notadamente essa utilização tinha dimensões políticas e sociais. Levando isso em consideração, discutir sobre algumas perspectivas acerca do índio na colônia são necessárias para entender de que maneira a historiografia vem, ao longo dos anos, percebendo a história indígena durante o período colonial.

O caso dos contratos do Pesqueiro e das Salinas

A prática de estabelecer contratos e arrendamentos se mostrou uma alternativa recorrente na América portuguesa, uma vez que possibilitava suprir as carências econômicas e sempre aumentar as receitas da Fazenda Real. O sistema de contratos das rendas reais constituiu uma das principais formas de arrecadação para o aumento das receitas do Estado português no além-mar. Joel Santos Dias destacou, em recente tese de doutorado, que o estabelecimento de contratos era estipulado em regimes temporários no qual entravam em acordo o Rei e os particulares, geralmente homens de negócios; sempre com prazos e quantias fixadas¹⁸⁷. Ressaltou, ainda, que “Limite da Coroa na implementação e controle de sua arrecadação, além da constante necessidade do aumento das rendas”, a prática dos contratos funcionaria como uma “Opção frente à constante falta de recursos da Coroa”¹⁸⁸.

Raimundo Moreira das Neves Neto, em sua tese de doutorado, destacou muito bem a importância dos contratos e dos contratadores para a compreensão da administração fazendária colonial, enfatizando que as arrematações de contratos e os interesses dos seus contratadores podem lançar luz para o

186 Não estou negligenciando o uso, também eficiente e necessário do trabalho africano na região, houve utilização de mão de obra negra com certeza, mas com relação ao objeto de pesquisa deste trabalho, o recurso ao índio como principal força de trabalho era muito mais recorrente.

187 DIAS, Joel dos Santos. *“Confuso e intrincado labirinto”. Fronteira, Território e Poder na ilha Grande de Joanes (séculos XVII e XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará/Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Tese de doutorado, 2016.

188 *Ibidem*, p. 288.

entendimento da dinâmica interna do Estado do Pará e Maranhão¹⁸⁹. O autor afirma que “Claramente a Coroa portuguesa tinha muitos interesses na prática de ceder a particulares, por contrato, o direito de recolhimento de tantos impostos”, da mesma maneira que, “Os contratadores se metiam neste ramo cientes do considerável ganho que isto poderia lhes render¹⁹⁰. Assim, podemos perceber que havia interesses de ambos os lados no sistema de contratos de rendas reais durante o período colonial, tendo em vista que o que condicionava esse mecanismo era a eficácia na obtenção vinda da cobrança desses contratos, favorecendo o aumento da Fazenda Real portuguesa.

Outro tópico referente às arrematações de contrato era a distinção dos contratadores na sociedade colonial, já que “Esses contratadores recebiam o privilégio de atuarem como Fazenda Real e que lhes conferia a condição de uma autoridade no exercício de uma função pública”¹⁹¹; o que certamente fazia com que esses sujeitos conseguissem aumentar seus ganhos.

A partir de uma proposta feita por dois moradores da capitania do Pará, sobre a intenção de arrematar as fábricas das salinas e do pesqueiro, em dezembro de 1689, uma consulta do Conselho Ultramarino foi enviada ao Rei, dando notícia sobre o que o provedor da capitania do Pará, Francisco Caldeira, havia opinado sobre tal questão. Na carta, afirmava Caldeira que havia sido feita uma proposta ao então governador Artur de Sá e Menezes, “Por parte de João Heriarte, em que oferecia tomar por arrendamento as fábricas do pesqueiro de Joanes e as salinas do Maracanã”. Os interessados obrigavam-se a “Aumentar e conservar as ditas salinas por estarem danificadas e darem cento e 150 mil reis de donativo para a mesma Fazenda”¹⁹². No entanto, o conteúdo da carta demonstrava alguns “inconvenientes” da proposta. Francisco Caldeira da Fonseca não economizou justificativas para que o arrendamento não fosse realizado. Anunciava, à luz dos interesses da Fazenda Real, os problemas em se ter sob controle de um particular essas duas tão importantes fábricas.

189 NEVES NETO, Raimundo Moreira das. *Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassalos. A coroa, a Fazenda Real e os contratadores na Amazônia colonial (séculos XVII e XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará, Tese de doutorado/ Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, 2017.

190 *Ibidem*, p. 149.

191 *Ibidem*, p. 151.

192 CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei. 19 de fevereiro de 1691. Avulsos Pará, cx. 3, doc. 290.

Destacava que eram os índios que assistiam e beneficiavam as fábricas (salinas e pesqueiro), “Não mais injustamente como vassalos de V.M. ser obrigados do interesse os oprimiria como escravos ou os apertaria no trabalho de lhe mandar que se remontariam para os sertões donde seria custoso reconduzi-los [...], a custo de grande gasto e diligência, sempre às mesmas fábricas, principalmente a dos Joanes cujos índios eram mais indômitos, experimentariam notável prejuízo”¹⁹³. Ou seja, o trabalho indígena que era necessário para essas empresas deveria ser observado com atenção, e destacado nos termos da arrematação, uma vez que sem essa força de trabalho não teria como assegurar rendimentos. Argumentava, ainda, que estando sob os mandos de um contratador, o peixe do pesqueiro se “Extinguiria brevemente o que se reparava no tempo em que corria pela Fazenda Real”. Impressiona o fato de que esse provedor não via positivamente a prática do arrendamento, embora possibilitasse o crescimento das rendas reais, além de que o contrato era um mecanismo que garantia o abastecimento, tanto do Estado quanto e, principalmente, das tropas e da infantaria, que como sabemos sempre foram indispensáveis ao projeto conquistador¹⁹⁴.

Adiante, na mesma consulta, o parecer do Conselho Ultramarino se mostrou contrário ao que levantou o provedor, sendo “O caminho da arrematação das rendas reais, são todas as que corriam por mãos alheias”, e “era o melhor” caminho que “cogitou a providência humana”. Chamava atenção, também, para “Alguns incômodos que tudo se os tinha”, mas que “Estes eram menos que os que experimentavam em outras formas e modos de cobrança da Fazenda Real”. Sobre o problema dos índios, “Não era grande porque estes se haviam de servir ao provedor e os oficiais da Fazenda e aos que tratassem desta fábrica por sua ordem da mesma sorte que poderiam fazer ao contratador”¹⁹⁵.

Vejamos o traslado do termo de arrematação do contrato do pesqueiro e das salinas reais, no ano de 1691:

193 *Ibidem*.

194 PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil. Poder e Política na Bahia colonial 1548-1700*. São Paulo: Alameda, 2013, p. 159.

195 CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei. 19 de fevereiro de 1691. Avulsos Pará, cx. 3, doc. 290.

Termo das arrematações do Pesqueiro dos Joanes de S.M. que por tempo de três anos [...] de 1689 e em 1691 e nos 30 dias do mês de julho de 1689, nesta cidade de Belém capitania do Pará [...] estando por conta o provedor-mor do Estado, Guilherme Rozem Bravo, e o provedor desta capitania, Francisco Caldeira da Fonseca, e o procurador da Fazenda Real, João de Almeida e Albuquerque, trouxe o porteiro Manoel Mendonça [...] o rendimento do pesqueiro dos Joanes de S.M. e fez assim escrivão ao diante nomeado de haver corrido sobre os mesmos [...] os dias da lei naquele tempo em que haviam arrematados as ditas rendas reais [...] Francisco Roiz a 680 mil reis por um ano se fazer as ditas rendas e a colocar por tempo de três anos lançando o maior rendimento que achasse de donativo 240 mil reis e examinando-se [...] os mesmos misteres da Fazenda Real nomeadas o maior rendimento que se achou líquido para a Fazenda Real foi o do ano de 1686 se achou impostas 460 mil reis que com o dito donativo de 214 mil reis fossem as ditas quantias de 680 mil réis com cujo lance continua o dito porteiro [...] 680 mil réis pelo rendimento do pesqueiro dos Joanes [...] para sua real Fazenda além das propinas acostumadas.

E sobre as salinas reais,

as ditas salinas se foram boas no tempo de três anos em que tomou estas o rendimento como os índios que por elas são aplicados como até a presente [...] pela Fazenda de sua majestade, sem alterações nem diminuições dos ditos índios [...] obrigado a pagar a cada um ano 1400 alqueires de sal empaneirados e posto nestas [...] que se obrigado ao principal da aldeia a fazer-lhe conduzir na sua canoa como até o presente, estes 1400 alqueires de sal [...] à real Fazenda [...] sendo por acrescentamento das ditas salinas que faça o dito contratador todo o gasto necessário [...] sendo obrigado a pagar a cada um mês as propinas aos oficiais da Fazenda¹⁹⁶.

Analisando o termo do contrato acima, podemos perceber que havia condições estipuladas sobre o arrendamento das empresas reais. Os tópicos de maior destaque em ambos os casos diziam respeito:

1. período de duração do contrato, que na maioria das vezes era de três anos;

196 CONSULTA do Conselho Ultramarino par o rei. 19 de fevereiro de 1691. Avulsos Pará, cx. 3, doc. 290.

2. destacavam sempre o rendimento líquido que as duas empresas geravam à Fazenda Real;
3. sobre as propinas que a Fazenda deveria arrecadar, tanto de tainhas quanto na quantidade de alqueires de sal;
4. os investimentos para a manutenção das fábricas, uma vez que era a condição básica dos contratos, os custos com a manutenção dos empreendimentos; e
5. sempre enfatizavam que não poderiam diminuir a quantidade de índios que trabalhavam nas empresas, já que era aplicada a quantidade necessária para tais trabalhos.

Ouvido pelo Conselho Ultramarino, o ex-governador do Estado do Maranhão e Pará, Gomes Freire de Andrade, julgou “Que suposto o que tenho referido que é acertado que se continue o arrendamento do Pesqueiro”. Ele destacou a viabilidade do arrendamento do pesqueiro e das salinas, dizendo, que no caso do pesqueiro, “Os contratadores têm o remédio de lhe fazerem medida da malha para as redes onde lhe darem marcar para o tamanho das tainhas”, evitando, assim, o desperdício que havia quando o pescado era muito miúdo. No entanto, alertava que o arrendamento deveria ser única e exclusivamente para o abastecimento do Estado e da infantaria, evitando, assim, o desperdício de pescado, principalmente de tainhas, já que este era alimento básico naquele período.

Além disso, uma das principais proposições do contrato das empresas reais era que, mesmo estando sob o poder de um particular, este não poderia ter mais do que o combinado via contrato, não poderia fazer mercancia e obter ganhos maiores. Nesse ponto, corroboramos com Antônio Manuel Hespanha, quando ele afirma que, nos domínios da sociedade do Antigo Regime, “O poder real partilhava o espaço político com poderes de maior ou menor hierarquia” – o que é percebido no desenvolver desse caso, já que a interferência de alguns sujeitos se ajustava conforme aumentavam os interesses¹⁹⁷. O historiador português desenvolveu o conceito de “uma monarquia corporativa”, no qual o poder real estava mais imbricado em partilhar sua jurisdição, mesmo que não abrisse mão de seu poder maior.

197 HESPANHA, António Manuel. Op. Cit. p. 166.

É que, para Hespanha, a ideia de um poder centralizador ou de um poder absoluto, “Perderam sua centralidade na explicação do equilíbrio de poder nas sociedades políticas do Antigo Regime”. Ou seja, houve, no período colonial, desdobramentos do poder dependendo da experiência de cada conquista; e entender as dinâmicas que foram desenroladas e experimentadas em cada parte do império ultramarino ajuda a compreender a maneira como esse conceito é ajustado à realidade do Estado do Maranhão e Pará – justamente quando nos deparamos com um caso desses, em que manifestadas e diferentes posicionamentos são exemplos de que houve participação de mais de uma das camadas da sociedade na política. Essa perspectiva reforça a argumentação de Hespanha, a respeito da “Inexistência de um modelo ou estratégia gerais para a expansão portuguesa”¹⁹⁸.

Aceitos ou não, ambos pareceres sobre o caso da arrematação do contrato das salinas e do pesqueiro permitem entrever os interesses que circundavam essas empresas. No tocante às arrematações de contratos de rendas reais, que, nesse caso, foram mais apresentados os inconvenientes do que o ato em si, a situação revela que esse sistema foi muito discutido e almejado, já que, como afirmou Antônio Carlos Jucá de Sampaio, a contratação de arrendamentos implicaria em um poderoso instrumento de acumulação e influência. Situação que se repetiu por várias vezes, tanto no que se referia aos interesses da Fazenda quanto aos dos contratadores. Em maio de 1691, o mesmo problema dos arrendamentos das salinas e do pesqueiro ainda tomava destaque. No governo de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, os oficiais da câmara do Maranhão “Não admitiam em razão de que aqueles moradores necessitavam de sal”. Portanto, informando que nem a capitania do Pará nem a do Maranhão aceitavam o contrato do sal, e nem “O estaque, por produzir naquela o sal de que se aproveitam os moradores dela”¹⁹⁹. Mais uma vez, a manifestação dos moradores acerca do arrendamento era negativa, principalmente por terem receio se continuariam tendo o mesmo abastecimento e com preço justo.

A capitania do Pará, naquele ano, produzia de cerca de “cinquenta moios de sal” para o sustento, mas os moradores reclamavam do preço “de 320 o

198 Idem, p. 169.

199 CARTA do governador Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho para o rei. AHU- Avulsos Pará, 6 de maio de 1691, cx. 3, doc. 295.

alqueire”. Em outubro de 1729, o assunto das arrematações ainda corria nas cartas ao Rei. Dessa vez, uma mudança de opinião em relação à arrematação das salinas reais. João Ferreira Diniz de Vasconcelos, então provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, remeteu uma carta ao Rei “Sobre a pouca utilidade das salinas enquanto permanecerem sob a administração da Fazenda Real da capitania”²⁰⁰. Ainda na carta, destrincha o provedor alguns motivos para que não continuassem as salinas sob o comando da Fazenda Real. Argumentava que “O rendimento das salinas, quando há saída, nunca chega a pagar realmente a despesa”, e percebendo “eu a pouca utilidade me resolvi fazer junto com os oficiais da fazenda se era útil ou não as rendas em que as ditas salinas por grande o prejuízo”, que “Se seguiam na despesa que se faziam a Fazenda Real”. Desse intento, “E respondendo a esta proposta o provedor da fazenda e ouvidos os mais votos dos oficiais dela, se acertou que seria útil à Fazenda Real o arrendarem-se as salinas”. Todavia, com “a condição de não darem mais índios que aqueles que se lhes mandam para a manufatura”. No caso, a quantidade de índios que iriam junto com o contrato sempre deveriam ser “Os 25 índios entre machos e fêmeas”, e que cabia apenas ao “reverendo missionário da aldeia de Maracanã”, que “Os mande ao dito trabalho, pois é obrigação a esta aldeia ao serviço delas”²⁰¹.

Além de ver a conveniência de se arrendar por contrato as salinas reais, o provedor da Fazenda, João Ferreira Diniz de Vasconcelos, informava ao Rei que se fosse aceita a proposta do contrato sobre as salinas, deveriam estar atentos que “400 ou 500 alqueires” de sal deveriam ser dados à Fazenda Real, pois “Se poderá gastar na expedição de algumas canoas que vão ao sertão a serviço de S.M.”; além de lembrar que cabia ao rendeiro não faltar com “As propinas anuais aos ditos oficiais da fazenda”²⁰².

Como podemos observar, havia interesse do provedor da Fazenda Real em estabelecer o contrato sobre as salinas da aldeia de Maracanã. Alegou, sobretudo, na carta, sobre as despesas que se faziam na produção de sal, e que o mais viável era o estabelecimento de arrendamento, para facilitar a manutenção da fábrica de sal.

200 CARTA do provedor da Fazenda ao rei. 7 de outubro de 1729. Avulsos Pará, cx. 11, doc. 1066.

201 Ibidem.

202 Ibidem.

Em 1730, o próprio Rei informa ao provedor da Fazenda Real da capitania do Pará que fosse recomendado o arrendamento das salinas,

se viu a conta que me destes em carta de 7 de outubro do ano passado da pouca utilidade que se seguiu a dita Fazenda por estar por conta dela a administração das minhas salinas por estas fazerem de despesas todos os anos considerável número no conserto dela importando a do ano passado 500 e tantos mil réis e a que se faz cada ano com o serviço e trabalho dos índios e mais despesas 48 cada ano e que isto era enquanto não se compram canoas e comprando-se passa a despesa de 700 mil, cujo rendimento não chegou nem realmente a pagar as despesas, que seria conveniente arrendar as ditas salinas com a condição de se lhe não darem mais índios daquela que se costumam dar²⁰³.

Nesse sentido, o arrendamento visava, portanto, a manutenção das fábricas, que, nesse caso, eram de gêneros de primeira necessidade para o Estado do Maranhão e Pará. Por isso, arrendar para contratadores foi uma solução que garantia o serviço de abastecimento, ao mesmo tempo em que aliviava a sempre queixosa Fazenda Real dos encargos da despesa, e dos altos custos que essas empresas geravam – sem é claro, tirar do campo da Fazenda Real a administração das empresas, uma vez que, como já foi dito, os contratos serviam basicamente para ajudar na manutenção das rendas reais.

Interessante notar que as decisões tomadas pela Fazenda Real, no que se referia ao arrendamento das salinas e do pesqueiro de Joanes, sofreram uma mudança de opinião ao longo dos anos. Em fins do século XVII, o controle sobre essas empresas parecia estar menos vulnerável, já que era um momento em que a economia do Pará crescia, período marcado por uma expansão econômica, no qual as atividades realizadas no Estado passavam por um momento de estabilidade.

Além disso, é necessário destacar que a economia do Estado não girava em torno apenas das atividades ligadas às rendas reais. Mais do que isso, outras atividades também consolidaram espaço significativo no multifacetado espaço do Estado do Maranhão e Pará. Os negócios sobre os quais a Fazenda Real

203 CARTA do rei ao provedor da capitania do Pará. 4 de maio de 1730. AHU- Códice 270, 0224.

tinha participação direta e uma política estratégica para que houvesse uma boa arrecadação de lucros para a Coroa portuguesa, caso do pesqueiro e das salinas.

Dessa forma, entendemos que, no período posterior, já em meados do setecentos, a tentativa de arrendarem-se as salinas e o pesqueiro perdurava na ideia de transformar e aumentar ainda mais os rendimentos do Estado, aumentando as receitas das empresas reais, por exemplo. No caso do sal e do peixe, o arrendamento se fazia necessário para se diminuir os gastos que a Fazenda Real estava tendo, sobretudo, com a manutenção dessas fábricas. Por isso que o assunto dos arrendamentos se tornou tópica especial em muitas das cartas que eram remetidas ao Rei, principalmente por governadores e provedores.

Enquanto o comércio do sal e do peixe se mantinha no Estado do Maranhão e Pará, de forma que o abastecimento não fosse comprometido, o clima parecia estar sob controle. A partir do momento em que isso fosse alterado, havia muitas queixas e implicações. A Fazenda Real administrava tais empresas, já que eram de rendas reais, e sua administração basicamente levava em conta os interesses da Coroa portuguesa no domínio daquele espaço e daquela produção. Paradoxalmente, Myriam Ellis afirmou que “No negócio do contrato do sal, quem levava a melhor era sempre a Fazenda Real”. Mesmo argumentando que as experiências do Estado do Brasil e do Maranhão e Pará foram muito diferentes, tanto no que se referia a sua economia quanto a sua política, o fato de que a Fazenda do Estado do Pará ser contra o contrato das salinas e do pesqueiro mostra um enorme ponto de discussão.

Ainda preferimos entender que as conquistas ultramarinas mostraram certa autonomia uma da outra, como já enfatizado, mas é justamente por essa posição que o pensamento de um domínio único parecia não dar conta das realidades do além-mar. Podemos perceber que houve muitas formas de administrar, gerar rendimentos, e que as dinâmicas políticas, econômicas e sociais variavam de uma conquista para outra, não podendo, assim, ser entendida apenas por uma ideia sistemática das conquistas ultramarinas. Na verdade, é perceptível o quanto houve especificidades nos espaços dominados pelo Império português; percebidos, sobretudo nas dinâmicas relacionais vivenciadas no interior da conquista norte. A administração fazendária, por exemplo, é uma possibilidade de se entender como funcionavam os vários interesses em torno dessas políticas das conquistas, justamente como foi o caso de sua atuação

nos assuntos que se referiam aos serviços reais, notadamente no Estado do Maranhão.

Considerações finais

Este texto tentou mostrar as iniciativas em torno do uso da mão de obra indígena como principal caminho para garantir os maiores rendimentos a coroa portuguesa. Analisamos esse uso através do trabalho desenvolvido nas empresas de sal e de peixe, já que eram empresas que se mostraram importantes aos portugueses. O caso dos contratos de sal e peixe só evidenciam que, mesmo cedidas a particulares, havia em torno dessas empresas a mesma preocupação em se manter o controle absoluto pela utilização do indígena como principal motor que regia aquela sociedade. Assim, o mundo do trabalho na Amazônia colonial se mostrava uma constante luta por poder, *status* e aumentos de rendimentos à economia, mas que, jamais se consolidou sem o uso da mão de obra do gentio da terra.

**A MADEIRA E SEUS *OFICIAIS*: ÍNDIOS,
NEGROS E TRABALHADORES DE ORIGEM
EUROPEIA NAS FÁBRICAS REAIS DE
MADEIRA NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO
XVIII NA CAPITANIA DO GRÃO-PARÁ²⁰⁴**

Regina Célia Corrêa Batista
Doutoranda (PPHIST/UFPA)
Professora da Rede Municipal de Ensino de Marabá/PA

É até mesmo truísmo pensar a sociedade colonial da Amazônia como uma sociedade da madeira. Qualquer imagem cotidiana do mundo material daquela sociedade provavelmente nos remeterá a um ponto de partida, uma árvore transformada em madeira. A madeira era utilizada em diversos fins, na construção de casas, móveis, engenhos, fortes, fortalezas e construções em geral. Também era matéria-prima na fabricação de armamentos, utensílios de trabalho, como machados, enxós, arados, pilão. Era recurso na construção do principal meio de deslocamento de pessoas, mercadorias e informações: as embarcações diversas, desde as pequenas, para deslocamentos curtos, até naus de guerra portuguesas, bem como em outro meio de transporte, agora terrestre: o carro de boi. Também era fonte de energia, servindo

204 O texto aqui apresentado faz parte das reflexões que venho desenvolvendo na pesquisa de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia da Universidade Federal do Pará – PPHIST/UFPA.

de combustível nas fornalhas dos engenhos e nas cozinhas dos moradores. Enfim, a madeira foi, sem dúvida, o recurso com o qual se fixaram as raízes da colonização europeia na região.

Com sua abordagem mais especificamente voltada para o estado do Brasil, Lucy Maffei Hutter chama a atenção para o fato de que a madeira se tornara ponto de apoio para as embarcações que aportavam no Brasil, principalmente para reparos e abastecimento²⁰⁵. Segundo a autora, era prática, desde pelo menos o século XVI, os navios que partiam da Europa e atravessavam o oceano Atlântico, em direção ao Rio da Prata ou ao Estreito de Magalhães, fazerem uma parada na região costeira do Brasil para abastecerem e repararem as embarcações. De acordo com ela,

No litoral do Brasil, afora as madeiras aproveitadas para os reparos dos navios, os navegantes se preocupavam em obter provisões de madeiras, sendo umas, certamente, para eventuais concertos durante o prosseguimento da viagem; outras, para serem vendidas em vários locais: Portugal, Angola, etc. Além disso, provinham-se de lenha e de água doce que lhes eram imprescindíveis²⁰⁶.

Como demonstrado no excerto, a parada na costa brasileira se tornou fundamental para as rotas marítimas daquele período. Além disso, as madeiras da América Portuguesa também foram largamente utilizadas na construção dos navios portugueses, tanto no Reino, quanto nas principais capitânias, onde a administração lusa cuidou de reformar ou construir Arsenais Reais dedicados a fabricarem e consertarem embarcações.

No estado do Grão-Pará e Maranhão, identificamos o desenvolvimento de uma intensa atividade madeireira no vale do rio Tocantins, nas proximidades da cidade de Belém, na segunda metade do século XVIII. Ela era principalmente destinada para construção de embarcações e reparos de artilharias nos Arsenais Reais da Marinha e Exército, em Lisboa, e também no Arsenal Real do Pará, construído em 1761, como parte da reorganização da casa de canoas do estado.

205 HUTTER, Lucy Maffei. *A madeira do Brasil na construção e reparos de embarcações*. Coimbra: UC Biblioteca Geral, 1985.

206 Idem, p. 51.

A intensa cobertura florestal vinha sendo alvo de atenção e descrição de viajantes e administradores coloniais desde muito cedo. Esse interesse veio se acentuar na segunda metade do século XVIII, mediante mudanças no cenário político e econômico, que levaram ao aumento da demanda de madeiras, como, por exemplo, para a reestruturação da marinha lusa, tanto a mercante, quanto a marinha de guerra, bem como para a reconstrução de Lisboa após o terremoto que devastou a cidade em 1755.

Nesse período, Portugal já sentia o impacto da destruição de suas florestas, passando a adquirir madeiras por preços altos de outras partes da Europa. Esses fatores contribuíram para que a Coroa se interessasse desde cedo em incentivar o aproveitamento das madeiras da América Portuguesa em seu benefício. No Estado do Grão-Pará e Maranhão, a partir de meados do século XVIII, para o aproveitamento dessas madeiras em benefício da Coroa portuguesa, a administração lusitana concedeu a particulares do estado o direito de beneficiamento da madeira, com valores fixados pela própria Coroa. Foram estabelecidos, assim, uma série de unidades de corte e beneficiamento das peças. A mão de obra mais utilizada era a indígena, entretanto, também trabalharam na fabricação de madeiras²⁰⁷ os escravizados de origem africana e trabalhadores de origem europeia.

Trabalhadores “oficiais” na sociedade portuguesa do século XVIII eram aqueles que possuíam algum tipo de especialidade, por exemplo, carpinteiros, marceneiros, ferreiros, calafates, oleiros, sapateiros, canoieiros (especializados em construir canoas), entre outros. Ser considerado oficial significava que aquele sujeito já possuía uma certa experiência naquele ofício, em que desempenhava suas funções e podia obter algum tipo de prestígio, quer fosse no aspecto político-social ou de remuneração. Na sociedade colonial da Amazônia, por sua vez, os ofícios ligados ao uso da madeira, como carpinteiros e canoieiros, eram exponenciais, haja vista ser esse produto muito utilizado em vários aspectos da vida cotidiana. Todavia, nem todos os trabalhadores que desempenharam suas funções nesses ofícios foram assim considerados pela administração e pela sociedade daquela época.

207 “Fabricação de madeiras” é uma expressão da época estudada, refere-se ao processo de beneficiamento feito na madeira nas unidades de corte estabelecidas no local. Envolve desde a derrubada das árvores, a limpeza e transformação do tronco em peças com dimensões definidas nas encomendas que a Coroa fazia. Utilizamos, então, essa expressão com esse sentido.

Tal foi o caso dos desbastadores²⁰⁸ e lavradores²⁰⁹ das madeiras, que foram beneficiadas nas Fábricas Reais de Madeira no Vale do rio Tocantins. Essa atividade foi desempenhada principalmente por trabalhadores indígenas distribuídos compulsoriamente pelo Estado das povoações de índios aldeadas no Regime do Diretório, ou descidos²¹⁰ de outros lugares, como da Capitania do Rio Negro ou do Maranhão. Também desempenharam essa função escravizados de origem africana pertencentes aos empreiteiros das fábricas. Esses trabalhadores, ainda que não tivessem seu ofício reconhecido, foram fundamentais para que a atividade pudesse se desenvolver, pois eram eles que adentravam as matas e faziam o trabalho de beneficiamento necessário nas madeiras.

Na “hierarquia trabalhista”²¹¹ dessas fábricas, os mestres carpinteiros foram aqueles que vieram do Reino a serviço da Coroa portuguesa, responsáveis por avaliar as peças de madeira fabricadas. Assim, o objetivo desse artigo é apresentar o mundo do trabalho nessas unidades de derrubada e beneficiamento de madeiras, principalmente destinadas para a construção naval nos Arsenais do Exército e Marinha, em Lisboa e no Arsenal do Pará, em Belém. Nesse mundo do trabalho, estiveram índios, escravizados de origem africana e trabalhadores de origem europeia. Consideramos que esses sujeitos foram os *oficiais da madeira* daquele período, desenvolvendo os trabalhos de adentrar as matas, derrubar as árvores, desbastar e lavar as madeiras.

Das mais preciosas árvores: descrição, classificação e aproveitamento de madeiras

As matas das Capitanias do Norte da América Portuguesa chamavam a atenção dos estrangeiros que por ela passaram ou dela tiveram notícias, e, por muitas vezes, elaboravam relatos descrevendo o caráter superlativo de suas

208 De acordo com o dicionário online de língua portuguesa (Priberam), desbastar significa, “dar (a madeira ou pedras) o primeiro lavor; tirar o grosso de; cortar ramas; limpar”. <https://dicionario.priberam.org/desbastadas>

209 De acordo com o dicionário online de língua portuguesa (Priberam), lavar madeiras significa, “aplinar”. <https://dicionario.priberam.org/lavrar>

210 O descimento foi uma estratégia da política indigenista lusa, onde expedições promovidas por religiosos, pelo Estado ou por particulares conduziam índios para serem aldeados e ficarem disponíveis para o serviço.

211 A expressão “hierarquia trabalhista” é aqui utilizada para remeter à diferenciação socioeconômica experimentada pelos sujeitos trabalhadores das fábricas, de acordo com a função que desempenhavam.

árvores. O padre jesuíta João Daniel, que viveu na Amazônia entre 1741-1757, relata, em sua obra *Tesouro Descoberto no Máximo Rio Amazonas*, que “Não se admira menos a riqueza do rio Amazonas na multidão, variedade, e preciosidade dos paus que por todo vasto e dilatado distrito das suas matas se criam”²¹². O também padre português Manuel Aires do Casal foi outro representante luso que relatou sobre as árvores da Capitania. Em seu trabalho *Corografia Brasílica*, o autor opina que

Em nenhuma outra província se criam árvores tão corpulentas: muitas sam de excellente madeira para construção; algumas para marcinerias; várias dam casca para cortume; outras estopas para calafetar, ou linho para cardo-aria; outras, finalmente, foram criadas pelo Author da Natureza para, com seus frutos, alimentarem os viventes²¹³.

Como retratado pelos autores, a quantidade e variedade das árvores era um diferencial destacado naquela região. Delas se podia aproveitar, além das madeiras para construção, também outros elementos importantes para o ramo da construção naval, civil, tinturaria, medicinal. Essas notícias, no contexto da importância que esse recurso representava para o cotidiano das populações, tanto no Reino quanto na Capitania, como pontuado mais acima, aguçaram o interesse do colonizador europeu nas exuberantes matas, de grande quantidade e variedade da região – como normalmente as caracterizaram os narradores do período.

De acordo com Ângela Domingues, “Cientistas e funcionários criaram e sustentaram uma rede de informações que permitiu ao Estado português setecentista conhecer de forma mais aprofundada e precisa os seus domínios na Europa, Ásia, África, e sobretudo, na América”²¹⁴. A autora também aponta a participação dos nativos da terra nessa rede de informações, ainda que não se detenha de forma consistente nesse ponto²¹⁵. Sobre o estado do Grão-Pará e Maranhão da segunda metade do século XVIII, muitas informações foram reunidas.

212 DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo Rio Amazonas*. Rio de Janeiro, Contraponto, 2004, p. 475.

213 CASAL, Aires do. *Corografia Brasílica ou Relação Histórico-Geográfica do Brasil*. Livraria Itatiaia; Editora limitada. Belo Horizonte, 1976 (Coleção Reconquista do Brasil). Tomo II, p. 278.

214 DOMINGUES, Ângela. Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no Império português em finais do Setecentos. *História, Ciências, Saúde - Manguinhos (suplemento)*. vol. III, 2000, p. 824.

215 O que vejo como um limite de sua análise, posto que, grande parte das informações que atravessaram o oceano em direção ao Reino foram obtidas dos indígenas e colonos da região ou da

Exemplar, nesse sentido, foi o manuscrito do arquiteto italiano a serviço da Coroa portuguesa Antônio José Landi, construído de sua experiência na expedição demarcatória dos limites da parte norte da Conquista, definido no Tratado de Madrid, celebrado entre as Coroas portuguesa e espanhola, em 1750. Seu manuscrito foi publicado no livro *Landi: Fauna e Flora da Amazônia Brasileira*, editado em 2002 pelo museu paraense Emílio Goeldi. Nele, Landi descreve madeiras de construção, como acapu, anani, andiroba, anjelim, bacuri, castanho, cedro, copaíba, cumarú, jenipapo, jeniparana, jutaí, louro, maçaran-duba, marupá, muirajuba, muiraquatiara, pau d'arco ou ipê, pau-ferro, pau-rosa, pau-roxo, pau-vermelho, pequiá, sucupira e sumaúma branca. Árvores frutíferas, como caju, goiaba, cupuaçú, biribá, abacate e cacau. Árvores medicinais, como a fava-de-impigem. Cipós, como a baunilha. Além de outros usos, como a plumagem da samaúma vermelha, utilizada para encher colchões, o mangue e a acapurana, que serviam para curtir o couro²¹⁶.

Outra importante descrição das madeiras foi feita pelo pesquisador naturalista baiano Alexandre Rodrigues Ferreira. Os manuscritos resultantes da *Viagem Filosófica* encontram-se hoje na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Em cada manuscrito, os vegetais estão classificados conforme a utilidade da madeira, citados pelos seus nomes comuns, sem a descrição das espécies. Por exemplo, relaciona as madeiras para a construção de canoas²¹⁷, madeiras utilizadas para a construção de casas e obras de marcenaria²¹⁸, utilização das cascas das árvores para curtir couros²¹⁹ e, em outro manuscrito, ele descreve as palmeiras²²⁰.

observação que se fazia acerca do uso que os mesmos davam aos diversos recursos da região. Essa hipótese consta das análises que estou fazendo na construção de minha tese de doutoramento.

216 PAPAVERO. Nelson. [et. al]. *Landi: Fauna e Flora da Amazônia Brasileira*. Coleção Alexandre Rodrigues Ferreira. Belém. Museu Paraense Emílio Goeldi, 2002. Descreve as madeiras nas páginas 115 à 123. Versão digital disponível em <https://ufpadoisponzero.wordpress.com/2015/09/16/landi-fauna-e-flora-da-amazonia-brasileira/>

217 FERREIRA. Alexandre Rodrigues. *Memória sobre as madeiras mais usuais de que costumam fazer canoas, tanto os índios, como os mazombos do estado do Grão-Pará*. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Manuscritos. 21,1,29,1.

218 Idem. *Makeiras que servem para casas e obras de marcenaria*. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Manuscritos. 21, 1, 29, 2.

219 Idem. *Memória sobre as cascas de paus que aplicam para curtirem couros*. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Manuscritos. 21, 1, 29, 3.

220 Idem. *Memória sobre as palmeiras*. Biblioteca nacional do Rio de Janeiro. Manuscritos. 21, 1, 15.

Como identificado por Ângela Domingues, administradores locais também fizeram parte dessa rede de informações, e se dedicaram a informar e selecionar as melhores madeiras a serem utilizadas pela Coroa, os chamados “paus reais”. Exemplar nesse sentido é a *Relação do nome de todas as madeiras próprias para a construção de embarcações, para móveis de casa e para outros diferentes destinos*²²¹, enviada pelo governador Pereira Caldas para conhecimento no Reino. Nesse documento, o governador relaciona cinquenta e três nomes de madeiras do estado do Grão-Pará que se conhecia até aquele momento.

Com base nas obras e documentos salientados nos parágrafos anteriores, destacamos algumas das madeiras da região que ficaram registradas no período e seus principais usos.

MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	FAMÍLIA
Angelim	<i>Dinizia excelsa</i>	Leguminosae
Araracanga	<i>Aspidosperma desmanthum</i> Benth	Apocynaceae
Bacuri	<i>Platonia insignis</i>	Guttiferae
Castanheira	<i>Bertholletia excelsa</i>	Lecythidaceae
Cumarú	<i>Dipteryx odorata</i>	Leguminosae
Maçaranduba	<i>Manilkara spp.</i>	Sapotaceae
Pau d'arco ou Ipê	<i>Tabebuia spp.</i>	Bignoniaceae
Piquiá	<i>Caryocar villosum</i>	Caryocaraceae
Piquiarana	<i>Caryocar glabrum</i>	Caryocaraceae
Sapucaia	<i>Lecythis spp.</i>	Lecythidaceae
Sucupira	<i>Diplotropis spp.</i>	Leguminosae
Tatajuba	<i>Maclura tinctoria</i>	Moraceae

221 Relação do nome das madeiras que até o ano de 1777 se conhece no Estado do Grão-Pará, com a sua utilidade. Datado de 19 de setembro de 1777. Projeto resgate/Arquivo Histórico Ultramarino. Pará (avulsos), caixa 79, documento 6534.

MADEIRAS PARA MÓVEIS

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	FAMÍLIA
Copaíba	<i>Copaifera spp.</i>	Leguminosae
Gonçalo Alves/Muiracatiara	<i>Astronium lecointei</i> Ducke	Anacardiaceae
Pau-amarelo	<i>Euxylophora paraensis</i> Huber	Rutaceae
Pau-roxo	<i>Peltogyne spp.</i>	Leguminosae
Pau-santo	<i>Zollernia paraenses</i>	Cesalpiniaceae
Pau-vermelho/Conduru	<i>Brosimum paraense</i> Huber	Moraceae

MADEIRAS PARA TABOADOS, OBRAS DE CASA E OUTROS FINS

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	FAMÍLIA
Acapu	<i>Vouacapoua americana</i>	Leguminosae
Andiroba	Carapa guianensis	Leguminosae
Cedro-branco	<i>Protium altissimum</i>	Burseraceae
Cedro-vermelho	<i>Cedrela odorata</i>	Meliaceae
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	Goupiaceae
Jenipapo	<i>Genipa americana</i>	Rubiaceae
Jutai/Jatobá	<i>Hymenaea spp.</i>	Leguminosae
Louro-branco	<i>Ocotea guianensis</i>	Lauraceae
Louro-vermelho	<i>Nectandra rubra</i>	Lauraceae
Pau-rosa	<i>Aniba duckei</i>	Leguminosae
Paricá	<i>Parkia spp.</i>	Leguminosae
Quaruba	<i>Vochysia spp.</i>	Vochysiaceae

Ciente desse abundante recurso, a Coroa fixou o *Contrato para Fabricação das Madeiras*²²², no qual o arrematante teria o direito de fabricar as madeiras encomendadas pela Coroa. Os cortes se estabeleceram nas denominadas

222 O *Contrato para Fabricação de Madeiras* era um documento que concedia ao arrematante o direito de fabricar as madeiras encomendadas pela Coroa. O Contrato tinha vigência de três anos, no qual o empreiteiro devia aprontar uma quantia suficiente para a carga de duas naus de guerra a cada ano. Era estipulado no Contrato as quantidades e medidas das peças de madeiras. Também

Fábricas Reais de madeiras, ao longo do vale do Tocantins, região de matas densas, banhada pela bacia do rio Tocantins e seus afluentes, características propícias para esse tipo de atividade.

De acordo com as leis daquela época, a madeira era propriedade da Coroa, e, para beneficiá-las, a mesma concedia contratos a particulares. Índícios indicam a presença de sete fábricas situadas em Moju, Abaetetuba, Acará, Cametá, Igarapé Miri, Beja e Barcarena²²³. Essas unidades de corte estiveram responsáveis por derrubar, lavar e transformar as árvores da região em peças de madeiras encomendadas pela Coroa portuguesa para abastecer os Arsenais Reais da marinha e exército, em Lisboa, e, também, para a fabricação de navios no Arsenal do Pará, estabelecido em Belém, no ano de 1761²²⁴.

A maior parte dos trabalhadores nessas fábricas eram os nativos. A regulação da distribuição desse contingente de mão de obra constava no *Directório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*²²⁵. De acordo com o documento, os índios “capazes de trabalho” eram aqueles entre a faixa etária de 13 a 60 anos, e deveriam ser divididos em duas partes iguais. Uma permaneceria nas suas respectivas povoações, para fins de defesa e disponíveis para os serviços reais, a outra

que seriam disponibilizados para esse serviço sessenta índios por conta da Fazenda Real, mas que deveriam ser pagos pelo empreiteiro (esse número variou com o passar do tempo).

- 223 Maria de Nazaré Ângelo Menezes e Gutemberg Guerra fazem um estudo comparativo entre essas fábricas do período colonial e as atuais serrarias, indicando continuidades. Ver: ÂNGELO-MENEZES. Maria de Nazaré; GUERRA. Gutemberg. Exploração de madeiras no Pará: semelhanças entre as fábricas reais de madeira do período colonial e as atuais serrarias. *Caderno de Ciência e Tecnologia*, Brasília, volume 15, n° 3, (pp.123-145, set/dez. 1998). Em pesquisa realizada no âmbito do mestrado, demonstrei como a dinâmica de fabricação das madeiras na região de Moju teve papel importante no processo de colonização/ocupação da região, atuando ao lado da agricultura e da produção de engenhos e engenhocas como catalizadora populacional. Ver: BATISTA. Regina Célia Corrêa. *Dinâmica populacional e atividade madeireira em uma vila da Amazônia: a Vila de Moju (1730-1778)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (PPHIST/UFPA). Belém, 2013.
- 224 Sobre o estabelecimento do Arsenal do Pará, ver: OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Maranhão], Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a escolha do sítio para instalação do estaleiro em que irá se fabricar uma nau de real. Datado junho de 1761. Projeto Resgate/Arquivo Histórico Ultramarino. Pará (avulsos), caixa 49, documento 4517.
- 225 In. ALMEIDA. Rita Heloísa de. *O Directório dos Índios: um projeto de “Civilização” no Brasil do Século XVIII*. Brasília. Universidade de Brasília, 1997, p. 371.

parte seria distribuída entre os moradores, através de portarias assinadas pelo Governador²²⁶.

Para a fabricação de madeiras, era definido no *contrato* que deveriam ser destinados sessenta índios, através do sistema de mudas – que era a destinação de seis meses de trabalho no serviço das fábricas. Findado esse tempo, tais índios deveriam retornar às suas povoações, sendo substituídos por outros por igual período²²⁷. O empreiteiro ficava responsável pelo pagamento deles.

Também estavam no trabalho de fabricar madeiras os escravizados de origem africana²²⁸, como atesta o empreiteiro João Gonçalves Campos, em 1766, afirmando que não faltará madeira das encomendas reais, pois, “*Só nisto é que se ocupam os índios e pretos do serviço*”²²⁹. O arrematante do Contrato, em 1774, João Gonçalves Calheiros, morador de Belém, empregou parte do seu plantel de 70 pessoas escravizadas na fabricação das madeiras²³⁰. Identificamos também trabalhando no corte das madeiras o plantel de Pedro de Azevedo Bagunte, administrador do estaleiro da Companhia de Comércio, que se tornou também responsável por uma encomenda de madeiras da Coroa²³¹ – bem

226 *Directório...*p. 192

227 A aplicabilidade dessa Lei enfrentou muitos problemas, sendo o principal deles o exceder do prazo estabelecido para as mudas. Isso acabava incentivando as deserções e recusas por parte dos indígenas de continuarem trabalhando após o término do prazo estipulado. Também influenciou no desabastecimento das povoações. Sobre isso, ver: SOUZA JUNIOR, José Alves de. Negros da terra e/ou negros da Guiné: trabalho, resistência e repressão no Grão-Pará no Período do Diretório. *Afro-Ásia*. 48, 2013, pp. 185 e 186.

228 Para uma mais aprofundada discussão sobre a presença de escravizados de origem africana na fabricação de madeiras no Pará, ver: BATISTA, Regina Célia Corrêa. Escravidão de africanos e fabricação de madeiras no Grão-Pará na segunda metade do século XVIII. Caderno temático “Africanos, escravizados, libertos, biografias, imagens e experiências atlânticas”. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as negros/as (ABPN)*. Vol. 12, nº ed. especial, p. 71-88, ago. 2020.

229 Arquivo Público do Estado do Pará. Série de documentos manuscritos. Fábrica, 10 de fevereiro de 1766. Códice 167, documento 41.

230 OFÍCIO do governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo cópia do contrato e condições de arrematação do corte de madeiras, construção de naus e reparos de artilharia, por tempo de três anos, principiando a 1 de Janeiro de 1774 até ao fim de Dezembro de 1776, entregue a João Gonçalves Calheiros e o número de índios necessários para empregar naquela tarefa. Datado de 08 de julho de 1774. Projeto Resgate/Arquivo Histórico Ultramarino. Pará (avulsos), caixa 73, documento 6148.

231 OFÍCIO (cópia) do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o intendente dos Armazéns Reais e Ribeira da cidade de Belém do Pará, [Matias José Ribeiro], sobre o término do contrato de corte das madeiras da capitania, arrematado ao empreiteiro João Gonçalves Calheiros, e autorizando que aquele contrato passe para a

como na sociedade que se fez entre o empreiteiro Joaquim Vicente Foro e João de Amaral Coutinho, esse último possuidor de uma quantidade de pessoas escravizadas já acostumadas nesse serviço²³².

Um ofício do governador do Pará, João Pereira Caldas, endereçado ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, no ano de 1776, em resposta à advertência que recebeu por serem enviadas algumas madeiras de construção sem a medida exata da encomenda, apresenta indícios de como era a lida cotidiana desses trabalhadores no corte das madeiras. De acordo com o governador,

Todas as referidas madeiras são feitas devididas, e separadamente pellos centros dos mattos, e que sendo ali mesmo lavrados os paos por índios e pretos, que nem sempre podem ter junto de cada pao hum official, que lhe determine as justas e determinadas dimensões²³³.

Como podemos compreender, a partir da narrativa de Pereira Caldas, grupos de trabalhadores compostos por índios e escravizados de origem africana se dividiam nas matas para derrubar e lavar as árvores escolhidas. Ele se recente de não poder ter em cada unidade de corte um oficial, que seria aquele especialista em determinar as dimensões específicas de cada peça.

Esses trabalhadores enfrentavam uma pesada rotina de trabalho na fabricação das madeiras. Tanto que, em 1764, o Inspetor das Obras Reais Manuel Pourrat de Moraes Aguiar e Castro, em diligência nas duas fábricas de madeiras do rio Moju, uma para as encomendas dos Arsenais de Lisboa e outra para a nau que se está construindo no Arsenal do estado, em Belém, solicita

administração do atual empreiteiro do estaleiro da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, Pedro de Azevedo Bagunte. Datado de 13 de abril de 1778. Projeto Resgate. Arquivo Histórico Ultramarino. Pará (avulsos), caixa 79, documento 6567.

232 OFÍCIO do [governador e capitão general do Estado do Pará e Rio Negro], Martinho de Sousa e Albuquerque, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro. Datado de 06 de agosto de 1789. Projeto Resgate/Arquivo Histórico Ultramarino. Pará (avulsos), caixa 98, documento 7839.

233 OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro], João Pereira Caldas, para o [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre as remessas de madeiras próprias para a construção de navios que costumam partir do porto do Pará, com destino ao Arsenal Real da Marinha, em Lisboa e informando acerca do processo de escolha das madeiras, os tipos, os locais onde se encontram e o uso de índios e escravos negros nos trabalhos de recolha. Datado de 08 de agosto de 1776. Projeto resgate/Arquivo Histórico Ultramarino. Pará (avulsos), caixa 75, documento 6334.

ao governador que advirta “Aos Directores que os índios que mandarem não sejam totalmente rapazes e muito velhos que não possam resistir com o trabalho”²³⁴. Pois, continua ele, “Além de ficarem distantes do porto custão tão bem aparelhar²³⁵ e embarcar nas canoas e o que se pode fazer com gente de forças em hum ou dois dias, se gasta quatro ou cinco com semelhante gente”²³⁶.

Realmente, quando visitamos as listas de madeiras de construção embarcadas nos navios que partiam do Pará com destino a Lisboa, temos uma ideia da dimensão dessas peças. Por exemplo, as sintas do grosso que transportava a nau de guerra Nossa Senhora de Nazareth, no ano de 1755, possuíam, algumas delas, dimensões de 53 pés de comprimento, 17 polegadas de largura e 9 polegadas de grossura (altura), o equivalente à aproximadamente 16 metros de comprimento, 134 cm de largura e 22 cm de grossura (altura)²³⁷.

A fabricação dessas peças envolvia a ação de derrubada das árvores, seu desbaste e lavramento para transformação em madeiras, com dimensões específicas para os fins determinados nas encomendas, depois eram transportadas até a borda d’água para serem embarcadas nas canoas que as levavam até o porto de embarque, em Belém. Havia, assim, a necessidade de trabalhadores que tivessem não só a força necessária para lidar com as grandes dimensões da madeira, mas também conhecimento acerca dos aspectos da madeira que pudessem ser mais úteis para sua finalidade, e habilidade para fazer o trato necessário para transformação das peças. Ao que parece, havia essa distinção na hora de dividir as tarefas. É o que podemos inferir do relato de Manuel Pourat, segundo o qual “Os melhores [índios] andam no mato deitando paos abaixo e lavrando”²³⁸.

234 Arquivo Público do Estado do Pará- Série de documentos manuscritos. Fábrica, 10 de abril de 1764. Códice 138, doc. 31.

235 Aparelhar, segundo o dicionário *Priberam*, significa “preparar (pedras, madeira, etc.) de modo que umas peças ajustem com outras”. <https://dicionario.priberam.org/aparelhar>

236 Idem.

237 OFÍCIO do [governador interino do Estado do Maranhão e Pará], Bispo do Pará, [D. fr. Miguel de Bulhões e Sousa], para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Diogo de Mendonça Corte Real, remetendo duas relações das madeiras embarcadas nas naus “Nossa Senhora de Nazaré” e “Nossa Senhora da Conceição e São Vicente Ferreira”; e solicitando alguns carregamentos de cal necessária à reparação das Fortalezas daquela capitania. Datado de 07 de setembro de 1755. Projeto Resgate/Arquivo Histórico Ultramarino. Pará (avulsos), caixa 39, documento 3651.

238 Idem, nota 11.

Com certeza, o conhecimento indígena foi muito utilizado, além da experiência que esses sujeitos já possuíam no uso da madeira desde antes da colonização europeia na região. Na segunda metade do século XVIII, muitos deles já haviam tido contato com ferramentas e técnicas europeias nos aldeamentos organizados por religiosos, desde o século XVII. Juntaram-se a eles, trabalhadores escravizados de origem africana, desenvolvendo a tarefa de derrubar e beneficiar madeiras. Nesse sentido, ainda que a administração do período não os considerasse *oficiais*, eles foram mão de obra essencial para levar adiante a fabricação de madeiras no estado.

O ofício de carpinteiro e/ou os oficiais da madeira

O ofício do carpinteiro refere-se ao profissional que lavra e aparelha a madeira para as construções. É uma profissão das mais antigas e considerada parte integrante das técnicas tradicionais. Segundo Milton Santos, as técnicas constituem “Os meios instrumentais e sociais com os quais o homem realiza sua vida, produz e, ao mesmo tempo, cria espaços”²³⁹. Os índios já eram, sem dúvida, exímios conhecedores da técnica de transformação das árvores em madeira, afinal, fazia parte do seu cotidiano utilizar desse recurso para várias de suas tarefas, como já salientado anteriormente.

Para trabalhar nas fábricas de madeiras, vieram índios de várias partes da Capitania e de fora dela, como do Rio Negro e do Maranhão. Do Rio Negro, em 1756, o Governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado fez um descimento de índios para estabelecer uma aldeia destinada aos trabalhos na fábrica de madeiras e canoas da ribeira de Mojú. À povoação, se juntou o índio principal²⁴⁰ Felipe Nery e sua gente, além de outros índios que andavam dispersos por aquela região²⁴¹.

239 SANTOS, Milton. *Técnica, Espaço, Tempo: Globalização e meio técnico-científico informacional*. Hucitec, São Paulo, 1994. (4ª edição: 1998), p. 188

240 Os Principais eram líderes nativos que respondiam pelo governo civil, sob a tutela dos Diretores.

241 OFÍCIO do [governador interino do Estado do Maranhão e Pará], Bispo do Pará, [D. fr. Miguel de Bulhões e Sousa], para o [ex-secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Diogo de Mendonça Corte Real, sobre o descimento de Índios vindos do Rio Negro, remetidos pelo governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará [Francisco Xavier de Mendonça Furtado], para a fundação de uma nova Aldeia nas proximidades da Ribeira do Mojú, atendendo à necessidade de mão de obra para a conservação e aumento do trabalho na fábrica das canoas ali estabelecida. Projeto Resgate/Arquivo Histórico Ultramarino. Pará (avulsos). Caixa 41, documento 3816.

Também vieram para as fábricas índios oriundos da região da Ilha do Marajó, como Breves, Colares, Melgaço, Mondim, Oeiras, Portel, Salvaterra e Soure²⁴². Essas povoações eram procedentes das antigas aldeias missionárias, principalmente de Jesuítas, transformadas em vilas e lugares pela gestão de Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, em meados do século XVIII. Esses núcleos de povoamento agregavam sujeitos de diversas nações, eram Aruãns, Sacacas, Marauanás, Caiás, Araris, Anajás, Muanás, Mapuás, Pacajás, Guaianases, Maraanuns, Mundis, Nheengaíbas, entre outras, que acabaram assumindo essa identidade genérica de índio aldeado, mediante os tensionamentos e acordos vivenciados por eles no processo de colonização²⁴³.

Esses sujeitos já haviam passado pela administração dos religiosos, cuja função ficou longe de ser só de catequese. Foram também responsáveis por introduzir ferramentas e técnicas europeias que se juntaram àquelas praticadas pelos nativos em diversas atividades, como a agricultura e a fabricação de embarcações. Antônio Gualberto explicita, em seu estudo sobre a carpintaria naval ribeirinha da Amazônia, o seguinte:

A utilização de ferramentas associadas aos ensinamentos realizados pelos Jesuítas em suas fazendas ou em Aldeias Missionárias teve um papel fundamental para a transformação da ubá e igaraté em barcos de tábuas, seja para catequese ou para o desenvolvimento das atividades comerciais oriundas da extração das “drogas do sertão”, e para isso se fazia necessário o melhor aproveitamento da madeira e do tempo dos trabalhadores na construção das embarcações²⁴⁴.

Elias Abner Ferreira, em seus estudos sobre a participação indígena na construção e condução dessas canoas, esclarece que “Essas embarcações (de

242 Sobre aspectos da colonização portuguesa na região marajoara ver: PACHECO. Agenor Sarraf. A Conquista do Ocidente Marajoara: índios, portugueses e religiosos em reinvenções históricas. In. SHÁAN. Denise Pahl e MARTINS. Cristiane Pires. (ORGS.). *Muito além dos campos: arqueologia e história na Amazônia Marajoara*. 1 ed. Belém: GKNORONHA, 2010. pp. 11-30.

243 A categoria “índios aldeados” foi apresentada nessa perspectiva por Maria Regina Celestino de Almeida no seu trabalho *Metamorfozes indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*, apresentado inicialmente como sua tese de doutorado e posteriormente foi editado em livro de mesmo título em 2013.

244 GUALBERTO. Antônio Jorge Pantoja. *História e memória da carpintaria naval ribeirinha da Amazônia*. VI Simpósio Nacional de História Cultural. Universidade Federal do Piauí. Teresina/PI. 2012.

tábuas) eram fabricadas nos muitos estaleiros espalhados pelas povoações e aldeamentos ao longo dos rios, tendo por “mestres”, chamados de oficiais canoieiros, os índios aldeados”²⁴⁵. Nesse sentido, é possível perceber, continua o autor, “Que mesmo com a introdução de ferramentas e técnicas europeias, continuava a cargo dos oficiais índios, uma tarefa tão importante para a continuação da vida na Amazônia Colonial, que era a fabricação de embarcações”²⁴⁶.

Nas fábricas de madeiras, todavia, ainda que o trabalho de desbastar e lavar a madeira fosse desempenhado por índios e escravizados de origem africana, como pontuou o governador Pereira Caldas²⁴⁷, esses trabalhadores não eram considerados oficiais carpinteiros pela administração. Os trabalhadores indígenas recebiam o insignificante salário de 400 reis mensais, como atestava o Diretório. O historiador José Alves de Souza Júnior infere que esse salário era considerado pelos indígenas como mais uma forma de exploração, sendo mais um motivo que lhes impulsionava às fugas²⁴⁸.

Vejamos, como exemplo, os dois quadros abaixo relativos à conta dos gastos que se fez com o pagamento dos salários e despesa com alimentação dos índios que fizeram 1800 achas de pau, chamadas manque, que embarcaram na charrua São José, no ano de 1761²⁴⁹.

245 FERREIRA. Elias Abner Coelho. *Oficiais canoieiros, remeiros e pilotos jacumaibas: mão de obra indígena na Amazônia colonial portuguesa (1733-1777)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. PPHIST/UFPA. Belém, 2016, p. 84.

246 Idem. *Ibidem*.

247 Ver nota 11.

248 SOUZA JÚNIOR. José Aves de. Op. Cit, p. 191.

249 RELAÇÃO das despesas que tiveram com os índios utilizados no corte das madeiras que embarcaram na charrua “São José”. Datado de 04 de agosto de 1761. Projeto Resgate/Arquivo Histórico Ultramarino. Pará (avulsos), caixa 50, documento 4596.

CUSTOS COM MÃO DE OBRA

Quantidade de índios	Quantidade de dias trabalhados	Importância mensal	Pagamento pelos dias trabalhados	Total gastos com salários
48	9,5	400rs	126rs5/6	6\$088
42	6	400rs	80rs	3\$360
23	12	400rs	160rs	3\$680
Total	total			Total
113	27,5			13\$128

FONTE: Projeto Resgate/Arquivo Histórico Ultramarino. Pará (avulsos), caixa 50, documento 4596.

CUSTOS COM DESPESA

Farinha para os 48 índios	15,1/4 alqueires	4\$880
Farinha para os 42 índios	8,1/2 alqueires	2\$720
Farinha para os 23 índios	9	2\$880
Carne para os 48 índios	28,1/5 arrobas	5\$016
Carne para os 42 índios	15 arrobas	2\$772
Carne para os 23 índios	17 arrobas	3\$036
Sal	2 alqueires	1\$080
Total		35\$512

FONTE: Projeto Resgate/Arquivo Histórico Ultramarino. Pará (avulsos), caixa 50, documento 4596.

Podemos observar, pelos quadros apresentados, que os custos com farinha, carne e sal, produtos destinados à alimentação dos trabalhadores, representou quase 3 vezes mais do que aquele gasto com pagamentos de salários. Fica evidente também a deficitária alimentação que se oferecia para esses trabalhadores, além de ser formada basicamente por dois elementos, farinha e carne. A quantidade registrada era também insuficiente. Pegando como exemplo os 42 índios que trabalharam 6 dias no corte da madeira, vemos que foi disponibilizado para sua alimentação 8,5 alqueires de farinha e 15 arrobas de carne, o equivalente a 225 kg de carne e 127,5 kg de farinha. Isso representa mais ou menos 0,892 kg de carne e 0,505 kg de farinha por dia para cada índio.

A quantidade de alimentação ofertada com certeza não era suficiente para suprir às necessidades alimentares diárias dessas pessoas, que se dedicavam a tão exaustiva jornada de trabalho. Esses fatores, aliados à rejeição indígena da disciplinarização do tempo e do trabalho imposta pelo europeu, seguiram incentivando deserções e esvaziando populações aldeadas²⁵⁰, de onde vinha a maior parte dos indígenas que trabalharam nas fábricas de madeira. A ausência desses sujeitos representava o atraso das entregas das encomendas de madeiras, e era constante motivo de queixas da administração.

Evidências na documentação do período reforçam essa possibilidade de análise. Ciente dos impasses que causava a tão baixa remuneração dada aos índios, o governador do estado, João Pereira Caldas, estabeleceu que se aumentasse para 1\$200 reis por mês o salário dos índios empregados na construção da fortaleza de Macapá, bem como daqueles empregados em serviços pesados, “Como o de Roças, Engenhos, **Cortes de madeiras, transporte das mesmas, e pedras**”²⁵¹.

Também no estabelecimento do contrato de fabricação de madeiras a João Gonçalves Calheiros, ficou definido que o mesmo pagasse os 1\$200 reis por mês aos índios, “Não sendo officiaes, porque neste caso será obrigado a satisfazer-lhe segundo o ajuste que com eles fizer”²⁵². A consulta da documentação indica que oficiais carpinteiros – assim identificados pela administração – atuaram na fábrica como uma espécie de “fiscais”, que acompanhavam a fabricação das peças. Ao que parece, alguns índios podem ter desempenhado essa função, todavia, como ainda não foi possível aprofundar essa hipótese, e os trabalhadores que podemos afirmar serem de origem indígena são registrados com salários de “não oficiais”, preferimos seguir a análise nessa direção.

A preocupação do governador com a mão de obra indígena tinha fundamento. Em uma correspondência ao governador do estado, o empreiteiro de uma fábrica de madeiras, João Gonçalves Campos, se queixava que os índios “Cada vez fugião mais, que depois que dei a Vs. Exc. a relação dos índios, fugirão da dita Vila de Portel três e da vila de Beja fugirão três [...] e da Vila do

250 Sobre isso ver: SOUZA JUNIOR. José Alves de. Op. Cit, pp. 181-184.

251 Ofício do governador e capitão-general do estado do Grão-Pará e Maranhão, João Pereira Caldas, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro. Projeto Resgate/Arquivo Histórico Ultramarino. Datado de 29 de julho de 1773. Pará (avulsos), caixa 71, documento. 6032. Grifo meu.

252 Idem.

Conde fugirão dois e se for nesse andar cada vez irão a menos”²⁵³. Fica evidente na queixa que as fugas eram constantes. A consequência disso, segundo João Gonçalves Campos, era que “*Há de vir aver falta de madeiras [...] Por falta dos índios e a outra pela muita podridão nelles, digo dos paos*”²⁵⁴.

Como visto, o trabalho indígena era fundamental nessa atividade, reforçando a hipótese levantada neste estudo de que eles, em certa altura, também ganhando o reforço de escravizados de origem africana, devem ser considerados *oficiais da madeira*, principalmente desenvolvendo trabalhos que podem ser enquadrados no ofício da carpintaria – ainda que a documentação e a cultura de influência ocidental europeia daquele período não os considerassem dessa maneira.

Provavelmente, isso estava envolvido com a destinação final das madeiras que foram fabricadas na capitania do Pará, sob encomenda da Coroa portuguesa. A documentação consultada permite afirmar que essa produção foi basicamente destinada para abastecer os Arsenais da Marinha e Exército de Lisboa. Isso demandava que as peças fabricadas devessem ter as dimensões de acordo com a destinação especificada. Esse fator com certeza influenciava a classificação e “enquadramento” desses sujeitos na divisão de trabalho imposta pelo colonizador estrangeiro.

Para representar a técnica de fabricação de madeiras que interessava à Coroa, foram enviados funcionários do Reino. Em meados do século XVIII, o mestre carpinteiro da fábrica de madeiras era Theodósio Gonçalves Lopes. O dito mestre tinha como função medir, numerar e aprovar as madeiras fabricadas na Capitania, destinadas às encomendas feitas pela Coroa. Theodósio Gonçalves já havia servido de Mestre na Ribeira da Junta, em Lisboa, experiência esta que deve ter facilitado a escolha de seu nome para ser enviado ao estado para desempenhar essa função. Ele chegou no estado na década de 1730, juntamente com 6 carpinteiros e quatro serradores; entre os oficiais carpinteiros que vieram compondo a equipe de Theodósio Gonçalves, veio seu filho Antônio Gonçalves, exemplificando como ser carpinteiro poderia ser um ofício aprendido dentro do ciclo familiar.

253 Arquivo Público do Estado do Pará. Série de documentos manuscritos. Fábrica, 22 de fevereiro de 1768. Códice 185, documento 6.

254 Idem.

Entre os indígenas também encontramos registro de pessoas da mesma família desenvolvendo suas atividades nas fábricas. Em ofício do ano de 1761, o diretor da vila de Portel Manoel Gonçalves registra a prisão de quatro índios, entre eles, José Fragozo e seu filho André Fragozo, ambos reincidentes em fugas. O mesmo documento também registra a fuga do índio Damião, que foi encontrado na roça de José Fragozo, “Que por ser seu neto, não consente que esse vá ao serviço”²⁵⁵.

Em estudo recente sobre a carpintaria naval em Baião, município localizado nessa região do vale do Tocantins, Antonio Gualberto conclui que os saberes que circulam nos estaleiros atuais daquela região “Foram construídos historicamente, entre gerações, e é resultado do encontro de duas culturas ligadas à carpintaria naval, a Portuguesa e a Tupi”²⁵⁶. Julio Roberto Katinsk, em sua abordagem acerca do ofício da carpintaria no Brasil, infere que esse é considerado parte integrante do que se considera técnicas tradicionais, caracterizada por sua origem empírica e pela transmissão prevalentemente imitativa²⁵⁷.

Evidências empíricas corroboram essa perspectiva. No ano de 1755, o carpinteiro Antônio Gonçalves foi responsável por aprovar as madeiras, devido a seu pai, o mestre carpinteiro Theodózio Gonçalves, se encontrar doente²⁵⁸. Antônio Gonçalves ocupava o posto também de Capitão das Fortificações, demonstrando as teias que esses oficiais da madeira poderiam tecer no cerne das relações sociais construídas a partir de sua importância para aquela sociedade. Não se tem informações mais precisas sobre a trajetória da família Gonçalves no Pará, ou ainda não foi objeto de extensa investigação.

255 Carta do Diretor da vila de Portel Manoel Gonçalves, para Fernando da Costa de Ataíde Teive, Governador do estado, informando a prisão de quatro índios, dois do serviço da condução das farinhas para a guarnição de São José de Macapá e dois da fábrica de madeira que já foram reincidentes. Arquivo Público do Estado do Pará. Série de documentos manuscritos. Datado de 18 de janeiro de 1762. Códice 138. Documento 321.

256 GUALBERTO. Antônio Jorge Pantoja. Op. Cit, p. 1

257 KATINSK. Roberto Júlio. O ofício da carpintaria no Brasil: justificação para uma investigação sistemática. *Revista de História*. Universidade de São Paulo. V. 34, n. 70 (1967), pp. 521-535. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revihistoria/article/view/126398> acessado em 20/10/2020

258 OFÍCIO do [governador interino do Estado do Maranhão e Pará], Bispo do Pará, [D. fr. Miguel de Bulhões e Sousa], para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a entrega de dinheiro para despesas com o transporte de madeiras com destino ao Reino e para o custeamento das naus de guerra que realizarão o frete. Datado de 08 de setembro de 1755. Projeto Resgate/Arquivo Histórico Ultramarino. Pará (avulsos), caixa 39, documento 3652.

O que sabemos é que, no momento de suas chegadas no estado, os mesmos já eram casados e vieram trabalhar na região, deixando suas esposas no Reino. É o que podemos ratificar através de documento que registra a forma de pagamento desses trabalhadores. Segundo o documento, “Devia se lhes pagar cada dia trezentos reis nesta Provedoria dando-se lhe nessa Corte outro tanto para suas molheres, pagos pela repartição da mesma Ribeira, de sorte que vinham a vencer cada dia seis tostões”²⁵⁹. Para o Mestre Theodózio, a quantia era de cinco tostões aqui, cinco tostões para sua mulher no Reino e mais um tostão para um moço²⁶⁰, não ficando claro o vínculo do mestre com o moço, se era vínculo familiar ou alguma dívida adquirida pelo mesmo.

Mais de duas décadas desempenhando suas funções no estado, o mestre Theodózio se encontrava impossibilitado de sua saúde e suponho que deve ter retornado ao Reino, onde havia deixado sua família. Seu filho, o carpinteiro e Capitão das Fortificações do estado, ao que parece, assumiu também seu lugar no ofício de aprovar as madeiras da Coroa. É o que indica uma correspondência do ano de 1768, na qual o governador Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho solicita ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que passe ordem para a substituição do carpinteiro que aprova as madeiras, o capitão Antônio Gonçalves, pois o mesmo está quase cego²⁶¹.

Podemos concluir, então, pelo exposto até aqui, que a fabricação de madeiras na Capitania do Grão-Pará destinadas às encomendas da Coroa portuguesa foi um locus de experiências que envolveram diversos sujeitos, índios, escravizados de origem africana e trabalhadores de origem europeia. Esses sujeitos, desempenhando suas funções no mundo do trabalho, também

259 CARTA do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei [D. José] sobre as madeiras exportadas no ano de 1733 para a Ribeira das Naus do Reino, por ordem do governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, José da Serra, e os motivos da suspensão do soldo atribuído ao capitão das fortificações do Pará, Antônio Gonçalves. Belém, Pará, 03 de novembro de 1752. Projeto Resgate/ Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 33, documento 3142.

260 Idem.

261 OFÍCIO (2ª via) do [governador e capitão general do Estado do Pará, Maranhão e Rio Negro], Fernando da Costa de Ataíde Teive Sousa Coutinho, para o [secretário de Estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a qualidade e a quantidade de madeiras carregadas nos navios com destino ao Reino, e os motivos do atraso da partida dos mesmos navios. Datado de 02 de julho de 1768. Projeto Resgate/Arquivo Histórico Ultramarino. Pará (avulsos), caixa 61, documento 5448.

foram responsáveis por tornar essa região um polo para onde convergiam e também dialeticamente irradiavam conhecimentos acerca das técnicas de uso das madeiras da e naquela região.

Essas experiências, guardadas suas particularidades histórico-temporais, não se perderam no tempo, ao contrário, contribuíram para a fixação de colonos, influenciaram o dinamismo econômico e contribuíram para a construção de aspectos sociais, econômicos e culturais naquela região. Foi o que Antônio Gualberto e Elias Abner identificaram para a carpintaria naval, por exemplo. Também foi o que Maria de Nazaré Ângelo Menezes e Gutemberg Guerra identificaram em seu estudo comparativo entre as Fábricas Reais de Madeira e as atuais serrarias.

O vale do Tocantins continuou tendo como base para deslocamento os vários rios, furos e igarapés ao longo do tempo, e, conseqüentemente, se utilizando dos recursos de madeira local para a fabricação de seu principal transporte, a embarcação. Esse cenário sofre um impacto mais evidente somente em finais do século XX, quando houve a construção da rodovia PA-483, a Alça Viária, que rasgou o território e abriu caminhos terrestres, fazendo a ligação dos diversos municípios da região com a capital paraense.

Ainda assim, para muitos lugares nessas regiões, o acesso continua sendo exclusivamente pela via fluvial, e em alguns notamos a predominância de habitações de madeira. Dados do Imazon informam que, até finais da década de 1950, a exploração da madeira no Pará estava concentrada nas florestas de várzeas, situadas nas margens dos rios Pará, Tocantins e, em menor escala, Amazonas²⁶², ratificando a importância que esse setor ainda representava na região. Fatos que corroboram para manter pulsante na história a experiência daqueles sujeitos que se encontraram no mundo do trabalho nas Fábricas Reais de Madeiras daquele período.

262 *Pólos madeireiros do Estado do Pará*. Imazon. 14 de dezembro de 2015. Disponível em <https://imazon.org.br/polos-madeireiros-do-estado-do-para/> acessado em 23/10/2020.

**PARA ALÉM DA PEDRA E CAL: A MÃO
DE OBRA INDÍGENA NA CONSTRUÇÃO
DA FORTIFICAÇÃO DE SÃO JOSÉ
DE MACAPÁ (1759-1765)²⁶³**

Leonardo Raiol Junior
Mestrando do Programa de Pós-graduação
em História Social da Amazônia- PPHIST/UFPA

Introdução

O delta do Cabo do Norte, situado às margens do rio Amazonas, foi frequentemente alvo de incursões de países, como França, Holanda e Espanha. A partir da segunda metade do século XVIII, essas irrupções se intensificaram, o que foi uma das causas da implantação do projeto luso sobre a região. Sendo assim, para evitar as sondagens e proteger o território, uma série de medidas foram implementadas. Entre elas, está a construção da Fortaleza de São José de Macapá e a consolidação da região do Cabo do Norte.

Neste estudo, busca-se entender o contexto ao qual está inserido essa construção, mas nossa atenção se pauta a respeito dos operários. De tal modo

263 Uma versão preliminar desse texto foi apresentada no 2º workshop TechNetEMPIRE: Redes, pessoas e instituições. Realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2020. [Evento realizado em formato virtual]. CHAM — Centro de Humanidades / Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Agradeço as sugestões e apontamentos do Prof. Dr. Karl Heinz Arenz, assim como, dos Professores, Dr. Décio Guzmán e Dr. Gefferson Rodrigues.

que a reflexão feita envereda por algumas questões basilares. Ou seja, de onde vieram os sujeitos que serviram como mão de obra na construção? Quais são as táticas e estratégias que tais indivíduos se apropriaram no quadro ao qual estava se formando? De que forma se dava a sociabilidade e a mobilidade de índios, africanos e homens livres, cujas ações e envolvimento foram imprescindíveis nas obras da praça, e especialmente, no forte, entre os anos de 1759-1765?

Notou-se que a maioria dos trabalhos acadêmicos que analisaram o contexto e as circunstâncias da construção da fortaleza de Macapá partem de uma ótica militar, cartográfica ou arqueológica²⁶⁴. A abordagem do estudo aqui proposto levará em consideração esses autores e referências. Porém, procurou-se distância em certo grau, pois entende-se que a historiografia deixou em segundo plano, as práticas cotidianas e a sociabilidade dos operários que estavam inseridos nesse espaço e contexto colonial. À vista disso, buscou-se por meio da leitura dos textos de Jim Sharpe²⁶⁵, Edward P. Thompson²⁶⁶ e Carlo Ginzburg²⁶⁷ compreender e reconstruir a experiência desses grupos, entre os quais estão indígenas, africanos e demais membros das camadas inferiores.

Para embasar a análise, utilizamos três conjuntos documentais, basicamente são as correspondências e tabelas que estão disponíveis em diferentes acervos. O primeiro são os códices²⁶⁸ do Arquivo Público do Estado do Pará (APEP); o segundo, consiste nas fontes do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU); e, por fim, algumas cartas que estão impressas na obra “A Amazônia na era pombalina: correspondência do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado:

264 VIANA, Wania Alexandrino; CHAMBOULEYRON, Rafael. “Engenheiros militares portugueses na Amazônia Colonial”. In: SARGES, Maria de Nazaré; FIGUEIREDO, Aldrin de Moura; AMORIN, Maria Adelina (orgs.). *O Imenso Portugal: estudos luso-amazônicos*. Belém: UFPA, Cátedra João Lúcio de Azevedo, 2019. pp. 43-63.; COSTA, G. G. DA. A cartografia das fortificações da Amazônia nos séculos XVII e XVIII. *Acervo*, v. 29, n. 1, p. 116-133, 27 abr. 2016.; FORTES, Mírcia Ribeiro. A rede de fortificações na Amazônia brasileira: uma abordagem sobre a militarização (séculos XVII e XVIII). *Somanlu*, v.1, n° 1 – 2000; MAGALHAES, Marcos Pereira. Arqueologia na Fortaleza de São José de Macapá. *Bol. Mus. Pará. Emílio Goeldi. Ciênc. hum.*, Belém, v. 1, n. 3, p. 33-59, dec. 2006.

265 SHARPE, Jim. “A história vista de baixo”. In: BURKE, Peter (org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Editora Unesp, 2011. pp. 39-63.

266 THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

267 GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

268 Os códices do Arquivo Público do Estado do Pará que foram analisados são: 95, 150 & 132.

1751-1759”, organizada por Marcos Carneiro de Mendonça. Isso posto, a partir das reflexões aferidas, verificou-se uma complexa rede que abrangia a circulação de sujeitos e produtos, e é nesse ponto que o estudo tenta enfatizar.

Nesse sentido, refletir sobre as relações entre aqueles sujeitos nem sempre será uma tarefa fácil para elucidar, uma vez que essas vozes foram, em muitos casos, silenciadas ou apropriadas por outros indivíduos; isso fica evidente nas diversas fontes pesquisadas. O objetivo é montar esse quebra-cabeça e tentar elucidar as inúmeras redes de relações sociais, entre as quais estão os principais agentes sociais, como grupos indígenas que se encontravam em constante mobilidade, negros que foram trazidos para se juntar aos operários e os colonos que estavam envolvidos na construção da Fortificação da Vila de Macapá.

Por conseguinte, a abordagem a respeito do tema procura compreender três dimensões. A primeira envereda por uma perspectiva mais ampla sobre o contexto de como a Coroa Lusitana buscou consolidar o seu domínio sobre a região do Cabo do Norte. O segundo ponto de vista refere-se ao fortalecimento dos seus domínios no vale amazônico, com políticas que visavam reorganizar o panorama sociopolítico e econômico²⁶⁹. Por fim, o terceiro enfoque perpassa pelo cotidiano e ao mundo dos sujeitos que estavam envolvidos na construção da fortaleza de São José de Macapá, e das outras obras que estavam nas redondezas da fortificação.

A consolidação das terras do Cabo do Norte

A região do Cabo do Norte, próximo ao delta do rio Amazonas, na segunda metade do século XVIII, passou por um processo de transformação, isso se deve às mudanças na conjuntura social do vale amazônico²⁷⁰. Os esforços para ocupar a região, delimitar as fronteiras e construir vilas e fortificações demandaram um complexo reordenamento social. Isso é, pessoas foram enviadas para povoar a região e operários para trabalhar. Isso dinamizou o cotidiano

269 Na ótica de Francisco Falcon, as políticas lusitanas estão ligadas ao Reformismo Ilustrado do Governo Pombalino, e estão imbuídas por três fatores: o econômico, o político-administrativo, e o cultural-pedagógico. Conforme é visto em: FALCON, Francisco Calazans. “Pombal e o Brasil”. In: TENGARRINHA, José. (Org.). *História de Portugal*. 2. ed., rev. e ampl. – Bauru, SP: EDUSC; São Paulo, SP: UNESP; Portugal, PT: Instituto Camões, 2001. pp. 227-243.

270 DIAS, Camila Loureiro. *L'Amazonie avant Pombal: politique, économie, territoire*. 2014. 376 f. Tese (Doutorado em História e Civilizações). Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, Paris, 2014.

da região, com fluxos migratórios graduais de colonos e erguimento de prédios administrativos, que passaram a alterar o cenário²⁷¹.

Em 1750, com a assinatura do Tratado de Madri, as políticas portuguesas se voltaram para delimitar as fronteiras e a ocupação sobre o território Amazônico. Essa ocupação lusitana desencadeava outros processos que estabeleciam o controle das terras coloniais, como a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755), a Lei de Liberdade dos Índios (1755) e a expulsão dos Jesuítas (1759)²⁷². Por consequência, as dimensões dessas políticas abarcavam um caráter transformador, não apenas da região e na economia, mas da própria população nativa, que tinham o objetivo de torná-los vassalos lusitanos²⁷³.

No final da década de 1750, por questões geoestratégicas e políticas, a Coroa Lusitana passou a alicerçar seus domínios no Cabo do Norte por meio de planos que visavam, além de consolidar sua presença na região e defender o território. O objetivo principal foi ocupar e povoar aquela área. Para tanto, três vilas foram fundadas, as vilas de São José de Macapá, de Vistosa Madre de Deus e a da Nova Mazagão²⁷⁴, e estruturadas para tal finalidade. Ademais, a política lusitana de povoamento também refletiu uma das maneiras de assegurar os vínculos da região com Portugal – essa ação vinha desde o século

271 HERZOG, Tamar. *Fronteiras da Posse: Espanha e Portugal na Europa e nas Américas*. Belo Horizonte: Arraes, 2019.

272 COELHO, Mauro Cezar. “Índios, negócios e comércio no contexto do Diretório dos Índios – Vale Amazônico (1775-1798)”. In: FIGUEIREDO, Aldrin de Moura; ALVES, Moema de Barcelar (orgs.). *Tesouros da Memória: história e patrimônio*. Belém: Ministério da Fazenda – Gerência Regional de Administração no Pará/Museu de Arte de Belém, 2009, p. 45-58.

273 DOMINGUES, Ângela. Quando os índios eram vassalos. Colonização e relações de poder no norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000.

274 Os colonos da Nova Mazagão, tiveram suas particularidades e seus conflitos internos antes de deixar sua terra natal, Mazagão, situado no Norte da África, atualmente, cidade de El Jadida. O conflito e as diversas investidas dos líderes mulçumanos que aconteciam desde a primeira metade do século XVI, fez com que a cidade entrasse em crise, levando a Coroa Portuguesa a abandonar a feitoria e seus moradores fossem transferidos para a América Portuguesa. Desta maneira, colocaria em prática o seu plano, o de povoar, proteger e desenvolver a região do Cabo do Norte. Ver: DE ASSUNÇÃO, P. Mazagão: cidades em dois continentes. *Revista arq.urb.*, n. 2, p. 22-55, 11 dez. 2019; FERREIRA, Eliana Ramos. “Estado e Administração colonial: a vila de Mazagão”. In: *A escrita da história paraense*. ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. Belém: NAEA/UFPA, 1998, p. 93-114.

XVII²⁷⁵. Mas, na década de 1750, com a vinda de imigrantes açorianos, fica evidente que a função deles era desenvolver a região, suprir a falta de mão de obra e, principalmente, ocupar²⁷⁶.

O ofício do governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o então secretário de estado da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro, evidencia a importante relação que há entre a vila Vistosa e as outras vilas que estão próximas, Macapá e Mazagão. Com os rios Matapi e Anarapecu, que estão no percurso de uma vila para outra, nota-se também um constante fluxo de índios que trabalhavam na vila. Todavia, Vistosa sofria com as agruras precárias de uma povoação colonial, com a falta de operários o suficiente para o andamento dos trabalhos, e no abastecimento de mantimentos e de materiais, como madeiras para os serviços²⁷⁷.

Fica evidente que tanto a vila de Vistosa quanto Nova Mazagão fazem parte do projeto colonizador de intensificar a presença da Coroa portuguesa no Cabo do Norte, de tal modo que há o incentivo de povoamento e estruturação dessas vilas. Não obstante, uma série de obstáculos dificultaram esse processo. Além disso, os investimentos e o estímulo geraram custos para a Fazenda Real, fazendo com que, no início da década de 1760, as atenções se voltassem para Macapá. Então, com o olhar luso voltado para essa vila, e por ela ser pensada a partir de uma dimensão militar para a proteção do território, os investimentos na vila Vistosa e Nova Mazagão ficaram em segundo plano.

É nessa perspectiva que o Capitão Inácio de Castro Moraes Sarmiento, em meados de 1769, a pedido do governador Ataíde e Teive, deu início aos trabalhos de demarcação da área para qual seriam levados os mazaganistas. A Nova Mazagão seria construída às margens do rio Mutuacá. No local, já tinha sido instalado a antiga povoação de Santa Ana. Mas, com ordens do governador para inspecionar o terreno, o engenheiro Domingos Sambucetti descarta a possibilidade de refundar uma nova vila. A Nova Mazagão possuiria novas

275 CHAMBOULEYRON, Rafael. Degredados, açorianos e migrantes: o povoamento português na região amazônica (século XVII). In: ALONSO, José Luis Ruiz-Peinado; CHAMBOULEYRON, Rafael (orgs.). *T(r)ópicos de História: gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI)*. Belém: Ed. Açai/Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia (UFPA)/Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010, p. 27-46.

276 VIEIRA JUNIOR, A. O. *Dona Maria Gil e família: possibilidades e imigração entre Açores e o Grão-Pará do século XVIII*. *Acervo*, v. 30, n. 1, p. 87-104, 5 jun. 2017.

277 Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 69. Documento 5938. 5 de jan. 1773, p. 1-10.

características urbanas. Para isso, Sambucetti traça um plano para nova cidade que possuíam desenhos e formas regulares²⁷⁸.

Nesse cenário estratégico e geopolítico se estabelece o forte de Macapá, pois sua construção está inserida em um panorama amplo, o qual envolve disputas e poder acerca do território às margens do rio Amazonas; isso fica evidente entre os séculos XVII e XVIII. Países como Espanha, Holanda e França tinham ambições semelhantes na exploração dessa região. Para isso, certas conjunturas e redes de comércios foram firmadas com as populações nativas²⁷⁹. Com efeito, a região do Cabo do Norte foi alvo constante de incursões estrangeiras, que não tinham outras pretensões, a não ser: entender a dinâmica do território, da população local e buscar elementos rentáveis para tirar proveito²⁸⁰.

As redes sociais, ou de comércio, que se consolidavam na região do Cabo do Norte, mantiveram um fluxo constante. Por vezes, se rompiam, volta e meia se ajustavam. Dentre os principais sujeitos envolvidos nesse emaranhado estão índios e colonos ou índios e estrangeiros. Tais sujeitos, ocasionalmente, tiravam proveito dessa relação, e, quando um dos grupos estava prestes a se beneficiar mais que o outro, o combinado era desfeito. Em outros casos, a rede se rompia, pelo fato de haver divergências na hora de fechar o acordo, ou, em casos mais extremos, a negociação terminava em guerra²⁸¹.

A formação dessas redes influenciava profundamente na mobilidade de tais sujeitos, principalmente de grupos indígenas. É o que acentua a autora

278 VIDAL, Laurent. *Mazagão, a cidade que atravessou o Atlântico: do Marrocos à Amazônia (1769-1783)*. São Paulo: Martins, 2008, p. 137-190.

279 HULSMAN, Lodewijk. “Escambo e tabaco: o comércio dos holandeses com índios no delta do rio Amazonas (1600-1630)”. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; SOUZA JUNIOR, José Alves. (org.) *Novos olhares sobre a Amazônia colonial*. 1. ed. – Belém, PA: Paka-Tatu, 2016, p. 39-59; GUZMÁN, Décio de Alencar & HULSMAN, Lodewijk. *Holandeses na Amazônia (1620-1650): documentos inéditos*. Belém: IOE, 2016.

280 BARBOSA, Gabriel Coutinho. “Das trocas de bens”. In: GALLOIS, Dominique Tilkin (org.). *Redes de relações nas Guianas*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas: Fapesp, 2005, p. 59-111.

281 VIANA, Wania Alexandrino. “Defesa luso-indígena: militares, indígenas e alianças na Capitania do Pará” In: *Gente de guerra, fronteira e sertão: índios e soldados na Capitania do Pará (primeira metade do século XVIII)*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Pará, 2019, p. 256-322.; BOMBARDI, Fernanda Aires. “Fortificações militares nas capitânicas do Cabo do Norte e Pará: território, povoamento e comércio (1668-1706)”. In: RODRIGUES, Fernando da Silva; FERRAZ, Francisco; PINTO, Surama Conde Sá (Orgs.). *História Militar: Novos caminhos e novas abordagens*. Jundiaí, Paco Editorial: 2015. pp. 19-42.

Heather Flynn Roller. Na sua concepção, estabeleceu-se uma “cultura da mobilidade”. Conforme Roller, os deslocamentos de certos indivíduos foram fundamentais no “Processo de transformação social como também à colonização do vale amazônico”²⁸². Em relação aos grupos indígenas, fica evidente nas fontes que a sua movimentação poderia ser de forma voluntária, como essa autora sublinha, ou poderia ser de forma compulsória.

Por esse ângulo, é perceptível nas fontes a participação de índios em diversas diligências das autoridades coloniais, os quais exerciam diferentes atribuições no decorrer das viagens. Ou seja, diversos índios estavam inseridos nas expedições demarcatórias, servindo como intérpretes, mediavam relações com outros grupos, sendo guias ou práticos das canoas, carregadores e auxiliavam na caça. De tempos em tempos, grupos indígenas se deslocavam para trabalhar nas obras públicas. Logo, essa mobilidade fez com que diversos grupos indígenas se deslocassem de um local para outro e formassem as suas redes de relações.

Por fim, delimitar e consolidar as fronteiras foi uma das formas que impediria os avanços estrangeiros. A implementação do plano de reordenamento e instalação de vilas e fortificações frustrou qualquer progresso por parte de nações inimigas²⁸³. O forte de Macapá foi planejado com esse viés e envolveu uma quantidade expressiva de mão de obra (índios, negros, homens livres e portugueses). Além disso, a formação de uma complexa rede de lugares e sujeitos, ou seja, operários, mantimentos e materiais, fez com que determinadas vilas e regiões tivessem um papel relevante, para não dizer primordial, nesse cenário para suprir a demanda da vila.

Fortalecer os domínios na região do Cabo do Norte

A Capitania do Grão-Pará, na segunda metade do século XVIII, foi alvo da implantação de um ambicioso projeto, cujo objetivo foi colocar em prática

282 ROLLER, Heather Flynn. “Migrações indígenas na Amazônia do século XVIII”. In: CANCELA, Cristina Donza e CHAMBOULEYRON, Rafael (orgs.). *Migrações na Amazônia*. Belém: Açai/Centro de Memória da Amazônia/PPGA, 2010, p. 27-39.

283 No entendimento de Arthur Cezar Ferreira Reis, desde o início do século XVII, com as construções de pequenas fortificações, a Coroa portuguesa visava resguardar a sua soberania na região, um dos exemplos desse contexto é o Forte do Presépio, fundado em 1616, deu-se início ao núcleo urbano da cidade de Belém. Ver: REIS, Arthur Cezar Ferreira. “As fortificações da Amazônia no período colonial”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB)*. Rio de Janeiro, n. 344, jul./set., 1984, p. 217-227.

as reformas administrativas advindas da Coroa Lusitana. A égide de um cenário de reformulações nas políticas coloniais e na reorganização do espaço amazônico, por sua vez, era algo quase inevitável, panorama esse que se passava não apenas no Vale Amazônico, mas no velho mundo²⁸⁴. Uma das principais providências fazia referência às fronteiras, que, por seu turno, precisavam de uma atenção. Com efeito, as instruções régias foram difundidas para fins de fortalecer o controle das autoridades metropolitanas na região.

As demarcações dos limites territoriais, que, naquele momento, foram importantes para o reino português, requereram um esforço considerável para pôr em prática. Instruções concretas foram encaminhadas ao Governador do Estado do Grão Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para que fossem seguidas²⁸⁵. Para essa finalidade, era importante percorrer os mais diversos locais e rios da região, e dar-lhes um *status* civil preciso dentro do novo contexto administrativo. Portanto, de modo gradual, vilas, aldeamentos e fortalezas passaram a ser erguidas em pontos estratégicos, para a definição das fronteiras e proteção do território português de possíveis invasores.

À vista dessa questão, na concepção de Guzmán, quando Francisco Xavier de Mendonça Furtado assume o governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão, ele “Inicia o processo de secularização das aldeias missionárias”. Muitos desses núcleos, com os avanços da ocupação lusitana, transformaram-se em vilas e cidades. Ademais, Guzmán ressalta que a introdução das políticas pombalinas modificou a configuração da urbanização amazônica. Portanto, o aspecto mestiço e híbrido das vilas e cidades estão associados a essa nova conjuntura que foi se formando nesse contexto²⁸⁶.

284 Na perspectiva de Kenneth Maxwell, a partir de 1750, Marquês de Pombal, aventurou-se na consolidação de um plano ousado que tinha o objetivo de restaurar o controle português sobre os domínios e as riquezas que eram direcionadas a Lisboa. Sofreu a oposição de membros da aristocracia lusitana, pequenos comerciantes e com a ordem jesuítica por se verem excluídos novos monopólios que estavam surgindo. As reformas, na percepção de Maxwell, seguiam mudanças em um novo sistema de ensino, no qual substituiu o dos Jesuítas, na afirmação da autoridade nacional diante das ordens religiosas e eclesiástica, e no estímulo às indústrias e atividades empresariais. Ver: MAXWELL, Kenneth. “Reforma”. In: *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. pp. 95-117.

285 Para uma reflexão mais aprofundada acerca das instruções, sobretudo, no que diz respeito as demarcações da parte da região norte da Colônia. Conferir: Mendonça, tomo I (2005, p. 455-464).

286 GUZMÁN, Décio Marco Antônio de Alencar. “Constructores de ciudades: mamelucos, indios y europeos en las ciudades pombalinas de la Amazonia (siglo XVIII)”. In: GARCIA, Clara & MEDINA, Manuel R. (comp.). *Ciudades mestizas: Intercambios y continuidades en la expansión occidental, Siglos XVI-XIX*, México, D. F.: CEHM-CONDUMEX, 2001. pp. 89-99.

Algo que está relacionado às demarcações e que começa a ser desenhado nesse quadro, e que antecede a própria construção do forte, é o processo de povoamento da vila de Macapá. A partir de 1750, houve a chegada dos açorianos²⁸⁷, e, pouco tempo depois, notou-se o remanejamento de índios e negros para a região do Cabo do Norte, com a finalidade de ocupar tal área e auxiliar tais colonos nos trabalhos manuais²⁸⁸. Isso não quer dizer que a região onde estava situada a vila de Macapá fosse um vazio demográfico; pelo contrário, na área circulava grupos indígenas, que, em muitos casos, mantinham uma relação estreita de negociação e conflito com os colonos da região²⁸⁹.

Na segunda metade do século XVII, nações indígenas do tronco linguístico caribe e aruaque já tinham estabelecido vínculos nas áreas litorâneas do Cabo do Norte e na ilha de Joanes no Marajó²⁹⁰. Várias nações indígenas, como Aruã, Mapuazes, Mamaianazes, Pauxis, Bocas, Joannes e Sacacas, eram denominadas genericamente pelo padre Bettendorff como os Ingaybas (Nheegaíbas). Tais povos passaram a manter intensas relações de comércio e trocas de utensílios com europeus, principalmente franceses e holandeses, que comumente circulavam pela região. Além disso, disputas entre si e conflitos com os jesuítas foram algo contínuo²⁹¹.

287 Com as transformações ocorridas na segunda metade do século XVIII, o trabalho indígena passou por algumas transformações. Com isso, houve a necessidade de outro tipo de mão de obra. Os açorianos, neste momento, foram a solução. A vinda desses imigrantes à Capitania do Grão-Pará supria uma demanda que foi gerada por causa da iminente proibição da escravidão indígena. Isto posto, de modo pontual, a presença açoriana além de promover trocas de conhecimentos em relação a terra, poderiam dinamizar a economia da região. Para um entendimento aprofundado acerca do assunto, ver: VIEIRA JUNIOR, A. O. Migração Açoriana na Amazônia: conexões entre Ilha Graciosa, Lisboa e Grão-Pará (1751-1754). *Revista Territórios & Fronteiras*. Cuiabá, v. 10, n. 2, ago./dez., 2017, p. 342-367.

288 Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 50. Documento 4589. 3 de jul. 1761, p. 1-43.; Caixa 51. Documento 4635. 17 de out. 1761, p. 1-3.

289 ROCHA, Rafael Ale. Os aruã: políticas indígenas e políticas indigenistas na Amazônia portuguesa (século XVII). *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais – RBHCS*. São Leopoldo. v. 10, n. 19, jan./jun. 2018, p. 72-93. IBÁÑEZ-BONILLO, Pablo. *La conquista portuguesa del estuario amazónico identidad, guerra, frontera (1612-1654)*. Tese de doutoramento, Sevilha, Universidad Pablo de Olavide, 2016.

290 Embora o final do século XVII, não seja o recorte de análise de Pablo Ibáñez, vale conferir o texto: IBÁÑEZ-BONILLO, Pablo. Aruás en los primeros tiempos del Directorio Frontera, Trabajo y Poder en la desembocadura del Amazonas (1757-1767). *rev. hist.* (São Paulo), n.178, 2019.

291 BETTENDORFF, João Felipe. *Crônica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo LXXII, Parte I. 1910. Disponível em: <<http://et.nolingustica.wdfiles.com/local--files/>

As comissões técnicas, entre os quais estavam oficiais militares, astrônomos, geógrafos, capelães, cirurgiões e soldados, compunham uma extensa caravana que saía pelos rios da Amazônia. Geralmente, paravam em pequenas povoações e vilas para demarcar as fronteiras. Além desse corpo técnico, se faziam presentes diversos índios; isso fica evidente no ofício do Provincial do Carmo, padre José da Natividade, que destacava a grande quantidade de índios cedidos para as demarcações nos rios Negro e Solimões²⁹². Nessas viagens, é notório o expressivo número de indígenas que estava ali. Para além de guiar o destacamento, eles carregavam os apetrechos, cargas e mantimentos no decorrer das viagens²⁹³.

No que se refere à região do Cabo do Norte, a preocupação em ocupar vem desde o século XVII, e se intensifica na primeira metade do século XVIII. No dia 5 de outubro de 1738, João de Abreu de Castelo Branco, governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, enfatiza a importância da construção de uma Fortaleza em São José de Macapá, na “boca” do rio Amazonas. O objetivo é a conservação dos domínios da sua Majestade. Ainda nessa carta, em certa ocasião, um tenente lhe dizia que a região se encontrava ociosa, pois, além de não ter fortificação alguma, ali só existia a sua casa, feita de madeira, terra e com cobertura de palha. Também havia um presídio, com apenas um soldado e sua mulher, porém, sem nenhum índio agregado²⁹⁴.

O soldado que fazia a guarnição do presídio, por sua vez, reportou ao capitão João Rodrigues da Cruz a respeito das dificuldades em que se achava naquela região. A solução que tal oficial encontrou foi mandar outros soldados, um tenente e um sargento com mais vinte índios e mantimentos. Ao chegarem na região, os índios deveriam cuidar das roças e do plantio, enquanto os soldados, junto com o tenente, deveriam descer mais índios para o local com a finalidade de ter mão de obra para preparar o terreno para a construção da fortaleza²⁹⁵.

biblio%3Abetendorf-1910-chronica/betendorf_1910_chronica.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019, p. 90-94.

292 ARAUJO, Renata Malcher de. *As cidades da Amazônia no século XVIII: Belém, Macapá e Mazagão*. 2. ed. Porto: FAUP, 1998, p. 96-144.

293 Ofício do provincial do convento do Carmo do Pará, frei José da Natividade, para o secretário de Estado e Ultramar, Diogo Corte Real, sobre os serviços que abarcam a administração das missões, disponibilização de índios para as demarcações e a expedição das Tropas de resgate pelos rios Negro, Solimões e Japorás. Ver: Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 35. Documento 3309. 26 de nov. 1753, p. 2.

294 Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 22. Documento 2065. 3 de jul. 1739, p. 2.

295 Ibid., 3 de jul. 1739, p. 1-5.

A princípio, um fortim foi erguido, feito com materiais bem rústicos. No entanto, a partir de 1750, a conjuntura política se mostrava mais instável entre os países ibéricos, e as disputas pelos domínios coloniais ficaram mais acirradas. Por questões estratégicas, e pela sua localização às margens do rio Amazonas, é decidido construir uma fortaleza mais resistente, próxima aos quartéis das tropas. Dessa forma, dá-se início aos planos de se fazer uma fortificação e uma ação mais incisiva na região capaz de assegurar o domínio lusitano.

Nesse âmbito, a própria vila de São José de Macapá passou por transformações. No início de março de 1760, o tenente-engenheiro Manuel de Gotz salienta, em ofício, a importância de se fazer uma planta de toda a vila, e sugere que nesse documento pudesse conter um projeto que visasse a construção de uma fortaleza na praça central. Além dessa planta, Gotz já arquitetava outros mapas que compreendiam a construção da igreja, da casa da câmara, do pároco, do açougue e do repartimento dos “chãos” para as casas novas dos soldados. Portanto, além da planta e das obras, junto com o sargento-mor Thomas Rois, Gotz empreendeu a tarefa de demarcar a região. Porém, tal serviço não perdurou até junho, porque Rois adoeceu e veio a óbito²⁹⁶.

Entre os séculos XVII e XVIII, de acordo com Mírcia Fortes, uma rede de fortificações foi se constituindo pelos rios amazônicos. Essas construções, segundo a autora, foram um reflexo da organização do espaço amazônico feita pela Coroa portuguesa²⁹⁷. A definição dessa rede ao longo dos rios foi uma demanda da própria administração colonial, uma vez que agentes coloniais viam, desde o final do seiscentos, com preocupação as incursões estrangeiras, como holandeses na região do Cabo do Norte²⁹⁸. Essa presença gerou sérios incômodos aos administradores coloniais. O reflexo disso foi o envio de cartas ao Rei, para que ele tomasse conhecimento de investidas de outras potências europeias em terras lusitanas²⁹⁹.

296 Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 45. Documento 4182. 10 de mar. 1760, p. 1-5.

297 Cf. FORTES, Mírcia Ribeiro. 2000, p. 159-168.

298 CARDOZO, Alírio, “Notícias do norte: primeiros relatos da presença holandesa na Amazônia brasileira (século XVII)”, *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, 07 nov. 2008.

299 O Cabo do Norte, desde o início do século XVII, foi uma região que gerou preocupação aos agentes coloniais. O capitão do presídio da Capitania do Grão-Pará, Manuel de Sousa de Eça envia ao rei D. Filipe III, um requerimento, solicitando algumas providências na região do Cabo do Norte, cujos pontos relevantes se referem ao estabelecimento de feitorias, à expulsão de possíveis invasores e à mudança de local da fortificação de pau a pique. Quanto aos motivos dessa

No que diz respeito a essa dimensão, em carta de 5 de outubro de 1738, o então Governador e Capitão-General do Pará, João de Abreu Castello Branco, solicita à Coroa uma atitude em relação aos cuidados com as fortificações de Macapá. Os pontos estratégicos que ali serviam como barreiras, estavam em péssimas condições. Um exemplo disso é a própria fortificação de Santo Antônio, que, além de estar em ruínas, estava exposta a qualquer surpresa por parte dos franceses que ali, eventualmente, circulavam³⁰⁰.

Em meio a esse cenário, as mudanças no forte só aconteceram a partir de meados do século XVIII, quando o Governador e Capitão-General do Pará, Manoel Bernardo de Mello e Castro, toma providências a respeito dessa situação, que era incômoda e trazia preocupação à administração colonial acerca da região do Cabo do Norte. Em 1761, Castro incumbe ao capitão engenheiro Gaspar Gronfeld a tarefa de fazer a planta de um fortim que não desse muitas despesas e que não demandasse muito tempo para ser feito. Dessa feita, Gronfeld planejou e, em poucos meses, um forte sem grande refinamento estava pronto para atender minimamente às expectativas³⁰¹.

Por conseguinte, com as políticas de expansão e ocupação da coroa portuguesa, foi necessário a construção de uma fortificação mais robusta e, conseqüentemente, equipá-la com artilharia que pudesse resguardar as fronteiras. Nos primeiros meses de 1764, deu-se início a uma construção maior e mais robusta, capaz de resistir a um possível ataque estrangeiro. Tal empreitada envolveu um empreendimento dispendioso e duradouro, que dinamizou profundamente a região. Ou seja, demandou uma considerável mão de obra livre e escrava. Neste caso, de índios e africanos. Com isso, houve também a necessidade de se organizar ou garantir um fluxo constante de gêneros alimentícios e materiais para as obras.

Entre o porto e a praça, entre as roças e as obras

A partir de 1750, os trapiches da vila de Macapá se tornaram lugares de grande movimentação, de um fluxo contínuo de pessoas ou “ilhéus”, como

alteração de local, Manuel Eça não deixa tão claro os reais motivos. Conferir: Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 01, Documento 23. 13 de jan. 1623, p. 1-3.

300 VIANNA, Arthur. “As fortificações da Amazônia”. In: *Anais da Biblioteca & Arquivo Público*. Belém: Tomo IV. 1905, p. 227-302.

301 *Ibid.*, 1905, p. 283-394.

acentua a documentação, de produtos que vinham das povoações próximas ou de materiais para as construções na praça central, fortaleza e prédios das redondezas. De forma gradual, as obras em diversos pontos na vila passaram a alterar o cenário urbano. Somando-se a essa expansão, vieram os desafios e os obstáculos do ordenamento da região. Com efeito, a carência de operários, de provisões e de materiais foi um dos entraves no andamento do projeto luso para a região.

As obras na praça central, como a ampliação do quartel do destacamento militar, a troca do telhado da igreja e a construção de outros prédios administrativos que estavam em volta do forte, reforçaram essa dinamização e transformações graduais em Macapá. Além desses, outros locais, como estaleiro, serraria, olaria e pedreira, faziam parte desse cenário e marcaram de alguma forma esse processo. Com o aumento de trabalhadores para as obras, isso afetou diretamente o fornecimento de alimentos da região; por consequência, a escassez de mantimentos, como carne, farinha e até peixe salgado, foi algo frequente.

Em dezembro de 1751, o Capitão-mor, João Batista de Oliveira, levou junto consigo à vila de São José de Macapá instruções que versavam em manter a paz entre os colonos, e, principalmente, “Persuadir e obrigar a esta gente ao trabalho e cultivo das terras”³⁰². Na percepção de Nírvia Ravena, na segunda metade do século XVIII, o Estado vai fomentar algumas mudanças no tocante ao abastecimento. O que antes ficava a cargo das ordens religiosas, isso é, o gerenciamento, a partir das políticas lusitanas vai se alterar. Ainda de acordo com a autora, esse fomento vai ter um “caráter dúbio, contraditório e impositivo”, pois, ao mesmo tempo que o Estado incentiva o cultivo de alimentos para a subsistência, ele estimula o aumento da força de trabalho. Isso incidiu diretamente na escassez de alimentos³⁰³.

A distribuição e a qualidade dos alimentos que iam para suprir a demanda dos operários da fortificação e da praça de Macapá foram entraves que afetavam

302 MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na era pombalina: correspondência do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado: 1751-1759*. 2. ed. v.1. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005, p. 171-174.

303 RAVENA, Nírvia. “O abastecimento no século XVIII no Grão-Pará: Macapá e vilas circunvizinhas”. In: *A escrita da história paraense*. ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. Belém: NAEA/UFPA, 1998, p. 29-52.

diretamente o andamento das obras. Com relação a essa questão, o coronel Nuno da Cunha Ataíde Varona realça, em carta ao Governador Fernando da Costa de Ataíde e Teive, que chegaram ao porto cinco canoas com 107 bois, que foram direto para o açougue, para serem cortados nos dias seguintes. De acordo com Nuno Varona, o desembargador e ouvidor-geral mandou avisar que lhe socorresse com peixe ou carne para os próximos 15 dias, para o suprimento das 60 pessoas que estavam situadas na nova povoação³⁰⁴.

No início de 1765, Varona já tinha advertido sobre a dificuldade do abastecimento, relatando em uma das cartas enviada ao governador sobre o atraso da entrega do gado, que ainda não tinha chegado, sendo que o Desembargador e Ouvidor Geral confirmou que chegaria até o início de fevereiro. De acordo com Varona, no armazém se encontravam mais de “300 arrobas de piracuí e peixe grosso, que dão para 37 dias”³⁰⁵. Tais alimentos serão divididos entre “Militares, índios e 60 pretos, e 18 índios que estão no hospital”. Nessa mesma carta, é mencionado sobre a farinha de mandioca, pois o senhor José Maria ainda não tinha chegado com os 60 paneiros que o comandante de Santarém remeteu, e mandou avisar que, posteriormente, mandaria mais 200³⁰⁶.

Gêneros, como peixe salgado e a farinha, tiveram um papel importante na dieta das povoações e vilas. Sendo que a farinha, em certa medida, tinha um destaque, pois ela é um dos alimentos fundamentais para o sustento tanto dos operários quanto dos moradores. Em outra carta, o coronel Varona destaca a importância das “índias farinheiras” no desmanche das roças³⁰⁷ dos moradores, além do comércio da povoação de Santa Anna, local de onde vinham os alqueires de farinhas que sustentavam a praça de Macapá. Segundo Varona, os trabalhos de cerca de 40 índias influenciam diretamente na distribuição, pois, dessa forma, não se tem faltado farinha nas demais povoações vizinhas³⁰⁸.

304 Arquivo Público do Estado do Pará (acervo digitalizado). Códice 150, documento 0487. 3 jun. 1765.

305 Popularmente conhecido na Amazônia como “farinha de peixe”, feito de peixe secado e triturado.

306 Arquivo Público do Estado do Pará (acervo digitalizado). Códice 150, documento 0073. 8 de abr. 1765.

307 Desmanchar o roçado, tem como definição: colher a safra, seja de mandioca, cacau ou outro gênero alimentício.

308 Arquivo Público do Estado do Pará (acervo digitalizado). Códice 132, documento 0075-0076. 20 de jan. 1763; A respeito do papel que a farinha de mandioca desempenhou na Amazônia colonial ver: CRUZ, Roberto Borges da. “A farinha de cada dia: apropriações e trocas alimentares

Soma-se a esses gêneros a carne bovina, que vai ser outro produto de grande relevância no sustento dos moradores das vilas e povoações. A preocupação com a criação e multiplicação do gado, que têm destaque em vários documentos, é algo que chama a atenção para a análise. De fato, esse alimento impactava nas relações dos grupos sociais envolvidos. Em carta enviada ao secretário de Estado, Mendonça Furtado, o governador, frisa sobre a importância da manutenção do açougue na região, pois entende que, sem esse estabelecimento, a vila poderá sofrer com “grandes danos”³⁰⁹.

Em junho de 1760, Mendonça Furtado teria mandado fechar o açougue, porque estava diminuindo o gado para o abate. Não obstante, em abril de 1761, o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro respondeu que não cumpriu essa ordem, pois afetaria o sustento dos moradores e a própria dinâmica da vila. A justificativa foi que, se ele fechasse o açougue, a vila iria se sustentar com pouco alimento, e, para suprir a demanda, os moradores teriam que se embrenhar nos matos de quatro em quatro meses para caçar. Por isso, a repartição dos alimentos ficaria desigual, o que acarretaria sérios problemas³¹⁰.

Ainda, Melo e Castro sustenta em seu argumento que o abatimento dos bois não tinha prejudicado a sua multiplicação. Na realidade, o gado havia aumentado, porque os moradores que tinham algum meio, encomendavam gado *vacum*, direto do Marajó, para o seu sustento. Entretanto, aqueles povoadores que não tinham condições de se manter iriam ser prejudicados com o fechamento do açougue, e isso ia implicar diretamente nos trabalhos que estavam sendo executados na vila. Além disso, eles se veriam obrigados a passar o ano todo com o mínimo para o sustento, e comendo abóbora³¹¹.

A ilha do Marajó foi uma das principais regiões que forneciam bois à vila de Macapá, e que apresentava, naquele momento, um fluxo importante no abastecimento de carne bovina para a região. O coronel Antônio Salgado destaca, em correspondência ao Governador Fernando da Costa de Ataíde e Teive, o cotidiano da vila. Certa vez, o coronel pergunta ao cafuzo Manoel como ele tinha amansado e metido no carro os bois que tinham vindo do

na Amazônia colonial”. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; SOUZA JUNIOR, José Alves. (org.) *Novos olhares sobre a Amazônia colonial*. Belém: Paka-Tatu, 2016, p. 221-2238.

309 Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 51. Documento 4625. 15 de out. 1761, p. 1-2.

310 Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 48. Documento 4433. 22 de abr. 1761, p. 1-5.

311 *Ibid.*, 22 de abr. 1761, p. 2.

Marajó, pois se tratava de animais bravos. Manuel disse que foi difícil, mas que, aos poucos, foi amansando e colocando. Por fim, Salgado enfatiza que, no dia 3 de junho de 1765, o cabo de esquadra, Valadão, chegou com 26 bois, e que só não foi possível distribuir o gado naquele mesmo dia, porque a única canoa que estava disponível não iria suportar³¹².

O dinamismo e os constantes atrasos dos provimentos necessários impactavam diversas obras na vila, e influenciaram no próprio andamento das construções. Os materiais mais comuns utilizados nas obras eram: cal, madeira, pedras e ferragens. A cal de serrambi, um dos principais produtos, servia como um importante revestimento para assentar paredes e outras superfícies de tijolos. No entanto, de acordo com o coronel Antônio Salgado, a cal e os mantimentos que vinham de outras regiões por canoas chegavam, em sua maioria, “Podre por causa das muitas águas apanhou”. Apesar desses problemas tidos com o transporte da cal, Salgado destaca que os tijolos que estavam sendo cozidos na olaria, saíram excelentes para as obras³¹³.

Como foi mencionado, diferentes vilas e povoações mantinham uma rede de fornecimento de gêneros, e abasteciam diretamente a praça de Macapá. Juntamente com esses provimentos, somava-se os apetrechos, utensílios para a construção, e a própria mão de obra. No tocante a esse ponto, a partir de 1759, é perceptível, na documentação, que povoações, como Melgaço, Arraiolos, Chaves, Rebordelo, Boim, Vila Franca, Monte Alegre, Portel, Alenquer, entre outras, faziam parte dessa rede e, com certa regularidade, enviavam índios a Macapá³¹⁴.

No que se refere aos trabalhadores, além dos operários indígenas, africanos escravizados se faziam presentes nas obras da fortaleza. Sobre essa perspectiva, Flávio Gomes enfatiza a função e a circulação dos africanos nas fronteiras do Amapá e Guiana Francesa:

Nas áreas de fronteiras aconteceriam aventuras originais. Desde os últimos anos do século XVII, no Grão-Pará, entre o atual estado do Amapá e a

312 Arquivo Público do Estado do Pará (acervo digitalizado). Códice 150, documento 0499. 4 de jun. 1765.

313 Arquivo Público do Estado do Pará (acervo digitalizado). Códice 150, documento 0003. 18 de jan. 1765.

314 Arquivo Público do Estado do Pará (acervo digitalizado). Códice 150, documento 0021. 24 de outubro de 1764 até 19 de jan. 1765.

Guiana Francesa, há registros de comunidades de fugitivos, misturando africanos de procedências diversas e também grupos indígenas. Ali existiam homens e mulheres africanos escravizados oriundos da África Ocidental e da África Central, das regiões da Senegâmbia, Baía de Benin, Baía de Biafra, Serra Leoa, Angola, Benguela e dos portos de Bissau, Cacheu, Luanda, Loango, Uidá, Gabão, Calabar, Popó, Bonny, Goré e Mpinda – que desembarcaram tanto em Caiena, na Guiana Francesa, como em Belém, no Grão-Pará. Em áreas coloniais tanto portuguesas como francesas, eles foram trabalhar em feitorias, plantações de arroz, engenhocas de aguardente, roças de mandioca, pastoreio de gado e construção de fortalezas militares. Criaram comunidades nas unidades de trabalho e se misturaram com índios também³¹⁵.

Em relação à mobilidade indígena, nem sempre os índios tinham a opção. Em muitos casos, foram forçados a se juntar às diligências e a embarcar rumo à vila de Macapá. Ainda assim, no decorrer das viagens, as fugas eram comuns, uma das formas de driblar a sua ida aos locais de trabalhos³¹⁶.

Em meados de 1759, o juiz da vila de Melgaço, Ignacio de Castro Sarmiento, recebeu o então intendente João Ignacio de Abreu. Na ocasião, Abreu apontou a falta de mão de obra e mantimentos para o andamento das obras da vila de Macapá. Nesse momento, o centro urbano de Macapá passava por mudanças, diversas obras faziam parte do cenário. No seu retorno a Macapá, o intendente levou sete índios, deixando determinado ao juiz que enviasse 400 alqueires de farinha da vila de Melgaço e de Portel para o sustento dos operários da praça³¹⁷.

315 GOMES, Flávio dos Santos. *Mocambos e quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil*. – 1ª ed. – São Paulo: Claro Enigma, 2015. – (Coleção Agenda brasileira).

316 Convém mencionar os parágrafos 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º do Diretório dos Índios (1757), a respeito do trabalho compulsório dos índios. Ver: COELHO, Mauro Cezar. “Subversão e submissão: o paradoxo da lei em sua execução”. In: *Do sertão para o mar – Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese de doutorado em História Social, Universidade de São Paulo, 2005a; ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de “civilização” do século XVIII*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1997.; OLIVEIRA, V. M. S.; MESQUITA, I. M. DE. O projeto assimilacionista português: o diretório pombalino sob um olhar decolonial. *Roteiro*, v. 44, n. 1, p. 1-18, 19 fev. 2019.

317 Arquivo Público do Estado do Pará (acervo digitalizado). Códice 95, documento 0351-1352. 21 de jun. 1759.

Quanto aos operários, no início de fevereiro de 1765, os cabos Manoel Gomes e Antônio José Morgado trouxeram cento e cinquenta pretos que eram pertencentes ao Senado da Câmara dessa cidade. Eles foram remanejados para as obras da fortificação. Outros sete pretos ladinos e cabouqueiros³¹⁸ iriam trabalhar na pedreira com os demais pretos e índios. No total, eram pouco mais de 200 trabalhadores. E, depois, os cabos entregaram alguns provimentos, como um marrão de 40 libras, farinha, tainhas, três arrobas e meia de peixe (seco), ademais, ferramentas³¹⁹.

Os atrasos no andamento das obras foram recorrentes e impactavam diretamente na execução do projeto português e na dinâmica da região. Os problemas eram os mais variados, que iam desde fugas, escassez de materiais até doenças. Esses impasses aconteciam, ora por falta de provimentos necessários, pois, no decorrer do caminho, a canoa sofria danos causados pelas fortes chuvas, e isso atrasava a diligência; ora pela ausência de operários, especialmente os índios que se refugiavam nas matas para não serem levados às obras; ora em razão dos acidentes nas construções que aconteciam com certa frequência. Além disso, ainda tinham as doenças que afetavam os operários.

No que se refere a isso, em correspondência ao governador Bernardo de Melo e Castro, o coronel Nuno Varona destaca dois pontos acerca da construção da “bateria baixa oriental” do forte. O primeiro diz respeito ao quantitativo de trabalhadores, pois, segundo Varona, “A importante obra estaria efetuada se tivesse um maior número de operários”. Outro ponto é a menção ao falecimento de dois índios, que aconteceu em novembro de 1762. Ambos foram soterrados por uma “grande porção de piçarra”. E completou dizendo que os índios eram das vilas de Esposende e Arraiolos³²⁰.

318 Cumpre salientar que o termo *ladino* significa: perspicaz e culturalmente adaptado. Ver: PAIVA, Eduardo França. “Alforrias”. In: SCHWARCZ, Lília Moritz; GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. pp. 93-100. Em relação ao termo *cabouqueiro*, significa que o trabalhador é bom para cavar.

319 Arquivo Público do Estado do Pará (acervo digitalizado). Códice 150, documento 0077. 13 de jan. 1765.

320 Arquivo Público do Estado do Pará (acervo digitalizado). Códice 132, documentos 0003-0004. 16 de jan. 1763.

Conclusão

As reformas e transformações promovidas pelo projeto lusitano, a partir da segunda metade do século XVIII, ocasionaram uma série de mudanças na região do Cabo do Norte, principalmente no âmbito político e econômico e, conseqüentemente, na dinâmica social. No contexto, não se pode perder de vista as ações dos sujeitos, os quais estavam direta e indiretamente envolvidos nas fases da construção da Fortaleza de São José de Macapá e na praça central. Esta foi a proposta desse estudo: analisar e compreender a mobilidade e a sociabilidade de diferentes agentes históricos, entre os quais estão índios, negros, homens livres e portugueses.

Nesse contexto, o Cabo do Norte foi uma área geoestratégica para a Coroa portuguesa, com a implantação de políticas que visavam proteger o local, entre as quais está a inserção de colonos que foram ocupar as antigas povoações, com a finalidade de desenvolver e assegurar o território. Assim, não foi possível remanejar um grande contingente populacional sem planejar o espaço urbano. Isso aconteceu na vila de São José de Macapá, em meados de 1750, posteriormente nas vilas Vistosa Madre de Deus e a da Nova Mazagão.

Ademais, a construção do Forte de Macapá está situada em um determinado marco temporal. No princípio, existia um fortim, porém, sem grandes pretensões de salvaguardar o território. Mas, a partir das transformações da segunda metade do século XVIII, com as reformas políticas e incursões de navios estrangeiros, um empreendimento mais resistente foi estrategicamente pensado para a proteção da região. Além disso, a construção da fortaleza foi concebida com a finalidade de consolidar e preservar a dinâmica da colonização portuguesa no vale amazônico.

Por conseguinte, é nesse quadro que a reflexão toma escopo, de como a presença indígena, de africanos ou de homens livres se fazia presente nas mais distintas conjunturas. Nossa pretensão foi analisar o cotidiano e a presença desses agentes históricos nos diversos cenários aos quais eles estavam inseridos, como nas construções da praça central da vila de Macapá, na fortaleza, nas viagens de canoa, nas roças e plantações, e nas criações de gado.

LIBERDADES MESTIÇAS: A (CO)EXISTÊNCIA DA ESCRAVIDÃO INDÍGENA, AFRICANA E MESTIÇA NO MARANHÃO (SÉCULO XVIII)³²¹

André Luís Bezerra Ferreira
Doutorando do Programa de Pós-graduação
em História Social da Amazônia-PPHIST/UFPA

“Vejo a liberdade aprisionada
Teu livro eu não sei ler, Brasil
[...] Oh pátria amada, por onde andará?
Seus filhos já não aguentam mais!”.
*(Beija-Flor de Nilópolis – Monstro é aquele que
não sabe amar)*

Este trabalho analisa a coexistência da escravidão indígena, africana e mestiça na Capitania do Maranhão, durante o século XVIII. Para tanto, buscaremos compreender como as agências dos referidos sujeitos estavam inseridas nas dinâmicas de mestiçagens naquela sociedade, destacando seus acessos à justiça colonial para pleitearem suas liberdades. A pesquisa não

321 Este trabalho é uma versão revisada da comunicação apresentada no 39º Encontro da Associação Portuguesa de História Econômica e Social, realizado, em 2019, na Universidade do Algarve. Na oportunidade, o autor recebeu o “Prêmio de Jovem Investigador” da APHES pela sua apresentação. De modo geral, o trabalho integra o projeto de doutoramento “Cativo, Escravidão e Liberdade dos índios e mestiços no Maranhão”, desenvolvido pelo autor no PPHIST/UFPA sob orientação do Prof. Dr. Karl Heinz Arenz.

se detém em uma análise polarizada e dicotômica entre a liberdade e a escravidão. Mas busca elucidar a complexidade e diversidade dos processos históricos, políticos e sociais em torno das ações das liberdades dos escravizados em juízo. Nesse sentido, pretende-se apontar as questões que envolviam as disputas pelas posses dos litigantes, destacando o fundamental protagonismo destes no desenvolvimento de construção daquela sociedade, as leis que regulamentavam suas práticas de arregimentação e, conseqüentemente, definiam seu *status* jurídico, principalmente as dinâmicas de mestiçagens em que os escravizados estavam inseridos.

A escravidão foi uma instituição que esteve imbricada na formação de diversas sociedades pelos quadrantes do mundo. Todavia, por ser também uma prática social, ela se moldou aos contextos envolventes de cada região. Isso é, se desenvolveu sob distintas modalidades de trabalhos, condições jurídicas, hábitos e formas de qualificações dos indivíduos. No que tange a Amazônia, em um primeiro momento, a exploração dos seus rios e sertões esteve sustentada na mão de obra, livre ou escrava, do indígena e seus descendentes mestiçados. Gradativamente, também foi inserido o trabalho do africano. Esses sujeitos, muito além de “trabalhadores”, foram importantes agentes dos processos históricos e da formação das identidades sociais marcadas pelas dinâmicas de mestiçagens nas paragens amazônicas.

Nessa região, as conexões das histórias de índios, africanos e mestiços se iniciaram no decorrer do século XVII, sobretudo, no seu último quartel, momento em que o Estado do Maranhão e Grão Pará adentrou em um crescente processo de atlantização no reino português. O monarca D. Pedro II adotou um “pacote” de medidas políticas e econômicas, visando atribuir um maior dinamismo para aquelas conquistas com as explorações dos seus sertões³²². Nesse contexto, iniciou-

322 ARENZ, Karl; MATOS, Frederik Luiz. Informação do Estado do Maranhão: uma relação sobre a Amazônia Portuguesa no fim do século XVII. *R. IHGB*, Rio de Janeiro, ano 175, n. 463, p. 349-380, abr./jun. 2014.

se uma primeira transformação na experiência da escravidão amazônica. Até então, a mão de obra que era maciçamente indígena passou a coexistir com a africana³²³.

Embora existissem distinções jurídicas, indígenas e africanos não deixaram de estabelecer uma gama de sociabilidades nas tramas cotidianas, fossem no âmbito do trabalho ou na construção de redes de solidariedades, nas constituições de famílias mestiças, nos conflitos sociais, etc. Essas relações ocorreram por todos os quadrantes da América. Nesse sentido, historiadores, como Carmem Bernand³²⁴, Stuart Schwartz³²⁵, Giuseppe Marcocci, sinalizam que os estudos sobre a história da coexistência desses grupos constituem uma importante perspectiva para a compreensão das formações das sociedades americanas. Conforme aponta Giuseppe Marcocci, em certa medida, trata-se de “uma história unitária”, pois, “Desde a metade do século XVI, especialmente no mundo atlântico, as condições de vida de uns estavam estreitamente ligadas à dos outros. Isso abre espaço para a tentativa de fazer uma história conectada entre os escravos ameríndios e os negros africanos”³²⁶.

Para tanto, buscamos compreender as sociabilidades estabelecidas entre indígenas, africanos e mestiços por meio das “dinâmicas de mestiçagens” na Amazônia. Esse conceito foi elaborado por Eduardo França Paiva, com o intuito de compreender as práticas históricas – mesclas biológicas e culturais, interseções, mobilidades, trânsitos, superposições, mercados, etc. –, que conformaram as relações sociais nos espaços ibero-americanos, resultando em sociedades indelevelmente mestiçadas, principalmente, nos espaços urbanos. Entretanto, o conceito não se restringe à compreensão do produto biológico classificado por mestiço. A matriz do problema reside na compreensão, definição e identificação dos sujeitos não mestiços – índios, europeus, africanos,

323 VER: BEZERRA NETO, José Maia. **Escravidão negra no Grão-Pará**: (séculos XVII – XIX). 2ª ed. Belém: Paka-Tatu. 2012; CHAMBOULEYRON, Rafael. **Escravos do Atlântico equatorial**: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII). Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 26, nº52, p. 79 – 114 – 2006.

324 BERNAND, Carmen. **Negros esclavos y libres em las ciudades hispano-americanas**. Fundación Histórica Tavera. Madrid, 2001.

325 SCHWARTZ, Stuart. Tapanhus, negros da terra e curibocas: causas comuns e confrontos entre negro e indígenas. **Afro-Ásia**. Salvador, v. 29/30, p. 13 – 40, 2003.

326 MARCOCCI, Giuseppe. Escravos ameríndios e negros africanos: uma história conectada. Teorias e modelos de discriminação no império português (ca. 1450 – 1650). **Tempo**. Niterói, v. 16, n. 30, p. 41 – 70, 2011. p. 44

crioulos, etc. –, e nos processos de produções das mestiçagens biológicas e culturais³²⁷. Dessa feita, argumenta Paiva:

No interior das casas, sobretudo nos espaços comuns das áreas urbanizadas, as dinâmicas de mestiçagens se mantinham vigorosas e se recriavam ao final do século XVIII. Nas casas, em alguma medida, se consumavam possibilidades, alternativas e conveniências negociadas e construídas nas ruas, nas praças e mercados, nas festas e celebrações públicas, lugares e ocasiões com extraordinário potencial em desenvolvimento de sociabilidade e para a construção de formas de convivências e de coexistências, para o fomento de trânsitos e de mobilidades e para a produção de interseções e de superposições político- culturais. No espaço comum formavam-se verdadeiras redes de contatos de informações, que envolviam gente de “qualidades” e condições diversas, propiciando o surgimento de relações afetivas, de famílias, amizades e negócios, assim como a circulação de ideias e informações de todos os tipos, além de potencializar o vigor das misturas biológico- culturais. Esse processo, aqui denominado de dinâmicas de mestiçagens, não se definiu a partir da fusão entre puros (agentes, culturas, sangue) e diferentes ou entre puros e impuros, por vezes colocados em uma espécie de equação na qual a somatória e a fusão das partes (isto é, das raças) resultavam em um produto misto, perspectiva ainda frequentemente acionada por esquemas evolutivos que seguem buscando a “civilização”³²⁸.

A escolha do conceito de dinâmicas de mestiçagens se justifica por analisar processos de liberdades de cativos, sobretudo de índios e mestiços que estavam inseridos nas principais vilas da Amazônia portuguesa, mais precisamente na Capitania do Maranhão, no decorrer do século XVIII. Naquela conjuntura, principalmente, a partir de 1755, o sistema escravista passou por um processo de reformulação, devido à ascensão de Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro Marquês de Pombal, ao cargo de secretário de Estado do Reino. Ele implantou um conjunto de medidas político-administrativas que visava maior desenvolvimento para a região. Assim, foi promulgada dois dispositivos legislativos: a Lei de Liberdade dos Índios (1755) e do Diretório dos Índios

327 PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo**: uma história lexical da Ibero-América, entre os séculos XVI e XVII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho). Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 42.

328 PAIVA, Eduardo F. **Dar nome ao novo**. 2015, p. 42

(1757), para o estabelecimento da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755)³²⁹. Por um lado, as referidas leis visavam tornar os índios e seus descendentes mestiços vassallos da Coroa portuguesa, garantindo suas liberdades e espaços de negociações para o exercício de trabalhos naquela sociedade. Por outro lado, a dita Companhia teria como uma de suas principais incumbências dinamizar a economia da região, onde a mão de obra oriunda do tráfico atlântico de africanos era indispensável.

A qualificação dos escravos

A qualidade é um dos principais pontos para compreendermos as inserções de índios africanos e mestiços nas sociedades modernas. No Antigo Regime na Europa, o termo qualidade foi utilizado para diferenciar as pessoas de boa linhagem das que eram despossuídas dela. Naquele contexto, eram considerados indivíduos dotados de qualidade aqueles que não possuíam sangue infecto ou que não traziam defeito de nascimento, nem defeito mecânico. Esses aspectos eram empregados para legitimar privilégios e diferenciar os “homens bons” de mouros, judeus, negros e mestiço³³⁰.

Em face da mundialização ibérica, houve o ampliamiento do sentido do termo, sendo utilizado para designar o exterior dos indivíduos que não faziam parte da nobreza. A partir de então, passou-se a utilizar tal categoria para qualificar os sujeitos oriundos dos cruzamentos de diversos elementos entre diferentes grupos sociais – índios, negros, crioulos, mestiços e etc. Desta feita, aponta Paiva, dada a possibilidade, as qualidades “Diferenciavam, hierarquizavam e classificavam os indivíduos e os grupos sociais a partir de um conjunto de aspectos (ascendência familiar, proveniência, origem religiosa, traços,

329 Sobre a legislação indigenista no período pombalino, ver: DOMINGUES, Ângela. **Quando os índios eram vassallos**: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Coleção Outras Margens. Lisboa, 2000.

FARAGE, Nádia. **As muralhas do sertão**: os povos indígenas no rio Branco e a colonização. Rio de Janeiro: Paz e Terra; ANPOCS, 1991.; COELHO, Mauro Cezar. **Do sertão para o Mar** – um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1758 – 1798). 2006. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006. SOUSA JUNIOR, José Alves. **Tramas do Cotidiano**: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a Política Pombalina. Tese. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo.

330 PAIVA, Eduardo. **Dar nome ao novo**. 2015, p. 32

fenótipos, tais como a cor da pele, o tipo de cabelo e o formato de nariz e boca)”. Entretanto, dada a impossibilidade, “Os elementos mais aparentes e/ou convenientes eram acionados para que a identificação se efetuasse, o que certamente variou de região para região, de época para época em uma mesma época e em uma mesma região”. Portanto, trata-se de um termo dinâmico que variava em conformidade com as percepções sociais, experiências individuais, “Que se alterava no decorrer de uma vida, para atender conveniências e circunstâncias”³³¹.

No que tange aos índios e africanos, são termos que escamoteiam a pluralidade das nações que compunham o mosaico sociocultural dos sujeitos de procedência da África, ou dos nativos da América. Uma importante ressalva deve ser feita ao termo africano, pois, no período colonial, ele não era utilizado para designar a qualidade dos sujeitos de origem africana. Costumeiramente, esses eram classificados como “pretos”, “negros”, “gentios da Guiné”, “gentio da Costa da Mina”, “tapamunhos”, etc. Além do mais, deve-se apontar que índios e africanos também comungaram da qualidade de negro. Sendo assim, por toda América portuguesa, os agentes coloniais faziam uso do termo “negro da terra” para designar os escravos nativos daquele lugar, ou seja, o índio³³². Na Amazônia, somente com a declaração da Lei de Liberdade de 1755 foi proibida a classificação dos indígenas e seus descendentes como negro. Conforme a lei:

Entre os lastimosos princípios, e perniciosos abusos, de que tem resultado nos Índios o abatimento ponderado, é sem dúvida um dele a injusta, e escandalosa introdução de lhes chamarem *Negros*; querendo talvez com a infâmia, e vileza deste nome, persuadi-lhes, que a natureza os tinha destinado para escravos dos Brancos, como regularmente se imagina a respeito dos Pretos da Costa da África. E porque, além de ser prejudicialíssimo à civilidade dos mesmos Índios este abominável abuso, seria indecoroso às Reais Leis de Sua Majestade chamar *Negros* a uns homens, que o mesmo Senhor foi servido nobilitar, e declarar por isentos de toda, e qualquer infâmia, habilitando-os por todo o emprego honorífico: Não consentirão os Diretores daqui por diante, que pessoa alguma chame *Negros* aos Índios,

331 PAIVA, Eduardo. **Dar nome ao novo**. 2015, p. 35

332 Ver: MONTEIRO, John. **Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

nem que eles mesmo usem entre si deste nome como até agora praticava; para que compreendendo eles, que lhes não compete a vileza do mesmo nome, possam conceber aquelas nobres idéias, que naturalmente infundem nos homens a estimação, e a honra³³³.

Independentemente de qual fosse suas qualidades, índios e africanos, por meio de suas sociabilidades, foram produtores de mestiçagens biológicas que resultaram no surgimento de outras qualidades. Nos testamentos e inventários dos senhores da Capitania do Maranhão, observa-se uma diversidade das taxonomias sobre a qualidade dos escravos. Até o presente momento, foram identificadas vinte e seis classificações atestadas pelos senhores, estas: caboclo, cafuzo, crioulo, crioulo preto, gentio da terra, gentio do Pará, gentio do preto vermelho, gentio da Costa da Mina, gentio da Guiné, gentio da Guiné de Cachéu, índio, mameluco, mestiço, mina, mulato, negro, negro amulhado, negro crioulo, negro do gentio da terra, negro do gentio da terra crioulo, negro da terra crioulo, preto, nascido de preta, preto crioulo, tapuia e vermelho.

Habitualmente, em regiões que o trabalho escravo do africano prevaleceu, as categorias, como a de negro, crioulo, mulato, etc., foram utilizadas para designar esses sujeitos e seus descendentes mestiços. Sendo assim, criou-se no imaginário social que essas categorias eram relativas aos indivíduos de procedências africanas. Todavia, uma análise pormenorizada das fontes tem nos permitido compreender que, no Maranhão, onde, até meados do século XVIII, prevaleceu a mão de obra, livre ou escrava, dos indígenas, as diversas qualidades estiveram intimamente relacionadas às inserções e classificações dos nativos nas dinâmicas coloniais. Assim, corriqueiramente, crioulos, mulatos, cafuzos, caboclos, etc. passavam a fazer uso das memórias familiares para demonstrar suas procedências indígenas.

O acesso à justiça e às liberdades mestiças

Na Amazônia portuguesa, na transição entre os séculos XVII e XVIII, as sistematizações das leis e das instâncias administrativas possibilitaram uma maior proximidade dos escravos com a justiça colonial, para pleitearem suas liberdades. As principais leis estiveram relacionadas às regulamentações da

333 SILVA, Antonio Delgado da Silva. **Colleção da Legislação portuguesa**. Lisboa: Typografia Maignense, 1830. p. 510

mão de obra indígena. Todavia, seus descendentes mestiços, inclusive filhos de africanos, faziam uso a seu favor para pleitearem suas liberdades. No que tange às esferas administrativas, podemos destacar: o Tribunal da Junta das Missões e o Juiz Privativo das Liberdades (Ouvidoria Geral). Ademais, houve a instituição do cargo de Procurador dos Índios.

Esse foi um sujeito fundamental para pensarmos nas intermediações entre os escravos e as esferas da justiça. O referido cargo foi instituído na Amazônia no decorrer do século XVII, e tinha a incumbência de representar os índios e seus descendentes mestiços perante a justiça colonial. Na medida em que houve a intensificação das dinâmicas da colonização, e o consequente aumento do trabalho indígena e mestiço, a Coroa portuguesa ampliou as funções inerentes ao cargo e, paulatinamente, alargou sua jurisdição a partir do estabelecimento do Regimento do Procurador dos Índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará³³⁴. Deve-se ressaltar que o Procurador dos Índios também obteve jurisdição para advogar a favor dos escravos africanos. Em carta régia de 12 de julho de 1748, o monarca D. João V determinava “Que qualquer escravo ou escrava provar a ação de sevícias que a Lei lhes permitir litigarem não possam sobre a sua liberdade litigar de outra alguma casa se não da do seu Procurador dos Índios”³³⁵.

O papel desempenhado pelo Ouvidor-Geral é outro aspecto imprescindível para compreendermos os processos relativos às liberdades dos índios. Além de ser o principal representante da justiça metropolitana no ultramar, os ouvidores-gerais passaram a desempenhar também o cargo de Juiz Privativo das Liberdades, a partir da ordem régia de 29 de março de 1735³³⁶, emitida por Dom João V. Desde então, os magistrados, em suas respectivas áreas de jurisdição, foram incumbidos de que “Quando estivessem nela em ato de Correição procurassem averiguar sumariamente se era justa ou não a liberdade dos índios, [que] nela se achassem cativos porque a sua incapacidade e pobreza lhes não dava lugar para se poderem defender pelos meios ordinários”³³⁷.

334 O documento foi localizado no Arquivo Público do Estado Pará pela historiadora Marcia Mello. Ver: MELLO, Márcia. O Regimento do Procurados dos Índios do Estado do Maranhão. **Outros Tempos**, São Luís, v. 9, p. 227-337, 2012, p. 222.

335 Carta para a Câmara de Belém. Cartas Régias para o Maranhão e Pará. Códice 1275 (1648-1797).

336 AHU, Avulsos Maranhão. Cx. 22, Doc. 2236.

337 Idem.

Essa instância também foi constantemente utilizada pelos escravos africanos para pleitearem suas liberdades e outras demandas. Marinelma Costa Meireles analisou como as experiências escravas desses indivíduos possibilitaram suas inserções nos âmbitos da justiça colonial. Conforme a autora, os escravos não receberam passivamente as regras e normas que lhes foram impostas. Na condição de súditos do Rei, quando se sentiam lesados de alguma forma, recorriam às esferas da justiça para pleitearem o que lhes interessava. Assim, apareciam nos processos de distintas formas, “Ora eram vistos como réus, ora como ou informantes, e em alguns casos figuravam como agentes centrais ao abrirem processos por meio de procuradores, de curadores ou de tutores³³⁸”.

Por sua vez, o tribunal da Junta das Missões fez parte das estratégias políticas da Coroa lusitana no processo da expansão portuguesa na região amazônica. Isso porque o órgão foi de suma importância, não somente para a atividade missionária, cujo intuito era a conversão dos índios em cristãos e vassalos do Rei, mas também para as metas econômicas, pois constituiu como principal instância deliberativa acerca das formas legais – resgates, descimentos e guerras justas – de arrematação da tão necessária mão de obra indígena. O tribunal se configurou como uma interface administrativa de constante debate entre os diversos agentes coloniais, sendo composto por representantes da Coroa, das ordens religiosas e da autoridade eclesiástica secular (o bispo). Portanto, a Junta das Missões corroborou a legitimação da expansão do projeto colonial por meio da propagação da fé e, mais concretamente, auxiliou na aplicação da justiça referente à (i)legalidade dos cativeiros e, sobretudo, das liberdades dos índios e de seus descendentes mestiços na Amazônia³³⁹.

No entanto, cabe aferir que as atividades estavam direcionadas para os indígenas e seus descendentes, não contemplando os escravos africanos. A exemplo disso, está um requerimento do dia 30 de março de 1743, cuja autoria é do Ouvidor-Geral, Francisco Raimundo de Moraes Pereira. O requerente apresenta os autos de liberdade dos escravos de Antonio de Almeida Serram, que os mantinha “Em prisões há demasiado tempo”. Entretanto, o caso não era

338 MEIRELES, Marinelma Costa. “**Por meio da justiça e das leis**”: escravos e libertos nos tribunais do Maranhão (1750-1822). Tese. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Belém, 2018. p. 13

339 FERREIRA, André Luís Bezerra. **Injustos cativeiros**: os índios no Tribunal da Junta das Missões no Maranhão. Belo Horizonte: Caravana Grupo Editorial, 2020.

da alçada da Junta das Missões, pelo fato de os escravos serem “pretos Minas”. Nesse sentido, os deputados assentaram que “Os autos fossem remetidos para a ouvidoria geral e o Dr. Ouvidor Geral procedesse conforme lhe parecesse justiça”³⁴⁰.

Quanto aos processos das liberdades, até o presente momento, foram mapeados cento e quatorze. Muito além da polarização e dicotomia entre a liberdade e a escravidão, esses processos estavam interligados com significativos aspectos que permeavam a sociedade colonial, dentre os quais se destacam: os títulos (in)justos de cativo, as partilhas determinadas por testamentos, os matrimônios indígenas, as famílias mestiças, os filhos bastardos, as violências, a inaptidão física, a obtenção de mercês e as intensas dinâmicas de mestiçagens.

Uma importante ressalva a ser feita é sobre o perfil dos escravos que moviam os processos de liberdades no tribunal da Junta das Missões. Trata-se de escravos urbanos, domésticos e mestiçados. Esses sujeitos, independente de qual fosse suas qualidades, também eram oriundos de grupos indígenas que originalmente habitavam os sertões ou as várzeas da Amazônia, e que, ao menos por duas ou três gerações, estão em contato direto ou encontram-se integradas à sociedade colonial. Esse aspecto demonstra como esses sujeitos estavam inseridos em âmbitos marcados por intensas dinâmicas mestiçagens culturais e biológicas, mas não deixavam de reconhecer suas origens. Os indígenas e mestiçados, ao pleitearem suas liberdades ante a Junta das Missões, corriqueiramente faziam uso das suas memórias familiares para comprovar suas procedências nativas. Esses sujeitos, em seus autos de liberdades, denunciavam as ilegalidades dos cativos que estavam submetidos. Para tanto, se reportavam às trajetórias de seus avós e bisavós para denunciar as ilicitudes em que esses foram resgatados, aprisionados ou descidos dos sertões do Rio Amazonas para as vilas coloniais³⁴¹.

340 **APEM**. Fundo: Secretaria de Governo. Série 01: Livro de Assentos da Junta das Missões (1738-1777). Fl. 8.

341 Este argumento tenho desenvolvido em minha tese de doutorado que analisa as questões relativas ao cativo, a escravidão e a liberdade dos índios e mestiços no Maranhão (1680-1777). Dentre os múltiplos processos relativos à escravidão desses sujeitos, me é caro compreender como na Capitania do Maranhão houve, desde o início do século XVII, uma rota de tráfico de escravos conectada com o Rio Amazonas.

Os cafuzos

Dentre as categorias de qualificação dos escravos, a qualidade de cafuzo é corriqueiramente utilizada para designar os sujeitos mestiços de indígenas e africanos. Na década de 1720, Raphael Bluteau definiu a expressão “carafuz” como adjetivo de “*chulo* fusco de rosto”³⁴². Essa definição se refere às pessoas que tinham a cor de sua pele fusca, ou seja, “escura, tirante a negro”³⁴³. Ao que se evidencia, trata-se de um sujeito de procedência negra, fosse indígena, africana ou da mistura biológica de ambos. Dessa feita, os cafuzos estiveram concentrados nas regiões em que o mundo do trabalho foi marcado pela coexistência da mão de obra afro-indígena, como era o caso da América portuguesa.

No Estado do Brasil, a qualidade de cabra também foi empregada para designar os rebentos de indígenas com africanos. Porém, Marcia Amantino salienta sobre a impossibilidade de restringir a concepção do termo a um só significado, pois foi operacionalizado em conformidade com os anseios de quem classificava e quem era classificado nos contextos específicos de cada região. A autora constata que, na primeira metade do século XVIII, de fato, a qualidade de cabra foi utilizada para designar os filhos de indígenas e africanos. Concomitante à intensificação das mesclas culturais e à africanização do mundo do trabalho, ocorridas na segunda metade daquele século, a aceção do termo possibilitava outros significados, distanciando-se das ancestralidades indígenas. A partir de então, conforme Amantino, “O que passava a definir o cabra não era mais a presença de índios em seu passado, mas sim a existência de uma ancestralidade negra misturada com qualquer outra qualidade”³⁴⁴.

Nos contextos da capitania maranhense, a qualidade de cafuzo prevaleceu para designar os mestiçados de índios e pretas, ou o contrário. Entretanto, naquela localidade, os manejos dessa qualidade não se restringiram a essas misturas, sendo também relacionados com as dinâmicas e práticas socioculturais da escravidão urbana e doméstica – pois foi empregada por autoridades administrativas e moradores para distinguir os descendentes, mestiços ou não,

342 BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino*. Vol. 1, p. 646

343 BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino*. Vol. 1, p. 646

344 AMANTINO, Marcia. Cabras. In: GARCÍA, Rafael Pérez. El laboratorio ibérico de conceptos y prácticas sobre la esclavitud y los mestizajes: diversidad de experiencias, pueblos y cultura. In: PAIVA, Eduardo França; CHAVES, Manuel Fernández; GARCÍA, Rafael Pérez. **De que estamos falando?** Antigos conceitos e modernos anacronismos – escravidão e mestiçagens. Rio de Janeiro: Garamond, 2016. p. 92

dos indígenas oriundos dos sertões que nasciam nas terras das vilas. Ademais, nesses espaços, nas declarações testamentárias, a qualificação de cafuzo também esteve associada à transição da condição jurídica dos indígenas de escravo para forro.

Em 7 de janeiro de 1696, D. Pedro I informava a Antônio d'Albuquerque Coelho de Carvalho, Governador do Estado do Maranhão, sobre a necessidade da concessão dos “Índios e índias da terra a que chamam Cafuzes e Cafuzas” para a produção do anil na fazenda de Francisco do Amaral, morador da vila de São Luís. O monarca não era contrário à concessão dos vinte e quatro índios, entre homens e mulheres, desde que Amaral pudesse pagar os seus jornais, haja vista a “Declaração que estes índios não hão de estar com tal sujeição que pareçam que lhes cativam a liberdade”. Sendo assim, caso houvesse algum descontentamento por parte dos índios da terra/cafuzos, a carta régia enfatizava a possibilidade de esses mudarem de “Amo e serviço todas as vezes que quiserem por que não sendo assim será a sua liberdade isenção aparente”. Para tanto, D. Pedro I ressaltava que “Se ponha todo o cuidado a estes que miseráveis não padeçam esta extorsão, sendo o ânimo de quem os deixou forros, que o fossem e não por este caminho de terem amo certo o que não lograr sem o fim que quiseram seus Senhores”³⁴⁵.

A situação dos “índios cafuzos” no Maranhão assemelha-se à dos cabras no Estado do Brasil. Nessa região, “cabra” poderia designar as populações nativas que estavam sob a condição de índios administrados. Ou seja, eram índios que viviam no limbo entre a escravidão e a liberdade, pois “Não eram livres nem tampouco eram escravos”. Segundo Marcia Amantino, “A administração dos índios foi um ponto crucial e teve relação direta com os diversos processos de mestiçagens sociais ocorridas na sociedade colonial”³⁴⁶. Nas fazendas ou nos espaços urbanos e domésticos, esses sujeitos conviviam com escravos indígenas ou africanos, e com eles estabeleciam diversas sociabilidades e partilhavam experiências. Essas proximidades, afere Amantino, “Geraram uma população mestiça que conformou as bases de muitas escravarias de variados tamanhos em diferentes áreas da América portuguesa”³⁴⁷.

345 Associação Biblioteca Nacional (ABN). Livro Grosso do Maranhão. Vol. 66. p. 157

346 AMANTINO, Marcia. Cabras. 2016, p. 88

347 AMANTINO, Marcia. Cabras. 2016, p. 89

Os manejos das categorias de índios cafuzos e cabra elucidam como as atribuições das qualidades não eram somente fruto de misturas biológicas, sendo também feitas para identificar os nativos que estavam em determinados processos de transições das condições jurídicas de escravos para forros. Portanto, a qualificação era um ato complexo que interligou as práticas sociais ao ordenamento jurídico português. Este, por sua vez, aponta Amantino, “Precisou ser adaptado às realidades e necessidades locais. Isto não significa, contudo, que as categorias classificatórias usadas para ordenar os diferentes segmentos sociais fossem permanentes e nem que não sofressem adaptações sempre que necessárias”³⁴⁸.

Na possessão maranhense, ao longo dos anos, sobretudo, nos tempos em que a escravidão nativa era legítima, a (re)inserção dos índios cafuzos forros nas dinâmicas do mundo do trabalho resultou em controversos debates entre a administração local e a metropolitana, inclusive sobre a forma com que esses sujeitos seriam (re)qualificados. Em conformidade com a carta régia de 6 de outubro de 1720, escrita por Dom João V, os “Índios ou cafuzos que chamam Alforriados, de aqueles que seus senhores em seus testamentos deram [por] forro”, nasceram e se criaram nas casas dos potentados, “Onde assistiam muito por seu gosto, e eram bem tratados, e pagos do seu serviço”. Porém, após a morte dos testadores, os “índios cafuzos” estariam “Experimentando tudo em contrário nas partes a quem os davam sendo piores que escravos”. De modo que “Muitos senhores com este conhecimento deixavam se libertar alguns escravos a quem alias desejavam fazer este benefício, e os mesmos escravos chegavam a recusá-lo por experimentarem melhor tratamento em o cativoiro”.

Sendo assim, buscando solucionar a (re)inserção dos “índios cafuzos” nas dinâmicas coloniais, o Rei ordenava a Bernardo Pereira de Berredo, Governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, que não pudesse constrange-los a assistirem “Em parte alguma e sirvam a quem melhor lhes parecer, e melhor trate ou vivam em sua liberdade, e sobre si sem subordinação alguma, e se quiserem”. Com a ressalva de que o governador poderia utilizá-los “Nas ocasiões que oferecem do meu Real serviço e acabadas elas ficarão na sua liberdade”³⁴⁹.

348 AMANTINO, Marcia. Cabras. 2016, p. 89

349 ABN. Livro Grosso do Maranhão. Vol. 67.

No entanto, constatasse nas declarações testamentárias que, no decorrer do século XVIII, prevaleceu às práticas de escravidão dos cafuzos. No conjunto de 51 cafuzos, trinta e quatro foram declarados como escravos, dez foram alforriados, dos quais sete tinham suas alforrias condicionadas aos cumprimentos dos legados, e outros sete não tiveram suas condições declaradas. A partir da segunda metade daquele século, nas fontes cartorárias, as escrituras de vendas e as cartas ou registros de liberdades dos cafuzos, constantemente, fazem referências às suas ascendências maternas, que remetem à qualidade de preto e, em alguns casos, às suas origens africanas. Essa não era uma atitude casual, tendo em vista que, em um contexto que passou a vigorar a Lei de Liberdade dos Índios, os senhores e os próprios tabeliães faziam uso dessas trajetórias familiares para reafirmar a legitimidade da escravidão em que os cafuzos estavam, uma vez que o ventre materno poderia determinar a condição de escravo.

O processo de liberdade das cafuzas Rita e Cecília, residentes em São Luís, contra Francisco Pereira, da Capitania do Pará, elucidada como a descendência “preta” poderia resultar na escravidão dos cafuzos. Na reunião do tribunal da Junta das Missões, realizada na vila ludovicense em 29 de agosto de 1761, as embargantes, com o intento de se livrarem do cativo, fizeram uso das suas memórias familiares para demonstrar suas origens indígenas, uma vez que “Todos os índios, e seus descendentes são pessoas livres da escravidão”³⁵⁰. Rita e Cecília eram filhas de Brígida, netas da cafuza Clara e bisnetas da índia Inês, oriunda dos sertões paraenses.

Na contenda, a controvérsia sobre a procedência indígena das embargantes estava na legitimidade da qualidade de cafuza de sua avó Clara, que foi declarada pelo embargado como se fosse preta – pois, nos meandros de 1691, na escritura de dote que o Capitão Mor Jacinto de Araújo Pestana e sua mulher Dona Maria fizeram a Antônio Varrigozo de Lemos, Clara foi declarada como cafuza, “Que é assim como costumavam tratar o preto com preto, e os índios da mesma sorte, pelo que cada um era na realidade”. Rita e Cecília endossavam sua argumentação, afirmando que esse era um “Tempo em que não havia disputa sobre liberdade pelo comércio [e] ter neste tempo admitido os índios a escravidão”. Após apreciarem os depoimentos das sete testemunhas que “Unanimemente afirmam o referido, e que a avó clara era cafuza”, os

350 AHU, Avulsos Pará, Cx. 50, D. 4605.

deputados da Junta das Missões deliberam a favor das liberdades das cafuzas Rita e Cecília³⁵¹.

Considerações finais

Não há dúvidas que a escravidão esteve imbricada na formação social de diversas comunidades globais, sendo legitimada por tratados, regulamentada por meio de disposições jurídicas e (re)modelada conforme as especificidades de cada região. Na América portuguesa, a escravidão ocorreu de duas formas, sendo uma direcionada aos indígenas e a outra aos africanos. Mas, embora houvessem uma distinção social e jurídica entre esses grupos, por várias vezes, as experiências da escravidão africana e indígena estiveram conectadas sob diversos aspectos, fossem nas dinâmicas dos mundos do trabalho ou na constituição de famílias mestiças que resultavam na formação de novas identidades sociais.

No entanto, as temáticas sobre as conexões entre a história indígena, africana e mestiça são campos que ainda foram pouco explorados pela historiografia. Nas nossas pesquisas, temos nos desafiado a compreender novos aspectos e nuances das dinâmicas coloniais na região amazônica, enfatizando o acesso dos escravos à justiça colonial para pleitearem suas liberdades e suas relações com as mestiçagens. Sendo assim, ressaltamos o protagonismo desses sujeitos perante uma justiça colonial que guardou, ante as múltiplas realidades no interior da monarquia lusa, um caráter deliberativo e até – para fazer referência a um conceito judicial mais recente – restaurativo. No entanto, muito há de ser feito ainda.

De fato, o material documental disponível permite que a historiografia possa avançar mais na compreensão sobre a fundamental importância dos índios, africanos e mestiços, como sujeitos-chave na expansão da região amazônica, pois, parafraseando o padre Antônio Vieira, “Cativar índios ‘africanos e seus descendentes mestiços para’ tirar de suas veias o ouro vermelho foi sempre a maior mina daquele Estado”³⁵².

351 AHU, Avulsos Pará, Cx. 50, D. 4605.

352 VIERIA, Antônio Apud AZEVEDO, João Lúcio de. **Os Jesuítas no Grão-Pará**: suas missões e a colonização. Lisboa: Tavares Cardoso & Irmão, 1991. p. 136.

**“A EVIDENTE RUÍNA DO MARANHÃO”:
AS EPIDEMIAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS
NA FORÇA DE TRABALHO NA
AMAZÔNIA COLONIAL (1690 A 1750)**

Claudia Rocha de Sousa
Doutoranda em História Social
da Amazônia-PPHIST/UFGA

Se fez presente a miséria em que se achava aquele Estado, com a mortandade que nele houvera ocasionado do mal das bexigas, cujo estrago, não só compreendia as povoações, morrendo muitos de seus moradores e escravos, mas ainda chegara aos sertões, perecendo muita quantidade de índios e que por este respeito estavam aqueles vassallos destruídos de meios de acudir a cultura de seus frutos, e trabalho dos engenhos³⁵³.

Os surtos epidêmicos, principalmente os de varíola, eram recorrentes durante os séculos XVII e XVIII, alastrando-se pelo mundo, causando elevada mortandade e deixando sobreviventes marcados pelo restante de suas vidas. Segundo Richard Gordon, o século XVIII foi o século do “terror da varíola”, sendo que, desde o fim do século XVII, já haviam ocorrido

353 Satisfaça ao que Sua Mag.^{de} ordena na cons.^{ta} das missões sobre os pontos que conthem a carta do Governador do Maranhão Antônio Coelho de Carvalho. Lisboa, 9 fev. 1697. *AHU*. Consultas Pará e Maranhão. Códice 274. f. 114v-115f.

epidemias na Inglaterra e na Nova Inglaterra (Estados Unidos). Para ressaltar a virulência dessa doença, ele afirma que a varíola “Atacava famílias inteiras”.³⁵⁴ Também, em relação à Europa, Alencastro lembra que todo o “Mediterrâneo se apresenta como uma zona variolosa”³⁵⁵. A doença tornou-se um problema recorrente no continente europeu, especialmente durante os séculos XVII e XVIII, que foram marcados pelos piores surtos epidêmicos dela³⁵⁶.

Segundo Dauril Alden e Joseph Miller, as décadas de 1680 e 1690 foram as mais infecciosas no Brasil do século XVII. Em 1680, a varíola assolava a Bahia. Para agravar a situação, a região também padecia de quatro anos de fome e carência de alimentos, que, para os autores, era consequência dessa epidemia. A seca também se fez presente, durante dois anos, deixando, assim, a conjuntura mais difícil. Em 1682, essa enfermidade chegou a Pernambuco.

Na década seguinte, a varíola havia se alastrado por todo o Estado do Brasil. Uma embarcação que partiu da Bahia levou a infecção para a recém-criada Colônia do Sacramento no Rio da Prata. Em 1693, os habitantes do Rio de Janeiro, especialmente os escravos, sofriam os efeitos desse surto epidêmico. No ano de 1695, um padre jesuíta, que servia nas Sete Missões no extremo sul, afirmara ter assistido impotente a morte de muitos indígenas devastados por essa doença. Nesse mesmo ano, o Estado do Maranhão e Grão-Pará também sofreu com os drásticos efeitos dessa moléstia³⁵⁷.

Para os autores, essas epidemias em terras brasileiras estavam ligadas às “catástrofes” ocorridas nas costas orientais do Atlântico. O oeste africano padecia de secas por quase todo o século XVII, região em que os traficantes de escravos baianos iam em busca de trabalhadores africanos. Dessa forma, o significativo fluxo de escravos da Costa da Mina e da Guiné contribuiu para a virulência e persistência das epidemias no nordeste do Brasil. Significativamente, os comerciantes baianos abandonariam Luanda, após o alarme de outra epidemia de varíola na região.

354 GORDON, Richard. *A assustadora história da medicina*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1995. p. 44.

355 ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 132.

356 TOLEDO JÚNIOR, Antonio Carlos de Castro. *Pragas e Epidemias: Histórias de doenças infecciosas*. Belo Horizonte: Folium, 2006, p. 20.

357 ALDEN, Dauril & Joseph C. Miller. Out of Africa: The Slave Trade and the Transmission of Smallpox to Brazil, 1560-1831. *The Journal of Interdisciplinary History*, vol. 18, n° 2 (Autumn, 1987), pp. 195-224. <http://www.jstor.org/stable/204281>. Acessado em 20/10/2013.

No século XVIII, entre os anos de 1715 e 1720, a varíola devastou Angola e a Baixa Guiné. Aconteceram surtos em Pernambuco. Em 1716, um navio angolano contaminou Salvador, trazendo devastação à cidade. Em 1718, a doença se alastrava no Rio de Janeiro, e, em 1730, São Paulo se contaminou. As décadas de 1720 a 1740 foram marcadas por frequentes epidemias por várias regiões do Brasil. No ano de 1724, a varíola contaminou o Estado do Maranhão e Grão-Pará, e a elevada mortalidade criou uma séria escassez de mão de obra indígena. Esses surtos, possivelmente, se desencadearam a partir de Angola, mas a África Ocidental também se tornou uma fonte, pois havia grave seca na região.

As mais intensas epidemias ocorreram na década de 1740. Várias regiões do Estado do Brasil enfrentaram essa doença, mas o Estado do Maranhão e Grão-Pará foi o mais atingido. Em 1743, iniciou novo surto de varíola, tendo maior intensidade entre os anos de 1749 e 1750, período em que aconteceu uma “letal” epidemia de sarampo, que culminou em elevada mortalidade³⁵⁸.

Deve-se ressaltar que na Amazônia colonial a concepção de que os índios³⁵⁹ eram fundamentais para os moradores era recorrente, chegando a ser descritos como a sua principal riqueza. Dessa forma, a elevada mortalidade indígena, em meio às constantes epidemias que grassavam a região, provocava transtornos entre os moradores, pois poderia culminar em sua “lamentável ruína”, por serem a principal força de trabalho utilizada nas fazendas, na coleta das drogas do sertão, nas viagens (de remeiros a pilotos, devido ao seu conhecimento dos rios), nas obras públicas (construção de fortes, igrejas, entre outros), e até nas tropas de guerra.

358 Sobre o assunto ver: SOUSA, Claudia Rocha de. *“O lastimoso castigo e fatal estrago” das epidemias no estado do Maranhão e Grão-Pará na primeira metade do século XVIII*. Monografia de conclusão de curso em História UFPA. Belém, 2011. SOUSA, Claudia Rocha de A “Enfermidade era dilatada e os enfermos infinitos”: os efeitos epidêmicos no estado do Maranhão e Grão-Pará (1690-1750). Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2017. CHAMBOULEYRON, Rafael & BARBOSA, Benedito C. & BOMBARDI, Fernanda A. & SOUSA, Claudia R. “Formidável contágio”. Epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660-1750). *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, out-dez. 2011, pp. 987-1004. VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano & MARTINS, Roberta Sauaia. Epidemia de sarampo e trabalho escravo no Grão-Pará (1748-1778). *R. bras. Est. Pop.*, Rio de Janeiro, v. 32, n.º 2, maio/ago. 2015, pp. 293-311.

359 Deve-se ressaltar que “índio” é a nomenclatura que aparece nas fontes documentais, o que não me permite afirmar a que grupos étnicos pertenciam os indígenas na documentação pesquisada. Por esse limite das fontes utilizo em meu texto a denominação “índio”.

Os efeitos que os surtos epidêmicos causavam em uma sociedade eram intensos, uma vez que a irrupção de uma epidemia resultava na reestruturação em diversos aspectos, desde o fator econômico, as relações de trabalho e a própria convivência social. Fosse morador, autoridade ou religioso, a lamúria era constante, e todos destacavam que estavam em miséria, que o prejuízo era geral e que, se a Coroa não buscasse uma solução urgente, o Estado do Maranhão e Grão-Pará estaria próximo da ruína. Portanto, as epidemias tornaram-se também um poderoso recurso retórico para enfatizar as dificuldades enfrentadas pelos moradores.

O “remédio” apontado pelos locais para solucionar essas dificuldades era a renovação da força de trabalho perdida pelas doenças. Com a redução da população nativa, ocorreu o aumento de solicitações de descimentos ou de resgates de índios. Outra opção era o envio de escravos africanos para substituir a mão de obra nativa. Essa periódica necessidade de braço indígena esbarrava na questão da legislação indigenista, que ora permitia, ora proibia a realização de descimentos ou resgates³⁶⁰. Com relação à entrada de escravos africanos, a sua inserção na Amazônia trouxe o debate sobre um justo preço, uma vez que o valor de cada peça era elevado e resultava em queixas por parte dos moradores. Sendo assim, havia fundamentalmente duas formas de remediar a falta de trabalhadores: por meio dos indígenas ou pela introdução de escravos africanos.

360 A historiografia tradicional tende a considerar esse conjunto de leis como “contraditório, oscilante, hipócrita”. De acordo com Beatriz Perrone-Moisés as pressões exercidas pelos moradores e pelos jesuítas são vistas por essa historiografia como as principais responsáveis pela “oscilação” dessa legislação. Motivados pela dependência do trabalho indígena, os moradores constantemente solicitavam índios para empregá-los em suas lavouras ou na coleta das drogas do sertão. Enquanto que os jesuítas, eram os principais defensores da liberdade dos índios, afinal o seu principal objetivo era a conversão desses povos para o grêmio da Igreja. Para Perrone-Moisés, a legislação indigenista pode ser caracterizada em cada século de colonização da seguinte maneira: o século XVI é o da conversão, no XVII centraliza-se nos resgates e descimentos, o cerne do século XVIII é o trabalho. No entanto, há dois temas que perpassam toda a legislação indigenista, seus aspectos somente foram se “modificando conforme avança a colonização, em função das preocupações características de cada século”. Esses fatores são: a guerra e a escravidão. PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.) *História dos índios no Brasil*, São Paulo: Companhia das Letras, 1992, pp. 115-132. *Ibidem*. *Legislação indigenista: Inventário e índice*. Dissertação de mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas, 1990.

A “evidente ruína”

A afirmativa de que as recorrentes epidemias causavam prejuízos na economia do Estado do Maranhão e Grão-Pará esteve presente em relatos desde meados do século XVII. De moradores a governadores, o discurso pautava-se em um aspecto comum: a miséria que todos estavam expostos pelas calamitosas doenças; o que ratificava uma “evidente ruína” do Estado do Maranhão.

Segundo Alfred Crosby, as epidemias causavam impactos extremos, porque a maioria das pessoas expostas ao contágio morria. Em alguns casos, esse elevado índice de mortalidade equivalia quase ao número da população residente na área atingida. Nesse cenário de infecção geral, poucas pessoas tinham condições de cuidar dos doentes, resultando na morte de enfermos que poderiam sobreviver se tivessem tratamento adequado. Faltava quem cultivasse, plantasse ou cuidasse dos animais³⁶¹, afetando, assim, drasticamente, toda a população. Nesse aspecto, para Jean Charles Sournia e Jacques Ruffie, em seu livro *As epidemias na história do homem*, a “Peste dizimava os campos e paralisava os transportes, a fome seguia na sua esteira, aumentando ainda a miséria do povo”³⁶². Desse modo, as epidemias causavam uma série de acontecimentos em cadeia, em que o excesso de doentes e a precariedade nos tratamentos resultavam em drásticos efeitos na sociedade.

No tocante ao Estado do Maranhão e Grão-Pará, David Sweet afirmou que as epidemias que se alastravam representavam uma “Séria crise para o sistema produtivo, devastando a força de trabalho”³⁶³. De fato, os relatos sobre a ocorrência dos surtos epidêmicos nos possibilitam observar essa “crise” causada por essas doenças. No entanto, a “pobreza” da Amazônia colonial esteve constantemente presente nas correspondências das autoridades, moradores e missionários da região. Durante as epidemias, essa retórica de miséria e ruína foi redimensionada, e fatores alheios aos surtos epidêmicos foram utilizados para reforçar as dificuldades enfrentadas pelos moradores. Um dos fatores presentes

361 CROSBY, Alfred W. *Imperialismo Ecológico. A expansão biológica da Europa, 900 – 1900*. Companhia das Letras, 2002, pp. 90-91.

362 SOURNIA, Jean-Charles & RUFFIE, Jacques. *As epidemias na história do homem*. Edições 70: Lisboa-Portugal, 1984, p. 81.

363 SWEET, David. *A rich realm of nature destroyed: the middle Amazon valley, 1640-1750*. Tese de doutorado (História), University of Wisconsin, 1974, p. 79. Tradução livre da autora.

nos relatos durante as epidemias era o excesso de carestia de mantimentos, que resultava em dificuldades para a própria subsistência dos moradores.

Segundo o jesuíta João Filipe Bettendorff, no ano de 1695, estava a “Terra [Pará] em miserabilíssimo estado”, em que uma arroba de ferro era vendida a quarenta mil réis, e um alqueire de sal, a quatro mil réis – sendo que, mesmo com o preço elevado, havia dificuldades em conseguir esses produtos. Afirmava que eram tempos de muita “carestia”, pois, nesse mesmo ano, ocorreram “grandes secas”, que impossibilitaram a realização do comércio de farinha, acarretando, assim, grande fome. E, para agravar a situação, houve guerras contra os “tapuias” nos rios Mearim e Itapecuru, deixando os currais de gado perdidos – sendo estes um dos “principais remédios do Maranhão”. Afirma, ainda, que, no Pará, as mazelas foram elevadas, pois com a epidemia de varíola morreram inúmeros índios, e “Mal se achava quem acudisse ao pesqueiro e remasse a canoa de tainhas, o único remédio da cidade do Pará”³⁶⁴.

Por meio da *Crônica* de Bettendorff, é-nos apresentado um contexto anterior às epidemias, no qual problemas, como a seca dos rios, a falta de comércio, que causava fome, e a guerra contra os índios “tapuias”, haviam desestabilizado a capitania do Maranhão. Segundo Bettendorff, essa carestia de farinha era grande em toda a região, porque os trabalhos nas roças não estavam sendo efetivados. Em consequência dessas dificuldades, os índios eram sustentados com “Cocos bravos e palmitos, para não morrerem de fome”. A situação também estava difícil na capitania do Pará, pois as aldeias dos “tupinambazes” se sustentavam com laranjas “Mal maduras, para não perecerem”³⁶⁵. Nota-se, aqui, a questão dos problemas em manter uma alimentação dos indígenas, que recorriam às frutas, mesmo que não tivessem amadurecido – essa péssima nutrição está diretamente relacionada à baixa resistência desses grupos a essas doenças, fator pouco observado à época.

Os relatos sobre as dificuldades pelas quais passava o Estado durante os surtos epidêmicos também ocorreram na primeira metade do século XVIII. De acordo com João da Maia da Gama, em 1725, faltavam trabalhadores que

364 BETTENDORFF. *Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus*, p. 659. BETTENDORFF, João Felipe, Pe. 1627-1698. *Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. Belém: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, Série Lendo o Pará, 5, 1990, p. 659-664.

365 *Ibidem*, pp. 716-717.

recolhessem as drogas do sertão, que, ironicamente, nessa época de epidemias, o ano havia sido “abundantíssimo de mantimentos e frutos”, em especial uma abundante safra de cacau, que havia dez ou doze anos aguardava colheita. Maia da Gama ressaltava como os moradores não tinham meios de aproveitar a abundância, devido à falta de trabalhadores para colher os frutos, sendo a sua ambição castigada, porque não se “Contentavam com a fertilidade e abundância de mantimentos que Deus lhes dava”.

O governador segue seu relato afirmando que havia sido descoberto “Ouro puro e limpo em um riacho que deságua no Rio Tocantins”, mas, por não possuir “Índios, nem soldados, nem meios”, ficava difícil averiguar o seu rendimento e procurar nas cabeceiras do riacho, para ver de onde vinham aquelas “faíscas” de ouro³⁶⁶.

Maia da Gama afirma ainda que “Padeciam todos infinitas misérias”. Não havia açougue, e só andava uma canoa do pescueiro, que era responsável por trazer as porções de tainhas para os ministros e soldados. Para auxiliar essa geral necessidade, ele mandou comprar alguns milheiros que, junto aos seiscentos que lhe era de direito, ordenou repartir com os convalescentes, já que estes “Vinham continuamente buscar a esta casa, o açúcar, o vinagre, a farinha e o carimã, e a farinha da terra”³⁶⁷.

A partir dos relatos do governador João da Maia da Gama, é apresentado um cenário paradoxal. Se, por um lado, ressaltava-se as dificuldades que a região passava em consequência das epidemias, por outro, era um período abundante de mantimentos e frutos, em que ocorreu também a descoberta de ouro. Possivelmente, a ressalva de Maia da Gama com relação à alegada abundância da região significava um alerta do potencial econômico perdido em consequência das epidemias.

Temos assim uma situação diferente da que acontecera em 1695, período em que, a confiar nos relatos, o Estado passava por secas e carestia de diversos alimentos, entre eles a farinha. Nesse cenário, as epidemias agravavam uma situação que já não era ideal para os moradores. Enquanto que, em 1725, o ano havia sido abundante em mantimentos e frutos, mas a falta de trabalhadores

366 Carta do governador João Maia da Gama para o rei. 2 set. 1725. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 9, D. 757.

367 *Ibidem*.

para colhê-los, pelo elevado número que pereceu doente de bexigas, impossibilitava essa tarefa.

Alguns anos depois, novamente as dificuldades dos moradores são representadas. Em um requerimento do Bispo do Pará, frei Miguel de Bulhões, de 1749, o mesmo relata que chegou ao Bispado em uma “Conjuntura tão funesta, que achou todo este Estado reduzido à última miséria, por causa de uma universal epidemia”, em que eram tão constantes as petições dos pobres, que já não tinha como socorrê-los. Devido a isso, pedia ao Rei esmolas para que pudesse dividir entre os necessitados³⁶⁸.

O governador Francisco Gurjão também relatou a “triste conjuntura” em que encontrou a capitania do Pará, pois a mesma passava por uma “Penúria de toda a sorte de mantimentos”. E, por não haver índios para a condução do gado, os moradores “Nem os seus se podiam sustentar, nem os doentes socorrer”. Novamente, é-nos apresentado uma época de carestia de alimentos, acarretando intenso transtorno.

Em agosto de 1750, Gurjão escreveu ao Rei reproduzindo as mesmas queixas: afirmou a ocorrência de uma “Fome considerável de farinha”, em que o preço do alqueire chegou a custar mil e quinhentos reis, quando o seu “Preço ordinário era de cruzado até cinco tostões em cacau, e a esta proporção todos os mais víveres, se reduziram à maior carestia”. Afirmou ainda que em alguns casos o cacau e o café foram perdidos por falta de quem os apanhasse, pois os poucos que escaparam do contágio não podiam ser dispensados do trabalho das roças, que é a forma mais segura de “sustentação”³⁶⁹.

Nesse mesmo ano, Francisco Gurjão escreveu um ofício ao secretário de estado dos Negócios do Reino e Mercês, Pedro da Mota e Silva, relatando as dificuldades para a realização da expedição de demarcações e limites pela falta de índios em decorrência das epidemias. O governador afirmou que se em “Qualquer tempo seria dificultoso nesta capitania por pronta expedição proporcionada para semelhante diligência, e no presente será quase impossível”, pois a epidemia “Reduziu tudo a consternação quase invencível”.

368 Requerimento do Bispo do Pará D. fr. Miguel de Bulhões para o rei. 20 set. 1749. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 31, D. 2925.

369 Carta de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão para o rei. 13 ago. 1750. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 31, D. 2982.

Seguiu reafirmando que os poucos trabalhadores sobreviventes eram essenciais para a cultura das roças, e, se enviados para as expedições, dificultaria ainda mais a subsistência dos moradores. Destacou que a falta de farinha era geral, e como era preciso esperar um ano e meio a sua produção, os moradores “Já não tinham o que comer”. Gurjão se opôs, assim, à realização dessa expedição, e acrescentou outro motivo, o fato de a farinha ser necessária para efetivá-la, pedindo que aguardasse no mínimo um ano para que as roças ficassem prontas, e, até esse momento, poderia fornecer a escolta necessária.

Por fim, o governador asseverou que a maior parte dos materiais necessários para a realização dessa expedição estavam em falta na capitania, e as que podiam ser compradas encontravam-se sob “exorbitantes preços”. Dessa maneira, a “Despesa desta expedição há de ser grande”, e o almoxarife não podia supri-las, porque o rendimento dos dízimos estava todo aplicado às despesas anuais. Pede, por fim, que, caso seja determinada a expedição, que lhe seja ordenado de onde sairá a renda para financiá-la. O governador aconselhava que, se apesar de tudo que apresentou fosse determinada a realização da expedição, os geógrafos fizessem uma “Escala no Maranhão e que naquela cidade carreguem toda a farinha que puderem, para com ela suprirem em parte a grande falta, que aqui há”³⁷⁰.

Assim como na década de 1690, em 1750, novamente, a carestia de farinha foi mostrada. É fundamental observar a importância desse gênero para a Amazônia colonial. A farinha era a base da alimentação indígena e, com o processo de colonização, os portugueses também se apropriaram desse produto. O alimento tornou-se indispensável para o desenvolvimento das atividades, tanto dos índios quanto dos moradores. Representava uma grande fonte de energia, e uma forma dos moradores manterem os indígenas satisfeitos e sob certo controle, haja vista a importância desse gênero na cultura nativa³⁷¹.

370 Ofício do governador Francisco Pedro de Mendonça Gurjão para o secretário Pedro da Mota e Silva. 2 set. 1750. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 32, D. 2988.

371 CRUZ, Roberto Borges da. *Farinha de “pau” e de “guerra”: os usos da farinha de mandioca no extremo Norte (1722-1759)*. Dissertação de mestrado – Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2011.

O estado de “miséria”

Em meio aos relatos sobre as recorrentes epidemias, o fator da falta de mão de obra, em consequência da elevada mortalidade indígena, esteve presente nas requisições dos moradores para justificar as dificuldades na manutenção de suas atividades produtivas. Dessa forma, a “falência” das lavouras entrava na conta dos efeitos das doenças e fortalecia o discurso de miséria do Estado. A utilização do termo miséria é recorrente nas fontes documentais do período analisado, uma das principais formas de destacar as dificuldades enfrentadas pela sociedade em função dos surtos epidêmicos. No entanto, para cada época, a designação de miséria possui sentidos próprios.

No ano de 1697, o Rei D. Pedro II escreveu aos oficiais da Câmara de Belém do Pará, em resposta à representação feita por essas autoridades no ano anterior, em que relatavam o “Miserável estado em que se acham esses povos” com a morte de seus escravos e índios. Pedem que seja concedido aos moradores a administração dos índios descidos à sua custa, por esse ser o remédio de “Tão grande dano”³⁷².

Dois anos depois, em 20 de novembro de 1699, o Rei escreveu ao governador do Maranhão, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, sobre as cartas que recebeu dos Oficiais da Câmara de São Luís, em que descreveram a “miséria” em que os moradores estavam expostos devido à “grande mortandade” que tinha ocorrido no Estado do Maranhão e Grão-Pará. A solução apontada foi a permissão de descimentos de índios para remediar essa elevada “necessidade” representada por todos³⁷³. O argumento apresentado pelos oficiais da Câmara de São Luís foi claro: a alta taxa de mortalidade indígena deixava todos em dificuldades e a solução de seus problemas era a realização de descimentos. Temos aqui, apresentado, um contexto de miséria que padecia os “povos” das capitânicas de São Luís e Maranhão, em consequência da elevada mortalidade de escravos e índios, em que a “salvação” era possível por meio de descimentos.

372 Para os oficiais da Câmara do Pará – Sobre se lhe dizer não ser conveniente o conceder-se-lhe as administrações das aldeias dos índios que pedem. 10 jan. 1697. *ABN* nº 66 – Livro Grosso do Maranhão, vol. 1, p. 166.

373 Para acudir á miséria que lavra no Estado, se permitiram os resgates de índios, ao arbítrio, porém, da Junta das Missões. 20 nov. 1699. *AAPEP*. Tomo I. doc. 71, p. 115. Ver também: Para o Governador do Geral do Maranhão. 20 nov. 1699. *ABN* nº 66 – Livro Grosso do Maranhão, vol. 1, p. 192.

Na década de 1720, em decorrência da varíola, as dificuldades dos moradores são novamente o teor dos relatos. O ouvidor da capitania do Pará, José Borges Valério, descreveu os efeitos causados pela morte dos índios, que eram o “Instrumento necessário a todo o comércio, e sustentação dos povos”. Ele destacou que, sem a força de trabalho indígena, os moradores não podiam “subsistir”. Afirmou ainda que essa epidemia de bexiga deixou todos em “consternação”³⁷⁴.

Em 1721, uma carta régia para o governador Bernardo Pereira de Berredo referia-se à solicitação do morador e cidadão da cidade de Belém do Pará, Francisco de Potflis, que havia pedido autorização real para resgatar duzentos casais de escravos índios da nação “tapuia”, e descer cem casais forros que não estivessem aldeados, para servirem em seu engenho de açúcar no sítio Carnapijó. Segundo o solicitante, o seu sítio havia feito grande partida de canas, mas, como não pôde moê-las, por lhe terem morrido e fugido muitos escravos, ficou impossibilitado de aproveitar a “Cultura dos dilatados canaviais”. Potflis queixou-se também da falta de remessas de “pretos da Guiné”, com os quais seria possível refazer o dito engenho.

O Rei afirmou que Francisco de Potflis pediu que sua solicitação fosse deferida da mesma forma que beneficiou a José Sanches Brito, José da Cunha de Sá, José Velho de Azevedo, entre outros. D. João V pediu o parecer de Pereira de Berredo, ao que o governador respondeu considerar a solicitação de Potflis legítima. No entanto, o governador aconselhou que somente cem casais de escravos fossem resgatados, e que os descimentos dos “tapuias forros” eram “Moralmente impossível”, pela dificuldade de saber se as leis referentes a essa “matéria” seriam obedecidas³⁷⁵.

Nota-se assim que, apesar de reconhecer as dificuldades presentes nas solicitações dos moradores, o governador posicionou-se contra o descimento dos índios. E, apesar de ser a favor da realização de resgates, aconselhou que fosse permitido somente o resgate da metade dos índios solicitados por Francisco Potflis. Possivelmente, essas resoluções de Pereira de Berredo devem ser uma maneira de tentar controlar e até refrear essa constante busca por mão de obra nativa.

374 Carta de José Borges Valério para o rei. 8 set. 1725. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 9, D. 768.

375 Carta de Bernardo Pereira de Berredo para o rei. 10 ago. 1721. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 7, D. 593.

Em outro requerimento, apresentado por Antônio Furtado ao Rei, em 1722, relatou sobre a necessidade em seu engenho real de fazer açúcar por estar “Todo destruído e posto por terra”, devido ao “grave contágio” que ocorreu no Estado, em que morreram a maior parte de seus servos, e que se encontrava quase “impossibilitado” de conseguir manter o próprio sustento. Afirmou que estava com muitas dívidas, e ressaltou, no entanto, que esse “Grande prejuízo” afetava também a Fazenda Real, pois, sem a produção de açúcar, não tinha como pagar os dízimos. Solicitou, então, permissão para fazer resgate à “sua custa” de cem escravos³⁷⁶. Nesses requerimentos, temos duas questões centrais apresentadas: primeiro, que a elevada mortalidade em meio aos escravos e indígenas causavam prejuízos na continuidade dos trabalhos, o que resultaria em prejuízos. Segundo, que o problema seria resolvido por meio de resgates ou descimentos.

Outro aspecto importante apresentado em meio a essas demandas dos moradores são as solicitações que demonstravam indícios de que não somente a economia teve que se reorganizar após os surtos epidêmicos, como também as relações familiares. Exemplo disso é o caso de Teresa de Vasconcelos, viúva do capitão Luís de Moraes Bitencourt, que, em janeiro de 1727, fez um requerimento ao Rei solicitando licença para resgatar 40 casais de “índios da terra” ou fazer descimento de “índios bravos” para o seu engenho de açúcar, “Redundando dele utilidade a real fazenda de Vossa Majestade”.

Teresa de Vasconcelos alegava que seu engenho ficou “Diminuto por falta de servos” para a fabricação das canas, porque, na “Peste que os anos atrasados” grassou na região, causou “muita mortandade”, deixando-a com elevada dívida. Para poder “conservar” e “aumentar” seu engenho, pediu permissão para realizar resgate ou descimento dos índios. O Rei deferiu seu requerimento, afirmou que a solicitante receberá o título de administradora, e que, “Quando descer os ditos índios há de ser trazendo-os para as aldeias ou para junto delas”³⁷⁷.

Há também o caso de Josefa de Oliveira Franca, viúva de Francisco Paiva de Azevedo, que, em seu nome e de seus “filhos menores”, moradores da cidade

376 Requerimento de Antônio Furtado de Vasconcelos para o rei. 18 jan. 1722. *AHU* (Avulsos), Pará, cx. 7, D. 596.

377 Requerimento de Teresa de Vasconcelos ao rei. 22 jan. 1727. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 15, D. 1555. Ver também: Provisão do rei para o governador João Maia da Gama. 23 jan. 1727. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 15, D. 1556.

do Pará, solicita mercê. Relatou que seu falecido marido arrematou as “Rendas reais dos dízimos da terra” nos anos de 1721 a 1724 no preço de sessenta até mil cruzados, dos quais pagou em vida “Quatorze contos quatrocentos e sessenta e um mil réis”. Após a morte dele, a suplicante afirmou que pagou quatro contos duzentos e oitenta mil réis. Entretanto, seu dito marido teve “grande perda”, devido não só à falta de frutos, como ao fato de os oficiais lhe “faltarem” ao não “Cumprir algumas condições do seu contrato”, a de enviar os índios necessários para arrecadar a tempo os produtos de sua lavoura. Em consequência desses fatores, ficou em dificuldades, pois consumiu nesses “Pagamentos o produto de seu engenho”, que, segundo Josefa, eram os “Melhores daquela capitania”. Por isso, não pôde obter o retorno, em função desses problemas.

O mais instigante no relato de Josefa de Oliveira é que ela afirmou que, no ano de 1719, seu marido “erigiu” de novo a dita lavoura, ou seja, era uma produção que anteriormente havia passado por dificuldades. Quando estava reerguendo o dito engenho, ocorreu o “fatal contágio” de bexiga naquela capitania – em que faleceram seu marido e mais cinquenta escravos da fábrica do dito engenho. Dessa forma, em “consideração” à sua “Menoridade, orfandade, e viuvez”, pediu ao Rei que, por sua “Grande piedade”, concedesse-lhe mais três anos para pagar os “Cinco contos, seiscentos e cinquenta e nove mil réis” que ainda devia à Fazenda Real, ressaltando que estava segura das “abonadas finanças”, por estar a “Fazenda Real naquela capitania sobrada”. Em resposta, o Rei D. João V permitiu que lhe fosse concedida mercê de três anos para pagar a dívida, em “Atenção às relações referidas, e à orfandade, e viuvez dos suplicantes”³⁷⁸.

Nos requerimentos acima apresentados, percebemos as estratégias utilizadas pelos solicitantes. Em primeiro lugar, ressaltavam as suas mazelas, dificuldades em dar continuidade a suas atividades em consequência da falta de trabalhadores. Nesse aspecto, devemos questionar se essa “miséria” não estava sendo redimensionada. Afinal, quanto maior fossem seus prejuízos, maiores seriam suas chances de obter permissão para realizar os tão urgentes resgates ou descimentos. O segundo aspecto é afirmar que os gastos com esses resgates ou descimentos seriam pagos pelos próprios solicitantes, ou seja, seriam resgates/descimentos privados. Por último, os moradores ressaltavam que suas

378 Requerimento de Josefa Oliveira Franca para o rei. 19 fev. 1726. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 9, D. 803.

dificuldades prejudicavam também a Fazenda Real, uma vez que, sem os rendimentos necessários, não tinham meios para pagar os dízimos.

Relatos com esse teor também estiveram presentes em finais da década de 1740, como o feito pelo governador Francisco Gurjão, em que descreveu as dificuldades que as capitanias passavam. Gurjão afirmou que estavam “Reduzidas a tão deplorável estado, que despovoadas as fazendas, e diminutas as Aldeias prognosticam um dano inevitável”, que reduziria a “Terra como ao princípio da sua conquista”, pois havia mais de cinquenta anos as fazendas foram feitas, sendo empregado muito trabalho para erguê-las. Com o contágio do sarampo, estavam com constante falta de operários para a “Cultura das plantas, em uma terra, que pela sua qualidade e constituição do clima, só propende para produzir mato”. O prognóstico de Gurjão foi negativo ao sentenciar que era provável “Pelo que consta da experiência, que no breve espaço de dois anos tudo estará reduzido à espessura cerrada, só capaz de habitação de feras”.

O governador Gurjão ressaltou ainda que as drogas produzidas pelo sertão “Ficaram perdidas sem poderem servir à utilidade pública”. Tudo isso, porque “Impossibilitados os moradores” pela falta de índios, não podiam ir ao sertão aproveitar a safra, e nem mesmo aproveitar a cultura de suas fazendas, que à “vista de seus próprios olhos inteiramente se arruinaram”, deixando-os desamparados e sem ter como manter o seu sustento. Assim, sentenciou o governador: “Acharão precisados a abandonar o país desesperados, ou se disporão a acabar nele na última miséria”. Ele destacou ainda que as penúrias dos moradores e a “Futura decadência a que este povo fica sujeito” resultavam em graves perdas às rendas reais, não havendo como suprir os pagamentos dos dízimos que costumavam sair da colheita das fazendas ou dos sertões³⁷⁹.

Em 1750, novamente o governador Gurjão escreveu ao Rei sobre o “formidável contágio” que havia dado conta nos navios, e que ainda estava “Presentemente afligindo todos os moradores desta capitania com os seus irremediáveis efeitos”. Esse contágio deixava-os consternados com a morte de seus escravos, sem quem apanhe os frutos de suas fazendas, resultando, assim, em uma intensa “carestia” – pois as fazendas ficariam “Reduzidas à maior decadência por falta de quem a cultive”, deixando-os em “Termos de não poderem subsistir”. Ressaltou que “Houve quem com sinistras informações, movido só das

379 Carta de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão ao rei. 26 abr. 1749. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 31, D. 2910.

conveniências particulares”, quisesse amenizar a contaminação, afirmando não ter sido com a “veemência” representada por Gurjão. Astutamente, o governador argumentou sobre os graves prejuízos inerentes à falta de trabalhadores, formando novamente um ciclo: falta de mão de obra, dificuldade de plantar, cultivar, colher as drogas do sertão e, conseqüentemente, impossibilidade de pagar os dízimos reais.

A partir do panorama apresentado pelo governador Gurjão, podemos notar que ele destacou que todo o trabalho empregado pelos moradores, desde o princípio da colonização – e mesmo que não os tenha citado textualmente referia-se aos esforços da própria coroa portuguesa –, podia ser perdido em decorrência da elevada mortalidade resultante das epidemias.

Portanto, a partir dos relatos apresentados acima, seja de religiosos, moradores, governadores e oficiais da câmara, pode ser observada uma retórica da “miséria”. A constante utilização do termo, possivelmente, era o recurso utilizado para alcançar, o mais breve possível, o auxílio almejado pelos moradores do Estado do Maranhão e Grão-Pará (seja de trabalhadores indígenas ou de africanos, ou de maior tempo para pagamento das dívidas com a Fazenda Real). Porém, até que ponto essa miséria exacerbada era fruto do jogo de interesses nesse período? É inegável que as dificuldades existiam, mas como podemos perceber, entre esses relatos, havia também boas safras das drogas do sertão e dos gêneros cultivados nas fazendas. Sendo assim, o destaque às dificuldades relacionadas diretamente à falta de mão de obra tornara-se crucial para esse discurso de miséria, chegando-se a afirmar que até “Aqueles que viviam com muita opulência se deram hoje muito destituídos pela falta de servos”³⁸⁰.

Entretanto, essa miséria possuía conotações diferenciadas de acordo com cada período. Durante a década de 1690, referia-se especificamente às dificuldades a que os “povos” estavam expostos, adversidades que afetavam aos moradores e ao próprio Estado. Em 1720, esse discurso altera-se um pouco, pois a constância do termo miséria vai além dos moradores e do Estado. Nesse contexto, os índios também são vistos como miseráveis, por serem as principais vítimas dessas doenças, destacando-se o estado de miséria em que eles viviam.

380 Carta de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão para a rainha D. Mariana d’Áustria. 30 ago. 1750. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 31, D. 2986. A esse respeito ver: CHAMBOULEYRON, Rafael. Oportunidade e miséria na Amazônia seiscentista. *Raízes da Amazônia*, Manaus: INPA, vol. I, n° 1, 2005, pp. 105-124.

Maior exemplo disso é a afirmação do governador João da Maia da Gama, de que a morte dos índios era a forma encontrada por Deus para livrar esses “miseráveis” da escravidão e dos maus tratos.

Nos anos de 1740, o termo *miséria* tem múltiplos sentidos, é empregado para descrever as dificuldades dos moradores; também remete aos índios como miseráveis. Todavia, nesse período, a aplicação do termo referia-se principalmente ao Estado. Relação essa que levou governadores a afirmar que poderia ficar em ruínas se a coroa portuguesa não auxiliasse aos moradores. Destarte, o uso retórico “*miséria*” esteve presente em todo o período analisado, com sentidos diversificados, pois cada período entendia e utilizava-o à sua maneira.

A defesa do Estado

Outro fator alardeado pelas autoridades como efeito desencadeado pelos surtos epidêmicos era com relação ao impacto da população para a manutenção da defesa do Estado. Afirmava-se que a diminuição dessa população dificultava a manutenção das fortalezas, já que faltavam pedreiros para a realização das obras e soldados para protegê-las – fatores que facilitavam possíveis ofensivas de gentios e/ou das potências estrangeiras.

Em 1695, o governador e o Conselho Ultramarino queixavam-se ao Rei sobre o “miserável” estado em que estava aquela capitania, em decorrência da falta de soldados para protegê-la. Segundo eles, o Estado do Maranhão estava “Mui diminuto de forças para a sua defesa”, e as principais fortalezas estavam sem guarnição conveniente. Solicitavam o envio de cem soldados da Ilha da Madeira para a realização desse “socorro”. Destacavam que essas dificuldades se agravavam drasticamente com a “fatalidade” das bexigas³⁸¹.

No ano de 1697, o Rei escreveu aos oficiais da Câmara de Belém do Pará sobre uma carta do ano anterior, em que relatavam a “necessidade” dos moradores de escravos da Guiné, pois a bexiga havia causado elevada mortalidade. Esses oficiais solicitavam moderação no preço desses escravos. O Rei respondeu ser inviável uma redução do preço, pois o “benefício” desses escravos

381 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei. 14 dez. 1696. *AHU*. Avulsos (Maranhão). Cx. 9, D. 930.

não era somente na “Cultura das vossas fazendas”, como para “Vos ajudarem a vossa mesma defesa”³⁸².

Nesse mesmo ano, o Conselho Ultramarino escreveu uma consulta ao Rei sobre o engenho do falecido João de Sousa Soleima, capitão-mor do rio Itapecuru. Afirmavam os conselheiros que o dito engenho encontrava-se “totalmente desmantelado” devido às “bexigas”, que causaram a morte de 22 escravos. O falecido senhor devia 18 escravos a uns parentes, e havia recebido “escravos pretos” do Rei, que “Esteve ajudando a aumentar os engenhos”. Para o conselho, era “Muito conveniente conservar-se esta fazenda na paragem em que está, fronteira ao gentio brabo que infesta aqueles moradores que logo despovoariam o dito rio, se faltasse o dito engenho”. O parecer do Conselho Ultramarino era o de que a Coroa devia escrever ao governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, para que ordenasse o pagamento aos herdeiros de João de Sousa Soleima do valor dos 18 escravos³⁸³.

Sendo assim, por meio do episódio do engenho de João de Sousa Soleima, podemos observar a relevância do mesmo para a “preservação” da conquista do rio Itapecuru frente ao “gentio brabo”. O envio dos escravos africanos para a manutenção desse engenho demonstra que os auxílios prestados pela coroa estavam diretamente relacionados aos seus interesses. O Conselho Ultramarino advogou a favor da manutenção do engenho, destacando a sua localização, pediu o adiamento da cobrança dos custos dos escravos africanos e outras medidas para auxiliar a conservá-lo.

O Conselho consultou ainda o antigo governador Gomes Freire de Andrade sobre a perda de tantos engenhos. Isso ocorria, segundo ele, não somente em consequência da falta de escravos, pois o que os “desmantelara” era o fato de dividirem e arrendarem os engenhos a várias pessoas. Afirmava que, para “Remédio deste dano que seria indubitável nos que existiam”, era imprescindível que se “Concedesse àqueles moradores a mesma provisão que

382 Para os oficiais da Câmara do Pará – Sobre se lhe dizer não tem lugar o peditório acerca do preço dos escravos da Guiné. Lisboa, 10 jan. 1697. *ABN* nº 66 – Livro Grosso do Maranhão, vol. 1, p. 167. Ver também: Para os Oficiais da Câmara do Maranhão. Lisboa, 10 dez. 1695. *ABN* nº 66 – Livro Grosso do Maranhão, vol. 1, p. 155. Para os Oficiais da Câmara do Pará. Lisboa, 10 dez. 1695. *ABN* nº 66 – Livro Grosso do Maranhão, vol. 1, p. 155-156. Para o Governador do Maranhão. Lisboa, 10 dez. 1695. *ABN* nº 66 – Livro Grosso do Maranhão, vol. 1, pp. 156-157.

383 Consulta do Conselho Ultramarino para o rei. 8 jan. 1697. *AHU*. Avulsos (Maranhão). Cx. 9, D. 933.

tenham os do Brasil, para se lhe não penhorar ou nem vender”, essa era a única forma de manter “Salvo todos eles [engenhos] correntes”.

Dessa forma, para Gomes Freire de Andrade, não era unicamente a mortalidade indígena causada pelas bexigas que prejudicava a manutenção dos engenhos, mas, sim, o fato de os engenhos serem divididos e arrendados por várias pessoas. O Conselho Ultramarino, por sua vez, ressaltou o papel do alastramento dessa doença para a falência desse engenho, e destacou a sua importância para a manutenção do domínio no rio Itapecuru, que, por ser vizinho de gentios bravos, estava sujeito a constantes ofensivas.

De acordo com Vanice Melo, foi nas duas últimas décadas do século XVII que o “Reino português ensejou tentativas de consolidar sua presença” na área do rio Itapecuru, Mearim e Munim. Sendo assim, os engenhos, lavouras e currais instalados à margem deles criavam uma “Fronteira defensiva contra os ataques dos índios bravos”, assim pressionando-os para o interior do sertão³⁸⁴. Os conflitos ocorridos no rio Itapecuru, além do fator de consolidação do controle do território pelos portugueses, também eram uma forma de obtenção de mão de obra indígena.

Durante a epidemia de 1725, há uma carta do governador João da Maia da Gama, em que relatava o envio de índios para trabalharem nas obras da Sé, a pedido do Bispo Bartolomeu do Pilar. Afirmou que, assim que terminasse essa obra, esses indígenas seriam enviados para efetuarem os reparos necessários nas fortificações, por serem mais “Precisas para a defesa desta cidade [Belém]”³⁸⁵. Aqui, a preocupação girava em torno da necessidade de trabalhadores para a manutenção das fortificações para a defesa da capitania.

Ainda no tocante aos efeitos das epidemias e à defesa do Estado, em finais da década de 1740, o governador Francisco Gurjão foi bastante incisivo em suas declarações sobre os prejuízos advindos com a elevada mortalidade. Ressaltava a importância de se manter essas capitanias com abundância de moradores, por formarem os “Corpos auxiliares para a defesa da Marinha por ser este Estado confinante com colônias de potências estrangeiras”, que

384 MELO, Vanice Siqueira de. *Aléivosias, mortes e roubos. Guerras entre índios e portugueses na Amazônia colonial (1680-1706)*. Belém: Monografia de graduação apresentada à Faculdade de História/UFGA, 2008, p. 77.

385 Carta do governador João da Maia da Gama ao rei. Belém, 10 set. 1726. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 9, D. 838.

poderão aproveitar da “Debilidade das nossas forças para se animarem a algum projeto que pretende a nossa conservação”³⁸⁶. Ressaltou que, se essas dificuldades continuassem, os moradores seriam forçados a partir desse “país”, deixando a região desprotegida contra as “potências estrangeiras”.

Em 11 de setembro de 1750, o frei carmelita, José da Magdalena, escreveu ao governador Francisco Pedro de Mendonça Gurjão sobre a tentativa de Sebastião dos Santos Valente de descer gentios próximo ao rio Branco. Frei Magdalena afirmou que, a partir da aldeia de São Alberto de Aracari, “Oito dias pelo rio Negro acima”, Sebastião Valente estava praticando índios, para fornecer as aldeias carmelitas que estavam diminutas pelo contágio do “sarampão”. Porém, ao chegar ao sertão dos Paravilhanos, convenceu o principal de uma aldeia, chamado Dadarû, a descer, mas Dadarû pediu que aguardasse, pois queria entrar em contato com outros principais e convencê-los a também descerem. Durante a espera de quatro dias, chegou uma escolta dos holandeses composta de “Três homens brancos, cinco pretos, e bastantes índios seus aliados”. Eles começaram a “Bombardear a nossa gente que se defendeu como pode”. Apesar de a batalha não ter deixado mortos ou feridos, Magdalena afirmou que “Sempre nos serviu de grande prejuízo, porque o gentio novo”, prestes a descer, se dispersou.

Magdalena afirmou ainda que esses holandeses vieram do Esquim, local em que possuíam uma fortaleza e povoação. E, apesar de precisarem das cheias dos rios para efetuar essa viagem, pelo perigo e distância, não havia “Ano nenhum, que os ditos holandeses não levem do rio Branco muita gente, uma amarrada, outra resgatada” asseverou que “Senão impedir a que eles cá não tornem brevemente virão a ser senhores do rio Negro”³⁸⁷. A partir desse relato do frei Magdalena, nota-se uma preocupação com a defesa da região do rio Negro, que, por ser fronteira com as nações estrangeiras, corria maiores riscos de invasões. Entretanto, podemos observar que essas invasões independem da ocorrência de epidemias, haja vista que o próprio missionário afirmou que as excursões holandesas ocorriam quase anualmente. Logo, as epidemias novamente agravavam um conflito existente.

386 Carta do Governador Francisco Pedro de Mendonça Gurjão para o rei. 26 abr. 1749. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 31, D. 2910.

387 Ofício do governador Francisco Pedro de Mendonça Gurjão para o secretário Pedro da Mota e Silva. Pará, 11 set. 1750. *AHU*. Avulsos (Pará). Cx. 32, D. 2993.

Apesar da relação entre epidemias/mortalidade e, conseqüentemente, dificuldades de defesa do Estado ser mais intensa em finais do século XVII³⁸⁸, a primeira metade do século XVIII também expressou atenção a esse assunto. Entretanto, questões como os possíveis ataques de grupos indígenas inimigos e de potências estrangeiras não serem efeito direto das epidemias nos faz perceber como as doenças foram utilizadas para reforçar as dificuldades já existentes.

Constata-se, assim, que as epidemias eram vistas como causadoras de miséria no Estado do Maranhão e Grão-Pará, resultando na preocupação da redução de moradores na região amazônica e, conseqüentemente, a falta de soldados que pudessem defender as fronteiras de possíveis ataques de nações estrangeiras.

Por conseguinte, fica claro como as doenças infecciosas eram representadas como o flagelo que abalava distintos aspectos da sociedade da Amazônia colonial, causando elevada mortandade dos índios que eram a principal força de trabalho do Estado. Isso prejudicava a coleta das drogas do sertão, ocasionando fome, impedindo as viagens, o comércio, as construções de fortes, casas e igrejas, e dificultando até a defesa das fronteiras. Trazia, consigo, a pobreza que impossibilitava o pagamento dos dízimos à Fazenda Real. Enfim, as epidemias eram descritas como geradoras de danos a tudo e a todos.

388 Segundo Vanice Melo, as constantes guerras do final do século XVII entre portugueses e os “gentios brabos” era reflexo do avanço e consolidação das fronteiras para o interior da capitania do Maranhão. MELO. “Aleivosias, mortes e roubos”, p. 78.

APONTAMENTOS SOBRE O DESCAMINHO DA MÃO DE OBRA INDÍGENA NA AMAZÔNIA COLONIAL DO SETECENTOS (1730-1750)

Lívia Lariça Silva Forte Maia³⁸⁹
Doutoranda em História Social
da Amazônia-PPHIST/UFPA

No século XVIII, o padre jesuíta João Daniel, em seus tratados sobre a Amazônia colonial, expõe comentários especialmente interessantes sobre os militares, ao tratar sobre as desordens que cometiam os agentes coloniais contra as ordens régias, no que diz respeito a repartição e a liberdade dos indígenas. Dizia ele que, na década de 1750, últimos anos dos regulares nas missões, e até mesmo antes disso, as portarias já não obedeciam aos critérios do rigor da lei. Existia apenas uma licença geral que era concedida aos militares para se deslocarem pelo rio Amazonas arrematando índios nas missões para equipação das canoas. Dessa feita, os excessos e descaminhos cometidos por esses agentes aconteciam com certa frequência. Alguns desses indígenas eram desencaminhados para praticar canoas que não estavam a serviço da administração lusitana, mas, sim, a serviço dos interesses particulares desses agentes militares.

389 Doutoranda em História Social da Amazônia pelo PPHIST/UFPA, orientada pelo Prof. Dr. José Alves de Souza Júnior. Professora da educação básica. Diante da exiguidade de espaço, este capítulo corresponde apenas a uma pequena parte da pesquisa desenvolvida durante o Mestrado, sendo esta pesquisa financiada pelo CNPq.

Conta o padre João Daniel que um caso lhe chamou atenção, o de um militar que chegou à missão com ampla portaria, solicitando indígenas para o serviço real, pois essa era a justificativa “oficial” utilizada por estes sujeitos. Nesse sentido, o padre os arregimentou e entregou ao militar. Algum tempo depois, esse mesmo indivíduo voltou àquela missão, exigindo mais braços indígenas, alegando que o primeiro contingente havia fugido, e que, portanto, precisaria de mais indígenas. No entanto, o missionário tinha conhecimento de que esses índios tinham sido entregues ao seu superior e capitão. Além disso, esse militar não trazia consigo os documentos necessários, motivo pelo qual o padre justificou sua recusa. Com grande insatisfação, disse o militar que voltaria com a devida portaria para obter os indígenas que precisava. Contudo, ao retornar com tal documento, o missionário percebeu que se tratava de uma fraude, uma tentativa de obter ilicitamente indígenas para uma produção particular. Verificou o padre que existiam letras discrepantes na portaria, assim como, ao atinar para a data de emissão da portaria, percebeu que se tratava de um documento antigo, com meses de diferença, e que a data não equivalia ao conteúdo do documento, negando, assim, a legitimidade do pedido e causando frustração e conflito entre eles. O militar seguiu para uma missão adiante, em que conseguiu aplicar a fraude com sucesso³⁹⁰. Assim, desencaminhou a mão de obra indígena, fraudando trâmites legais. Portanto, observamos que o subterfúgio do descaminho é viabilizado através de uma capa de licitude, através da brecha. Como veremos neste capítulo.

Nesse âmbito, apresentamos as práticas de descaminho que eram ensejadas sob a fraude de três mecanismos legais de obtenção de mão de obra indígena: o descimento, a guerra justa e o resgate, pois essas modalidades legais e previstas pelo Estado deixavam espaço para a execução de práticas ilícitas³⁹¹. Nesse sentido, objetivamos, inicialmente, abordar as ilicitudes cometidas na

390 DANIEL, João. *Tesouro Descoberto Máximo Amazonas*, Vol. 2. RJ: Contraponto, 2004. cap. 6°, pag. 76.

391 Para compreensão destas modalidades: BOMBARDI, Fernanda. *“Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)”*. Dissertação, SP, 2014. DIAS, Camila. *Civilidade, Cultura e Comércio. (1614-1757)*. Dissertação, SP, 2009. NEVES, Tamyris. “O Lícito e o Ilícito: A prática dos resgates no Estado do Maranhão na primeira metade do século XVIII”. *Estudos Amazônicos*, Vol. VII, (2012). PERRONE MOISÉS, Beatriz. “Para conter a fereza dos contrários: guerras na legislação colonial”. *Cadernos CEDES*, n. 30, 1993, p. 57-64. “Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista no período colonial (séculos XVI a XVIII)”. In CUNHA, M. C. (Org). *História dos índios no Brasil*. SP: Cia letras, 1992: 115-131.; DOMINGUES, Ângela. “Os conceitos de guerra justa e resgate

arregimentação de indígenas pela perspectiva do descaminho, através da exposição de alguns casos que se destacaram nas fontes coloniais, e que iremos apresentar por sua natureza emblemática.

Dessa forma, buscamos analisar as práticas utilizadas na arregimentação de trabalhadores indígenas, que foram deturpadas por distintos indivíduos coloniais, na primeira metade do século XVIII, mais especificamente entre 1730-1750, almejando compreender como esses sujeitos se articulavam mediante a política indigenista e os poderes locais, para, através de estratégias ilícitas, como o descaminho, cativarem indígenas. Acreditamos, assim, que existiam variadas estratégias que esses agentes dominavam e executavam de forma equivalente à situação apresentada, pois os interesses particulares dos indivíduos determinavam quando a lei deveria ser seguida e quando ela deveria ser burlada³⁹². Estabelecendo, dessa forma, uma relação complexa entre direito oficial e costumeiro.

Diante do exposto, devemos destacar que a expansão e ocupação da Amazônia colonial, durante a primeira metade do século XVIII, foi marcadamente religiosa, econômica e militar³⁹³. Desde muito cedo, os colonizadores lusitanos perceberam que, diante de todas as potencialidades amazônicas, o chamado “ouro vermelho”. Ou seja, os indígenas eram na verdade uma grande fonte de riqueza para produção econômica da capitania e para realização dos mais diversos serviços³⁹⁴. Portanto, não tardou para que as leis que previam a escravização dos povos indígenas, ou que determinavam sua forma de trabalho, fossem implementadas na colônia pela coroa portuguesa.

Na segunda metade do século XVII, o noroeste amazônico já era considerado como uma região que fornecia e abastecia as canoas com o comércio de cativos indígenas, com uma mão de obra considerada necessária para o aquecimento do mercado de gêneros e para execução de quase todos os serviços nas

e os ameríndios do Norte do Brasil”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

392 THOMPSON, E. P. “Costume, lei e direito comum”. In: *Costumes em comum*. SP: Companhia das Letras, 1998.

393 CARDOSO, Alírio. *Insubordinados, mas sempre devotos*. (1607-1653). Dissertação. Campinas, 2002, p. 43-61.

394 SOUZA JUNIOR, José Alves de. “Índios: Mãos e pés dos senhores da Amazônia colonial”. *Fronteras de la Historia*, v. 16, p. 365-391, 2011. HEMMING, John. *Ouro Vermelho*. A Conquista dos Índios Brasileiros. SP: Ed. USP, 2007.

tropas. Nesse cenário, desde o século XVII, as missões carmelitas e jesuíticas, assim como as tropas e expedições de coleta e resgate, já possuíam esparsos estabelecimentos de aldeamentos, missões e pontos estratégicos de pouso. Aliás, os sertões amazônicos³⁹⁵ apresentavam potencialidades econômicas para o desenvolvimento da colônia. A coleta do cravo, cacau e canela abria a possibilidade de competir com as especiarias provenientes da Índia, que tornavam a porção ocidental cada vez mais atraente, pois fornecia gêneros que poderiam interessar ao mercado europeu³⁹⁶. Segundo Arenz e Matos:

o declínio do controle sobre as redes comerciais no oceano Índico levou a Coroa a considerar as drogas do sertão amazônico (cacau, salsaparrilha, baunilha e óleos vegetais) como possível compensação pelas rentáveis especiarias asiáticas como, canela, cravo, pimenta e noz moscada³⁹⁷.

Situação que também tornava cada vez mais atraente, ao longo do século XVIII, o comércio de cativos indígenas e a realização de subterfúgios para conseguir acesso à mão de obra indígena.

Devemos destacar também que, na primeira metade do século XVIII, a legislação e a política indigenista estavam em constante discussão, e se constituíam em um campo de lutas retóricas entre os agentes coloniais (regulares e seculares), os indígenas e o Império português³⁹⁸. Discussões retóricas que tinham como mote, inclusive nas legislações, a constante que permeou a lógica de todas as leis: a tutela dos índios, que ora era entregue à responsabilidade dos missionários e ora era contestada e requerida pelos colonos. Além disso, esse é um contexto em que, apesar de existirem normatizações que regulamentavam

395 CHAMBOULEYRON, R; et al. “Pelos sertões “estão todas as utilidades”. *R. História*, n.162. 2010, p. 13-49.

396 CARDOSO, Alírio. “A outra Ásia para o Império”. In: CHAMBOULEYRON, R.; ALONSO, J. *T(r)ópicos da História: gente, espaço e tempo na Amazônia (Séculos XVII-XIX)*. Belém: Açaí, 2010, pp. 9-27.

397 ARENZ, Karl H.; MATOS, F. “Informação do Estado do Maranhão”: Uma relação sobre a Amazônia portuguesa no fim do Século XVII. *R. IHGB*, RJ, a. 175 (463):349-380, abr./jun. 2014, p. 351.

398 Após o surgimento de uma vasta produção sobre políticas indigenistas coloniais, análises histórico-jurídicas sobre as legislações a respeito da escravidão, interpretações sobre os corpos jurídicos ibéricos, o Antigo Regime e as modalidades de arregimentação, motivada pela exiguidade de espaço, considerarei esta matéria inteligível aos colonialistas, portanto, não debatarei aqui estas questões. Alguns destes autores constam citados em notas neste capítulo.

a obtenção de escravos indígenas, essas legislações eram constantemente fraturadas, negociadas ou flexibilizadas para atender as demandas e o *modus vivendi*³⁹⁹ que se constituíram na região. Cabe salientar ainda que, as décadas de 1720-1730 representaram um momento de muitas investidas aos sertões, pelas tropas de resgate e também por aquelas tropas que agiam em detrimento de guerras. Portanto, novos trabalhadores compulsórios foram inseridos no sistema de arregimentação colonial, situação que apresentava possibilidades para que ilicitudes fossem cometidas⁴⁰⁰. Especialmente após o Alvará de 1688, que impulsionava a prática de resgates. Ou seja, a compra de prisioneiros indígenas que eram integrados à sociedade colonial na condição de escravos⁴⁰¹.

Sendo assim, mais detalhadamente, a década de 1730 ficou marcada pelo recrudescimento das expedições sertanistas de escravização, pelos descimentos privados⁴⁰² e pelo afrouxamento nas licenças concedidas para coleta do cacau. Isso implicava diretamente no cativeiro de indígenas, que, nas palavras de Robin Wright, atingiu toda a área do alto Rio Branco, Rio Negro e suas imediações⁴⁰³. Os governadores que administraram a capitania nesse período também foram aqueles que introduziram uma maior plasticidade em relação às normas e a sua interpretação⁴⁰⁴. Esse foi o caso de Alexandre de Souza Freire,

399 Segundo Arenz, nos confins amazônicos, a situação fronteira e sertaneja desencadeou processos espontâneos e imprevistos que inflectiram nas visões do mundo e nas práticas culturais dos agentes sociais envolvidos neste contexto. Buscou-se adaptar as leis e o acesso a mão de obra indígena aos desafios da realidade amazônica ARENZ, K; SILVA, D. *Levar a luz de Nossa Santa Fé aos sertões de muita gentildade*. Belém: Açai, 2012.; ARENZ, K. "Além das doutrinas e rotinas". *História e Cultura*, SP, V.3, n.2, p.63-88, 2014.

400 GUZMÁN, Décio de Alencar. Encontros circulares: Guerra e Comércio no Rio Negro (Grão-Pará) séculos XVII - XVIII. *Anais do Arquivo Público do Estado do Pará*, Belém, 1: 139-165. 2006.

401 Alvara Régio sobre os resgates e o seu proceder. 28 de março de 1688. ABN, V. 66, [1948], p. 98-101.

402 "Sobre os índios que se descerem para as aldeias ficarem nela livres e não como escravos". 09 de março de 1718. ABN. Vol. 67. (1948), p. 152-154. Este dispositivo abria possibilidade do uso da força coercitiva nos descimentos.

403 WRIGHT, Robin. *História indígena e do indigenismo no alto rio Negro*. São Paulo: ISA, 2005.

404 De acordo com Sue Gross, o envolvimento dos governadores era inegável, muito antes do século XVIII, segundo Gross: "O governador Costa Freire admitiu que era de conhecimento geral que os capitães estavam engajados na escravidão ilegal, (...) Alguns governadores teriam lucrado com o comércio. O governador (1718-1732) Alexandre de Sousa Freire que ordenou uma guerra contra os nativos no Rio Negro sem motivo e sem consultar o Conselho de Missão (...) O governador Berredo que foi igualmente acusado de permitir guerras que eram desculpas transparentes para escravizar e compartilhar os despojos humanos". GROSS, Sue E. A., "Labor in Amazonia in the First Half of the Eighteenth Century," in: *The Americas*, vol. 32, no. 2, pp. 211-221. (1975), pp.217-218.

cuja nomeação como governador ocorre sucessivamente a dois outros administradores que buscaram promover os interesses seculares em detrimento das normatizações, produzindo interpretações distorcidas sobre as ordenações régias⁴⁰⁵.

Por conseguinte, a década de 1740 registrou um índice elevado de cativéis sem registro e sem exame. Todavia, quando essas “pessas” chegavam a Belém, eram concedidos na categoria “de condição”, levando as historiadoras Camila Loureiro e Fernanda Bombardi a defenderem que essas atividades teriam se intensificado a tal ponto, que as denúncias sobre os excessos e abusos cometidos pelas tropas circulavam por toda a Colônia, até atingirem o Reino – ocasionando a proibição dos resgates e dos descimentos privados em 1747⁴⁰⁶. Todavia, essa proibição foi seguida por um surto epidêmico que levou os colonos e missionários, como o Governador Mendonça Gurjão e o padre Francisco Wolf, a implorarem pela reabertura dos sertões, visando repor os braços indígenas perdidos no grande surto epidêmico do final da década de 1740, que prejudicava a exportação dos gêneros do sertão⁴⁰⁷.

Partindo do exposto sobre o contexto da Amazônia colonial, ressaltamos que esses agentes coloniais relacionados com o comércio clandestino de escravos indígenas possuíam origens diversificadas⁴⁰⁸. Com efeito, podemos incluir uma boa parte da rede governativa local. Para começar, poderíamos citar o governador Alexandre de Sousa Freire (1728-1732), que incentivou especialmente as guerras justas, visando receber as “joias” e lucrar com o comércio de cativos – construindo uma rede de aliados a qual beneficiava e da qual também tirava proveito, uma vez que se candidatou para o cargo de governador do Maranhão⁴⁰⁹, por almejar promoção social e a solução para as suas dívidas.

405 SANTOS, Fabiano V. “Governadores e capitães-generais do Maranhão e Grão-Pará”. *Hist Crítica*. 2017, p.41-63.

406 DIAS, Camila L.; BOMBARDI, Fernanda Aires. “O que dizem as licenças? Flexibilização da legislação e recrutamento particular de trabalhadores indígenas no Estado do Maranhão (1680-1755)”. *Rev. Hist.* (São Paulo), n. 175, 2016, p. 249-280.

407 Carta do jesuíta F. Wolf a D. Maria Ana d’Austria. 01 fev. 1752. Inst. Est. Brasileiros/USP.Col. ML, 1.5.

408 Consideramos aqueles que estavam direta ou indiretamente relacionados com o comércio clandestino de escravos indígenas.

409 SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “Redes de poder e governo das conquistas: as estratégias de promoção social de Alexandre de Sousa Freire (c. 1670-1740)”. *Rev. Tempo*, vol.22 no.39 Niterói Jan./Apr. 2016.

Para além dos administradores, foi possível identificar a atuação de alguns missionários jesuítas, como Achilles Maria Avogadri, e outros religiosos carmelitas, como os freis: João Martins, André da Costa, Inácio Ribeiro, Jerônimo Coelho (que vendia os escravos cativados por Francisco Ferreira, reconhecido traficante de indígenas), Manuel de Santa Catarina, Antônio de Andrade, José Paiva, Anastácio e, por fim, José da Magdalena. Além dos regulares, se destacaram os sertanistas e práticos do sertão, como João Paiz do Amaral, Francisco Mendes de Moraes e Belchior Mendes. Também tivemos os comerciantes-sertanistas, como Lourenço de Belfort; além dos régulos e mamelucos, como Francisco Portilho, Domingos Portilho, Antônio de Braga e Pedro de Braga. Esse comércio ilícito algumas vezes também contava com a participação de principais indígenas⁴¹⁰, que intermediavam as negociações das “pessas” vendidas no resgate, como foram os casos de Cacuí, Emú, Jarimã e Juvã.

Vale ressaltar também os financiadores, oficiais e cabos das tropas, como Miguel Ayres e André Ayres, João da Cunha Corrêa e Eustácio Rodrigues, que atuaram ostensivamente na década de 1740. Não podemos esquecer dos militares, como Calixto da Cunha Valladares, Francisco Almeyda e Mateus Espíndola; além dos oficialmente denunciados como “desencaminhadores”, entre eles: Gabriel Caetano Torres, Antônio Furtado de Vasconcelos, José Pereira, o Capitão da Fortaleza do Purú, Luís de Miranda, o Capitão da Vila de Cameté, Lourenço Pereira, José Borges Valleria, Lázaro Fernandes Borges, entre outros. Assim sendo, as estratégias traçadas por esses sujeitos, na perspectiva dessa investigação, representavam uma espécie de ajuste social pautado nos costumes e no *modus vivendi* da Amazônia – sendo esse ajuste desenvolvido pela agência de colonos comuns e suas redes.

Assim, devemos discordar de Luís F. Alencastro, quando ele alega que a América portuguesa apresentava entraves estruturais que impossibilitavam a comercialização ou o tráfico de indígenas, tornando esse comércio inconciliável com o sistema colonial na Amazônia. Todavia, acreditamos, em contrapartida, que essa era uma realidade totalmente compatível, não só devido a questões demográficas, mas também relacionadas à importância dos saberes

410 Usamos neste contexto o termo *Principal* para denominar as lideranças indígenas existentes nas povoações coloniais, mantendo o termo tal como é apresentado na documentação. Os Principais, eram lideranças indígenas assentidas por sua comunidade étnica.

desses indígenas, e ainda por questões econômicas⁴¹¹. Desse modo, ao analisar essas práticas ilegais, podemos compreender um pouco melhor esse comércio de escravos que acontecia de costas para o mar, dentro dos vastos sertões amazônicos, a partir de uma dinâmica própria da região e constituindo um comércio transamazônico de cativos indígenas, que se desenvolvia um pouco diferente do comércio transatlântico de escravos⁴¹².

A pesquisadora Silvia Lara, em sua obra *Campos de Violência*, alerta que também é trabalho do historiador abordar as diferenças, as fricções e os conflitos. Lara, assim como Reséndez e Gally, afirma que mais do que qualificar a escravidão como violenta ou apresentar macrocategoricamente seus desvios legais, é preciso identificar o que a caracterizava, quais as nuances presentes no ato de escravizar, como se dava o domínio escravista, e como existem qualificações que se distinguem das demais formas de apropriação, dominação e exploração da mão de obra escrava⁴¹³.

Munidos dessas observações, fomos construindo nossa hipótese sobre essa temática, observando que a historiografia colonial amazônica, ao tratar sobre a arregimentação dos indígenas, o seu comércio e especialmente as ilicitudes que se desenvolviam em razão da exploração dos indígenas, apontou com veemência para a existência de práticas ilícitas e de um comércio ilegal. Contudo, não se deteve em qualificar ou caracterizar essas práticas⁴¹⁴, levando em consideração as porosidades de cada período e o espaço para atuação que

411 ALENCASTRO, L. *O trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. SP: Cia Letras, 2000. p. 118-138.

412 Esse termo comércio “transamazônico” de escravos indígenas foi pensado pelo pesquisador Alexandre Pelegrino, visando diferenciar do tráfico transatlântico de escravos.

413 LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência. 1750-1808*. RJ: Paz e Terra, 1988. Compreendemos que Lara não pesquisa exatamente os escravos indígenas. GALLAY, A. *Introduction. Indian Slavery in Historical Context*. Lincoln; London: Univ. of Nebraska, 2009. p.1-32.; RESÉNDEZ, Andrés. *The Other Slavery*. Boston: Houghton, 2016.

414 Apenas como um exemplo, podemos citar o clássico artigo de Sue Gross. Nesse sentido, Gross afirma que: “Os colonos usaram dois métodos para complementar a distribuição de trabalho durante os muitos anos em que não houve resgates. Estes eram ilegais escravizando e trazendo índios do interior às suas próprias custas (pelo descimento privado) desde 1702, antes de ser previsto na lei de 1718. (...) O segundo método usado pelos colonos para complementar a distribuição de trabalho era a escravidão ilegal”. GROSS, Sue E. A., “Labor in Amazonia in the First Half of the Eighteenth Century”. In: *The Americas*, vol. 32, no. 2, pp. 211-221. (1975), pp. 215- 216.

foram abertos pelas redes locais e pelas adaptações nas legislações vigentes⁴¹⁵. Em vista disso, macrocategoricamente, esses processos foram apresentados como: “práticas ilícitas”, “escravidão ilegal”, “tráfico clandestino”, “amarrações ilegais”, “resgates ilegais” ou “ilícitos excessos”. Isso posto, a partir das fontes, começamos a observar as categorias e as práticas que eram expostas pela própria documentação, visando perceber como elas se manifestavam, quais táticas estavam inseridas dentro da qualificação “práticas ilícitas”, e que representação possuíam no período, para, com isso, vislumbrar as estratégias e os agentes que sobressaíam.

Inspirada por essas premissas, defendemos a hipótese de que o descaminho era uma das práticas ilícitas mais empregadas na arregimentação dos braços indígenas, na Amazônia colonial, pelos agentes coloniais ao longo do século XVIII. Em especial, no período que compreende este capítulo, entre 1730-1750. Desse modo, o descaminho apresentava implicações que foram registradas, com maior frequência, nas documentações da primeira metade do século XVIII. Por conseguinte, foi possível perceber a existência de um comércio dentro do próprio comércio de escravos indígenas, para além daquele legitimado pelo Estado, levando em consideração que os sujeitos envolvidos em tais práticas ilícitas estão para além dos chamados “régulos dos sertões”.

Nesse ínterim, compreendemos que o descaminho se pautava em corromper o roteiro determinado pela legislação. É o delito cometido contra o regulamento, colidindo com os contratos e as normas vigentes. Nele, são usados os procedimentos estabelecidos pelas instituições oficiais para desviar os indígenas, deixando transparecer que os interesses econômicos se sobrepuseram às

415 Sobre este assunto, compreendemos que este não era o foco destas pesquisas. SWEET, David. *A rich realm*. Madison: Tese de doutorado, University of Wisconsin, 1974; ALMEIDA, Maria R. C. Trabalho Compulsório na Amazônia: Séculos XVII-XVIII. *Arrabalde*, ano I, N° 02., 1988.; MONTEIRO, John. Escravidão Indígena e Despovoamento na América Portuguesa. São Paulo e Maranhão. In: DIAS, Jill (Org.). *Brasil nas vésperas do mundo moderno*. Lisboa: CNCPD, 1992. PERRONE-MOISÉS, B. Índios Livres e Índios escravos. 1992, p.115-132. DOMINGUES, Ângela. “Os conceitos de guerra justa e resgate e os ameríndios do norte do Brasil”. 2000, pp. 45-56. FARAGE, Nádia. *As Muralhas dos Sertões*. RJ: Paz e Terra, 1991. DIAS, Camila. *Civilidade, Cultura e Comércio*. Dissertação. SP. 2009. p. 100-164. SOMMER, Barbara A. “Colony of The Sertão”. *The Americas* 61:3 January, 2005, p. 405.; NEVES, Tamyris. O lícito e o ilícito. *Estudos Amazônicos*, vol. 7, nº 1, 2012, p. 253-273.

paixões da fé e à lealdade régia. Sua intencionalidade está voltada para manter a aparência de legalidade, agindo nos meandros da ilegalidade⁴¹⁶.

O espaço implicado nessa prática de descaminho está relacionado com as redes de mobilidade e tráfego dos sujeitos envolvidos nessas práticas, que eram dilatadas e levadas ao local onde o comércio ilícito de escravos através do descaminho poderia ser executado. Portanto, são as relações e as experiências sociais humanas que delinearão o espaço. Contudo, torna-se perceptível que essas ações e relações se efetivavam comumente nas regiões com circuitos fluviais nos sertões, como o Rio Negro, Uaupés, Rio Branco, Japurá, Urubu, Solimões, Içana, Xié, Tiquié, Papury, boa parte da bacia do rio Amazonas, até atingir o Cassiquiare e o Orinoco. Assim como nas fortificações do Rio Negro, Parú, Gurupá e nos aldeamentos. Além dos núcleos de povoação, como Cametá, a vila de Vigia, Gurupá, Belém e São Luís⁴¹⁷.

O descaminho no comércio de cativos indígenas: apontamentos e algumas estratégias

o cabo da Tropa dos resgates da cidade do Maranhão que se acha no Rio Negro, fes seo procurador nesta cidade a Lazaro Fernandes Borges ao qual remetia as pessos feitas a custa da Thezouraria dos Resgates para esse os remeter para os officiais da câmara do Maranhão aonde deviam ser repar-tidos na forma das ordens de sua Magestade, e como me constasse que o ditto Lazaro havia subnegado maliciozamente vinte e seis pessos, as quaiz dava por fugidas ou mortas, mandey huma escolta a huma rossa sua onde tinha algumas ocultas [...] e como nestes termos estava manifestadamente convencido do **descaminho** ou furto [dos índios] que tocava a fazenda de Vossa Magestade, mandei prender e passei uma ordem por escrito

416 OLIVEIRA JUNIOR, Paulo Cavalcante. A institucionalização dos descaminhos: governo político e sociedades de contrabandistas. *ANPUH – Londrina*, 2005.p.1-8. “Notas sobre a abordagem da prática de ilicitudes na América Portuguesa”. *Domínio público*. 2002. Pp. 1-8.; GARCIA, Romyr. *Descaminhos dos Reais Direitos: O contrabando entre as capitânicas do Rio de Janeiro e Minas gerais*. Tese. SP. 1995. ROMEIRO, Adriana. Confissões de um falsário: as relações perigosas de um governador nas Minas. História. Florianópolis: *ANPUH-SC*.1999.

417 Mais especificamente, estes são: Guatumã, no Rio Japurá, Arapiuns, Aricarã, Bourary, Guaricurú, Itacurusá, Marapatã, Rio Capim, Rio Guamá, Miary, Aldeia de Maracú, Aldeia no Paxis, Aldeia do Tapajós, Missão Guajaratuba, Arucarã no Maranhão, Rio Urubu, Solimões, Rio Maraguás, Aldeia S. José.

ao Ouvidor Geral para que procedesse contra ele [...] apontando lhe na mesma ordem os fundamentos por onde se mostrava **o descaminho das ditas vinte e seis pessoas** [...] ⁴¹⁸.

No ano de 1742, entre o Reino e o sertão, se alastravam notícias e acusações como essa. Desse modo, independente da culpabilidade do tal procurador Lázaro Fernandes, na fonte acima, temos o reconhecimento da administração do Maranhão, representada na figura do governador João Abreu Castelo Branco. Isso qualifica, enquanto categoria colonial daquele contexto, o descaminho de peças indígenas como um mecanismo ilegal, utilizado para a obtenção de braços ameríndios – podendo, inclusive, ser considerado duplo descaminho, quando o desvio implicava em prejuízo aos recursos da Fazenda Real.

Observemos também que Lázaro Borges integrava uma malha social na qual estava inserido enquanto representante final da recepção e da comercialização desses nativos trazidos do sertão. Todavia, esse processo iniciava-se com as tropas de Lourenço Belfort, em 1737, que tinha recebido o aval de João de Abreu Castelo Branco, assim como da Câmara local, para estabelecer essas expedições de resgate, assinalando as interseções de interesses entre os grupos espalhados pela colônia, e as incongruências na aplicação da lei e no seu cumprimento por estes mesmos agentes. Como elucidava Paulo Cavalcante, as denúncias poderiam expor os descaminhos, daí resulta a sua importância, ao passo que os conflitos jurisdicionais poderiam encobrir essas práticas por questões estratégicas, o que não quer dizer que elas não existissem por não serem devidamente punidas ⁴¹⁹. A partir de casos como esse, temos como objetivo demonstrar a inserção do Maranhão e Grão-Pará nesse tipo de comércio paralelo que foi incorporado à sociedade e à economia colonial por décadas, se reinventando, se auto destruindo e se recompondo ao sabor das condições apresentadas.

418 Carta do Governador João de Abreu Castelo Branco para o Rei D. João V, sobre o descaminho de peças praticado por Lázaro Fernandes Borges, informando que ordenou a sua prisão ao Ouvidor Geral do Pará, Timóteo Pinto de Carvalho. Pará, 29 de out. de 1742. AHU. Avulsos Pará. Proj. Resgate. Cx. 25. D. 2340.

419 OLIVEIRA JÚNIOR, Paulo Cavalcante. *Negócios de trapaça: Caminhos e descaminhos na América portuguesa. (1700-1750)*. Tese (Doutorado) USP. 2002, pp. 78-102.

Cabe salientar que estamos falando também de uma historiografia da transgressão, assim denominada, no Brasil, por Paulo Cavalcante, e posteriormente por Enerst Pijning. Essa corrente apresentou seu desenvolvimento e suas problematizações a pouco mais de três décadas, portanto, as investigações em torno dessa temática têm se organizado recentemente. A partir dos anos 1990-2000, essa seara de investigações abriu espaço para o questionamento sobre as redes de comércio ilegal no mercado imperial ultramarino português, em sua relação com o mercado interno ou de fronteira, situação que também dilatava o debate para problematizações a respeito da transgressão, da corrupção, do descaminho e do contrabando⁴²⁰.

Reiterando, o termo “descaminho”⁴²¹ aparecia com certa frequência nas documentações coloniais do início do século XVIII. Sua utilização nas queixas e denúncias enviadas ao Conselho Ultramarino apresentava qualificações, via de regra, negativas do ponto de vista jurídico, moral e colonial. Essas palavras geralmente estavam associadas a questões econômicas, alfandegárias e indigenistas. Especificamente, quando se relacionavam com a economia, também estavam conectadas com a mão de obra ameríndia, que movia essa produção

420 FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro. IN: FRAGOSO, J; BICALHO, Maria & GOUVÊA, Maria. *O Antigo Regime nos Trópicos*. RJ: Civilização Brasileira, v. 2001.; HAMEISTER, Martha. *O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes*. UFRJ, 2002. MOUTOUKIAS, Zacarias. Contrabando y sector externo en Hispanoamérica colonial. In: CARMAGNANI, M., HERNÁNDEZ CHÁVEZ, A., ROMANO, R. (Org.). *Para una história de América II*. El Colegio de México; Historia de las Américas, 1999. p. 172-197. PIJNING, Ernst. *Controlling contraband: mentality, economy and society in eighteenth-century Rio de Janeiro*. Tese. Baltimore Johns Hopkins University, 1997.; SOUZA, Laura de Melo. *Desclassificados do Ouro*. Rio de Janeiro. Ed. Graal, 1986. ; MAXWELL, Kenneth, *A devassa da Devassa*. Petrópolis: Paz e terra, 1993. BETHENCOURT, Francisco. Contrabando: um estudo de caso. In. BETHENCOURT, Francisco e CHAUDURI, Kirt. (orgs). *História da Expansão Portuguesa: a formação do Império (1415-1570)*. Lisboa, Círculo dos Livros, 1998; GARCIA, R. *Os Descaminhos dos Reis Direitos: O contrabando entre as capitânias do Rio de Janeiro e Minas gerais*. Tese. USP, 1995. ROMEIRO, Adriana. Confissões de um falsário: as relações perigosas de um governador nas Minas. *História*. Florianópolis: ANPUH-SC. 1999; _____. O Contrabando Colonial Brasileiro numa Perspectiva Histórica (século XVIII). *História Econômica*, n. 08, 2007. HOBBSAWM, Erick. *Bandidos*. Petrópolis: Paz e terra, 2011; JESUS, Nauk Maria de. *Na trama dos conflitos*. Tese, UFF, Niterói, 2006.; _____. O contrabando na fronteira oeste da América portuguesa no século XVIII. *História Revista*, 22(3), 2018. p. 70 - 86.; GIL, Tiago Luis. *Infieis Transgressores: os contrabandistas da fronteira (1760-1810)*. Dissertação (Mestrado). UFRJ. Rio De Janeiro. 2002.

421 Segundo demonstra o dicionário de Bluteau, o termo “descaminho” também era utilizado pelos coloniais nesse período, para designar extravios, desvios e furtos.; BLUTEAU, Rafael. Dicionário de língua portuguesa composto pelo Padre Rafael Bluteau. T. I e II. Lisboa: Of. de Simão T. Ferreira. 1789, p. 348. p. 373; p. 395; p. 646; p. 482.

econômica. Por essa razão, começamos a observar que fundos documentais distintos apresentavam esses termos, o que nos levou a crer que sua utilização não era pontual, e sua compreensão não era estranha ao cotidiano da administração e da comunidade local na Amazônia⁴²².

O descaminho, como prática clandestina, é reconhecido pelo próprio administrador José da Serra, em setembro de 1733. Pelo seu relato, temos a impressão de que se tratava de algo corriqueiro e disseminado entre os colonos na primeira metade do século XVIII. De acordo com José da Serra:

costumavão os moradores desta terra **dezencaminharse** huns [índios] em prejuizo dos outros, os Índios que têm para lhe navegarem as suas canoas por cujo motivo algum dos dous perdia o armamento da sua, e porque me requererão os prejudicados que provesse a esta dezordem, mandei lançar um bando contra os de má consciência⁴²³.

Cremos, em primeiro lugar, que se esse fosse um caso isolado, um bando não seria necessário para suprimir uma prática utilizada para obtenção de indígenas, que se dava esporadicamente. Em segundo lugar, a década de 1730 pode ser considerada como o momento de acentuação do apresamento, a partir das canoas que se destinavam ao sertão para coleta de cacau⁴²⁴. Portanto, diante dessa grande demanda do produto, seriam necessários mais trabalhadores para enviar mais canoas nas expedições, e, na disputa por licenças e braços indígenas, alguns desses colonos, por vezes, optavam por adquirir através do descaminho os trabalhadores que necessitavam para compor a tropa e a tripulação

422 CATÁLOGO de Doc. Manuscritos Avulsos da Capitania do Pará existentes no AHU de Lisboa (1616–1833). Projeto Resgate. Lisboa: Arquivo Histórico Ultramarino, Brasília: M. da Cultura, 2001. 03 Vol.; BOLETIM de Pesquisa da CEDEAM - UFAM – Museu Amazônico: V. 02 nº 03 jul/dez 1983. Vol. 3 nº 04 Jan/Dez 1984. Vol. 4 nº 06 jan/jun 1985. Vol. 5 nº 09, jul/dez 1986.; ANAIS da Bib. e Arq. Público do Pará: Tomo I. II. III.; ANAIS Arq. Público do Pará: Vol.3. T. I e II. Correspondência dos governadores com a Metrópole.; DANIEL, padre João. Tesouro descoberto no rio Amazonas., T I e II. RJ: Contraponto, 2004.; MEIRA, Márcio. (org.). *Livro das Canoas*. Documentos para a história indígena e do indigenismo. USP, FAPESP, 1993.; MENDONÇA, Marcos. *A Amazônia na Era Pombalina*. 1751-1759. RJ: IHGB, 1963. T. I, II e III.; BLUTEAU, R. Dicionário de língua portuguesa Padre D. Rafael Bluteau. T. I e II. Lisboa: Of. de Simão T. Ferreira. 1789, p. 348. p. 373; p. 395; p. 646; p. 482.

423 Carta do Governador do Maranhão José da Serra, para o Rei D. João V, sobre os **descaminhos** das escravas e dos índios na capitania. Belém, 24 de set de 1733. AHU. Avulsos da Cap. do Pará. P. Resgate. Cx. 15. D. 1431.

424 MEIRA, Márcio. (org.). *Livro das Canoas*. USP. São Paulo: FAPESP, 1993.

da canoa⁴²⁵ – haja vista que existia uma política indigenista que qualificava as modalidades de apreensão ao mesmo tempo que promovia espaços para negociações e adaptações em que se constituíam os descaminhos.

O historiador Paulo Cavalcante foi um dos primeiros a discutir o conceito de descaminho⁴²⁶, que se expressava como uma prática social constitutiva e modeladora da sociedade colonial⁴²⁷. Tomando de empréstimo os argumentos sobre esse assunto, podemos apontar que o descaminho se manifestava em deter ou desviar, clandestinamente ou através de fraude, o curso determinado pela legislação real. Por esse motivo, Cavalcante entende que apenas é possível desencaminhar aquilo que previamente está positivado e estabelecido pela lei oficial, devendo os frutos da obtenção indevida ser desencaminhados da tributação real e do controle administrativo. Destacando com essa premissa a coexistência do comércio formal, “Regularmente instituído pelas instâncias competentes e a diversidade das manifestações do informal, concretamente instaladas ao sabor das necessidades e consideradas, propositalmente, “invisíveis” por essas mesmas instâncias”⁴²⁸. Desse modo, reafirmando esse debate, na concepção de Cavalcante, “Não se tratava simplesmente do roubo, de furto ou de corrupção, mas de um tipo determinado de prática social, encoberta pelas formalidades oficiais, porém, radicalmente ativa e penetrante, irradiada por todo o corpo social”⁴²⁹.

Inspirado por Paulo Cavalcante, o pesquisador Dysson Alves sublinhou que as condições para o descaminho no comércio de cativos indígenas na Amazônia vinham se desenvolvendo desde o século XVII⁴³⁰. Ao pensarmos que os indígenas eram necessários para a subsistência na capitania, e que o acesso aos ameríndios se encontrava regulado pelos missionários, que viviam em conflitos com os seculares, justamente por causa dos braços indígenas, é

425 ALDEN, Dauril. *O significado da produção de cacau na região amazônica*. Belém: NAEA, 1974.

426 No que diz respeito, especificamente ao contrabando, Ernst Pijning foi o primeiro a trabalhar com essa temática, antes de Paulo Cavalcante que se tornou uma das maiores referências também neste assunto. Vide artigo: PIJNING, E.. Fontes para a História do Contrabando no Brasil. *Lpb Revista de História*, Ouro Preto, v. 1997, p. 47-55, 1997.

427 OLIVEIRA JÚNIOR, Paulo Cavalcante. Op. Cit. 2002. p. 25.

428 Idem. Op. Cit. p. 40-43.

429 Idem. Op. Cit. p. 43-44.

430 ALVES, Dysson. *O tempo dos régulos do Sertão: o contrabando de índios na Amazônia Portuguesa (1700- 1750)*. Tese (Doutorado) – UFPA/PPHIST. 2017.

compreensível supor que esses agentes coloniais mantivessem redes e brechas pelas quais o acesso ao indígena estaria assegurado. Para Nauk Jesus, o comércio ilegal e o descaminho faziam parte da composição da sociedade colonial. Eles tinham o poder de envolver diferentes grupos sociais através da susceptibilidade a caminhos alternativos e suspeitos, sendo controlado pelas autoridades régias, que toleravam algumas práticas até serem consideradas perigosas para a colonização⁴³¹.

Imersos nessa questão, algumas das táticas utilizadas pelos freis carmelitas e os práticos do sertão, que estavam envolvidos no comércio ilícito, através do descaminho, podem ser lidas no “Auto da devassa geral dos cativeiros injustos e mais excessos contra as ordens de Sua Magestade no Estado do Maranhão”, realizado por Francisco Gama Pinto; de modo que, na devassa, ficou constatado que todos esses missionários possuíam um agente colonial externo, praticado nos sertões, que articulava as apreensões clandestinas, e depois repassava os índios para o padres carmelitas que através do caminho escamoteavam o descaminho, visando negociar tais “pessas” com sua rede de receptadores. Esse foi o caso, por exemplo, do Frade Vitorino, que vendeu índios para Manoel Borges de Quadros⁴³². Assim como foi o caso denunciado, em 1731, pelo Provincial jesuíta José Lopes⁴³³, que implicava um religioso do Carmo, o frei Ignácio atestava o cativo dos índios em convivência com o cabo Belchior Mendes, fraudando o exame de cativo. Porém, essa não era uma realidade apenas entre os freis carmelitas. Alguns missionários jesuítas também foram implicados na fraude do exame de cativo, como Achilles Maria Avogadri, que se articulou, por mais de 14 anos, com diversos cabos de tropas para desencaminhar indígenas⁴³⁴.

Outros mecanismos que possibilitavam o descaminho de trabalhadores indígenas eram utilizados pelos agentes coloniais, que exerciam cargos

431 JESUS, Nauk. O contrabando na fronteira oeste da América portuguesa no século XVIII. *Hist. R.*, Goiânia, v. 22, n. 3, p. 70–86, set./dez. 2017.

432 Vide: Auto de devassa de Francisco da Gama Pinto. AHU. [Avulsos]. Maranhão. Cx.13. Doc. 1332.

433 Parecer do Cons. Ult. para o Rei D. João V, Lisboa, 24 de fev. de 1731. AHU. Pará. P. Resgate. Cx. 13.D. 1174.

434 Carta do Sec. do Conselho Ult. Manuel C. Lopes de Lavre, sobre o acordo de acabar com o injusto cativo dos índios no Maranhão e Grão-Pará. Sem data. [Ant. 1749]. Arq. Púb. do Pará. [Avulsos]. Códice 02. D. 185.; 10ª carta de Mendonça Furtado ao irmão Sebastião José, Pará, 26 de janeiro de 1752. MCM, Op. Cit, p.284.

na administração e estavam inseridos em complexas redes construídas para viabilizar o comércio de cativos indígenas⁴³⁵. Dessa forma, no ano 1736, podemos visualizar o caso denunciado pelo provedor da Fazenda Real, que mandou prender Alexandre Camelo de Azevedo⁴³⁶, quando ele era encarregado da administração das obras reais na capitania, sob a acusação de desviar os índios do serviço real, fraudando o sistema de repartição, utilizando-os para a realização dos seus serviços particulares. Situação semelhante aconteceu com Lourenço Pereira, descrito como “criado” do governador Alexandre de Sousa Freire, que foi indicado por ele para o cargo de Capitão-Mor da Vila de Cametá, quando “Não somente se servia de todos os Índios da mesma aldeya, mas também vendera o serviço delles de três anos em preço de quatro mil cruzados à José Borges Valleria”⁴³⁷. Notem que, por considerar a proteção do governador, o capitão “terceiriza” os trabalhadores indígenas. A questão é que, por serem aldeados, esses ameríndios deveriam ser tratados como “livres”, e, para além disso, existia um sistema de repartição previsto em lei que direcionava o modo como esses pagamentos seriam realizados e orientava as condições em que esses índios seriam distribuídos, o que não era o caso de Lourenço Pereira, que desencaminhou estes trabalhadores visando ganhos extraoficiais.

Ao longo dos anos, as queixas, denúncias e devassas sobre os cativeiros ilícitos e extravios de indígenas se acumulavam. Desde o século XVII, a questão da repartição e da tutela indígena era alvo frequente de discórdias e conflitos entre seculares e regulares. Depois de tantos embates entre missionários e colonos, que interpelavam e pressionavam os conselheiros reais na Corte, o Rei D. Pedro II determinou a constituição de uma Junta especial em 1684,

435 Essa situação também foi percebida por Sue Gross, quando destaca que: “Os índios que viviam em aldeias missionárias dedicadas ao serviço real não participavam da distribuição de mão de obra. Eles recebiam tarefas como fazer sal, pescar ou servir como guerreiros e trabalhadores em projetos públicos de construção. Seus supervisores civis muitas vezes desviavam seu trabalho para projetos pessoais (...) até mesmo o Rei disse que também tinha ouvido que as partes interessadas desviavam os remadores e guerreiros indígenas dos soldados companheiros, deixando as tropas sem auxiliares”. GROSS, Sue E. A., “Labor in Amazonia in the First Half of the Eighteenth Century,” in: *The Americas*, vol. 32, no. 2, pp. 211-221. (1975), pp.212-215.

436 Carta do Sec. Estado do Maranhão e Pará, Antônio da Rocha Machado, para o Rei D. João V. Belém, 12 de setembro de 1736. AHU. Avulsos da Capitania do Pará. Projeto Resgate. Cx. 19. Doc. 1757.

437 Carta do Desembargador Francisco Duarte dos Santos para o Rei D. João V. AHU. [Avulsos]. Pará. Projeto Resgate. CX. 18. Doc. 1641.; AHU. Projeto Resgate. Avulsos do Pará. Cx. 8. Doc. 703.

para discutir as especificidades e as demandas que surgiam no Maranhão, sendo essa uma das iniciativas que levou a implementação do Regimento das Missões⁴³⁸, em 1686, e a constituição da Junta das Missões⁴³⁹. Assim, na década de 1730-1740, o descaminho se tornava visível nas queixas e nas discussões da Junta das Missões⁴⁴⁰. Os indígenas buscavam na Junta das Missões comprovar a ilegalidade do seu cativeiro⁴⁴¹. Nesses casos, essas queixas refletiam o cenário de ilícitudes desenvolvido na primeira metade do século XVIII, que se dilatava dos sertões aos núcleos coloniais.

Nesse íterim, o governador João A. Castelo Branco, em 1737, emitiu uma portaria para o capitão da fortaleza dos Pauxis, Miguel de Siqueira Chaves, instruindo claramente que todas as canoas que trafegassem pelo vale amazônico, ao passarem pelas fortificações, deveriam apresentar portaria ou despacho permitindo a sua passagem. Com essa medida, a administração tentava mitigar as denúncias de descaminho da mão de obra indígena, e também

438 Este dispositivo previa a repartição, previa que os indígenas considerados livres deveriam receber salários, sendo sua tutela administrada pelos missionários jesuítas. “Regimento das Missões”.1686. In: LEITE, S. 1943, p. 369-375.

439 Desse modo, a Junta das Missões estabeleceu uma relação com a política indigenista no Maranhão e Grão-Pará, ela se desenvolveu a partir de uma ambiguidade entre política e religião. Nesse sentido, a Junta passa a se constituir como um mecanismo regulador das práticas apressadoras de ameríndios, deliberando, julgando, controlando o acesso e a partilha da mão de obra indígena e arbitrando sobre a legalidade ou ilegalidade dos resgates e dos descimentos. Sobre a Junta, vide: MELLO, Márcia Eliane de Souza e. *Jurisdição e Poder: Controvérsias entre as autoridades coloniais na Amazônia portuguesa*. In: *R. Est. Amazônicas*. Belém, Vol. 01, n° 01. 2006, pp. 27-38.; MELLO, Márcia. *Fé e Império*. Tese. 2007, p. 168.; p. 208-209.; _____. “O Regimento das Missões: poder e negociação da Amazônia portuguesa”. In: *Temas setecentistas*. Curitiba: UFPR.2009, p. 85-94.

440 Sobre o cativeiro e a liberdade dos índios. Belém, 11 de janeiro de 1740. AHU. [Avulsos] Pará. Cx. 23. Doc. 2144.; Sobre o Escrivão das liberdades. Belém, 01 de fevereiro de 1740. AHU. [Avulsos] Pará. Cx. 23. Doc. 2153.; Sobre a Junta das Missões e as sentenças de liberdade dos índios. Belém, 22 de outubro de 1740. AHU. [Avulsos] Pará. Cx. 23. Doc. 2111.; Belém, 19 de outubro de 1747. AHU [Avulsos] Pará. Cx. 29. Doc. 2796.

441 Esses casos também demonstram a agência indígena e a sua capacidade de criar “políticas indígenas”.

almejava intensificar o controle fiscal e a coleta de impostos reais nas imediações dos sertões⁴⁴², sendo essa tarefa delegada aos capitães das fortalezas⁴⁴³.

Porém, os homens que deveriam fiscalizar eram também aqueles que agiam de forma autônoma, sem fiscalização alguma sobre seus atos⁴⁴⁴. Dessa feita, um ano mais tarde, em 1738, o governador Castelo Branco emitia outra portaria, dessa vez para o Ouvidor Geral do Pará, solicitando uma devassa para investigar os excessos e as desobediências dos capitães e demais subordinados que se encontravam no Rio Negro descumprindo as ordens régias e permitindo que as amarrações sem licença fossem negociadas em forma de suborno, sendo as canoas liberadas sem confisco, pois, segundo o Ouvidor, a prática mais comum era “Deixar passar livremente [as canoas] a troco de lhe darem algumas “pessas” com que os comprem ou digo corrompem”⁴⁴⁵. Todavia, 10 anos mais tarde, ainda era possível verificar essas ilicitudes sendo negociadas ao sabor dos interesses particulares na passagem pelas fortificações.

Dessa forma, em 1748, por exemplo, Antônio de Braga, pai de Pedro de Braga, outro reconhecido sertanista e *cunhamena*⁴⁴⁶, foi acusado de capturar ilicitamente 30 “pessas” que trouxera do Rio Capim em sua canoa dos sertões,

442 Portaria que levou o capitão da fortaleza dos Pauxis, Miguel de Siqueira Chaves, a obrigar todas as canoas a apresentarem portaria ou despacho permitindo a sua passagem. Belém, 07 de dezembro de 1737. Avulsos Arq. Púb. do Pará, códice 025, doc. 12 e 13.; Portaria. Belém, 10 de agosto de 1738. Avulsos Arq. Pub. do Pará. Cód. 025. D. 81.; Instrução a João Pereira, capitão da Fortaleza dos Pauxis. Belém, 2 de jan. de 1739. Cód. 025, D. 126.

443 Sobre prisão do Cap. Fort. dos Pauxis. Belém, 02 de dez. de 1744. AHU. Pará. Cx. 27. D. 2570. Cx. 27. D. 2588.

444 Carta do desembargador Diogo Pinto para o Rei dando conta de se achar culpado na devassa de Miguel de S. Chaves na amarração de peças do sertão e vendendo-as como escravos. Lisboa, 17 de out. de 1735. AHU. Pará. P. Resgate. Cx. 18. Doc. 1692. AHU. Avulsos do Pará. Projeto Resgate. Cx. 16. Doc. 1501.; Cx. 17. Doc. 1558.; Cx. 31. Doc. 2911. Cx. 33. Doc. 3120.; Cx. 34. Doc. 3215.; Cx. 45. Doc. 4108.; Cx. 49. Doc. 4464.; Cx. 49. Doc. 4487.; Carta de Mendonça Furtado para Sebastião José. 26 de fev. de 1754. In: MENDONÇA, M. C. AEP. p. 133.

445 Portaria do Governador, ao Ouvidor Geral da Capitania do Pará, Belém do Pará, 23 de agosto de 1738. Avulsos do Arq. Púb. do Pará, Cód. 025, Doc. 84.; Portaria sobre o principal da aldeia dos Tapajós, Belém, 15 de março de 1738. Arq. Púb. Pará. Cód. 25. D. 36.

446 Termo que deriva do Tupi, da palavra *Cunbatã*, que significa “moça”, estes sujeitos se casavam com as filhas dos principais indígenas para estabelecer vínculos e relações de proximidade que possibilitassem o acesso ao indígena. Segundo Sweet: “Os cunhamenas eram especialistas em descimentos e atuavam, com bastante intensidade, entre os povos Arawak. (...) Normalmente mamelucos, os capitães de descimentos transitavam, sem maiores restrições, até a metade do século XVIII”. Estes homens eram casados com várias mulheres. SWEET, D. *A rich realm of nature destroyed: the Middle Amazon Valley, 1640-1750*. PhD. Thesis. Madison, University of Wisconsin, 1974, p. 310.; SOMMER, B. *Colony of the Sertão: Amazonian expeditions and the Indian slave trade*. *The Americas*, v. 61, n. 3, pp. 401-428, 2005.

sem possuir licença para tal empreitada ou registro de qualquer indígena⁴⁴⁷. No mesmo ano, o Ouvidor Geral, Luís José Duarte, também recebia uma ordem para investigar o caso de Francisco da Silva Teles, que, segundo alegavam, possuía uma canoa carregada de peças trazidas do sertão do Rio Negro, “Que se ocultou da Fortaleza de Pauxis, passando por fora dela para não fazer o registro das ditas peças”⁴⁴⁸. Temendo perder os cativos confiscados pelos militares, esses sujeitos buscavam alternativas e mecanismos contraventores. O primeiro deles era a sonegação em si, depois temos o suborno. Esses indivíduos pagavam aos comandantes das fortalezas para viabilizar a sua passagem e o comércio ilegal. É interessante perceber que eles tinham esse potencial logístico de mapear os rios, de contar com militares cooptados, que participavam e se beneficiavam dessa estrutura ilícita. Além da convivência articulada com os *pilotos* das canoas e os demais agentes das tropas.

Percebemos que o descaminho desses indígenas não era somente naturalizado pela administração colonial, como era uma prática arraigada nessa sociedade⁴⁴⁹, ao ponto de alguns coloniais⁴⁵⁰ conseguirem, inteiramente, a mão de obra para os seus sítios e para suas expedições a partir de indígenas que foram obtidos de forma clandestina. Esse foi o caso dos irmãos Ângelo da Silva e José da Silva, que, de acordo com o governador, “Constava que no Rio Inhamgapi, no sítio dos irmãos [...] se acham muitos índios furtados e dizemcaminhados das aldeias a que pertencem”. Por essa razão, mandava o governador uma esquadra de soldados para prender os ditos irmãos e trasladar os indígenas para o corpo da guarda⁴⁵¹. Todavia, essa não era uma rea-

447 Ordem ao Ouvidor Geral sobre as coisas sórdidas que tem feito no sertão Antônio de Braga. Belém, 20 de abril de 1748. APEP. Cód. 25, Doc. 756.

448 Ordem ao Ouv. do Pará tomar conhecimento judicial de uma canoa carregada de peças vinda do sertão do Rio Negro, sob o comando de Francisco da Silva Teles. Belém, 21 de abril de 1748. APEP, C.25, D. 757.

449 “Bando que mandou publicar o gov. João de A. Castelo Branco”. Belém, outubro de 1738. Arq. Púb. do Pará. Cód. 025. D. 101.; “Ordens aos principais das aldeias de repartição” Belém, 18 de out. de 1738. C. 25, D. 102.

450 Os agentes coloniais, segundo Sue Gross eram: “Os brancos que eram minoria na colônia. Seus números incluíam o clero regular e secular, proprietários de terras, pequenos fazendeiros e caçadores de especiarias, agentes de negócios, artesãos, funcionários da Coroa e o exército pago. Existia também muitos mestiços”. GROSS, Sue E. A., “Labor in Amazonia in the First Half of the Eighteenth Century,”. *The Americas*, vol. 32, no. 2, pp. 211-221. (1975), pp.220.

451 “Ordem para prender os irmãos Ângelo e José da Silva que furtaram e dizem caminharam índios para o seu sítio em Inhamgapi”. Belém, 24 de outubro de 1738. Códice 025, Doc. 104.

lidade apenas no vale amazônico, em São Luís, o “fascinorozo” Lourenço de Catanhede também foi denunciado por furtar, ocultar e desencaminhar para si e para outros “escravos alheios”⁴⁵².

Sendo assim, como tentativa de coibir os descaminhos da mão de obra indígena, a administração buscou implementar algumas medidas paliativas que vedavam o cativo de indígenas em algumas regiões. Com efeito, seria também a partir de 1744 que se tornariam mais frequentes as peças trazidas sem registro da região do Japurá e Solimões⁴⁵³, o que resultou na proibição da extração de indígenas desta região⁴⁵⁴. Portanto, em meados de 1745, uma nova advertência começa a ser registrada no “Livro das Canoas”⁴⁵⁵, uma multa, que deveria ser cobrada no caso de cada indígena que fosse desencaminhado ou comercializado ilegalmente⁴⁵⁶. No entanto, em 1745, João da Silva, cabo de artilharia, prestava esclarecimento sobre duas peças de gentio da terra, do Japurá, que o seu irmão, o cabo José Migueis, tinha “Desencaminhado ou vendido, a hum tal de Joal Rodrigues, e outra a Manoel Breves, a qual eram per-tencentes a Gabriel Antônio”. Por essa razão, foram ameaçados com a pena de prisão, tanto João, quanto Manoel, caso não resolvessem essa situação em um

452 Ordem para o Ouvidor Geral tirar um sumário de testemunhas do procedimento de Lourenço de Catanhede. São Luís, 25 de maio de 1739. Doc. Arq. Púb. do Pará. Cód. 025. Doc. 153

453 É possível perceber que, desde 1744 até 1748, mesmo com as proibições, as “pessas” continuavam sendo trazidas desta região. Livro das Canoas. Termo de registro de 14 de fevereiro de 1748. Doc. 228, Fl. 123, p. 165.; Termo de registro de 21 de março de 1748. Doc. 231, Fl. 124v, p. 167.L

454 Livro das Canoas. [1993]. Termo de registro de 13 de janeiro de 1745. Doc. 143, Fl. 83v, p. 114.

455 Segundo Dias, o Livro das Canoas é um conjunto de registros organizados em um livro que foi aberto e preenchido por funcionários do Estado, para uso oficial. Ele registrava as expedições e canoas que adentravam e se interiorizavam em meio aos sertões para colher cacau e voltavam com “pessas” de cativos indígenas. Os indígenas que chegavam do sertão sem o devido exame legal, realizado nas empreitadas das tropas, deveriam ser considerados como “de condição”, pois isso significava que existiam dúvidas relacionadas ao seu cativo, portanto, estes “casos duvidosos”, deveriam ser considerados “forros”, no entanto, serviam como escravos por um tempo determinado de 5 anos. O Livro das Canoas, em uma breve análise quantitativa possui 2030 índios registrados, distribuídos entre os 452 registros ou termos, ao longo de 17 anos, especificamente entre o período de 1739-1755, exatamente no contexto em que ocorreu um aquecimento no comércio de exportação dos gêneros da floresta, especialmente o cacau e o cravo. DIAS, Camila. O Livro das Canoas: Uma descrição. In: Encontro Internacional de História Colonial. IV. 2012. Anais, Histórias e Memórias Indígenas. Vol 11. Belém: Açáí, 2014.

456 Livro das Canoas. [1993]. Termo de registro de 31 de agosto de 1745. Doc. 177, Fl. 99v, p. 134.; Termo de registro de 30 de set. de 1745. D. 183, Fl. 102v., p. 138-139.; D. 185, Fl. 103, p. 139.; D. 190, Fl. 106v, p. 143.

mês⁴⁵⁷. Portanto, nem mesmo as ameaças de multa coíbiam os descaminhos, talvez fosse até mais vantajoso pagar a multa.

Os indígenas e o comércio de cativos nas fronteiras amazônicas

No que diz respeito a atuação das lideranças e dos grupos indígenas no comércio de cativos que acontecia nos sertões da Amazônia colonial, na primeira metade do século XVIII, podemos dizer que ainda existem poucas produções historiográficas que tratem especificamente sobre essa questão. Ainda que alguns pesquisadores(as), através de um diálogo com a História, a Antropologia e com as fontes históricas, tenham buscado dar visibilidade à agência desses grupos indígenas na comercialização da mão de obra cativa⁴⁵⁸, a fragmentação dos fundos documentais e a escassez de narrativas que privilegiem a ação indígena dificultam o aprofundamento dessas discussões sobre o protagonismo destes povos diante de tais empreitadas nos sertões⁴⁵⁹. Sabemos muito mais sobre o modo como os indígenas eram inseridos em diversos trabalhos que possibilitavam essas apreensões ilegais, que visavam à venda de prisioneiros a partir do descaminho – visto que eram indispensáveis para essas expedições os guias, os pilotos, os *lingoas*, os coletores e os remeiros que sabiam onde encontrar as trilhas de cacauais, como coletar o cravo e o anil de acordo com o estipulado na legislação, onde as tartarugas colocavam seus ovos, que

457 Livro das Canoas. [1993]. Termo de registro de 20 de setembro de 1745.Doc. S/N, Fl. 101v, p. 136-137.

458 Existem valiosas e importantes produções: Marin, Rosa E. A. & Gomes, Flávio. “Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII)”. *Revista de História*, n. 149, São Paulo, 2003, p. 69-107.; SAMPAIO, Patrícia Melo. “Aleivosos e rebeldes”: Lideranças indígenas no Rio Negro, século XVIII. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho 2011. Pp. 01-17.; Gross, Sue E. A., “Labor in Amazonia in the First Half of the Eighteenth Century,” in: *The Americas*, vol. 32, no. 2, (1975), pp. 211-221.; FARAGE, N. De Guerreiros, Escravos e Súditos: O tráfico de escravos caribe-holandês no século XVIII. *Anuário Antropológico/84*, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, pp. 174-187, 1985.; WRIGHT, Robin. *História indígena e do indigenismo no alto rio Negro*. Campinas / São Paulo: Mercado de Letras / ISA, 2005.

459 Gostaríamos de salientar que os grupos indígenas não se percebiam, neste contexto, como um único povo ou grupo étnico, portanto, não existia essa compreensão de que essas lideranças indígenas estavam escravizando seu próprio povo, esses grupos se percebiam como nações muito distintas, a diversidade étnica deve ser considerada nesse ponto, além disso, existiam conflitos interétnicos que se relacionavam com questões culturais desses grupos que remontavam a época pré-colombiana.

rotas deveriam ser seguidas, ou ainda como iniciar as negociações de prisioneiros indígenas com as lideranças de determinados grupos étnicos⁴⁶⁰.

Dessa forma, destacamos que alguns ofícios eram imprescindíveis para o êxito das canoas que se introjetavam nos sertões amazônicos, em busca de produtos e mão de obra indígena, muitas vezes obtidos a partir de ilícitudes⁴⁶¹. O trabalho realizado pelos intérpretes que auxiliavam nas negociações ou no exame de cativo era considerado fundamental, ou ainda, o grande esforço desempenhado pelos indígenas remeiros e pilotos *jacumaúbas*, que guiavam os rumos dessas expedições determinando, muitas vezes, o seu fracasso ou o seu sucesso⁴⁶². Além disso, não podemos esquecer dos principais indígenas, que, em alguns casos, se articulavam com os famosos *cunhamenas* ou práticos dos sertões⁴⁶³ para desenvolver um comércio paralelo de prisioneiros obtidos em confrontos interétnicos. Esse contingente desencaminhado por transações não oficiais, que suplantavam os trâmites legais previstos nas legislações indigenistas

460 Carta em que se afirma que o governador Castelo Branco mandou resgatar sessenta índios que servissem de remeiros. Belém, 18 de outubro de 1739. AHU. [avulsos] Pará. Cx. 23. Doc. 2121. ROLLER, Heather Flynn. Expedições coloniais de coleta e a busca por oportunidades no sertão amazônico, c. 1750-1800. *Revista de História*. São Paulo, nº 168, p. 201-243, jan/jun 2013.

461 Segundo Hemming, “podiam se juntar a uma expedição até cem índios que remavam canoas, caçavam e pescavam para a equipe e ajudavam a controlar a carga de presas humanas. Esses indígenas que trabalhavam nas expedições eram nominalmente livres [...] No entanto eram virtualmente trabalhadores escravos, recrutados a força, separados de suas famílias e forçados a trabalhar longas horas sob penosas condições” HEMMING, J. *Ouro Vermelho. A Conquista dos Índios Brasileiros*. SP: EdUSP, 2007, p. 638.

462 FERREIRA, Abner. *Oficiais canoeiros, remeiros e pilotos Jacumaúbas. (1733-1777)*. Dissertação. PPHIST/UFGA. 2016. Quanto a fabricação de canoas, elas são descritas em: DANIEL, João, op. cit., 2004, p. 47-56.; ROLLER, Heather. River Guides, Geographical Informants, and Colonial Field Agents in the Portuguese Amazon. *Colonial Latin American Review*. Vol. 21, No. 1, April 2012.; CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios cristãos: a conversão dos gentios na Amazônia portuguesa (1653-1769)*. Tese (Doutorado) –Universidade Estadual de Campinas, 2005.

463 Rafael Chambouleyron, assim como Francismar Alex, propõe que estes sujeitos estavam profundamente relacionados com o domínio de uma prática que possibilitava com que os agentes coloniais se conectassem com a questão espacial, hidrográfica e étnica na Amazônia. Uma característica importante desses práticos dos sertões é que eles possuíam um potencial de adaptabilidade que lhes permitia construir um intercâmbio de experiências e práticas, que eram ensinadas pelos povos indígenas com que estabeleciam contato. CARVALHO, Francismar Alex Lopes de. Práticos do sertão: interculturalidade e experiência na vida cotidiana dos trabalhadores nas canoas monçoeiras (Século XVIII). *MÉTIS: história & cultura* – v. 5, n. 9, p. 207-230, jan./jun. 2006. Pp. 207-230. CHAMBOULEYRON, Rafael. “O senhor absoluto dos sertões”: o “capitão preto” José Lopes. A Amazônia e o Cabo Verde. *Boletim Americanista*, ano LVIII, nº 58, Barcelona, 2008. p. 33-49. _____. “A prática dos sertões na Amazônia colonial (Século XVII)”. *Outros Tempos*, vol. 10, n.15, 2013.

daquele contexto, possibilitava, inclusive, o surgimento de pequenos potentados liderados por “régulos dos sertões”, que buscaram organizar suas próprias tropas particulares para agilizarem as apreensões. Lembrando que essas tropas também contavam com a participação de guerreiros indígenas⁴⁶⁴, que auxiliavam essas incursões, alimentando com certa frequência o comércio clandestino que abastecia os interesses de diversos agentes coloniais.

Os principais indígenas que habitavam os sertões, como suscitado anteriormente, tinham um papel específico a ser desempenhado no comércio de cativos indígenas. Algumas vezes, eram eles que intermediavam as negociações das “pessas” que seriam vendidas no resgate, porém, nem sempre a apreensão desses indígenas se dava de forma lícita⁴⁶⁵. Em 1739, um índio, chamado Camecû, foi resgatado juntamente com sua esposa e filhos, formando um grupo de aproximadamente 11 pessoas que foram cativadas. Contudo, o missionário que realizou o exame de cativo determinou que tanto o índio ancião, quanto sua parentela eram, na verdade, forros, e que o principal Jarimã e o senhor Amaro Gonçalves teriam negociado o grupo sem nenhuma verificação de procedência, registro ou exame de cativo, afirmando o seguinte: “Camecû, pelejando com os seus contrários foy apanhado na peleja e dali o principal Jarimã,

464 Francisco Portilho, por exemplo, “se achava com uma quantidade de indios a sua ordem, os mais guerreiros, e dezimbarçados daqueles certos”. O que nos leva a crer que estes indígenas guerreiros estavam sob o comando de Portilho como uma forma de ressignificação e sobrevivência, em contrapartida a uma outra realidade que subjugava e ocidentalizava, retirando o arbítrio cultural, linguístico e espacial que estes indivíduos possuíam nos sertões. Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao Rei D. José I. 03 de novembro de 1753. AHU – [Avulsos do Pará], Cx. 43, Doc.3901.

465 Carta de Mendonça Furtado a Sebastião José, sobre diversos assuntos. Arraial de Mariuá, 15 de novembro de 1755. In: MENDONÇA, M.C. AEP. Op. Cite. p. 528. Dizia Mendonça Furtado que não era incomum o envolvimento deste principais, pois “Os principais Ajamari, Mabi e Beari, irmãos de Manacaçari (...) em tendo ocasião, de amarrar gentes, sem proposito ou causa alguma [fazem] para os venderem” Nesta carta, Mendonça Furtado levanta a possibilidade, ou seja, faz acusações que envolvem a participação de alguns principais indígenas, que eram lideranças proeminentes na região do Rio Negro, implicadas no comércio ilegal de cativos, efetuado contra etnias inimigas. A historiadora Patrícia Sampaio, aponta uma perspectiva interessante sobre os argumentos que moviam essas acusações realizadas por Mendonça Furtado. Além disso, o governador desconsiderava a cultura de guerra dos povos indígenas que era antecedente a chegada dos colonizadores europeus, talvez por isso, descreve os conflitos étnicos como “sem causa”. SAMPAIO, Patrícia Melo. “Aleivosos e rebeldes”: Lideranças indígenas no Rio Negro, século XVIII. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011. Pp. 01-17.

em cuja mão estava prezo, o vendeo a outro principal chamado Juvâ e este o vendeo ao Soldado Amaro”⁴⁶⁶.

Observamos que esse comércio também era articulado entre as redes dos principais realizadores de trocas que lhes rendessem produtos garantidores de subsistência, e também conferissem distinção social perante os demais grupos⁴⁶⁷. Cacuí e Emú são outros grandes exemplos de como alguns desses principais se especializaram nesse tipo de comércio⁴⁶⁸. Em 1755, o governador Mendonça Furtado alegava que: “Estes dois irmãos, como outros mais, viveram a tiranizar estes sertões fazendo guerras injustas aos menos poderosos para os amarrarem e venderem, cujo comércio faziam conosco, e do produto da venda daqueles miseráveis se proviam de tudo que lhes era necessário”⁴⁶⁹.

A historiadora Patrícia Sampaio, afirma que, no estabelecimento das bases coloniais em uma determinada região, era comum que os agentes coloniais tivessem que se confrontar e/ou negociar com as lideranças nativas, enfatizando que, ao longo do século XVIII, os representantes do império português já possuíam bastante experiência em tais articulações, haja vista, que atuavam dessa forma desde o século XVI, nas demais colônias lusitanas na Ásia, na África e na América Portuguesa⁴⁷⁰. Algumas vezes, essas negociações eram promovidas pelos sertanistas, que aliciavam os principais indígenas nos sertões, com bebidas alcoólicas, facões, machados e miçangas. O intuito deles era o de induzir os índios a guerrearem com outras etnias para comprar os cativos desses

466 Registro das pessos que se concedeu de condição, por 5 anos, para Amaro Gonçalves, examinadas pelo padre Arnolfini. Doc. Avulsos do Arq. Púb. do Pará. Belém, 12 de setembro de 1739. Cód. 025. Doc. 225.

467 Sobre o significado das trocas de mercadorias e negociações entre indígenas e o homem branco ver: GORDON, César. *Economia selvagem: ritual e mercadoria entre os Xikrin-Mebêngôkre*. São Paulo/ Rio de Janeiro: Editora da Unesp, ISA e NUTI. 2006.

468 Carta de Mendonça Furtado a S. José, sobre diversos assuntos e sobre os principais Ajamari, Mabi, e Beari, irmãos de Manacaçari, todos acusados de envolvimento no comércio de cativos indígenas. Mariuá, 15 de novembro de 1755. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Amazônia na Era Pombalina*. Brasília: Senado Federal. 2005, p. 528. Carta de Mendonça Furtado para Sebastião José, em que trata longamente sobre os descimentos dos índios no alto Rio Negro, e dos principais Cacuí e Emú. Arraial de Mariuá, 16 de novembro de 1755. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Amazônia na Era Pombalina*. Brasília: Senado Federal. 2005, p. 541.

469 Cacuí e Emú eram conhecidos como irmãos. 137ª Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao Marquês de Pombal, 16 de novembro de 1755. In: MENDONÇA, Marcos C. AEP. op. cit., v. II, pp. 853-855.

470 SAMPAIO, Patrícia Melo. “Aleivosos e rebeldes”: Lideranças indígenas no Rio Negro, século XVIII. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho 2011. Pp. 02-03.

principais. Porém, se a guerra não rendia o número de escravizados esperado, esses homens praticados nos sertões amarravam os ditos principais com quem tinham estabelecido alianças, fazendo também o apresamento de grupos étnicos que possuíam uma relação “amistosa” estabelecida com a Coroa⁴⁷¹.

O câmbio de nativos a serem negociados, visando produtos que lhe conferiam certa distinção social entre os demais indígenas, não era tão raro. Na realidade, alguns pesquisadores(as) acreditam que essas práticas aconteciam na Amazônia desde o século XVII⁴⁷². Para Guzmán, existiu um verdadeiro tráfico de mercadorias e escravos incitado pelos holandeses que desejavam obter as potencialidades desse território, em relação ao fornecimento da mão de obra indígena⁴⁷³. Lodewijk Hulsman também aponta que grande parte do trabalho realizado nas feitorias holandesas, provavelmente, era desenvolvido por escravos que foram comprados dos grupos étnicos vizinhos a essa região fronteira, algumas vezes de forma clandestina. Nesse âmbito, é possível visualizar as tensões que essas práticas de descaminho causavam a partir da denúncia feita pelo Frei José da Magdalena, que advertia sobre a atuação dos holandeses no sertão do Rio Negro, realizando um significativo número de resgates clandestinos, pois objetivava adquirir cativos indígenas em território português – o que, na perspectiva do missionário, causava “Prejuizo as missões e a sua magestade”⁴⁷⁴. Hulsman esclarece ainda que mais de trinta nações indígenas diferentes

471 Carta de Mendonça Furtado para S. José, em que trata sobre os principais Cacuí e Emú, além dos descimentos dos índios no Alto Rio Negro, Arraial de Mariuá, 16 de novembro de 1755. MCM, Op. Cit. p.541.; vide também: HEMMING, J. *Ouro Vermelho. A Conquista dos Índios Brasileiros*. SP: EdUSP, 2007, p. 589-647.

472 Possivelmente desde o início da colonização na região. HULSMAN, L.A.H.C. *Nederlands Amazonia; Handel met indianen 1580-1680*. Amsterdam: PhD Dissertation, Universiteit Van Amsterdam, 2009. Nádia Farage e David Sweet afirmam que os Manaos também estavam inseridos no comércio clandestino de índios com os holandeses, em virtude da demanda por mão de obra destes estrangeiros. FARAGE, Nádia. *As Muralhas dos Sertões: Os Povos Indígenas no Rio Branco e a Colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; ANPOCS, 1991.; SWEET, David. *A rich realm of nature destroyed: the middle Amazon Valley, 1640- 1750*. Madison: Tese de doutorado, Univ. of Wisconsin, 1974.

473 GUZMÁN, Décio de Alencar. Encontros circulares: Guerra e Comércio no Rio Negro (Grão-Pará) séculos XVII - XVIII. *Anais do arquivo Público do Estado do Pará*. Belém, 1: 139-165. 2006, p. 142.

474 Ofício de Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, Gov. do Estado do Maranhão e Grão-Pará, para Pedro da Mota da Silva, Secretário de Estado de Neg. do Reino e Mercês, sobre a visita do Frei José da Magdalena, contando sobre a chegada dos holandeses no sertão do Rio Negro fazendo resgates. Belém, 11 de setembro de 1750. AHU. Avulsos da Capitania do Pará. Projeto Resgate. Cx. 32, Doc. 2993.

guerreavam com certa frequência, e, ao que tudo indica, os prisioneiros advindos desses conflitos eram vendidos como escravos aos holandeses⁴⁷⁵. Dessa forma, um escravo custava nesse período 3 facões, 3 machados, 1 faca, 1 camisa e 1 calça de linho⁴⁷⁶.

Percebam também que essa demanda pela mão de obra indígena alterou arranjos étnicos e espaciais⁴⁷⁷, que, inclusive, culminaram em guerras contra os grupos Manaós e Mayapênas⁴⁷⁸, pois essas incursões almejavam expandir a colonização para o noroeste amazônico, mas acabaram disseminando epidemias na década de 1720 e estimulando a atuação das tropas escravagistas no Rio Negro e Branco⁴⁷⁹. No entanto, essas investidas nos sertões não se resumem às expedições de tropas oficiais de resgate financiadas pela Fazenda Real. Reiteramos que existiram inúmeras tropas particulares, que se especializaram em um comércio clandestino de cativos indígenas, comandadas por indivíduos como Antônio de Braga, Pedro de Braga, Francisco Mendes Moraes, Belchior Mendes de Moraes e Francisco Portilho de Melo – este contava com ajuda de seu pai e seus irmãos, Nicolau, Domingos e Balthazar Portilho⁴⁸⁰.

475 HULSMAN, L.A.H.C. Escambo e Tabaco: O comércio dos holandeses com índios no delta do rio Amazonas (1600-1630). In: CHAMBOULEYRON, Rafael; SOUZA JÚNIOR, José Alves de (Orgs.). *Novos Olhares sobre a Amazônia Colonial*. Belém: Pakatatu, 2016, pp.39-59.

476 Esse era o custo para os holandeses. Vide: HULSMAN, L.A.H.C. *Nederlands Amazonia; Handel met indianen 1580-1680*. Amsterdam: PhD Dissertation, Universiteit Van Amsterdam, 2009, p. 139.

477 MELO, Vanice Siqueira. *Cruentas Guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí. (primeira metade do século XVIII)*. Curitiba: ed. Prismas, 2017.

478 É importante destacar que os *Mayapênas*, eram considerados aliados do povo *Manaós*, um grupo poderoso que controlava as grandes cachoeiras da região, eram considerados **grandes navegadores e mercados** que conheciam muito bem as rotas e os rios, portanto existia o desejo de eliminá-los para consolidar o acesso e as investidas dos colonos em todo o Rio Negro, considerado como um importante reduto para assentar “currais” de indígenas.

479 Ordem Régia a João Maya da Gama Governador do Estado, de 16 de setembro de 1728, parabenizando-o pela guerra movida contra os índios no Rio Negro que abria caminho para as cachoeiras e os resgates. Lisboa, 16 de setembro de 1728. Arquivo Público do Pará. Boletim de Pesquisa da CEDEAM, Vol. 05, n° 8, Jan/Jun. 1986.; Carta do Comissário Provincial da Província de Santo Antônio e Deputado das Junta das Missões, Frei Joaquim da Conceição para o Rei D. João V, queixando-se das guerras injustas que se tem feito aos gentios do sertão e apelando para o cumprimento da liberdade dos índios. Convento de Santo Antônio do Pará, 30 de setembro de 1730. AHU. Avulsos do Pará. Cx. 12- Doc. 1157.

480 Acreditamos que algumas famílias se especializaram nesse tipo de empreitada. Fragmento do registro de prisão de Domingos Portilho, feito por Antônio Coelho. Belém, 22 de outubro de 1735. APEP. S.C.G.P., Cx. 19. Doc. 282.SOMMER, B. “Cracking Down on the Cunhamenas: Renegade Amazonian Traders Under Pombaline Reform”. *Journal Of Latin American Studies*, Vol.38, Issue 04, November 2006, p. 767-791.

De todo modo, o que queremos sublinhar é que esse comércio, de acordo com Wright, só foi possível em razão de um conjunto de conexões fluviais, terrestres, rotas de mobilidade, migração e comunicação, que já eram mapeadas e utilizadas tradicionalmente para o comércio entre os grupos étnicos formadores do mosaico de povos integrantes dos troncos linguísticos: Tukano, Maku e Aruak, e que habitavam o noroeste amazônico⁴⁸¹. Nesse sentido, com a penetração dos sertanistas lusitanos, esses caminhos foram convertidos em rotas para o transporte de cativos indígenas⁴⁸². As expedições para esse propósito circundavam as principais veias fluviais do vale, até atingirem o alto curso dos rios, como o Içana, Guainía, alto rio Branco, Orinoco, o alto Japurá e seus afluentes Arapóris e Piraparaná⁴⁸³. E, para tal fim, os colonizadores contaram com a ajuda de principais indígenas, alguns deles Manaós, que serviram de guias para as tropas em suas incursões, utilizando as conexões de comércio e troca que esses grupos mantiveram antes e durante os séculos XVII e XVIII⁴⁸⁴.

Ainda nessa linha de discussão, Nádia Farage também demonstra que as consequências e as transformações impostas as sociedades indígenas Caribe, pelo contato e pelo comércio com os holandeses, afetaram o panorama das relações sociais e interétnicas destes grupos⁴⁸⁵, e causaram também desdobramentos políticos nas regiões fronteiriças. Com efeito, Farage explica que:

481 O pesquisador Robin Wright, assim como, a historiadora Patrícia Sampaio, esclarecem que as sociedades indígenas do noroeste da Amazônia estão vinculadas por uma rede tecida através de conexões sociais, comerciais, políticos e religiosas, que se concretizavam por meio de casamentos, alianças e trocas. Além da constituição das rotas fluviais e comerciais que interligavam essas sociedades indígenas. WRIGHT, Robin. *História Indígena do Noroeste da Amazônia: hipóteses, questões e perspectivas*. In: CUNHA, Manuela C. *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/ FAPESP/SMC, 1992, p. 263.; SAMPAIO, Patrícia Melo. "Aleivosos e rebeldes": Lideranças indígenas no Rio Negro, século XVIII. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho 2011. p. 06.

482 WRIGHT, Robin. *História indígena e do indigenismo no alto rio Negro*. Campinas / São Paulo: Mercado de Letras / ISA, 2005, p. 51.

483 vide o mapeamento de R. Wright, sobre as áreas em que as tropas de resgate estiveram concentradas nos anos 1740. WRIGHT. R. Op. Cit. 2005, p. 60.

484 Sweet, D. Rich Realm. Op. Cit, 1974, p. 595.; MEIRA, Márcio. *A persistência do aviamento: colonialismo e história indígena no noroeste amazônico*. São Carlos: EDUFSCAR, 2018, p. 262.

485 Na visão de Nádia Farage, para os povos Caribe, antes do contato com os colonizadores "a acumulação de mulheres era fonte de prestígio dos guerreiros, e dado que essas mulheres passaram a ser trocadas com os holandeses por manufaturados, a hipótese que levanto é que os manufaturados vieram a ocupar o papel a elas anteriormente destinado". FARAGE, Nádia. *De Guerreiros, Escravos e Súditos: O tráfico de escravos caribe-holandês no século XVIII. Anuário Antropológico/84*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, pp. 174-187, 1985. p. 182-183.

muito embora a troca de manufaturados holandeses por escravos índios tenha atingido todo o noroeste amazônico, é na região das bacias dos rios Orinoco e Branco, territórios, respectivamente, espanhol e português, que o apresamento se fez mais notável, não só por sua intensidade, como também pela dimensão política que assumiu na disputa entre Portugal, Espanha e Holanda, em torno dessas áreas fronteiriças de suas colônias⁴⁸⁶.

Nesse contexto de disputas, não podemos esquecer, o caso do famoso líder indígena Ajuricaba. Ele foi acusado e perseguido por, supostamente, manter “alianças obscuras” com os holandeses em um contexto de expansão e conflitos territoriais entre as nações europeias. Além disso, em meados de 1720-1730, a guerra justa executada contra os Manaós e os Mayapênas, que visava a consolidação da colonização no Rio Negro e Rio Branco, foi amparada pela alegação de que esses grupos étnicos estabeleciam um vultoso comércio clandestino de produtos e cativos indígenas com os holandeses. Esse comércio não estava baseado nos princípios da legislação indigenista vigente, sendo, portanto, considerado ilícito, pois não atendia aos interesses da coroa lusitana.

Para corroborar essa perspectiva, Nádia Farage esclarece ainda que, no contexto das guerras de apresamento para os holandeses, desde o século XVII,

os homens adultos eram mortos, enquanto mulheres e crianças eram aprisionadas para serem vendidas aos holandeses em troca de quinquilharias manufaturadas. O padrão de apresamento parece invariável e difundido por toda a área atingida pelo tráfico de escravos Caribe⁴⁸⁷.

Portanto, essa situação implicava no descaminho de braços indígenas, que poderiam ser negociados com os portugueses e utilizados no desenvolvimento das demandas coloniais do território lusitano. Porém, ao invés disso, eram comercializados com as nações estrangeiras vizinhas, acirrando os conflitos políticos fronteiriços. Por outro lado, observamos que os indígenas souberam tirar proveito dessas disputas geopolíticas para agenciarem suas

486 FARAGE, Nádia. De Guerreiros, Escravos e Súditos: O tráfico de escravos caribe-holandês no século XVIII. *Anuário Antropológico/84*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, pp. 174-187, 1985. p. 175.

487 FARAGE, Nádia. De Guerreiros, Escravos e Súditos: O tráfico de escravos caribe-holandês no século XVIII. *Anuário Antropológico/84*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, pp. 174-187, 1985. p. 178.

comercializações com os colonizadores que mais lhe ofereciam vantagens, demonstrando as “políticas indígenas” desenvolvidas por esses grupos. Além das fugas, assassinatos, negociações e demais expressões de resistências adotadas pelos indivíduos cativados que buscavam se contrapor à escravização.

Para além do descaminho de cativos realizado através de alianças com os holandeses e espanhóis, temos também os desdobramentos desse comércio com os franceses. Sobre esse assunto, Flávio Gomes e Rosa Acevedo Marin discutem sobre as questões que envolvem as diversas faces do tráfico de indígenas, redes do comércio clandestino e contrabando na Guiana Francesa. Segundo esses autores, os franceses de Caiena eram acusados de “seduzir” os indígenas do lado português para realizarem um comércio clandestino de cativos. Esse tráfico não respeitava os limites administrativos e geopolíticos, especialmente nas regiões orientais amazônicas de fronteiras, que eram disputadas por franceses e portugueses. Gomes e Marin, explicam que

nos séculos XVII e XVIII, a faixa esquerda do rio Amazonas transformou-se num espaço de captura de indígenas para serem vendidos dentro e fora das Guianas por traficantes que partiam de Caiena. [...] Os colonos de Caiena também dirigiam-se a área do Contestado para traficar cativos indígenas, inclusive em regiões próximas das aldeias missionárias que reuniam os índios *Palicour*⁴⁸⁸.

Podemos concluir, desse modo, que esse comércio clandestino estimulado pelos colonizadores não teve apenas suas bases disseminadas entre os povos indígenas, como também acarretou inúmeras mortes, uma indelével exploração, e a desterritorialização de inúmeros grupos étnicos movidos em razão do cativeiro. Sobre esse assunto, diante das informações extraídas do “Livro das Canoas”, conseguimos observar que os indígenas do grupo étnico *Boaupé* foram os mais cativados durante a década de 1740, sem o devido registro legal⁴⁸⁹, indicando, com isso, que a região do rio Uaupés, mais especificamente

488 Marin, Rosa E. A. & Gomes, Flávio. “Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII)”, in: *Rev. de História*, n. 149, São Paulo, p. 69-107, 2003, p. 72.

489 Em parte, esta situação pode ser explicada pelo fato de que os comerciantes de escravos, como Pedro de Braga, Francisco Mendes de Moraes e Lourenço de Belfort, acreditavam que no extremo do rio Uaupés os Bouapés controlavam o acesso a “lagoa dourada”, mito muito difundido desde o século XVI, que fazia pulsar o interesse destas tropas e destes homens sertanejos, que

na boca do Uaupés, foi um local de grande circularidade e preferência dessas tropas que partiam em busca de cacau e escravos. Como aponta Robin Wright, o nome *Boaupé*, provavelmente, seria uma corruptela originada do nome atribuído ao rio que circundava a região em que viviam esses povos, afirmando ainda que era “Uma nação copiosa em idiomas particulares”, sendo também um dos povos que foi mais duramente afetado pelo comércio de escravos⁴⁹⁰.

Essas afirmações nos levaram a inferir que uma das razões para a preferência dos cativeiros nesses espaços fronteiriços dos sertões também estava relacionada com o exame realizado pelos missionários nos arraiais – tendo em vista que os religiosos indicados para a avaliação dos cativeiros tinham dificuldades para aplicar o exame nos resgatados, que eram classificados como *Nheengaibas*, ou seja, “fala ruim”, quando os religiosos se comunicavam com os indígenas através do *Nheengatu*, uma língua geral de origem tupi que significava “fala boa”. Diante da diversidade de línguas que existia em todo o vale amazônico, o exame de cativo deveria ser auxiliado por um intérprete que saberia falar bem mais que a língua geral. Todavia, existiam casos em que “Línguas e intérpretes praticados e subornados, com relações e contas falsas, e com vários outros enganos induziam o P. Missionario da tropa a declarar por escravos, os que na verdade eram forros”⁴⁹¹. Sendo assim, os indígenas eram trazidos dos sertões para Belém sem qualquer tipo de avaliação que atestasse a legitimidade da sua escravização, ou chegavam ainda com registros falsificados clandestinamente.

disputavam o domínio desta rota entre si, pois almejavam encontrar ouro. WRIGHT, Robin. Op. Cit. 2005. p. 43.

490 WRIGHT, Robin. Op. Cit. 2005. p. 45-46.

491 Carta do secretário do Conselho Ultramarino Manuel Caetano Lopes de Lavre, sobre o “Acordo de acabar com o injusto cativo dos índios sem prejuízo dos brancos, no Estado do Maranhão e do Pará”. Sem data. [Ant. 1749]. Arquivo Público do Pará. [Avulsos]. Códice 02. Doc. 185.

A partir da tabulação dos dados que foram registrados⁴⁹² no “Livro da Canoas”⁴⁹³, é possível identificar a presença de 75 povos indígenas diferentes⁴⁹⁴ que foram cativados e explorados através do comércio de cativos indígenas e do trabalho compulsório que vigorava na Amazônia colonial, na primeira metade do século XVIII. Fizemos, portanto, uma listagem desses grupos indígenas que são apresentados nos termos do “Livro das Canoas”, entre os grupos citados, estão as seguintes etnias: Manao, Boupê⁴⁹⁵, Juri, Amboá, Vayuridaquena, Ariquena, Madivena, MatuVena, Mavena, Quevana, Macú, Mepuri, Vapixi, Tauari, Boaujú, Catarana, Jurubitena, Cadarupeny, Baniba, Lxiviquena, Chapuena, Quehana, Mapanavi, Upitiá, Mariuacâ, Aritrini, Carijahy, Coyoana, Carijois, AmahãJeuna, Menoay, Ganhana, Cuyari, Biaquena, Ipabaquena, Pariene, Ipacova, Marapitana, Varinavi, Vavaricuna, Jana, Vena, Capassunavy, Cuevana, Jabuarana, Amanajú, Macurá, Amariberô, Paraviana, Mareim, Vatuya, Arovayana, Copeana, Guixibana, Searama, Aruayama, Pariana, Saboanna, Coanna, Miranya, Janatíl, Cabeyâ, Cariavy, Aroaquê, Gamella, Xapuena, Macuratory, Carayana, Timbira, SeVanavy, Peralvilhana, Tuany, Macubarê, Guapê e Barê⁴⁹⁶.

492 Segundo Camila Dias, os termos de compromisso ou “O Registro – chamado de Certidão nas décadas de 1740-50 – emitido pelo padre identificava a idade, nação, às vezes o nome do índio, sinais no corpo, e modo como havia sido adquirido”. DIAS, Camila. *O Livro das Canoas: Uma descrição*. In: *Encontro Internacional de História Colonial. Anais, Histórias e Memórias Indígenas*. 2012, Vol 11. Belém: Açaí, 2014, p.07.

493 Seu título original é “Livro que há de servir para o registro das canoas que se despacharem para o sertão ao cacau e às peças, e das que voltarem com escravos. E nele hão de assinar termo os cabos das mesmas canoas”. MEIRA, Márcio. (Org.). *O Livro das Canoas: documentos para a história indígena da Amazônia*. SP: NHII/USP/Fapesp, 1994.

494 Destacamos que mantivemos a grafia original dos nomes das etnias apresentadas no referido livro. Além disso, ressaltamos que não temos como identificar, em alguns casos, se a mudança na grafia também implica na existência de um mesmo grupo étnico ou de povos diferentes. Neste sentido, também salientamos que uma grande parte dos indígenas que foram registrados neste livro não apresentavam a etnia a qual pertenciam. Porém, a partir dos termos que expressavam os nomes desses povos, conseguimos identificar 75 etnias distintas. Ainda que, possivelmente, estejam agrupadas de forma genérica. Essa diversidade de *etnônimos*, pode também ser explicada pelo fato dos indígenas se denominarem de uma forma, e os colonizadores os denominarem de outra forma, inclusive nos documentos da época.

495 Na documentação aparecem diversas formas de escrita de um mesmo grupo étnico: Buaupê, Boapê, Poopê, Baopê, Boa pé e Boupê.

496 Para maiores informações sobre determinados grupos étnicos, vide: PORRO, Antônio. *Dicionário Etno-Histórico da Amazônia Colonial*. Cadernos do IEB- USP. São Paulo, 2007.

Imersos nessa perspectiva, verificamos também que os grupos Boupê, Macú⁴⁹⁷, Ariquena e Barê foram os quatro grupos étnicos mais cativados, respectivamente nessa ordem, entre o período de 1739-1755 – ainda segundo os dados apresentados no “Livro das Canoas”⁴⁹⁸. Acreditamos que essas informações possuem certa relevância, na medida em que percebemos que as populações indígenas amazônicas foram, provavelmente, as mais afetadas pela prática do descaminho no comércio de cativos. Ademais, como diria Décio Guzmán, devemos destacar a exploração enfrentada por esses grupos, pois a reparação das injustiças cometidas no passado e devida a esses povos e indivíduos também passa pela sua visibilização⁴⁹⁹.

Por último, também advertimos que, por sua natureza clandestina, as cifras exatas desse comércio permanecem desconhecidas, dada a fragmentada e escassa documentação sobre esse período⁵⁰⁰ – além do que, boa parte desses indígenas era comercializada com os holandeses e outras nações estrangeiras fronteiriças. Isso fazia com que o rastro da ação ilícita se dissipasse com o deslocamento promovido pelos estrangeiros para o outro lado da fronteira.

Considerações Finais

Em conclusão, como pode ser visto nas discussões elencadas acima, nenhum dos mecanismos e estratégias de controle do Estado eram eficientes quando se tratava do comércio de cativos indígenas. Portanto, ao serem trazidos dos sertões, a maioria dos indígenas estava com o destino praticamente decidido, pois oportunidades para burlar a legislação não faltavam, e

497 De acordo com Nádia Farage, no setecentos, na região do Rio Branco, onde hoje fica localizada Roraima, possuía uma diversidade étnica que compreendia os grupos pertencentes aos troncos linguísticos, Caribe, Arawak e Macú. Portanto, deixamos nossa ressalva sobre os Macú, que são descritos nos termos como um grupo étnico, como um povo.

498 Cabe observar também que, dos 2.030 registros contidos no livro, um total de 1.733 não indicam a etnia a qual pertencia o indígena cativado. Destacamos ainda que, em meados de 1748-1749, as etnias e outras informações registradas nos termos contidos neste livro, passam a ficar mais escassas. É possível perceber uma mudança no padrão dos registros, além de um processo cíclico que acompanhava os picos de apreensão de mão de obra indígena.

499 GUZMÁN, Décio. *Memórias de brancos: Memória, História e Etno-história dos índios Manao do Rio Negro (Séc. XVIII-XIX)*. Dissertação (Mestrado). Unicamp/ IFCH. São Paulo: Campinas, 1997.

500 O que não implica dizer que não é possível realizar esse trabalho, apenas não é o objetivo desta investigação.

não existiam mecanismos eficazes de fiscalização ou de investigação sobre a procedência desses cativos.

Nesse sentido, podemos afirmar que eram fraudados os exames de cativo, as fiscalizações nos núcleos urbanos e as inspeções nas fortificações, sem falar na falsificação dos registros feitos nos arraiais contendo números discrepantes de “pessas cativadas”. Além disso, temos a negligência dos registros administrativos, a fraude nas portarias, os “furtos” dos aldeamentos e as testemunhas subornadas que confirmavam a fuga ou morte de indígenas que foram desencaminhados. Assim sendo, todas essas estratégias ilícitas ensejavam tempo suficiente para fraturas negociadas, através de uma rede de relações que falsificava registros de resgate e subornava testemunhas que confirmassem a procedência legal do indígena⁵⁰¹.

Tal perspectiva pode ser corroborada quando o governador João A. Castelo Branco informa ao Rei que os livros contábeis registradores da distribuição da mão de obra indígena estavam quase todos em branco⁵⁰², apenas um deles tinha quatro folhas preenchidas, e que talvez a observância ao capítulo 13° do Regimento nunca tenha sido colocada em prática⁵⁰³. Todavia, alguns desses livros não preenchidos estavam rubricados pelo governador Alexandre de Sousa Freire, o que nos levou a conjecturar que, com os livros em branco, contendo as assinaturas do administrador, qualquer coisa poderia ser registrada neles.

Em síntese, diversos sujeitos faziam parte das teias que se articulavam para o descaminho e o comércio ilícito de cativos, como os religiosos, as autoridades administrativas, militares, práticos, pilotos, intérpretes, oficiais da justiça,

501 Diante desse cenário, os indígenas buscavam articular sua resistência através de diversos mecanismos, inclusive a partir das apelações na Junta das Missões, que eram formas de lutar contra o injusto cativo.

502 Carta do Gov. do Estado do Maranhão, João A. Castelo Branco, para o rei. Belém, 02 de outubro de 1737. AHU. Avulsos da Capitania do Pará. Projeto Resgate. Cx. 20. Doc. 1875.; Carta do Provedor da Fazenda Real do Pará, Matias da Costa e Sousa. Belém, 18 de set. de 1736. AHU. Avulsos do Pará. Proj. Resgate. Cx. 19. D. 1777.

503 Dos 24 parágrafos do Regimento, especificamente, cremos que este se refere “aos serviços que dentro e fora dos aldeamentos foram flexibilizados, porém, indicando que seria necessário produzir um inventário anual e criterioso da mão de obra disponível que seria, posteriormente, bipartida, sendo que os índios que fossem direcionados para realização de trabalhos fora da missão teriam as indicações dos tipos de serviço, os períodos de ausência e o valor da remuneração por uma comissão mista [§§ 10-19]”. ARENZ. Karl. “Do Alzette ao Amazonas”: vida e obra do padre João F. Bettendorff (1625-1698)”. *R. de Est. amazônicas*, nº 1. Belém, 2010. p. 52-53.

estrangeiros⁵⁰⁴ e lideranças indígenas que também realizavam um comércio de cativos através das fronteiras. Tratava-se de uma prática que apresentava suas porosidades e o seu espraiamento em diversos setores da colônia, desde os rincões dos sertões, passando pelas ordens religiosas, até a administração, atingindo as finanças e o judiciário.

Por fim, entendemos que as diferentes formas de sociabilidades experienciadas pelos colonos e pelos indígenas, estimulou a Coroa a buscar o controle de uma situação que estava sempre lhe escapando entre os dedos. Em alguns momentos, isso era estratégico e, em outros, era pernicioso. Durante a década de 1740, mais precisamente em 1747, quando as licenças atingiram níveis elevados e as denúncias de cativo ilícito tornaram a recrudescer, tal situação foi denunciada pelo jesuíta Bento da Fonseca, Procurador das Missões do Maranhão em Lisboa. Isso resultou na proibição expedida por força da Ordem Régia de 20 de março de 1747, que proibia os colonos de requerer licença à Junta das Missões, inclusive de descimentos particulares. Desse modo, havia chegado o momento em que seria necessário “Fechar as portas do sertão”, objetivando mitigar esse comércio paralelo.⁵⁰⁵ No entanto, nem por meio dessas proibições, verificou-se a extinção dessas ações clandestinas e do descaminho da mão de obra indígena.

504 Carta do Gov. João A. Castelo Branco, para o rei, sobre os possíveis conflitos com os franceses junto as fronteiras, na busca de escravos e drogas do sertão. Belém, 16 de set. de 1739. AHU. Pará. Cx. 22. D. 2077

505 Ordem Régia de 23 de julho de 1748. Arquivo Histórico Ultramarino, códice 271, fl. 132.

A EXPANSÃO DA FRONTEIRA DE CONQUISTA LUSO-BRASILEIRA E A FORMAÇÃO DE NOVAS TERRITORIALIDADES INDÍGENAS NOS SERTÕES DO MARANHÃO E PIAUÍ NO SÉCULO XVIII

Samir Lola Roland⁵⁰⁶
Doutorando em História na
Universidade Federal do Maranhão-UFMA

Neste trabalho, busca-se entender a dinâmica das guerras e as alianças entre portugueses e indígenas como estratégias adotadas de ambas as partes a partir dos interesses locais. Os conflitos entre portugueses e indígenas podem ser percebidos na documentação a partir de uma série de reclamações e denúncias de ataques, invasões e hostilidades realizadas nas fazendas e lavouras dos moradores. Por outro lado, à medida que muitas nações indígenas foram sendo “pacificadas”⁵⁰⁷ durante o processo de conquista, ocu-

506 Doutorando em História pelo Programa de Pós-graduação em História e Conexões Atlânticas pela Universidade Federal do Maranhão, São Luís. E-mail: samirlolaroland@gmail.com.

507 No que se refere a categoria “pacificação”, entende-se como uma maneira dos europeus lidarem com a alteridade das diversas populações indígenas e africanas, submetendo-as a lógica colonial. Assim, o “adjetivo ‘pacificado’ não indicava uma mudança mais profunda de costumes, apenas designava comunidades que haviam sido vencidas militarmente e que aceitavam temporariamente o domínio português”. PACHECO DE OLIVEIRA, Joao. “Pacificação e Tutela Militar na gestão de populações e territórios” In: *O nascimento do Brasil e outros ensaios: ‘pacificação’, regime tutelar e formação de alteridades*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

pação e colonização, percebemos uma tentativa de utilização da mão de obra indígena, nas fazendas de gado, pelos colonos, autoridades régias e missionários jesuítas. No entanto, a resistência indígena ao processo de colonização e ao trabalho imposto pelos agentes coloniais persistiu no decorrer de todo século XVIII.

A expansão da conquista sentidos oeste-leste e leste-oeste foi coordenada pelos governadores e autoridades régias. A primeira partiu das proximidades dos centros de Pernambuco e Bahia, a partir da segunda metade do século XVII, atingindo os vales dos rios São Francisco e do rio Parnaíba, sertões habitados por diversas nações indígenas. Caracterizou-se pela busca de áreas para a implantação de currais de gados, a exploração de metais preciosos e da força de trabalho indígena. Apesar de ser dirigida de maneira particular por indivíduos ligados à Casa da Torre⁵⁰⁸, essa expansão contou ainda com a participação da Companhia de Jesus e de organizações militares, sendo um empreendimento legitimado pelo Estado português através da distribuição de cartas de sesmarias e patentes militares aos conquistadores do território. Já durante a primeira metade do século XVIII, pelos vales do Itapecuru, Mearim, Munim e Iguará, conhecidos como os sertões maranhenses, a expansão da conquista sentido leste-oeste, composta por indivíduos oriundos de São Luís, adentrou o território com o interesse principal na busca de terras para o estabelecimento da lavoura rudimentar para engenhos, aliada à criação de gados vacum e cavalos – atividades econômicas que davam sentido a essa outra parte da fronteira dividida pelo rio Parnaíba.

Os vales dos rios Itapecuru, Mearim, Munim, Iguará, de um lado, e do Parnaíba, Gurgueia, Paraim, de outro, constituíam um vasto sertão propício à prática de atividades econômicas, como a lavoura de cana-de-açúcar e, sobretudo, a pecuária. Esta última era o produto indispensável para a subsistência da população sertaneja e para o abastecimento dos grandes centros urbanos, como São Luís, Recife, Salvador, e também as Minas Gerais. Logo, a ocupação

508 De acordo com Ângelo Emílio da Silva Pessoa, o território que fazia parte do patrimônio da Casa da Torre eram sesmarias que “se estendiam por vários dos atuais Estados do Nordeste” como, por exemplo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Piauí, incluindo ainda o Maranhão, como as extensões do rio Itapecuru, tendo influência considerável na economia da região. Nesse sentido, ver: PESSOA, Ângelo Emílio. *Ruínas da Tradição: A Casa da Torre Garcia D’Ávila – família e propriedade no Nordeste colonial*. São Paulo: Tese de doutorado em História: FFLCH/USP, 2003, p. 76.

dessa vasta região fez parte do interesse e preocupação das autoridades régias – governadores, provedores e ouvidores – durante a primeira metade do século XVIII, os quais eram os responsáveis pela manutenção dos negócios estabelecidos entre os vales da região e os centros de São Luís e Salvador. Durante a primeira metade do século XVIII, os moradores da parte oriental do Maranhão e do Piauí solicitaram diversas cartas de sesmarias para o estabelecimento de fazendas de gado e instalação de engenhos de cana-de-açúcar. No Quadro 1, resumimos as informações das cartas de sesmarias, no que diz respeito à atividade econômica instalada na região.

Quadro 1 – Distribuição de Sesmarias nos sertões do Maranhão e Piauí

Período	Pecuária	Engenho de açúcar e /ou agricultura	Engenho de açúcar e/ou agricultura + pecuária	Engenho de serrar madeiras	Sem informação sobre a atividade	Total
1700-1709	12	9	2	–	–	23
1710-1719	21	7	3	–	2	33
1720-1729	258	17	7	–	23	305
1730-1739	149	7	2	2	10	170
1740-1749	340	16	6	-	18	380
1750-1759	69	6	1	-	-	76
Total	849	62	21	2	53	987

Fontes: Livros de Sesmarias (*Arquivo Público do Estado do Pará*); Chancelarias Régias e Registro Geral de Mercês (*Arquivo Nacional da Torre do Tombo*); Avulsos Maranhão e Piauí (*Arquivo Histórico Ultramarino*).

De acordo com o Quadro 1, percebe-se, através das concessões de sesmarias, que a pecuária era a atividade econômica primordial a ser implantada ao longo da primeira metade do século XVIII – sendo uma das principais justificativas econômicas utilizadas nas cartas de sesmarias solicitadas a Coroa portuguesa entre os anos de 1700 a 1759. A parte oriental do Maranhão, por exemplo, do ponto de vista das autoridades luso-maranhenses, era conhecida

pelo seu imenso potencial econômico para o crescimento e manutenção do Estado, devido à riqueza à qual a região era associada⁵⁰⁹.

No início do século XVIII, as queixas dos governadores concentravam-se nos sucessivos ataques dos chamados “índios do corso”, que resultavam em prejuízos às rendas reais e em aumento dos preços dos principais produtos produzidos na região: a carne e o açúcar. Em 29 de abril de 1700, por exemplo, o lugar-tenente, Fernão Carrilho, enviava uma missiva ao Rei D. Pedro II. Nela, lamentava os prejuízos que os ataques indígenas estavam causando diretamente às rendas reais e aos rendimentos dos moradores, que se encontravam situados com seus engenhos e fazendas de gado nas campinas maranhenses. Nessa ocasião, alertava o lugar-tenente para o significativo aumento no preço do açúcar e da carne, e o atraso no recolhimento dos dízimos dos engenhos instalados na região.

E tudo isto porque se largavam de mão os engenhos do Rio Mearim, que são as melhores terras que tem esta Capitania; tudo pela invasão dos bárbaros de corso, e só dois conservam porque sempre andam com as armas nas mãos; e assim não fazem açúcar de substância; e os moradores vaqueiros, que criam algum gado todos os anos lhe dão ali acoutadas, e lhe fazem muito dano, com que também se extinguiram já sete, ou oito currais de gado⁵¹⁰.

A política adotada pelos governadores do Maranhão atuava no sentido de combater a resistência indígena, que, na visão das autoridades, inviabilizava a consolidação da conquista e ocupação das povoações ali estabelecidas, pois os indígenas destruíam as fazendas e matavam muitos moradores, fazendo com que abandonassem a região. Os governadores se utilizavam de um discurso que atribuía aos índios resistentes à conquista a condição de “bárbaros”, na

509 CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice de. *Índios, engenhos e currais na fronteira oriental do Maranhão e Pará (século XVII)*. In: MOTTA, Márcia; SERRÃO, José Vicente; MACHADO, Marina (org.). *Em terras Lusas: conflitos e fronteiras no Império Português*. Rio de Janeiro: Horizonte, 2013.

510 “Carta do lugar-tenente Fernão Carrilho ao Rei D. Pedro II, sobre a diminuição dos contratadores de açúcar por causa do gentio do corso”. AHU, Maranhão. 29/04/1700, cx. 10, doc. 1004.

tentativa de justificar a realização de intervenções militares e de guerras para o combate, extermínio e escravização dos mesmos⁵¹¹.

Em outra missiva de 4 de setembro de 1700, o governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, sugeria ao presidente do Conselho Ultramarino, Francisco de Távora, como solução para as investidas dos “tapuias”, que estavam arruinando os negócios do Estado do Maranhão e Grão-Pará, o envio da Bahia das tropas dos paulistas, nas palavras do governador, para “extinguir” os “bárbaros” que estavam apertando o cerco dos moradores. De acordo com o governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, o crescimento e a manutenção das rendas reais dependiam de que se povoassem de gado os vales e campos do Maranhão até a Bahia, tendo em vista o recolhimento dos dízimos dos povoadores. Para esse efeito, a distribuição de cartas de sesmarias deveria ocorrer, segundo ele, sem que se observasse a extensão das terras. Advertia que nem todas serviam para gados, razão pela qual se deveria conceder terras bem maiores para que se encontrasse pastos para os animais. O governador, entretanto, alertava para o fato de que o Rei não permitia que se distribuíssem terras com a extensão que se pedia, pois eram bastante largas – razão de não deferir os requerimentos, apesar da justificativa do governador para que se distribuíssem terras com extensões maiores aos luso-baianos, já que eles seriam “De grande utilidade para esta Capitania pois o sertão é tão dilatado”⁵¹².

Os governos de Cristóvão da Costa Freire (1707-1718) e Bernardo Pereira de Berredo (1718-1722), deram continuidade à estratégia de realização de guerras contra os indígenas hostis. Distribuíram cartas de sesmarias aos indivíduos que tinham o interesse no estabelecimento de casas e fazendas de gado nos vales e paragens férteis dos rios Mearim, Munim, Pindaré, Itapecuru e Iguará. A atuação de Cristóvão da Costa Freire e de Bernardo Pereira de Berredo demonstra que foram governadores que assumiram um papel fundamental para a conquista e ocupação, pois guerras realizadas contra os indígenas

511 No que diz respeito a utilização do adjetivo bárbaro para justificação do combate a resistência indígena, ver por exemplo: PINHEIRO, Francisco. *Notas sobre a Formação social do Ceará*. Fortaleza: Ana Lima, 2008, p. 14.

512 “Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho para o presidente do Conselho Ultramarino, Francisco Távora, conde de Alvor”. AHU, Maranhão. 07/09/1700. cx. 10, doc. 1006.

estavam relacionadas à manutenção e à conservação dos negócios construídos localmente por parte destes governadores⁵¹³.

Na visão das autoridades régias, enquanto os indígenas hostis eram percebidos a partir das ameaças e perigos que seus ataques poderiam proporcionar à povoação, os povoadores eram representados como vítimas de mortes, roubos, ou que necessitavam fugir de suas moradias para sobreviverem aos constantes ataques que os indígenas realizavam. Em 6 outubro de 1707, os conselheiros do Conselho Ultramarino alertavam o Rei D. João V das consequências dos ataques indígenas na parte oriental do Maranhão, mais precisamente nos rios Mearim, Munim e Itapecuru. Eles informaram sobre o conteúdo das devassas expedidas pelo governador do Estado do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, o qual alertava que eram “Grandes e atrozes delitos” e “horrríveis extorsões” que os chamados “gentio de corso” estavam realizando pelos três rios. As investidas dos indígenas, segundo o Conselho, apresentavam “Tão sensível dano assim nas mortes, como nos roubos, que têm feito aos moradores, que habitam aqueles distritos, pondo-os na desesperação de desampararem aquelas terras, por não poderem resistir às hostilidades tão repetidas, como experimentam no assalto destes inimigos”⁵¹⁴.

Em outra consulta datada de 12 de outubro de 1707, o Conselho relatava a persistência dos ataques do “Gentio bárbaro de corso” que havia matado algumas pessoas no rio Mearim, e ordenava à Câmara e aos cabos de guerra que atuassem no sentido de resolver essa questão. Nesse sentido, alertava para a necessidade da utilização de companhias militares para garantir a defesa da povoação. As Companhias militares compostas de indígenas aliados e brancos tinham a função de reprimir os ataques realizados pelos indígenas hostis aos moradores. As ordens eram que enviassem uma escolta para combater o “gentio bárbaro”, e que os soldados ficassem pelas casas dos moradores para sua proteção. Momento em que foram enviados doze soldados para que se repartissem pela casa dos moradores.

513 CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (Primeira metade do século XVIII). *Revista de História*, São Paulo, n. 168, jan./jun., 2013. p. 176.

514 “Consulta do Conselho Ultramarino ao Rei D. João V, sobre a carta do governador do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire”. AHU, Maranhão. 06/10/1707. cx. 11, doc. 1091.

No entanto, conforme relata o Conselho, nessa ocasião, “Matou o gentio um morador do dito rio e sua mulher”. Razão do envio de “Uma escolta de quarenta armas de fogo, entre brancos e índios, que partiu desta cidade, com o temor da dita escolta não cometeram mais os bárbaros”. Tempo depois, entretanto, mesmo com o envio de uma segunda escolta para reprimir os indígenas inimigos, tornaram “A matar a um filho de um morador e um escravo seu estes bárbaros”⁵¹⁵. Os ataques indígenas, portanto, era o motivo principal que fazia com que os moradores abandonassem suas terras. No mesmo ano, os governadores concederam diversas cartas de sesmarias aos combatentes dos indígenas que hostilizavam contra os povoamentos coloniais, sendo confirmadas pela Coroa portuguesa⁵¹⁶.

Durante o governo de Cristóvão da Costa Freire, o processo de legitimação da solicitação e concessão de terras ocorreu com múltiplas justificativas por parte dos colonos, pautadas na própria realidade da conquista. No início do século XVIII, a expansão da conquista oeste-leste pelos rios Mearim, Pindaré, Munim e Itapecuru das Aldeias Altas ocorreu impulsionada pela implantação de engenhos de cana-de-açúcar e a criação de gado. Assim, não somente as guerras, mas também a distribuição de cartas de sesmarias estava diretamente relacionada aos interesses dos governadores e moradores, no que se refere aos negócios locais. As guerras contra as nações indígenas perduraram durante toda a primeira metade do século XVIII. Paralelamente, iam sendo distribuídas diversas cartas de sesmarias na região. Durante os governos de Cristóvão da Costa Freire e Bernardo Pereira de Berredo, temos diversas cartas de sesmarias distribuídas para conquistadores, com a alegação de implantação de

515 Consulta do Conselho Ultramarino ao Rei D. João V, sobre a carta do capitão-mor do Maranhão, Mateus de Carvalho e Siqueira, a informar as hostilidades dos índios de corso contra os moradores do rio Mearim. AHU, Maranhão. 12/10/1707. cx. 11, doc. 1092.

516 Ver, por exemplo: Bento Maciel Parente e Antônio Nunes Barreto. Concedida em: 06/04/1707, confirmada em: 04/02/1708. *ANTT*, Chancelaria de Dom João V, livro 36, ff. 252-253; João de Andrade Falcão e Diogo Pedro. Concedida em: 03/03/1707, confirmada em: 13/02/1711. *ANTT*, Chancelaria de Dom João V, livro 43, ff. 123-124; José da Cunha de Sá. Concedida em: 25/02/1707, confirmada em: 23/03/1708. *ANTT*, Chancelaria de Dom João V, livro 36, ff. 253-254v; Constantino de Sá e Catarina Pinheiro. Concedida em: 19/06/1707, confirmada em: 10/03/1712. *ANTT*, Chancelaria de Dom João V, livro 44, ff. 120-121; Manuel Cabral de Araújo. Concedida em: 24/02/1707; Confirmada em: 03/10/1709, Chancelaria de D. João V, livro 39, ff. 358-359.

engenhos de açúcar e fazendas de gado. Isso confirma a estreita relação entre guerras e distribuição de sesmarias na região⁵¹⁷.

Maia da Gama e Sousa Freire: a constituição de aldeamentos e as novas territorialidades indígenas

O governo de João da Maia da Gama apresentou uma ruptura parcial com as administrações anteriores. Diferentemente dos governos de Bernardo Pereira de Berredo e Cristóvão da Costa Freire, o governo de Maia da Gama passou a adotar uma estratégia diferente, que não se resumia somente em práticas militares de repressão e escravização, mas que se pautava também pelo estabelecimento de “pazes” e acordos com algumas nações indígenas resistentes, consideradas pelas autoridades luso-maranhenses como obstáculos para o avanço e consolidação do povoamento luso-maranhense – o qual se constituía progressivamente na região desde o início do XVIII. De acordo com Joel dos Santos Dias, o governo de João da Maia da Gama “Pode ter representado o fim dos privilégios daqueles que se opunham aos jesuítas e de seus aliados no Estado”. Nesse sentido, a principal acusação contra o governador João da Maia da Gama era que o mesmo impedia o acesso à força de trabalho indígena⁵¹⁸.

Já segundo David Salomão Feio, após ter assumido o cargo de governador do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama (1722-1728), por exemplo, deu início a uma sindicância com o objetivo de apurar os “abusos”

517 Nesse sentido, ver por exemplo: Bento Maciel Parente e Antônio Nunes Barreto. Concedida em: 06/04/1707, confirmada em: 04/02/1708. *ANTT*, Chancelaria de Dom João V, livro 36, ff. 252-253. João de Andrade Falcão e Diogo Pedro. Concedida em: 03/03/1707, confirmada em: 13/02/1711. *ANTT*, Chancelaria de Dom João V, livro 43, ff. 123-124. José da Cunha de Sá. Concedida em: 25/02/1707, confirmada em: 23/03/1708. *ANTT*, Chancelaria de Dom João V, livro 36, ff. 253-254v. Constantino de Sá e Catarina Pinheiro. Concedida em: 19/06/1707, confirmada em: 10/03/1712. *ANTT*, Chancelaria de Dom João V, livro 44, ff. 120-121. Manuel Cabral de Araújo. Concedida em: 24/02/1707, confirmada em: 03/02/1709. *ANTT*, Chancelaria de Dom João V, livro 39, ff. 358-359. Capitães Felipe Santiago Vieira e Luís Pinheiro Lobo e o Tenente Manuel Vieira Botado. Concedida em: 19/07/1709, confirmada em: 05/03/1711. *ANTT*, Chancelaria de Dom João V, livro 48, ff. 334-335v. Manuel Monteiro de Carvalho. Concedida em: 08/12/1710, confirmada em: 17/03/1712. *ANTT*, Chancelaria de Dom João V, livro 47, ff. 57-58. João Ferreira Ribeiro. Concedida em: 04/07/1714, confirmada em: 04/04/1720. *ANTT*, Chancelaria de Dom João V, livro 67, ff. 17v-18. Francisco Caetano Mas Red.º. Sesmaria. APEP. Livro 01, fl. 105.

518 DIAS, Joel dos Santos. “Os verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão: poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII). Dissertação (Mestrado), Belém, 2008. p. 124-126.

cometidos durante expedições particulares, que aprisionavam os indígenas e que foram autorizadas pelo governo anterior de Bernardo Pereira de Berredo (1718-1722)⁵¹⁹. O que indica que o governo de Maia da Gama tenha assumido uma postura bem diferente com relação aos indígenas que habitavam a região.

Dentre as nações indígenas que permaneciam em contínua guerra com os luso-maranhenses na região, estavam os Caicazes e os Barbados. Utilizando-se do argumento que essas nações eram uma ameaça para a estabilidade do povoamento, resultando em muitas perdas dos moradores, os senhorios locais solicitavam a autorização do Rei para a realização de uma guerra contra esses grupos. Em 26 de outubro de 1724, por exemplo, o Coronel Garcia de Ávila Pereira solicitava ao Rei D. João V permissão para continuar a guerra ao “gentio bravo”, que estava invadindo e destruindo as fazendas de gados instaladas na capitania do Piauí. Garcia de Ávila ressaltava a necessidade de combatê-los, para que os “Bárbaros” não chegassem a ocupar toda a capitania⁵²⁰.

Os acordos de pazes com essas nações, durante o governo de Maia da Gama, apresentaram efeitos significativos para a expansão e consolidação da conquista, pois permitiram o povoamento de territórios nos vales dos rios Iguará, Munim e Itapecuru, ainda sob o domínio das nações indígenas. Em uma missiva de João da Maia da Gama ao Rei D. João V, datada de 9 de julho de 1726, o governador reafirma o “insucesso” dos governos anteriores, em relação ao combate das nações indígenas hostis que teria dificultado o enraizamento do estabelecimento e fixação das casas, fazendas e engenhos dos luso-maranhenses nos vales dos rios Iguará, Munim e Itapecuru. No que diz respeito ao “insucesso” dos governos anteriores, relatava Maia da Gama:

Há mais de quarenta anos, que pretenderam meus antecessores, livrar este Estado, e principalmente esta Capitania de São Luís do Maranhão do cruel estrago, e contínuos assaltos que lhe faziam os Bárbaros Tapuias de várias nações como Caicaizes, Guanarés, Aranhins, Copinharam, Aruases, Charunas, Anaperuns, Cotins, e a populosa, e poderosa nação dos Barbados a quem nunca puderam chegar as nossas armas nem alcançar deles algum

519 FEIO, David Salomão. O nó da rede de “apaniguados”: oficiais das câmaras e poder político no Estado do Maranhão (primeira metade do século XVIII). Belém: UFPA (Dissertação de Mestrado), 2013. p. 120.

520 “Coronel Garcia de Ávila Pereira ao Rei [D. João V], solicitando autorização para continuar a guerra no sertão do Piauí”. AHU, Piauí. 26/10/1724. Cx. 1, doc. 27.

triufo, nem os fazerem desalojar de qualquer das suas aldeias, mas antes, todos os que o intentaram vieram vergonhosamente corridos, e carregados dos ditos Barbados, com morte de muitos dos nossos e com receio destes Bárbaros se despovoaram os rios Iguará, e do Itapecuru, Munim, e muita parte⁵²¹.

O governo de Maia da Gama inaugura um período importante para a consolidação da conquista nas campinas-sul maranhenses, pois são realizados acordos de “pazes” com algumas nações que permaneciam em contínua guerra com os luso-maranhenses. Em outra missiva, com a mesma data, o governador descreve ao Rei, o processo de “pacificação” ocorrido com algumas nações indígenas, como os Barbados (conhecidos como o “terror” do Maranhão), os Guanáres e os Aruases. Maia da Gama relata que, em determinada ocasião, as autoridades luso-maranhenses queriam punir os Guanáres “Pelas quatorze mortes que tirara, injustamente e aleivosamente tinham feito aos nossos Caicaizes, postos na Real, e feliz vassalagem, e obediência de V.M.”⁵²².

Os acordos de “pazes” foram bastante utilizados como estratégia durante o governo de João da Maia da Gama, principalmente em áreas que estavam ainda sob o domínio de algumas nações indígenas, como os Barbados, conhecidos como o “Terror do Maranhão”, os Guanáres e os Aruases. Segundo João Renôr F. de Carvalho, a “Celebração dos acordos de paz com as aldeias dos Barbados desencadeou no Piauí uma enorme vaga de migração de criadores de gado para as terras do Maranhão, notadamente nas áreas do Itapecuru e do rio Mearim. Essa nova onda de povoadores procedentes do Piauí”⁵²³. Os acordos de pazes, portanto, tiveram importância no sentido de propiciar a expansão da fronteira de conquista e ocupação nessas áreas.

O discurso autoelogioso de João da Maia da Gama, sobre a aliança com as principais nações indígenas que impediam o avanço da expansão da fronteira de conquista e ocupação luso-maranhense, fazia parte da estratégia do

521 “Carta do governador da capitania do Maranhão, João da Maia da Gama, para o Rei D. João V, sobre os assaltos dos índios tapuias nos rios Iguará, Itapecuru e Munim”. AHU, Maranhão. 9/07/1726. cx. 15, doc. 1526.

522 “Carta do governador da capitania do Maranhão, João da Maia da Gama, para o Rei D. João V, sobre os assaltos dos índios tapuias nos rios Iguará, Itapecuru e Munim”. 9/07/1726. AHU, Maranhão. 09/07/1726. cx. 15, doc. 1525.

523 Carvalho, João Renôr F. de. *Resistência Indígena no Piauí Colonial*. Imperatriz, MA: Gráfica Brasil, 2008. pp. 36-37.

seu governo, alegando que, a partir daquele momento, se poderia povoar “O fertilíssimo rio do Mearim e reformar os engenhos, e fabricar outros de novo com grande aumento das rendas de V.M. e utilidades dos moradores daquele rio”. Como lembrava o governador, tais grupos “Há cinquenta anos a esta parte despovoaram muitos”, e os moradores, “sem armas e ainda encurralados nas mesmas casa, eram acometidos dos referidos bárbaros, e mortos os seus escravos e hoje os mandavam à custa de que encarregados sem temor, nem receio e se veem fartos e abundantes”⁵²⁴.

Certamente, as pazes e acordos com os grupos indígenas que hostilizavam os luso-maranhenses alteravam significativamente a paisagem das campinas sul-maranhenses. O governador Maia da Gama sabia muito bem disso. No entanto, não foi tão fácil para que essa região, que outrora era percebida pelos diversos conflitos e guerras, desse lugar à implantação de diversos aldeamentos indígenas agrupados e organizados pelos missionários.

João Renôr F. de Carvalho ressalta o discurso de João da Maia da Gama sobre o processo de pacificação da “Nação indígena dos Barbados dominava o amplo espaço do vale do Mearim, do rio Peritoró e do Itapecuru nas duas margens. Os Caicaí e os Guanaré, inimigos dos Barbados já haviam feito acordo com os portugueses desde 1693, no governo de Gomes de Andrade”. A pacificação da nação Barbados, representava “Naquele momento uma possibilidade ímpar de convivência com os nativos e de expansão da área ocupada pelos rebanhos de gado que precisavam de novas pastagens”, para João Renôr⁵²⁵.

Nesse mesmo sentido, Francisco Augusto Pereira da Costa relata que a provisão expedida em 4 de fevereiro de 1727, pelo Conselho Ultramarino, a João da Maia da Gama estabelecia “paz” “Com os índios barbados em meados do ano anterior, bem como com os de outras nações; e como os Caicases pedissem que queriam povoar as terras do rio Iguará, Munim e Itapecuru”. As tais notícias recebidas, portanto, eram de grande satisfação à Coroa, como explica

524 “Carta do governador da capitania do Maranhão, João da Maia da Gama, para o rei D. João V, sobre os assaltos dos índios tapuias nos rios Iguará, Itapecuru e Munim”. 9/07/1726. AHU, Maranhão” 09/07/1726. cx. 15, doc. 1525.

525 Carvalho, João Renôr F. de. *Resistência Indígena no Piauí Colonial*. Imperatriz, MA: Gráfica Brasil, 2008. pp. 36-37.

Pereira da Costa, “Não só por se pacificarem índios tão rebeldes, como por se povoarem terras desde tantos anos abandonadas”⁵²⁶.

Nos anos de 1726 e 1727, foram distribuídas diversas cartas de sesmarias nas margens dos rios Iguará, Mearim e Munim, pois as nações indígenas que dominavam parte desse território haviam entrado em acordo, permitindo a expansão da ocupação nestes rios⁵²⁷. Durante o governo de João da Maia da Gama, foram solicitadas cartas de sesmarias em diversas localidades, tanto na capitania do Maranhão como no Piauí, com o objetivo de “povoar” com o estabelecimento de “lavouras” e “criações” de gados. Apesar da adoção de uma estratégia diferente com relação às nações indígenas das campinas sul-maranhenses, a partir da segunda década do século XVIII, entretanto, os conflitos entre autoridades régias, colonos e indígenas persistiram mesmo após as tentativas de “pazes” durante o governo de João da Maia da Gama.

A participação dos religiosos, aliada à nova política dos governadores, com o objetivo de aldearem as diversas nações indígenas, portanto, teria se alterado consideravelmente na passagem do governo de João da Maia da Gama para o de Alexandre de Sousa Freire. Este seguia de acordo com os interesses dos moradores em conseguir mão de obra indígena. Não sem razão, o governo dele, além de destacar a precariedade da defesa da capitania, informava a necessidade de um investimento militar e a realização de guerras contra as nações que continuavam com suas hostilidades nas povoações da região.

526 Francisco A. Pereira da Costa. *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*. Rio de Janeiro: Editora Artenova s. a., 1974. p. 95.

527 Ver, por exemplo: Francisco de Sousa Leal. Concedida em: 15/01/1726. Sesmarias. liv. 2, ff. 87 – 87 v; Antônio Ferreira. Concedida em: 16/01/1726. Sesmarias. liv. 2, ff. [corroído]; João Camelo de Brito. Concedida em: 16/01/1726. Sesmarias. liv. 2, ff. 88 – 88 v; Manoel da Silva Pereira. Concedida em: 18/01/1726. Sesmarias. liv. 2, ff. 131 v – 132; Manoel da Silva de Castro. Concedida em: 19/01/1726. Sesmarias, liv. 2, ff. [corroído]; Francisco Xavier de Araújo. Concedida em: 20/01/1726. Sesmarias. liv. 2, ff. [corroído]; Gregório de Moraes Rego e Maria de Moraes Loba. Concedida em: 21/01/1726. Sesmarias. liv. 2, ff. [corroído]; Joseph Soares Grilo. Concedida em: 21/01/1726. Sesmarias. liv. 2, ff. 128 v -129 v; Thereza de Sousa. Concedida em: 22/01/1726. Sesmarias. liv. 2, ff. 134 v 136; Furtuozo Lopes de Sousa. Concedida em: 24/01/1726. Sesmarias. liv. 2, ff. 132 v – 133; Manoel Pires da Costa. Concedida em: 25/01/1726. Sesmarias. liv. 2, ff. 133 v -134; Estevão de Abreu Pereira. Sesmaria. liv. 2, ff. 136-137; Manuel Alvares Cardoso. Sesmaria. liv. 2, [folha corroída]; Manuel Ferreira da Graça. Sesmaria. liv. 2, ff. 139v - 140; Jozeph Geraldés Meyreles. Sesmaria. liv. 2, ff. 145v – 146v; Francisco Xavier de Araújo. Concedida em: 20/01/1726. Sesmarias. liv. 2, ff. [corroído]; Manoel da Silva de Castro. Concedida em: 19/01/1726. Sesmarias, livro 2, ff. [corroído]; Diogo Alves. Sesmaria. liv. 2, [folha corroída]; Gregório de Moraes Rego e Maria de Moraes Loba. Concedida em: 12/07/1726. Sesmarias. liv. 2, ff. 175-176.

Em 25 de setembro de 1728, pouco tempo após assumir o governo do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Sousa Freire reclamava sobre os problemas causados pelos indígenas da “nação Timbira”. Eles estavam realizando invasões “A toda aquela capitania”. Isso resultava em “uma grandíssima ruína”, devido ao Arraial governado pelo Sargento-mor Francisco Xavier de Brito se encontrar sem os soldados responsáveis pela defesa da capitania. Desse modo, segundo o relato do governador, como consequência dos ataques indígenas, se retiraram todos “Por ordem do Vice-Rei da Bahia”. Mais ainda: “Em todas as ofensas cometidas nas fazendas e vassalos de V.M.”, se descobriu “Serem os mesmos índios da nação Timbira”. Eles queimaram “As Rancharias, e puseram cerco em uma Fazenda chamada a Lagoa”, que ficava distante “Doze léguas do mesmo Arraial onde fizeram uma morte, em mês de junho próximo passado”⁵²⁸.

Em outra missiva ao Rei D. João V, o governador Sousa Freire relatava que os indígenas continuavam com as hostilidades. Isso resultava na “Incessante ruína de todos os vassalos de V.M. e de Sua Real Fazenda”, pois destacava que o Mestre de Campo não tinha mais o “vigor necessário” para a resistência, devido à sua idade e por estar com grave doença.

No que se refere à concessão de defesa aos moradores da capitania do Piauí através da Junta das Missões, Sousa Freire alegava como problemas principais os ataques indígenas às povoações e a ausência de soldados na praça da capitania, de maneira que se pudesse constituir uma tropa para combatê-los⁵²⁹.

Em 24 de fevereiro de 1730, em missiva ao Rei D. João V, o governador Alexandre de Sousa Freire tratava sobre o requerimento dos padres João Tavares e Jacinto de Carvalho, missionários dos Tremembé⁵³⁰. Segundo o governador, as nações indígenas Aranhis, Caicazes, Aruases, que já tinham acertado um acordo de “pazes” durante o governo de João da Maia da Gama, aparecem durante seu governo como inimigas.

528 “Carta do governador sobre a invasão dos índios Timbira à vila da Mocha e da ajuda que receberam dos gentios da serra de Ibiapaba”. 25/09/1728. AHU, Piauí. cx. 1, doc. 40.

529 “Governador e capitão-general do Estado do Maranhão Alexandre de Sousa Freire ao rei D. João V sobre a continuação das hostilidades perpetuadas pelos índios”. AHU, Piauí. cx. 1, doc. 48.

530 De acordo com Maria Leônia Chaves, os Tremembé “pertenciam a família linguística dos cariris” e foram antigos combatentes dos Tupis. Na região das Minas, devido disputas internas, os Tremembés se dividiram em dois grupos: o primeiro subiu o Rio São Francisco, e o segundo ganhou o Paraíba RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Gentios brasileiros. Índios coloniais em Minas Gerais setecentista*. Campinas, SP: UNICAMP, (tese de doutoramento), 2003. p. 34.

Além do estabelecimento de comércio com outras nações indígenas consideradas inimigas durante o governo de Alexandre de Sousa Freire – a saber: os Anaperus, Caicazes, Guanarés e Aruases –, os Tremembé procuraram se organizar territorialmente por meio de aldeamentos liderados pelos padres e missionários da Companhia de Jesus. Isso revela também suas múltiplas estratégias frente à expansão portuguesa na região.

De acordo com Camila Loureiro, a missão e a fortaleza se constituíam como mecanismos fundamentais para a incorporação dos povos indígenas aos domínios portugueses. Nesse sentido, funcionavam como “centros de irradiação” responsáveis por agregar índios aos núcleos populacionais⁵³¹. O caso do aldeamento dos Tremembés, provavelmente, representava uma tentativa de incorporá-los aos domínios portugueses por meio das concessões de terras para o estabelecimento da lavoura e da pecuária.

De acordo com o relato do governador Alexandre de Sousa Freire, recomendava-se ao padre missionário que os pudesse “Reduzir a virem para mais perto no que trabalhou muito e os quis situar no mais defronte da Ilha do Maranhão e plantou muitas roças que se perderam”. Para isso, o religioso “Andou três anos feito Tremembé vagando o pobre Padre três anos por todas aquelas praias dormindo com eles pelas areias com gravíssimo descômodo, e trabalho”⁵³². O processo de aldeamento dos Tremembés, “Senhores absolutos de todo aquele sertão”, segundo Alexandre de Sousa Freire, implicaria na escolha do sítio na Tutoia para a criação de gados. Devia o sítio possuir o tamanho de quatro léguas de terra para a sua Aldeia e criações de gado⁵³³.

Para Vanice Siqueira de Melo, o processo de aldeamento dos Tremembé pelos padres e missionários da Companhia de Jesus se constituiu como uma nova territorialidade estabelecida na região da Tutoia no século XVIII. No entanto, mesmo organizado o aldeamento, “Alguns homens começaram a realizar incursões nas terras concedidas aos Tremembé, tentando se apropriar do espaço”⁵³⁴. A região da Tutoia “Tornou-se alvo do capitão-mor João Rebelo

531 DIAS, Camila Loureiro. *Civilidade, cultura e comércio: os princípios fundamentais da política indigenista na Amazônia (1614-1757)*. São Paulo: USP (Dissertação de Mestrado), 2009, p. 87.

532 “Carta do governador do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, para o Rei D. João V, sobre as nações de índios do dito Estado”. 24/02/1730. AHU, Maranhão. cx. 17. doc. 1786.

533 *Ibidem*.

534 MELO, Vanice Siqueira de. Os “senhores absolutos de toda a costa” foram aldeados: o estabelecimento da aldeia dos Tremembé e o conflito com os curraleiros (século XVII-XVIII). Anais

Bandeira”⁵³⁵. O aldeamento e as “pazes” com os Tremembés não significavam apenas estratégias por parte das autoridades para expandir os povoamentos coloniais, mas representavam também para algumas nações indígenas possibilidades de se estabelecer e assegurar áreas coloniais.

Por outro lado, a partir do governo de Alexandre de Sousa Freire, as autoridades régias e locais passaram a fiscalizar e denunciar os missionários e padres, no que diz respeito à realização de missões na região. Em 8 de agosto e 1729, os oficiais da Câmara da cidade de São Luís reclamavam, ao Rei D. João V, sobre o descumprimento pelos padres da Companhia de Jesus da lei de 1680. Segundo os oficiais, os religiosos estavam se isentando da obrigação de povoarem uma aldeia no rio Pindaré, substituindo-a por outra que já estavam habitando havia um tempo, distante da sua aldeia e que já era de domínio dos portugueses⁵³⁶.

As missões religiosas no sertão não se constituíam apenas em acordos de “pazes”, mas também em busca de mão de obra indígena. Em 4 de setembro de 1729, o padre Gabriel Malagrida e outros missionários da Companhia de Jesus realizaram uma missão “nas entranhas deste Estado”. Nela, os religiosos descreveram o encontro conflituoso com as nações indígenas que habitavam a região. De acordo com o padre, logo “Os convidei em três línguas responderam com boas flechadas aos sinais de paz, que lhes mandei dar pelos meus barbados; como foi preciso pagá-los na mesma moeda”. As tentativas dos religiosos de estabelecerem um contato com as diversas nações indígenas na região se frustraram com a resistência indígena levantada, impedindo inclusive, segundo o religioso, “Não poder no tumulto fazer alguma presa”. O levante indígena contra os missionários e militares que buscavam aprisioná-los e os aldearem suscitou muitas mortes. É descrito pela visão do padre Gabriel Malagrida como um “Atrevimento nunca ouvido em Tapuias”, que “Presumiram cinquenta ou

do 3o Encontro Internacional de História Colonial: cultura, poderes e sociabilidades no mundo Atlântico (sec. XV-XVIII), Recife, PE. Setembro 07-11, 2010/ UFPE, 2011. p. 760.

535 *Ibidem*. p. 762

536 “Representação dos oficiais da câmara da cidade de São Luís do Maranhão ao rei D. João V, em que se queixam de alguns membros da Companhia de Jesus, por não terem ocupado a zona do rio Pindaré”. 08/08/1729. AHU, MA. cx. 17, doc. 1756.

sessenta deles de pôr em cerco apertado trinta e duas armas de fogo, e trezentos arcos”⁵³⁷.

Durante o governo de Alexandre de Sousa Freire, temos a solicitação de cartas de sesmarias para a instalação de engenhos e fazendas. No entanto, constatamos outros argumentos nas petições, como a declaração que eram descobridores e que as terras estavam desertas e devolutas⁵³⁸. Do lado do Maranhão, alguns indivíduos procuravam ampliar e confirmar suas cartas de sesmarias nas proximidades dos principais rios, os Iguará, Itapecuru e Munim. Os argumentos utilizados, além do mecanismo de compra, são que os indivíduos não tinham terras para povoar ou que tinham descoberto a sua custa⁵³⁹.

Castelo Branco, Mendonça Gurjão e Mendonça Furtado: a consolidação da conquista e a continuação dos conflitos indígenas

Apesar das tentativas de acordos de “pazes” durante o governo de João de Abreu de Castelo Branco (1737-1747), por exemplo, quando parte do território já estava ocupado e povoado, as investidas e ataques indígenas se deflagravam nas casas e fazendas dos moradores nos sertões da capitania do Maranhão. O próprio Castelo Branco, em determinada ocasião, por exemplo, teria alertado para a importância de estabelecer “pazes” com a nação Aranhí, para manter a estabilidade da povoação do Vale do Parnaíba⁵⁴⁰. Em outra ocasião, justificava também a necessidade de se fazer uma guerra “defensiva”, para conter as “hostilidades e invasões” dos diferentes indígenas aos moradores das Aldeias Altas e campos do Parnaguá [Piauí] e Gelboé⁵⁴¹. Essa justificativa aparece com frequência na documentação, sendo utilizada para se declarar

537 “Carta do padre Gabriel Malagrida e dos missionários da Companhia de Jesus ao capitão-mor Almeida”. 04/09/1729. AHU, Maranhão. cx. 17, doc. 1766.

538 Nesse sentido, ver por exemplo: Alexandre dos Reis. Concedida: 10/01/1729; Confirmada: 29/11/1732. Sesmarias, liv. 4, ff. 140v-141v. Antônio da Costa de Carvalho. Concedida: 30/05/1729; Confirmada: 23/03/1740. Sesmarias, liv. 4, ff. 180-181v.

539 Francisco da Silva. Concedida em: 11/08/1729. Sesmarias, liv. 5, ff. 84v - 85. Francisco da Silva. Concedida em: 22/06/1750. Sesmarias, liv. 14, fl. 88-88v. Francisco da Silva. Concedida em: 05/10/1753. Sesmarias, liv.14, fl. 127v-128.

540 Carta do governador e capitão-general do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V, sobre os distúrbios que os índios Aranhí têm provocado nos distritos da ribeira da Parnaíba”. 14/10/1739. AHU, Maranhão. cx. 25, doc. 2604.

541 Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco ao rei D. João V, dando conta da reunião que executou a respeito dos ataques”. 28/07/1738. AHU, MA. cx. 24, doc. 2479.

tanto “guerra defensiva” como “guerra ofensiva”, como no caso dos indígenas Guegués e Timbiras, que eram acusados de matarem moradores e roubarem suas casas e fazendas na região de São Bento das Balsas⁵⁴².

De acordo com Marcia Eliane de S. Melo, a guerra justa era uma forma de escravização que se fundamentava em regras do direito, tornando-se legítimo o cativo dos índios. A lei de 9 de abril de 1655, por exemplo, apresentava dois tipos de guerras justas: a defensiva e a ofensiva. Nesse sentido, a autora destaca que a

principal distinção entre os dois casos estava na autoridade de quem poderia declarar as guerras. Cabia ao governador determinar a guerra defensiva, enquanto a ofensiva só poderia ser declarada pelo rei, não tendo o governador autonomia para a fazer sem autorização real⁵⁴³.

Alguns documentos sobre os serviços de autoridades militares que coordenavam as guerras nessa região, entretanto, mencionam as expedições organizadas para “desinfestar” a Freguesia de São Bento das Balsas e o rio Itapecuru da presença desses indígenas de “curso”. Vale ressaltar que indígenas aliados poderiam ser beneficiados pelos serviços prestados durante as guerras, como no caso exemplar do índio Francisco, que teria recebido a sua patente de capitão da conquista^{544 545}.

Em outra ocasião, o Conselho Ultramarino declarava ao Rei D. João V, que, apesar das guerras contínuas contra as nações indígenas “Guegué, Acoroá, e outras que infestavam a Capitania do Piauí”, elas não têm sido suficientes para “Exterminar, ou reduzir estas nações”. O documento revela que esses

542 Carta do ouvidor-geral do Maranhão, João da Cruz Dinis Pinheiro, ao rei D. José, sobre as hostilidades que os índios Guegués e timbiras têm feito aos moradores de São Bento das Balsas. 20/07/1750. AHU, Maranhão. cx. 31, doc. 3222.

543 SOUZA E MELLO, Marcia Eliane A. de. A paz e a guerra: as Juntas das Missões e a ocupação do território na Amazônia colonial do século XVIII. In: *52º Congresso Internacional de Americanistas*. Jul., 2006, pp. 1-2.

544 Documentos sobre a escolha de João de Rego Castelo Branco para dirigir a guerra aos índios Guegués, Acoroás e Timbiras. 11/09/1751. AHU, Maranhão. cx. 32, doc. 3276.

545 Nesse sentido, Alírio Cardoso destaca importância dos indígenas nas guerras que eram estabelecidas na Amazônia portuguesa e no atual Nordeste. Pois os indígenas conheciam com propriedade os caminhos fluviais e as matas, sendo bastante utilizados, segundo Cardoso (2017, p. 416) “no estabelecimento das rotas, na espionagem ao inimigo, no transporte de gêneros e na alimentação dos soldados”, bem como na própria guerra.

indígenas eram considerados “gentio de corso”, pois “Não habita[vam] em lugar certo”. A queixa partia dos moradores, tendo em vista que, segundo o Conselho Ultramarino, eles “padeciam” e sofriam “grande opressão”, devido aos constantes ataques dos indígenas as suas fazendas e casas⁵⁴⁶.

Após decisão de convocar uma Junta das Missões, o governador João de Abreu Castelo Branco propôs uma “guerra defensiva” para reprimir as “hostilidades” e “insultos” dos indígenas Guegué. Estes seriam alvo de outras tentativas de Castelo Branco, que queria exterminar essa população e submeter os sobreviventes da guerra aos aldeamentos do Missionário e padre João Rodrigues, da Companhia de Jesus. Assim, muitos indígenas Guegué teriam se submetido “voluntariamente” ao aldeamento⁵⁴⁷, como estratégia de sobrevivência, relata João Ferreira, o reitor do Colégio da Companhia de Jesus⁵⁴⁸:

Suspendeu a execução da guerra a voluntaria submissão do próprio gentio Guegué, saindo dos seus matos quase duas mil pessoas, com os quais ficou; o dito Padre João Rodrigues, voltando-se para as suas Aldeias todos os domésticos, que tinha acompanhado; e conservou ao gentio na paz, e submissão por espaço de onze meses⁵⁴⁹.

Décio de Alencar Guzmán, ao analisar a colonização nas Amazônias nos séculos XVII e XVIII, destacou que nos aldeamentos jesuíticos eram reunidos diferentes grupos nativos. Segundo o autor, na “Maioria dos casos, os diferentes grupos nativos eram deslocados e posteriormente concentrados em um lugar

546 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco. 24/07/1745. AHU, Piauí. cx. 4. doc. 235.

547 De acordo com Luís Mott, a “domesticação” dos Guegués se deu de duas maneiras principais: “pela entrega dos adolescentes a famílias brancas residentes na cidade e vilas”, bem como “dentro do próprio espaço da missão: aí os índios são obrigados ao trabalho forçado, seja no plantio de roças de subsistência, seja em outros misteres”. Mott, Luís. “Conquista, aldeamento e domesticação dos índios Guegué do Piauí: 1764 - 1770”, in: *Revista de Antropologia*, vol. 30/32 (1987/88/89). p. 74.

548 Ainda no que diz respeito às missões jesuíticas na Amazônia Colonial, ver: (CHAMBOULEYRON, 2003).

549 Carta do reitor do colégio da Companhia de Jesus no Maranhão, João Ferreira, para a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, sobre a Junta das Missões, sobre hostilidades e insultos provocados pelo gentio Guegué. 18/09/1748. AHU, Maranhão. cx. 31, doc. 3143.

preciso, diferente daquele onde antes habitavam, e aí eram fixados”⁵⁵⁰. Nesse sentido, torna-se importante compreender a aldeia como “Espaço homogeneizador e centralizado no qual diferentes culturas, línguas, cosmologias nativas serão amalgamadas e levadas a se submeterem à cultura, língua e cosmologia cristãs”⁵⁵¹. Como consequência ou reação, ainda conforme o autor, temos diversas fugas dos aldeamentos que dificultavam a “autorreprodução” do sistema de missões religiosas.

Durante o governo de Francisco Pedro de Mendonça Gurjão (1747-1751), deu-se continuidade às guerras, apesar das tentativas de pazes com as diversas nações que habitavam os sertões das capitanias do Maranhão e do Piauí, como os Guegué, Acroá, Timbiras. Indígenas, que até meados do século XVIII, resistiam à expansão portuguesa da conquista e ocupação, com a instalação de fazendas de gado e casas dos moradores. As nações Guegué aparecem com frequência na documentação, como indígenas que resistiram duramente à expansão do povoamento, sendo considerados pelos portugueses como “O mais prejudicial, e feroz daqueles sertões”. Nesse sentido, tornava-se extremamente importante para os lusitanos estabelecerem “pazes” com essa nação, para assegurarem a conservação dos estabelecimentos locais.

Os indígenas dos sertões do Maranhão e Piauí tinham poucas alternativas, ao passo que a expansão da conquista e ocupação ia ocorrendo. Aos resistentes, seriam realizadas guerras de extermínio, o que não impedia que muitos indígenas sobreviventes buscassem como alternativa de sobrevivência a submissão aos aldeamentos dos religiosos. No entanto, era possível que muitas nações indígenas, depois de pacificadas, resolvessem se rebelar contra os portugueses, como ocorreu com os indígenas Guegué, que, apesar de aldeados, resolveram “Matarem o seu próprio Missionário”. A missiva relata o seguinte sobre a rebelião dos Guegués já aldeados na região:

porque além de terem morto mais de sessenta pessoas de toda qualidade, terem levado muitas casas, e fazendas a escala em que não deixavam pessoa viva, pondo-as em contínuo assedio até se lhes entregarem; terem morto a flecha toda a cavalaria, e gado vacum; tem roubado muita fazenda a

550 GUZMÁN, Décio de Alencar. A colonização nas Amazônias: guerras, comércio e escravidão nos séculos XVII e XVIII. *Revista Estudos Amazônicos*. V. 3, nº 2, 2008, p. 107.

551 *Ibidem.*, 108.

comboieiros depois de lhes tirarem as vidas, aproveitando-se das armas, pólvoras, e chumbos que levaram, e achavam pelas casas que assolaram, para fazerem mais eficaz o seu poder, por cujas causas tem despovoado a maior parte das fazendas daquela freguesia que sempre passam de trinta, nas quais tem dado de perda mais de quinhentos mil cruzados⁵⁵².

Certamente, eram enormes os prejuízos causados pelos indígenas às fazendas e casas dos moradores. Isso fazia com que as autoridades portuguesas reforçassem e justificassem a necessidade de guerras, sendo representadas na documentação como um obstáculo ou empecilho que precisava ser eliminado – pois era um perigo para a povoação que estava se constituindo na região. Não sem razão, esses indígenas foram acusados de contínuas “maldades”, e de matarem portugueses, não apenas os religiosos, mas também os soldados que defendiam a capitania.

Por mais decisiva que tenha sido a resistência indígena nos sertões do Maranhão e Piauí, provavelmente, estamos diante de um certo exagero das autoridades portuguesas, de que os indígenas rebeldes poderiam se fazer “Senhores de toda capitania”. Essas acusações teriam contribuído sobremaneira ao processo de extermínio e pacificação dos indígenas, que resistiam ao avanço da conquista e do povoamento português na região. Assim, governadores, autoridades régias e moradores se aliavam diante do propósito de eliminar as diversas nações indígenas que ofereciam resistência ao processo de colonização portuguesa.

Para além da reedificação de suas casas e fazendas, os portugueses visavam com as guerras adquirir mão de obra para trabalhar em suas lavouras e criação de gado. As alianças e “negociação de paz”, por exemplo, com os indígenas que habitavam os sertões do rio Mearim, seriam de “grande utilidade”. Em 20 de dezembro de 1749, o Conselho Ultramarino alegava, ao Rei D. João V, a necessidade de aldearem ou “locar-se” os indígenas que continuassem em “boas práticas”. No entanto, mencionava também, conforme proposto pela Junta das Missões, que “Era preciso adquirir reféns do dito gentio para mais segurança da palavra”, para que descessem dos matos esses indígenas. Assim,

552 Ofício (cópia) do ouvidor-geral do Piauí, Matias Pinheiro da Silva, ao [governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão], sobre a guerra com os índios Guegué e a paz com eles estabelecida. 06/11/1747. AHU, Piauí. cx. 4. doc. 285.

como garantia da negociação estabelecida com o capitão-mor José Meireles Maciel Parente, “Estava entregue de dois rapazes gentios e um deles filho de Principal de uma das nações praticadas levando os mesmos gentios um rapaz mestiço crioulo da Casa do mesmo Meireles por reféns de dois que deixavam”⁵⁵³.

Outras tentativas em adquirir mão de obra através da prática dos descimentos teriam sido realizadas sob a coordenação dos governadores do Maranhão. No entanto, em 3 de agosto de 1764, o governador Joaquim de Melo e Póvoas, em uma missiva ao então secretário de estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, responsabilizava o capitão mor José Meireles Maciel Parente pelo fracasso de uma tentativa de diligência de uma maloca dos indígenas Amanajós para a freguesia de São Bento das Balsas⁵⁵⁴.

O governador, entretanto, relatava que os Amanajós já se encontravam “Naquele sítio com socego, e agora voluntariamente se oferecerão vinte e tantos para irem a guerra contra os Timbiras, por serem estes os seus maiores inimigos”, tendo-se aliado aos portugueses nessa ocasião. Assim, no que diz respeito à parte oriental do Maranhão, sobretudo, a partir da segunda década do século XVIII, a política dos governadores se direcionou também no ajustamento de pazes com as nações indígenas. A guerra, por outro lado, seria realizada apenas contra aquelas nações que resistissem ao processo de conquista e ocupação, e que representassem uma ameaça ao povoamento colonial.

Assim, a partir da segunda década do século XVIII, os governadores do Maranhão deram início ao processo de consolidação da expansão dessa fronteira de conquista e ocupação na parte oriental do Estado, intensificando diversas tentativas no sentido de estabelecer aldeamentos indígenas que acompanhavam a instalação de fazendas de gados, com a atuação tanto de religiosos como dos moradores, com o objetivo de controlar a mão de obra indígena local e utilizá-la na própria defesa das povoações que ali iam sendo estabelecidas.

553 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a resolução de se submeter o gentio que habitava os matos contíguos ao rio Mearim, na capitania do Maranhão. 20/12/1749. AHU, Maranhão. cx. 31, doc. 3177.

554 Ofício do governador e capitão-general do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de estado da Marinha do Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informando acerca do castigo que pretendia dar ao capitão-mor José de Meireles Maciel por não ter ajudado no descimento dos índios Amanajós. Estes, por sua vez, já se haviam oferecido para lutar contra os índios Timbiras. AHU, Maranhão. 03/08/1764. cx. 41, doc. 4063.

Para a conquista e ocupação, destacava o Conselho Ultramarino, por exemplo, “o grande fruto” que constituía a presença da Companhia de Jesus nos sertões do Maranhão e do Piauí, precisamente nas proximidades da Serra de Ibiapaba, onde possuíam “Quatrocentos casais, e duas mil almas além de dezoito tapuias”⁵⁵⁵. Era muito comum que essas ordens religiosas fossem agraciadas com a doação de cabeças pelos seus serviços, como a realização de missas ou de festas locais, como no caso da petição do Vigário do Mearim⁵⁵⁶. No ano seguinte, comunicava o Conselho Ultramarino ao Rei D. João V, que, por algum motivo de “ódio” ou “paixão”, o provedor da Fazenda Real da capitania do Maranhão não tinha continuado o pagamento do religioso⁵⁵⁷. De fato, outra forma de beneficiar as ordens religiosas era através de testamento, sendo concedido parte do rendimento das fazendas dos testadores para a realização de missas anualmente pela Igreja⁵⁵⁸.

Podemos constatar por meio da análise da documentação, no que diz respeito ao processo de conquista e colonização dos sertões do Maranhão e Piauí, mesmo que o território quase completamente ocupado e povoado durante os governos de João de Abreu Castelo Branco e Pedro Mendonça Gurjão, os ataques e investidas dos diversos grupos e nações indígenas continuaram nas fazendas e casas dos portugueses. Isso causava diversos prejuízos materiais e econômicos, ou até mesmo perdas, no rebanho bovino e vida dos moradores. Assim, ficou claro que a estabilidade das povoações dos sertões do Maranhão e Piauí dependia dos acordos de “pazes” e dos interesses que esses indígenas Guegués, Timbiras, Acróas, estabeleciam na região. Estes, também chamados “índios do corso”, continuaram a assolar a capitania até durante a segunda metade do século XVIII.

555 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a carta do desembargador Cristóvão Soares Reimão, a informar acerca da medição efetuada na terra dos padres da Companhia de Jesus, missionários na região da serra da Ibiapaba. 15/06/1709. AHU, Maranhão, cx. 11, doc. 1107.

556 Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V, em resposta à provisão sobre o requerimento do vigário do Mearim, que pedia cabeças de gado do curral da igreja local. 12/09/1740. AHU, Maranhão. Cx. 26, doc. 2664.

557 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre o pedido feito pelo Vigário do Mearim para lhe darem quatro cabeças de gado no curral da igreja. 04/03/1741. AHU, Maranhão. cx. 26, doc. 2680.

558 Carta do ouvidor-geral e provedor das capelas João da Cruz Dinis Pinheiro para o rei D. José, sobre o requerimento de Manuel Alves da Cruz, administrador de Fazenda no riacho das Almas, distrito das Aldeias Altas. 29/07/1751. AHU, Maranhão. cx. 32, doc. 3274.

Daí o interesse das autoridades régias na alternativa do aldeamento de muitas nações, o que nos mostra que, apesar das relações entre portugueses e indígenas terem sido bastante violentas, parece não ter sido apenas o extermínio dessas populações – o que não quer dizer que as guerras não fizeram parte do cotidiano do processo de colonização. No entanto, torna-se igualmente importante buscar entender outros elementos ligados aos interesses locais, como a lógica e o funcionamento dos acordos de “pazes”, os aldeamentos indígenas e as novas territorialidades que se formaram com os processos migratórios, e as fugas que ocorreram ao passo que ia se expandindo a conquista e a ocupação portuguesa nos sertões. De fato, a figura do indígena “aliado”, como no caso do índio Francisco, que recebeu uma patente por sua participação nas guerras de conquista dessa região, permite visualizar também uma nova configuração daquela sociedade, com a incorporação do elemento indígena ao processo de colonização portuguesa.

“OS PRINCIPAIS FRUTOS DA TERRA”: A ECONOMIA DAS DROGAS DO SERTÃO NOS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO (SÉCULO XVIII)

André José Santos Pompeu⁵⁵⁹
Doutorando em História Social
da Amazônia-PPHIST/UFPA

Frederik Luiz Andrade de Matos⁵⁶⁰
Doutor em História Social
da Amazônia-PPHIST/UFPA

Introdução

Durante o período colonial, na Amazônia portuguesa, se desenvolveu um modelo econômico extrativo e agrícola de uma série de produtos, que se convencionou chamar de drogas do sertão. Esses produtos foram os mais importantes da economia amazônica até meados do século XIX, quando a extração de borracha vai tomar conta das pautas de exportação.

559 Doutorando pelo Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, da Universidade Federal do Pará. Bolsista CAPES. Mestre em História Social da Amazônia pela mesma instituição.

560 Doutor em História Social da Amazônia pelo Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, da Universidade Federal do Pará. Professor do Instituto Federal de Educação do Pará, Campus Óbidos.

No sentido de caracterizar melhor as drogas do sertão, podemos inferir que elas são um conjunto de frutos, óleos, sementes, cascas, madeiras, raízes e folhas, que cresciam pelo sertão amazônico, tendo como principais destaques o cacau (*Theobroma cacao L.*), o cravo do Maranhão (*Dicypellium caryophyllaceum*), a salsaparrilha⁵⁶¹ e o óleo de copaíba (*Copaifera langsdorffii Desf*) – apesar de existirem outros produtos que figuraram como drogas do sertão. Na própria definição a respeito das drogas, que consta no dicionário de Raphael Bluteau, o verbete retrata que produtos como tabaco, açúcar e Pau-Brasil, também, seriam consideradas drogas no Estado do Brasil⁵⁶². Enfim, existem infirmitudes de produtos que poderiam ser listados como drogas, e, ao que parece, um dos principais índices balizadores dessa condição era sua capacidade de alcançar valor no comércio atlântico.

Na historiografia, ao se tratar a respeito das drogas do sertão, existem algumas premissas que costumeiramente se repetem: ser uma economia controlada pelos missionários da Companhia de Jesus⁵⁶³; ser um modelo econômico que não se sustentava, pelo fato de ser eminentemente extrativista⁵⁶⁴; e só ter encontrado lugar na economia atlântica a partir da fundação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, por Sebastião José de Carvalho e Melo⁵⁶⁵.

Além dessas premissas, existe um fato comum entre parte dos historiadores que tratam sobre as drogas do sertão: a noção de que a atividade econômica se faz por si mesma, em um grande cômputo de números, dados, gráficos de exportação, percentuais de vendas. Todavia, eles acabam se esquecendo de um elemento importante: os sujeitos envolvidos. Não raro, é possível encontrar grandes quantidades de cacau sendo exportados, mas quem são os sujeitos envolvidos? Quem coleta essas drogas? Quem são os comerciantes que compram esse cacau e revendem para diferentes partes da Europa? Como

561 No caso da Salsaparrilha, são cerca de 350 variedades de plantas da família *Smilax L.*, que podem ser encontradas da Amazônia até a mata atlântica, das quais, algumas das mais conhecidas são *Smilax syphilitica Humboldt & Bonpland ex Willdenow* e *Smilax aff.*

562 CARDOSO, Alírio. “Especiarias na Amazônia portuguesa: circulação vegetal e comércio atlântico no final da monarquia hispânica”. In: *Revista Tempo*, vol. 21. Nº 37, 2015, pp. 116-133.

563 AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Lisboa: Tavares Cardoso, 1901.

564 CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

565 DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, 1755-1778*. Vol. 2. Belém: Universidade Federal do Pará, 1970.

alerta Giovanni Levi, a história econômica tende a fazer uma análise fria dos números que envolvem uma determinada atividade econômica, tomando as explicações como fatos dados com base nas informações presentes nos documentos. Isso acaba esquecendo um elemento importante nessa equação, que é justamente a ação dos indivíduos⁵⁶⁶, um elemento que queremos dar mais visibilidade no presente texto.

Munidos desses questionamentos, o presente trabalho tem como objetivo trazer à tona as pessoas envolvidas na cadeia produtiva das drogas do sertão. Ou seja, os sujeitos que estão participando de sua coleta no interior da Amazônia portuguesa. Quem são as figuras que, durante o *boom* das drogas, no século XVIII, estiveram participando ativamente do seu comércio em Lisboa? Essa é uma forma de conectar as duas pontas dessa cadeia produtiva, ao redor dos sujeitos, desde a sua coleta no interior do sertão amazônico, até os pregões de venda por grandes comerciantes lisboetas.

A coleta das drogas no sertão

O trabalho de coleta das drogas do sertão era feito quase que, exclusivamente, através de canoas enviadas ao interior da Amazônia. Assim como a grande maioria das atividades desenvolvidas na região, os rios eram os caminhos habituais das atividades diárias. No caso específico das drogas do sertão, as canoas partiam entre os meses de outubro e novembro⁵⁶⁷. As que pretendiam participar da “viração de tartarugas”⁵⁶⁸ saíam em setembro⁵⁶⁹. O torna-viagem acontecia por volta da época de São João, no mês de junho. Alguns relatos variavam conforme o número de participantes dentro das embarcações, mas os números mais recorrentes colocam em torno de 30 a 40 indígenas nas funções de remeiros, e, após chegar ao destino, como trabalhadores na coleta em si.

566 LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2000, pp. 87-126.

567 *Arquivo Público do Pará*, Secretária da Capitania, Códice 32, Termos de Responsabilidades e Inquéritos 1738-1798, não numerado.

568 O termo é comumente utilizado para se referir a prática de caça das tartarugas nos rios amazônicos, onde os caçadores se aproveitam do momento de desova dos quelônios para simplesmente virar os animais nas praias, impedindo as suas fugas.

569 DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. Vol. I. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, p. 79.

O trabalho na atividade das drogas do sertão era, como é possível perceber, eminentemente indígena. Entre os remeiros, poderiam existir índios e escravos do sujeito que estava organizando a expedição – se pensarmos para um período anterior ao da lei de liberdade dos índios de 1755. Indígenas também eram retirados das aldeias e aldeamentos missionários, mas sempre em pequenos números. Em um exemplo, temos o caso de Pedro Furtado de Miranda, que, no dia 26 de outubro de 1750, recebeu portaria para retirar um determinado número de índios de três aldeias diferentes, cujos nomes estavam rasurados⁵⁷⁰. Constando que, no dia 15 de outubro de 1751, Furtado de Miranda assinou o termo da viagem de sua canoa ao sertão, que não informava se o próprio Pedro servia como Cabo da canoa, ou outra pessoa⁵⁷¹. Vendo a necessidade de recolher índios em três aldeias diferentes, podemos imaginar que não eram grandes as quantidades de índios dispensados, talvez até com a intenção de evitar fugas, se todos fossem provenientes do mesmo lugar.

Em outro caso interessante, temos a figura do capitão Francisco Xavier Botero, que, no ano de 1750, recebeu portarias para retirar índios de quatro aldeias diferentes, sendo que, em três delas era apenas um índio, enquanto na última, não podemos confirmar o quantitativo, pelo documento estar danificado, mas sabemos apenas que era a aldeia em que atuava o missionário Eusebio da Costa, da Companhia de Jesus⁵⁷². Além disso, Botero era um costumaz armador de canoas, tendo enviado uma delas em 31 de outubro de 1743, cujo Cabo era Thimoteo Monteiro. Enviou outra em 12 de novembro de 1744, cujo Cabo era Theodoreto de Azevedo. Em novembro de 1745, ele enviou duas canoas, sendo cabo de uma o próprio Botero, e, na outra, Alberto Guedes. Em 16 de novembro de 1746, foram mais duas canoas, agora com o Cabo Manoel Nunes Caldeira em uma, e, na outra, um cabo de nome ilegível. Em 1747 e 1749, temos uma canoa, cujo Cabo era João de Mattos Lemos Dias; sendo que, em 1749, ele enviou outra canoa que não consta a identidade do Cabo. Por fim, em 1751, ano em que acreditamos que os índios listados em 1750 atuaram, o próprio capitão Botero armou e serviu como Cabo de sua canoa⁵⁷³.

570 *Arquivo Público do Pará*, Secretária da Capitania, Códice 59, Registro Geral: 1750-1820, fl. 1-3.

571 *Arquivo Público do Pará*, Secretária da Capitania, Códice 32, Termos de Responsabilidades e Inquéritos 1738-1798, não numerado.

572 *Arquivo Público do Pará*, Secretária da Capitania, Códice 59, Registro Geral: 1750-1820, fl. 4-7.

573 *Arquivo Público do Pará*, Secretária da Capitania, Códice 32, Termos de Responsabilidades e Inquéritos 1738-1798, não numerado.

Como é possível identificar, estamos lidando com um sujeito habituado ao negócio do sertão, que arma de uma a duas canoas quase todos os anos, em busca das riquezas oriundas das drogas. Além disso, estamos tratando de alguém com uma significativa patente militar, a de capitão, o que delimita que não era um sujeito despossuído, além do fato de possuir cabedal suficiente para armar duas canoas por vez. Outro detalhe importante a ser levado em consideração, é o de que, infelizmente, as listagens existentes no Arquivo Público do Pará não citam a quais grupos étnicos esses indígenas pertenciam, ou se havia preferências por determinados grupos étnicos. Tampouco, as crônicas do período fazem indicações claras, sendo que autores, como Arthur Reis, indicam que havia uma preferência pelos índios Camutá e Cambeba na armação das canoas, pelas suas qualidades e habilidades no trato das canoas fluviais⁵⁷⁴.

Após reunir os índios remeiros, era o momento de arremeter outro tipo de trabalhador nas expedições, os Jacumaúbas, um termo indígena que designa o piloto da embarcação, que, no caso das expedições, geralmente também era um índio. O Jacumaúba recebia o dobro de salário do que um remeiro comum⁵⁷⁵. Além disso, não participava do trabalho de coleta propriamente dito, que recaía sobre os remeiros da canoa, tendo uma posição de privilégio por ser um trabalhador especializado. Não obstante, a sua posição de privilégios também poderia ser conseguido nos aldeamentos, da mesma forma que os índios remeiros, através de portarias passadas pelo governador, como foi o caso de Bento Pereira de Miranda. Ele recebeu um piloto Jacumaúba em 1750, de uma aldeia jesuítica, da qual o responsável era o padre Manoel, de sobrenome não identificável⁵⁷⁶. Pelas listagens da Companhia de Jesus, só poderia ser missionário em Guaricuru e Arucara, ambas missões próximas a cidade de Belém⁵⁷⁷.

Os próximos sujeitos nas expedições, eram os Cabos das canoas e os seus armadores. Duas posições que costumam se confundirem em muitos casos, sendo que, na maioria das vezes, o próprio armador da canoa servia na posição de Cabo. O Cabo das canoas era uma posição de prestígio, sendo o responsável

574 REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no vale Amazônico*. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, 1993, p. 101.

575 DANIEL, Op. Cit., 2004, p. 80.

576 *Arquivo Público do Pará*, Secretária da Capitania, Códice 59, Registro Geral: 1750-1820, fl. 5.

577 “Catalogi Vice Provinciae Maranhão” *ARSI*, cód. Bras 27, f. 152r-189v.

direto por comandar a expedição no sertão, escolher a localidade onde a coleta seria realizada, dividir os grupos de indígenas para o trabalho e manter o ritmo de atividades. Dentro dessa percepção, o Cabo da canoa era um verdadeiro sertanejo, ou prático dos sertões, como explica Rafael Chambouleyron⁵⁷⁸. Além disso, por sua familiaridade com as atividades do interior do sertão amazônico, muitos deles poderiam estar enquadrados naquilo que se conceitua como “régulos do sertão”⁵⁷⁹. Segundo o jesuíta João Daniel, aqueles Cabos que não entravam como sócios na armação das canoas, poderiam receber até um quinto dos lucros provenientes da viagem, o que tornava a atividade um trabalho fácil para os Cabos⁵⁸⁰.

Tendemos a divergir da opinião do padre Daniel, quanto à facilidade do lucro dos Cabos, pois estamos tratando de um investimento de risco, em que os índios remeiros e piloto eram pagos antecipadamente, os víveres são comprados antes de as viagens acontecerem – se houver necessidade de alugar canoa, também era feito com antecedência. Os únicos que retiram lucros após a viagem são os armadores e os Cabos. Lembramos que se trata de uma atividade incerta de coleta de gêneros na floresta. Em determinado ano, por diversas questões, pode abundar em frutos, como pode minguar. Além das fugas dos índios, postos em condições agressivas de trabalho, problemas com a natureza, canoas que se avariaram no caminho. Existem vários fatores que podem desencaminhar uma expedição coleta, alguns desses casos são expostos por Heather Roller, ao analisar as devassas feitas contra os cabos de canoas, em que alguns dos índios apontam vários problemas encontrados durante as expedições, como no caso da inaptidão dos Cabos para gerenciar as expedições⁵⁸¹.

578 CHAMBOULEYRON, Rafael. “A prática dos sertões na Amazônia colonial (Século XVII)”. In: *Outros Tempos*, vol. 10, nº 15, 2013, pp. 79-89.

579 DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos: colonização e relação de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000. SANTOS, Francisco Jorge dos. *Nos confins ocidentais da Amazônia portuguesa: Mando metropolitano e prática do poder régio na Capitania do Rio Negro no século XVIII*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2012. ALVES, Dysson Teles. *O tempo dos régulos do sertão: O contrabando de índios na Amazônia portuguesa (1700-1750)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

580 DANIEL, Op. Cit., 2004, p. 91.

581 ROLLER, Heather F. “Expedições coloniais de coleta e a busca por oportunidades no Sertão amazônico (1750-1800)”. In: *Revista de História*, Nº 168, 2013, pp. 205-210.

Por fim, a figura dos armadores de canoas, que seriam os principais responsáveis financeiros do empreendimento e, também, os que recebiam as licenças para viagem, assinavam os termos das partidas das canoas e tinham direitos às portarias de divisões dos índios. Como citamos anteriormente, é necessário pensar nos Cabos e nos armadores em conjunto, pelo fato de que, em um levantamento realizado entre os anos de 1738 a 1767, foram contabilizadas 1.690 canoas, das quais, em 1.068 casos, o Cabo das canoas era o mesmo armador⁵⁸². Ou seja, na grande maioria das vezes, os próprios particulares armavam a canoa e viajavam como Cabos – o que não parece algo fora da lógica, se levarmos em consideração o tamanho do investimento realizado para se enviar uma canoa ao sertão.

A quantidade de canoas expressas nesse levantamento já serve como baliza para redimensionarmos a posição prioritária da Companhia de Jesus no comércio das drogas do sertão, principalmente, ao pensar que, em alguns anos, a quantidade de canoas enviadas pelos particulares foi maior do que qualquer quantidade os jesuítas poderiam enviar, ou que as fontes relatam que os padres enviavam – como foi em 1744, quando 128 canoas foram enviadas pelos particulares⁵⁸³, um volume superior de canoa, lendo em conta qualquer fonte que fala a respeito dos envios da Companhia de Jesus. Mas é importante pensarmos quem são esses sujeitos que serviram como Cabos, quem eram esses armadores de canoas, e qual o seu papel na sociedade colonial amazônica.

Entre os inúmeros sujeitos que participaram do comércio do sertão, seja na posição de Cabo ou de armador/financiador, podemos citar alguns casos bem exemplares. Entre eles, temos figuras como José Miguel Ayres, que armou e enviou canoas ao sertão nos anos de 1738, 1739, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747 e 1757. Ou seja, um homem especializado com o comércio das drogas do sertão, apesar de que nunca tenha ido pessoalmente como Cabo das suas canoas, diferente do seu irmão, André Miguel Ayres, que costumeiramente fazia essa viagem⁵⁸⁴.

Interessante que José Miguel Ayres, além de sua atividade com as drogas do sertão, também serviu como capitão-mor do Pará. Arrematou os dízimos

582 *Arquivo Público do Pará*, Secretária da Capitania, Códice 32, Termos de Responsabilidades e Inquéritos 1738-1798, não numerado.

583 *Idem*.

584 *Idem*.

reais provenientes das madeiras entre os anos de 1753 e 1759, que o governador da época entendia como muito rentáveis, pois possibilitou a Ayres construir três casas de morada em Belém com o lucro obtido. Por fim, Ayres ainda é nomeado como um dos responsáveis pela administração do espólio jesuítico em 1761⁵⁸⁵. Podemos conjecturar que a situação da família Ayres esteve em consonância com o que Giovanni Levi indicou a respeito de uma “herança imaterial”⁵⁸⁶. Em primeiro lugar, a família não pode ser entendida apenas entre os sujeitos que habitam o mesmo teto, mas, sim, em uma relação dos diferentes sujeitos que mantem laços e relações entre si e, entre elas, o desenvolvimento das atividades econômicas. Essas atividades, apesar de terem um chefe familiar – que nesse caso era André Miguel Ayres –, eram transmitidas através dos familiares, em linhas horizontais e verticais, como especialidades, como era o caso do envio constante do irmão José Miguel Ayres e dos filhos do próprio André Miguel, durante a segunda metade do século XVIII, formando aquilo que Rafael Chambouleyron delimitou como “práticos do sertão”⁵⁸⁷.

Em outro caso, podemos citar a presença do arquiteto bolonhês Antônio José Landi, que participou ativamente da comissão demarcadora de limites, do Tratado de Madri, e, também, foi fundamental para a construção e edificação de alguns dos principais prédios, ruas e praças da cidade de Belém – com destaque para o palácio do Governo, atual Museu Histórico do Pará. Além disso, Landi era considerado pelos seus contemporâneos, o governador Mendonça Furtado e João Ângelo Brunelli, como um sujeito dedicado a conseguir muito dinheiro. E, nesse interim, Landi participou de diversas atividades, como a concessão de uma olaria para fabricar cerâmica, em 1759, que, em seguida, também deveria produzir louças. Além disso, Landi também seria senhor de terras no Murutucu, com a presença de plantações de cacau, café e arroz, além de um plantel de, pelo menos, 50 escravos⁵⁸⁸.

585 POMPEU, André; VIANA, Wania Alexandrino. “Sujeitos sertanejos na Amazônia colonial (Séculos XVII e XVIII)”. In: *História e Cultura*, vol. 9, nº 1, 2020, pp. 270-271.

586 LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2000.

587 CHAMBOULEYRON, Rafael. “A prática dos sertões na Amazônia colonial (Século XVII)”. In: *Outros Tempos*, vol. 10, nº 15, 2013, pp. 79-89.

588 KETTLE, Wesley Oliveira. *Um súdito capaz no Vale amazônico (ou Landi, esse conhecido): um outro significado da descrição das plantas e animais do Grão-Pará*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2010, pp. 58-76.

Juntamente com essas atividades econômicas, é possível visualizar nas falas dos governadores Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Manuel Bernardo de Melo e Castro, a intensa atividade de Landi na coleta das drogas do sertão. Infelizmente, apesar das citações dos governadores, só conseguimos encontrar dois documentos que corroboram com essa ideia. Em um deles, podemos encontrar o envio por parte de Landi de 50 sacas de cacau, com destino a Lisboa, em 7 de agosto de 1760⁵⁸⁹. No outro, o termo assinado por Landi de uma canoa enviada para coleta, em 31 de outubro de 1762, sob os cuidados do Cabo Custódio de Paiva⁵⁹⁰. A presença da narrativa dos governadores, de que Landi participava ativamente desse negócio, e os poucos documentos que comprovam isso, podem ser um indício de que estamos lidando com o mínimo possível de informações sobre a atividade dos particulares com relação às drogas do sertão.

Um último caso, agora sobre um Cabo, diz respeito a canoa de José Alvares Roxo, expedida em 26 de janeiro de 1741. O interessante é que quem serviu de Cabo na embarcação foi um escravo de sua propriedade, chamado José, que, por não saber ler e nem escrever, não pode assinar o respectivo termo da canoa, o mesmo acabou sendo assinado por um José Maria com sobrenome ilegível⁵⁹¹. Por se tratar apenas do termo escravo, não sabemos se José era africano ou um indígena, mas o fato é que o seu senhor tinha plena confiança em seu serviço, chegando ao ponto de o enviar como chefe de uma expedição que consumiu um alto investimento, ficando sozinho com os indígenas durante meses longe do poder colonial português.

Esses casos servem para mostrar o quanto era heterógena a identidade dos sujeitos que participavam da coleta das drogas do sertão, desde os índios dos aldeamentos aos escravos particulares, assim como os sujeitos de maiores cabe-dais na sociedade amazônica – que mantinham relações entre si com o intuito de usufruir, por um lado, da mobilidade⁵⁹² que o sertão proporcionava; do outro, das riquezas que poderiam ser gestadas nesse espaço de oportunidades.

589 Relação do carregamento do navio Nossa Senhora da Madre de Deus, 07/08/1760. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Brasil, Pará, Cx. 20.

590 *Arquivo Público do Pará*, Secretária da Capitania, Códice 32, Termos de Responsabilidades e Inquéritos 1738-1798, não numerado.

591 Idem.

592 Roller, Heather F. *Amazonian Routes: Indigenous Mobility and Colonial Communities in Northern Brazil*. Stanford: Stanford University Press, 2014.

Seguindo adiante, após as drogas serem coletadas no sertão pelos sujeitos que apresentamos aqui, as canoas voltavam a Belém, chegando na cidade desde a festa de São João até o mês de agosto. Antes da Companhia de Comércio monopolizar o porto belemense, as frotas que partiam para o reino eram de três a cinco navios. Após a entrada da Companhia na dinâmica econômica da Amazônia, esse número tendia a crescer a cada ano. Porém, após a coleta dos produtos no sertão, principalmente do cacau, que se mantém importante mesmo durante a *Belle-Époque* amazônica, qual era o destino dos produtos? Pensando no período mais rico em documentação – e volume exportado –, que é a segunda metade do século XVIII, vamos conhecer alguns dos sujeitos que eram famosos por serem especialistas em produtos “maranhenses”, lidando diretamente com as drogas do sertão ao chegarem em Lisboa. Tais produtos tiveram o interesse bastante acentuado dos principais negociantes da praça de Lisboa. Fossem eles portugueses ou estrangeiros, tais “homens de negócio”, como se dizia a época, açambarcaram o comércio de tais gêneros, principalmente o cacau, através dos leilões promovidos pela Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Vejamos como se deu esse intenso comércio, destacando a participação dos negociantes portugueses que atuavam na administração da companhia monopolista.

As drogas do sertão no Reino: os leilões da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão

A criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (CGGPM – vamos, a partir daqui, usar essa abreviatura), em 1755, enquadra-se como uma das principais medidas tomadas por Sebastião José de Carvalho e Melo, secretário mais influente do gabinete do Rei D. José I e futuro Marquês de Pombal, na tentativa de fomento econômico para o Reino português, mais especificamente para a colônia do norte da América portuguesa. Quase todos os estudos efetuados, ou que situam a CGGPM durante o período denominado pombalino, apontam a figura de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador e capitão-general do Grão-Pará e Maranhão durante os anos de 1751-1759, como o grande artífice da criação e da introdução da companhia monopolista na colônia do norte da América portuguesa. Desde seus primeiros anos de governo, o irmão de Carvalho e Melo já alimentava em suas correspondências

trocadas com este, mas também com outros membros do gabinete de D. José I, a ideia de que no Estado do Grão-Pará e Maranhão deveria existir uma companhia monopolista de grandes cabedais, que fomentasse o comércio a partir de uma massiva introdução de cativos africanos⁵⁹³. Tal proposição de introdução do braço africano, aumentando concomitantemente, a coleta das “drogas” e o cultivo de gêneros exportáveis, era uma temática que permeou diversas correspondências trocadas entre os governadores do Maranhão e Grão-Pará ao longo da primeira metade do século XVIII, principalmente, alimentadas através dos intensos debates entre os missionários religiosos e os moradores acerca da liberdade dos indígenas, chegando até o governo de Mendonça Furtado⁵⁹⁴. Bem estruturada, organizada e contando com o apoio da Coroa e de Carvalho e Melo, a CGGPM serviu de modelo e inspiração para a sua congênera, que atuaria na região norte do Estado do Brasil, a Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, criada em seguida, em 1759, e para as duas Companhias criadas na metrópole, a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, erigida em 1756, e a Companhia da Pesca do Algarve, em 1773⁵⁹⁵. Congregaram-se em torno destas companhias monopolistas os principais homens de negócio ou comerciantes, das praças de Lisboa e do Porto, fossem eles nacionais ou estrangeiros. Aliados aos projetos políticos e econômicos de Sebastião José, viam nas companhias monopolistas possibilidades concretas de comércio e lucros, a partir da aquisição dos gêneros coloniais, no caso da CGGPM, gêneros amazônicos.

593 Em 1752, em uma carta régia endereçada ao governador Mendonça Furtado, o rei determinava que, a partir de um pedido dos moradores de São Luís, se formasse uma companhia para a introdução de escravos africanos, dando assim licença aos interessados e aos homens de negócio do Maranhão para mandarem embarcações à Guiné, para procederem resgates de escravos, levando para tal comércio os gêneros locais. Carta Régia a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 22/11/1752. MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na Era Pombalina: Correspondência do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado: 1751-1759* [a partir daqui, *AEP*]. 2ª Edição. Brasília: Senado Federal, 2005, vol. 1, pp. 399-400. Percebe-se assim que a ideia da formulação de uma companhia que tivesse como premissa a introdução da escravatura africana de forma regular, já estava na pauta de discussões do governador e dos moradores com a Metrópole.

594 CARREIRA, Antônio. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. São Paulo: Editora Nacional, 1988, p. 52.

595 SCHNEIDER, Susan. *O Marquês de Pombal e o vinho do Porto: Dependência e subdesenvolvimento em Portugal no século XVIII*. Lisboa: A regra do jogo, 1980; RIBEIRO JUNIOR, José. *Colonização e monopólio no nordeste brasileiro*. 2ª Edição. São Paulo: Hucitec, 2004.

Durante os anos de 1755 e 1777, a CGGPM desenvolveu suas atividades comerciais monopolistas ligando o Estado do Grão-Pará e Maranhão a uma rota que contava com o tráfico de escravizados em África e o comércio de produtos metropolitanos oriundos de Lisboa. Mantendo frotas regulares entre esses espaços, a companhia monopolista pôde, através de suas atividades, possibilitar aos lavradores e produtores na colônia o acesso à mão de obra escravizada africana, enquanto aos comerciantes da praça de Lisboa, o acesso às chamadas “drogas do sertão”, embarcadas em Belém e São Luís. Nos concentremos em apenas uma dessa cadeia de comércio, o negócio das “drogas do sertão” no Reino.

Após a chegada das frotas em Lisboa, trazendo as chamadas “carregações” com os gêneros oriundos da colônia, a CGGPM promovia a última etapa do seu exclusivismo sobre o comércio do Grão-Pará e Maranhão: a venda em leilões.

Nos diz Carreira que as vendas dos gêneros pela Companhia se faziam tanto para os produtos consignados pelos lavradores, quanto para os da própria CGGPM, ocorrendo tal venda pública dez dias ou mais após a publicação do anúncio do leilão. Em alguns casos, venda direta a “negociantes grossistas” de Lisboa, contumazes compradores e vendedores de gêneros oriundos do Brasil, que negociavam diretamente com os representantes da Companhia⁵⁹⁶. Cabe aqui uma pequena explicação sobre essa distinção entre produtos de lavradores e da Companhia. De acordo com os Estatutos da CGGPM, artigo 27, era permitido aos colonos embarcarem seus gêneros, nos navios da Companhia, tanto aos seus correspondentes ou em forma de consignação à Companhia. Após uma série de denúncias de possíveis irregularidades nesses embarques, a Junta de Administração da Companhia em Lisboa decide, em 1760, retirar essa prerrogativa, restringindo apenas ao embarque consignado à Companhia, efetivando, de fato, o monopólio desse comércio pela CGGPM⁵⁹⁷.

596 Encontramos em nossas pesquisas raríssimas amostras desse tipo de procedimento, sendo, todavia, identificadas nos registros. Ressaltamos que todas as compras de produtos efetuados em Lisboa arroladas para este trabalho estão constantes nos Livros de Entrada, Livros de Venda e no único Livro de Leilões que se encontram disponíveis no Arquivo Nacional da Torre do Tombo [ANTT], em Lisboa.

597 MATOS, Frederik Luiz de Andrade. O comércio das “drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). 2019. Tese (Doutorado em História Social da Amazônia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019, pp. 189-190.

A chamada pública para os leilões era feita de forma impressa, constando em tal documento: as condições para a realização dos mesmos com a data, hora e local do leilão, as normas para pagamento e retirada dos produtos, os nomes dos membros da Junta da Administração em Lisboa e todas as informações referentes à carregação que ia a leilão, como nome dos navios da frota, procedência (Pará ou Maranhão), as quantidades de cada produto e anexo a esse documento. Os gêneros vinham descritos com as marcas dos seus respectivos consignatários (os produtos da Companhia traziam a marca da mesma, a âncora encimada pela estrela do norte, os dízimos dos gêneros que eram arrematados pela CGGPM vinham marcados com a letra “R”, possivelmente de Rei, e os dos moradores traziam as suas iniciais) e dispostos em lotes para o leilão⁵⁹⁸.

Durante a pesquisa, percebemos a impossibilidade de levantar todos os dados dos leilões diretamente a partir dos que foram impressos (conseguimos encontrar cerca de 12), juntamente com os registros do Livro de leilões. Diante desse obstáculo metodológico da ausência de fontes, procedemos o cruzamento das informações constantes nos Livros de entrada com os de vendas, além do Livro de leilões, com algumas duplicações, descartadas na contabilidade final de todos os registros. Obtivemos, assim, as vendas efetuadas pela CGGPM a partir do ano de 1760, cobrindo quase todo o período de efetivo funcionamento da empresa monopolista (com algumas poucas vendas sendo anotadas com datas para o século XIX, portanto, após o fim oficial da Companhia). Dessa feita, apresentamos aqui um quadro completo das vendas efetuadas em Lisboa dos produtos amazônicos, mostrando seus compradores.

Vamos, então, aos primeiros dados brutos:

598 CARREIRA., Antônio. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*, p. 176. Este autor apresenta em forma de fac-símile uma das chamadas públicas para os leilões, contendo as quantidades de produtos a serem leiloados e anotados ao lado o nome dos seus compradores. Oito chamadas para leilões encontram-se anexadas a um documento sobre o demonstrativo das dívidas da Companhia constante nos “Avulsos” do Pará do Arquivo Histórico Ultramarino. Ofício do provedor da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, Anselmo José da Cruz, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, datado de 24 de dezembro de 1777. *AHU*, Pará, cx. 78, doc. 6495 (Avulsos).

Tabela 1. Quantidade dos gêneros vendidos em leilões (1760-1852)

Produto	Quantidade (arrobas)	Quantidade (toneladas)	Valor de venda (réis)
Cacau	854.341	12.388	2.599.228.733
Cravo fino	24.189	350	194.978.276
Cravo grosso	36.448	528	164.474.103
Café	82.876	1201	328.657.510
Salsa (ou Salsaparrilha)	37.567	544	340.110.997
Urucum	1.957	28	27.981.597
Gengibre (dourar e de especiaria)	31.210	452	45.066.009
Puxuri	721	10	5.641.395
Óleo de Copaíba	1945 barris	–	23.508.205
Total das vendas		3.729.646.825	

Fonte: Tabela elaborada a partir dos Livros de Entradas nº 33-35 e os Livros de Vendas nº 68-70. *ANTT*, Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão.

Dessas compras, iremos particularizar aqueles efetuados pelos membros da Junta da Administração da referida Companhia. A partir dos Estatutos aprovados da CGGPM, dos acionistas saíam os membros que comporiam a Junta administrativa da empresa, tendo por objetivo resolver e tomar decisões que requeressem as opiniões daqueles que compunham o quadro dos acionistas, sendo assim um “Órgão coletivo delegado e diretamente subordinado ao rei, único poder político de cuja vontade dependia”⁵⁹⁹. Essa Junta seria composta de um Provedor, sete Deputados, um secretário e três conselheiros, e, dentre esses, se escolheria um vice Provedor e um substituto, para os casos em que fosse impedido o titular.

Ao longo dos mais de 20 anos de funcionamento da CGGPM, 27 homens de negócio portugueses se revezaram nos cargos de Provedor, vice Provedor, Deputado, Conselheiro e Secretário da Junta da Administração da Companhia. Fazemos aqui um breve quadro com seus nomes em ordem alfabética, e os cargos que ocuparam, para, em seguida, apresentarmos como se

⁵⁹⁹ DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, 1755-1778*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1970, vol. 1, p. 257. Os diretores deveriam ser portugueses naturais ou naturalizados, além de serem comerciantes com pelo menos 10.000 cruzados em ações, e que habitassem no reino.

comportaram em relação aos leilões que a empresa monopolista promoveu durante o seu período de funcionamento.

Quadro 1. Membros da Junta da Administração e cargos (1755-1777)

Anselmo José da Cruz (Deputado e vice Provedor)	Domingos Lourenço (Deputado)	João Roque Jorge (Deputado)	Manoel Ferreira da Costa (Deputado, vice Provedor e Conselheiro)
Antônio dos Santos Pinto (Deputado)	Estevão José de Almeida (Deputado)	Joaquim José Estollano de Farias (Deputado)	Manoel Inácio Ferreira (Deputado)
Bento José Álvares (Deputado)	Francisco José Lopes (Deputado)	José Ferreira Coelho (Deputado)	Paulo Jorge (Deputado)
Caetano Jerônimo (Deputado)	Inácio Pedro Quintela (Deputado, Provedor e Conselheiro)	José Francisco da Cruz (Deputado e Provedor)	Rodrigo de Sande e Vasconcelos (Deputado)
Damazo Pereira (Deputado)	João de Araújo Lima (Deputado)	José Rodrigues Bandeira (Conselheiro)	Silvério Luiz Serra (Deputado)
Domingos de Bastos Viana (Deputado)	João Luís Serra (Deputado)	José Rodrigues Esteves (Conselheiro)	
Domingos de Villas-Boas (Deputado)	João Rodrigues Caldas (Deputado e Conselheiro)	Manoel Eleutério de Castro (Deputado)	

Fonte: Tabela elaborada pelos autores a partir dos Livros de Entradas nº 33-35 e os Livros de Vendas nº 68-70. *ANTT*, Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão.

Ao analisarmos esses nomes, cruzando com as informações sobre as vendas da CGGPM, percebemos que foi bastante reduzido o quantitativo de membros da Junta da Administração que não se envolveram nos leilões. Apenas três Deputados não aparecem comprando nos leilões da Companhia: **Estevão José de Almeida** – 12 ações na CGGPM e 12 na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (CGPP); **José Rodrigues Esteves** – 10 ações na CGGPM; e **Rodrigo de Sande e Vasconcelos** – 12 ações na CGGPM. Alguns outros membros da Junta da Administração da Companhia fizeram esporádicas ou pequenas compras (se comparadas com os outros membros) nos leilões ao longo dos anos em que estiveram a serviço da empresa monopolista.

Ao observarmos os dados iniciais, somos tentados a acreditar que a participação dos Deputados nos leilões da CGGPM era quase irrisória. Porém, os grandes homens de negócio da praça de Lisboa, e que estavam diretamente ligados à administração da empresa monopolista, demonstraram sua força econômica através de aquisições consideráveis nas vendas promovidas pela Companhia.

Pensando em números totais e absolutos, podemos analisar o peso da participação das compras dos Deputados e Provedores da Junta da Administração da CGGPM nos leilões que foram realizados durante os anos de seu funcionamento, e principalmente, podemos avaliar o impacto nessas compras daqueles gêneros que foram reembarcados para fora de Portugal. Antônio Carreira constatou que os Deputados compravam nos leilões, fazendo a pergunta, porém, sem respondê-la, quando a fazia para a própria Companhia ou para seus negócios e interesses pessoais.

Tentando responder a esse questionamento de Carreira, vejamos no próximo quadro o quanto as compras desses membros administrativos representaram no total vendido:

Tabela 2. Volume de compras dos principais deputados (em arrobas)

Nome	Cacau	Cravo fino	Cravo grosso	Salsaparrilha	Café
Anselmo José da Cruz	23.645	137	769	2.497	1.907
Inácio Pedro Quintela	18.298	146	1.141	2.234	1.102
Joaquim Pedro Quintela	13.601	0	0	0	354
Paulo Jorge	49.353	0	637	0	2.141
João Roque Jorge	43.846	2.265	0	0	2.353
Bento José Álvares	1.014	1.552	39	3.448	90
Domingos Lourenço	13.995	787	1	2	4.439
Francisco José Lopes	12.113	0	0	0	98
Joaquim Estolano de Farias	2.366	0	0	1.044	0
João Rodrigues Caldas	4.056	0	0	0	441
José Rodrigues Bandeira	6.970	690	0	0	0
Silvério Luiz Serra	2.547	0	0	0	384
Manoel Ferreira da Costa	8.865	0	156	0	1.911
Domingos Villas-Boas	3.964	0	0	0	0
José Ferreira Coelho	1.045	0	0	0	0
Caetano Jerônimo	2.825	0	0	0	0
Manoel Eleutério de Castro	1.428	0	0	0	39
Manoel Inácio Ferreira	3.185	0	0	7	1.641
Total	213.116	5.577	2.743	9.232	16.900
Percentual em relação ao total vendido nos leilões	24,94	23,06	7,53	24,57	20,39

Fonte: Tabela elaborada a partir dos Livros de Entradas nº 33-35 e os Livros de Vendas nº 68-70. *ANTT*, Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão.

Ao analisarmos tais dados, não precisamos ficar relutantes em afirmar que claramente tais indivíduos faziam os negócios em seu proveito próprio ao comprarem, em grande parte por conta dos seus privilégios enquanto membros da administração geral da Companhia monopolista, uma quantidade considerável dos gêneros que chegavam do Grão-Pará e Maranhão. Também não queremos aqui dizer que tais indivíduos enriqueceram ao adquirir os gêneros negociados pela Companhia de comércio⁶⁰⁰. Há, na historiografia portuguesa,

600 Destacamos que esses indivíduos listados como membros da administração da Companhia, apenas 5 (Caetano Jerônimo, Domingos Villas-Boas, João de Araújo Lima e José Rodrigues Esteves) não constam na lista dos 100 grandes negociantes do período pombalino, elaborada

conforme discutido sobretudo no trabalho de Jorge Pedreira, dados que apontam e revelam como tais indivíduos – pertencentes sobretudo as principais famílias, os Cruzes, os Caldas, os Braancamp, os Quintela, os Bandeira e os Machado –, a partir da monopolização dos contratos régios (principalmente do tabaco) e de alianças políticas e sociais com Sebastião José, tornaram-se os maiores e mais ricos negociantes do Reino. Além disso, incrementaram seus lucros com a criação de laços de parentesco entre si, por meio de casamentos.

Voltando a tratar dos números, excetuando o cravo grosso com baixíssima participação, os membros da Junta da CGGPM responderam por praticamente um quarto das arrematações efetuadas nos leilões (as compras de café responderam um pouco abaixo, um quinto). Revela-se então o poder de tais negociantes. Porém, para além disso, verifica-se a ideia da diversificação dos negócios desses homens, que iam além dos contratos. Tais indivíduos se mostravam propensos a investir no comércio de grosso e de reexportação desses gêneros amazônicos, mesmo aqueles que detinham os principais contratos, e que aparentemente não teriam tanta atenção a essa forma de comércio⁶⁰¹.

Com estudos bastantes consolidados sobre esse tema (como o realizado por Jorge Pedreira), o que importa referir é que todos esses homens, identificados como elites econômicas, tratavam do comércio do grosso trato, sendo chamados, pois, de “homens de negócio” ou “negociantes”, de acordo com os documentos coetâneos. E esse comércio de grosso trato passava pelos arrendamentos dos lucrativos contratos régios, como a participação nos núcleos administrativos das companhias de comércio ou na Junta do Comércio⁶⁰².

por Jorge Pedreira, cf.: PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1995 (Tese de doutorado), mimeo, pp. 164-167.

601 Sobre a questão da participação dos “homens de negócio” na questão dos contratos, ver: MACEDO, Jorge Borges de. *A situação econômica no tempo de Pombal: alguns aspectos*. 2ª Edição. Lisboa: Moraes Editores, 1982; PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1995 (Tese de doutorado), mimeo; CUNHA, Carlos Guimarães da. *Negociantes, mercadores e traficantes no final da Monarquia Absoluta – A burguesia mercantil em Portugal, dos anos finais do século XVIII até o início da Revolução Liberal*. Lisboa: Edições Colibri, 2014.

602 COSTA, Fernando Dores; OLIVAL, Fernanda. “Elites econômicas”. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. *História econômica de Portugal (1700-2000)*, vol. 1, 3ª edição, Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2010, p. 323.

Os homens de negócio portugueses que participavam dos leilões da CGGPM podem ser enquadrados no conceito “negociantes estatais”, referido por Nuno Madureira. Eles representavam um grupo definido a partir de sua função socioeconômica, que passa para um *status* de um novo estrato dirigente dentro do chamado “absolutismo pombalino”. Grande parte deles acumulava suas funções nas Juntas (CGGPM, CGPP, Junta do Comércio), concomitante aos seus negócios pessoais. Entretanto, há aqueles que optam pelo serviço integral ao Estado: por exemplo, Manoel Inácio Ferreira, inspetor da Contadoria, em substituição a Caetano José de Sousa⁶⁰³.

Consideremos algumas características desses grupos. Geralmente, tais homens de negócio, para a segunda metade do setecentos, era oriunda das regiões do Entre Douro e Minho, deslocando-se para a capital ainda muito jovens, mantendo assim o contato inicial com o comércio colonial e com a sua rede de reexportação desses gêneros pela Europa⁶⁰⁴. Ascendia, assim, a essa categoria de negociante, e, em grande parte dos casos, incrementava a promoção de capital necessário para investimentos em contratos da Coroa. Favorecia-se, com isso, o comércio amplo e diversificado, algo que pudemos verificar com a variedade de produtos que os arrematantes dos leilões adquiriam, sendo também variável os locais de destino das transações comerciais⁶⁰⁵.

Dessa feita, tais indivíduos (enquanto grupo privilegiado) não estavam restritos a um padrão apenas econômico e à consequente ligação com

603 MADUREIRA, Nuno Luís. *Mercado e privilégios. A indústria portuguesa entre 1750 e 1834*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997, pp. 41-43.

604 Muitos deles tem origem no interior de Portugal: Francisco José Lopes vem de Guimarães, Antônio Caetano Ferreira de Viana do Castelo, e cresceram em Lisboa até formarem seus cabedais. Outros passaram tempos viajando ao Brasil para vender suas mercadorias, como comissários volantes: Manuel Inácio Ferreira de Sousa de Bragança; José Ferreira Coelho (preso em 1759, juntamente com outros comissários volantes, depois de uma viagem ao Rio de Janeiro) de Vila de Feira, cf.: *Ibidem*, pp. 41-43. Essa rede que promovia essa conexão intercontinental sempre era baseada nos graus de parentesco e nas relações de amizade, sendo que tais viagens e experiências poderiam ser preponderantes no processo de ascensão desses homens. COSTA, Fernando Dore; OLIVAL, Fernanda. “Elites econômicas”, p. 326.

605 *Ibidem*, p. 325. Jorge Pedreira estima que por volta da década de 1770, entre 450 e 500 indivíduos ostentavam a alcunha de homens de negócios em Lisboa, sendo acrescido a esse número por volta de 150 casas comerciais estrangeiras. Já para o período pombalino, uma elite de negociantes, como os grandes contratadores e os dirigentes administrativos das companhias comerciais e de instituições reais, que abarcava em torno de 100 negociantes, alguns ligados diretamente ao poderoso ministro de D. José I. Ver: PEDREIRA, Jorge. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*, p. 126-127 e p. 156.

o comércio externo, nomeadamente entre Portugal e os destinos dos gêneros coloniais; mas, sim, a um patamar que incluía um padrão superior de organização sociopolítico. Tais organizações cresceram e tomaram vulto, sendo associadas à ideia de “centralização política”, promovida por Sebastião José, que deu ascensão aos negociantes ligados à figura do influente ministro. Por conseguinte, os níveis de riqueza alcançados por esse restrito grupo de negociantes só seriam assim explicados através de uma somatória entre os benefícios do comércio e dos lucros que eram adquiridos com a exploração dos contratos régios⁶⁰⁶.

Em suma, o grupo dos negociantes e capitalistas era em larguíssima medida o efectivo mediador fiscal entre a “sociedade” e a administração régia. No comércio, sustentando a actividade da qual se cobravam os direitos alfandegários que pesavam decisivamente nas receitas; nos contratos, através da sua “administração interessada”, fazendo entrar nos cofres os meios que de outra forma se perderiam nas paredes dos canais demasiado aderentes (para usar uma metáfora usual da época) de uma administração directa⁶⁰⁷.

Concordamos em parte com essas proposições colocadas pelos historiadores portugueses. Dizemos isso, pois não há como negar que os contratos régios embasaram a formação dessa elite mercantil em Lisboa. Entretanto, parece ser subestimada a participação desses indivíduos no comércio por grosso, como no caso dos produtos amazônicos adquiridos nos leilões da Companhia, que nunca foram referidos pela historiografia que tratou sobre esses negociantes. Analisando a partir do capital investido por esses homens de negócios nos fundos das sociedades mercantis (CGGPM e CGPP), Jorge Pedreira afirma que os portugueses estavam longe de monopolizar o seu capital. Questionava, assim, a concepção de que as companhias mercantis foram mecanismos criados para concentrar a atividade mercantil em favor de um conjunto restrito de negociantes, tornando “exagerada” a participação desse grupo hegemônico – já que, inclusive, as regiões da Bahia e do Rio de Janeiro, zonas sem o monopólio comercial, continuavam agregando mais de 70% das trocas comerciais⁶⁰⁸.

606 COSTA, Fernando Soares; OLIVAL, Fernanda. “Elites econômicas”, p. 332.

607 *Ibidem*, p. 332.

608 PEDREIRA, Jorge. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*, p. 110.

Creemos que esses indivíduos poderiam até não dominar todo o capital investido em ações da referida empresa (apenas 4 desses membros da Junta da Administração não estavam na primeira lista de acionistas de 1755-1758, os outros somavam 240 ações)⁶⁰⁹, mas ditaram os rumos dela durante o seu funcionamento, e se valeram dos negócios que a mesma fazia – seja na aquisição de produtos manufaturados para revenda nas colônias, seja no comércio dos produtos coloniais, urzela, algodão, arroz e as “drogas”, nomeadamente, o cacau.

Considerações Finais

Percebemos, a partir dos eixos envolvendo a economia das drogas do sertão – tanto a coleta quanto a sua revenda em Lisboa –, como tal economia movimentava agentes, capitais e políticas diversas e heterogêneas nos dois lados do Atlântico. Tal percepção nos leva a refletir a importância desses gêneros para a economia colonial amazônica, e, para além, ampliando o horizonte de investigação sobre tal tema e avançando na ideia cristalizada em uma historiografia produzida até meados dos anos 1990 – a de que a Amazônia colonial seria apenas um espaço de práticas econômicas extrativas, com pouquíssimo espaço para dinâmicas internas e externas complexas. Ou ainda, a noção de que a região vivência uma economia débil e destinada ao fracasso, pela ausência de elementos constituintes das *plantations* que existiam no Estado do Brasil⁶¹⁰.

Propomos, a partir dos apontamentos indicados neste texto, alargar a percepção acerca da importância das drogas do sertão, nomeadamente do cacau, tanto de caráter local como também global, interligando tais espaços por meio de uma “zona econômica das drogas”.

Além disso, pudemos notar que os mais diferentes sujeitos estavam envolvidos na economia das drogas do sertão, desde africanos escravizados, índios, colonos e grandes comerciantes atlânticos. A economia das drogas amazônicas ensejava um modelo complexo de trabalho, que não se encaixa em postulados

609 DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, 1755-1778*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1970, 1º vol., pp. 230-234.

610 Nos referimos principalmente aos trabalhos de Caio Prado Junior, Ciro Flamarion Cardoso e Roberto Santos, cf.: PRADO JUNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. 43ª edição. São Paulo: Brasiliense. CARDOSO, Ciro Flamarion. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984; SANTOS, Roberto. *História econômica da Amazônia (1800-1920)*. São Paulo: T. A. Queiroz Editor, 1980.

historiográficos clássicos (vide nota 37) que enxergavam a Amazônia como sendo uma experiência fracassada, do ponto de vista econômico, ou como uma região legado apenas a um extrativismo predatório. Essa visão seria fruto da percepção de historiadores que encaravam apenas um modelo agroexportador como exitoso para o mundo colonial, dentro de um modelo que se estabelecia em outras partes, no Brasil colonial, e que, claramente, não se reproduziu na Amazônia – o que não implicaria que não houvesse desenvolvimento econômico ou atividades complexas ligadas aos modos de produção da região, como já alertava Rafael Chamboleyron⁶¹¹.

611 CHAMBOULEYRON, Rafael. “Conquistas diferentes e de diferentes climas: O Maranhão, o Brasil e a América portuguesa (séculos XVII e XVIII)”. In: *Esboços*, v. 26, 2019, pp. 84-103.

O TRABALHO COMPULSÓRIO NAS TROPAS PAGAS DA CAPITANIA DO PARÁ E RIO NEGRO (SÉCULO XVIII)

Wania Alexandrino Viana
Doutora em História/UFOPA

Leonardo Augusto Ramos Silva
Mestrando em História/PPHIST-UFPA

Introdução

Durante o reinado de D. João V (1706-1750), ajustavam-se as medidas de defesa para o Estado do Maranhão e Grão-Pará. O descompasso entre a vasta área a ser defendida e o insignificante número de gente nas tropas pagas era evidente nas correspondências trocadas entre governadores, militares e Coroa. Parecia inconciliável o desafio de manutenção do território e o provimento de gente para a defesa. Um quadro defensivo que se constituía a partir de um conjunto legislativo pouco aplicável à realidade da região, e, com o qual, os agentes coloniais precisavam administrar. Essa situação, embora com mudanças estruturais na organização de companhias, formas de recrutamento e perfil de indivíduos recrutados, manteve-se no reinado de D. José I (1750-1777), com quase nenhuma alteração nas condições de trabalho dos soldados.

Por outro lado, o desafio da manutenção do território empurrava o ônus da defesa para a gente da colônia. Compulsoriamente integrados às tropas pagas, os soldados constituíam apenas uma faceta, de uma rede complexa de mobilização de gente indígena e não indígena, proveniente de diversos espaços do sertão e outras partes do império português. Ou seja, a defesa na capitania do Pará durante o século XVIII é complexa. Do ponto de vista das tropas, constituem-se de companhias regulares (paga ou de linha), companhias de ordenança, companhias auxiliares (sistematicamente a partir de 1766); além de uma rede de fortificações conectadas pelos rios e uma gente diversa, seja da perspectiva étnica, da proveniência geográfica ou até mesmo dos interesses e motivações⁶¹². É dessa relação dinâmica que se pode inferir sobre o sistema defensivo na Amazônia do século XVIII.

Todavia, optamos por privilegiar os moradores da capitania do Pará e do Rio Negro, que integraram compulsoriamente a tropa paga. Essa escolha está atrelada a três questões principais: primeiro, a tropa paga é a força que por excelência deveria dedicar-se ao serviço das armas. Em segundo lugar, o recrutamento é o caminho pelo qual esses indivíduos chegavam a essas tropas, e, em sua grande maioria de forma compulsória. E, terceiro, o trabalho compulsório era predominante e recorrente na tropa paga.

Neste estudo, pretendemos analisar o trabalho compulsório nas tropas pagas e as implicações na vida dos soldados. Partimos do pressuposto de que o trabalho compulsório nas tropas pagas das capitanias do Pará e Rio Negro foi recorrente durante o século XVIII, embora a historiografia na Amazônia colonial tenha dado pouca atenção a essa faceta do trabalho na região. Ora, quando se trata do trabalho nessa parte da conquista, o foco tem sido dado à mão de obra indígena, e recentemente ao trabalho negro. Aqui, pretende-se deslocar esse eixo analítico para os soldados e dar evidência a um grupo de indivíduos, que desempenharam um trabalho que para a Coroa era fundamental, a saber, as diligências de defesa e manutenção do território.

Defendemos o argumento de que, apesar de mudanças significativas ocorridas na organização militar a partir das reformas da década 1760, as condições de trabalho dos soldados nas tropas permaneceram precárias durante

612 VIANA, Wania Alexandrino. **Gente de Guerra, Fronteira e Sertão**. Índios e soldados na capitania do Pará (primeira metade do século XVIII). Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Pará- PPHIST/UFGPA, Belém, 2019.

todo o século XVIII. É intenção aqui, além de analisar as condições de trabalho nas tropas, destacar as diversas formas de resistências empreendidas por esses indivíduos compulsoriamente integrados ao serviço das armas.

A integração compulsória nas tropas pagas

O trabalho compulsório nas tropas tem início no recrutamento. O recrutamento é o mecanismo pelo qual o indivíduo ingressa – na maioria dos casos de forma compulsória – nas companhias regulares. Fernando Dores Costa refere-se ao *recrutamento* como uma “Mudança forçada da condição de vida dos indivíduos e também de destruição das unidades econômicas, retirando-lhes os herdeiros e a mão de obra jovem”⁶¹³. Essa definição do recrutamento apontada por Costa no contexto da Guerra da Restauração (1641-1668), em Portugal, pode ser observada também como uma característica no recrutamento desencadeado nas conquistas. Grande parte dos soldados que compunha as tropas era formada por jovens que tinham que abandonar suas famílias e atividades para se dedicar à vida militar – em muitos casos, longe do seu local de origem⁶¹⁴.

O recrutamento integrava um sistema que buscava agregar toda população masculina em idade militar. Normatizava-se por regimentos que regulavam as ações dos recrutadores no reino e nas conquistas. Para a primeira metade do século XVIII, os principais documentos que norteiam a ação de recrutamento são os regimentos dos governadores e o Regimento de Fronteiras de 1645⁶¹⁵. Para a segunda metade desse século, estava norteado pelas disposições presentes no Alvará do Recrutamento de 1764.⁶¹⁶ Todavia, as exíguas tropas militares, com que contavam os governadores na conquista, tornaram o recrutamento

613 COSTA, Fernando Dores. **A Guerra da Restauração 1641-1668**. Lisboa: Livros Horizonte, 2004, p.29.

614 Alguns levantamentos realizados para a capitania do Grão-Pará 51% dos casos de pedidos de isenção militar entre 1713 e 1748, alegavam motivos familiares. Esses dados deixam evidente que o recrutamento para os soldados pagos implica diretamente na configuração familiar. Sobre isso ver: VIANA, Wania Alexandrino. **A “gente de guerra” na Amazônia Colonial: composição e mobilização de tropas pagas na Capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII)**. Curitiba: Editora CRV, 2016, p. 59-90.

615 Regimento de Fronteiras, 1645. Arquivo Histórico Militar de Portugal (AHM) - DIV/1/2 - Portugal e Campanhas na Europa, caixa 1. D.17.

616 Alvará com força de Lei em que sua Majestade termina a forma de fazer recruta para o exército, 1764. AHM - DIV/3/3 - Legislação, caixa 39. D.91.

uma ação indiscriminada, em muitos casos determinada mais pelas necessidades locais de defesa do que pela adequação a normativas legais.

Nas conquistas, o recrutamento era uma atribuição dos governadores. Essa característica, conforme destaca Kalina Silva, tornou a ação de recrutar arbitrária. Dessa forma, “Cada recrutamento é, assim, diferente em si, pois em cada caso específico o governador determina a forma que deve ser feito, onde, quando, sobre quem”⁶¹⁷. Para o Estado do Maranhão e Pará, o *Regimento dos Senhores Generais do Pará*, de 14 de abril de 1655, determinava que esses deveriam se informar “Do estado em que estão todas as coisas da guerra”, desde a quantidade de gente integradas nas tropas até sobre “Armas, artilharia, pólvora, e munições há em toda a conquista”. Indicava, também, que recrutamento deveria ser feito “Em todas as cidades, vilas e Lugares que estiverem fundados nesse estado”. Essa incorporação previa o armamento da população. Nesse sentido, o governador deveria fazer com que “Os moradores tenham suas armas, arcabuzes, e mosquetes, e outras munições e lanças”⁶¹⁸.

Esse poder de decisão nas mãos dos governadores amplia significativamente as ocasiões de recrutamento, dificultando, dessa forma, a definição de qualquer padrão de recrutado. O fato é que, por um lado, a imprescindível necessidade em manter os territórios conquistados e, por outro, a impossibilidade da Coroa em suprir com soldados do reino todas as companhias militares transformaram o recrutamento em uma ação que, em grande medida, foi efetivada de forma violenta e compulsória.

No regimento de fronteiras, por exemplo, se dispõe sobre a idade e condições físicas dos recrutados. Não deveriam ser integrados às tropas pagas homens com “60 anos para cima, nem de 16 para baixo”, e, nas ocasiões de mostras, “Poderá o Vedor Geral nas mostras despedir os inábeis” – nas situações

617 SILVA, Kalina. Dos criminosos, vadios e de outros elementos incômodos: uma reflexão sobre o recrutamento e as origens sociais dos militares coloniais. **Locus, Revista de História**. Juiz de Fora, Núcleo de História Regional/Departamento de História/Arquivo Histórico. EDUFJF, 2002, v.8, n.1. p. 86. Nesse trabalho a autora esclarece que a Coroa tentou implementar algumas regras para evitar as confusões do recrutamento, como por exemplo, o Alvará de 24 de fevereiro de 1724, que determina que o recrutamento deve ser feito a partir da tiragem de sorte, isentando-se algumas categorias profissionais que vão desde médicos e cirurgiões até padeiros e moleiros. Ou seja, profissionais liberais e pobres produtivos à sociedade, aqueles que não se enquadram na categoria de vadio.

618 Regimento dos Senhores Generais do Pará de 14 de abril de 1655. Arquivo Público do Estado do Pará (APEP), Códice 1; D.1.

em que sejam “Mancos, aleijados e velhos ou que tenham enfermidade contagiosa”. Buscava-se, em grande medida, solucionar o problema de incorporação de “Alguns Soldados inúteis” nas fileiras⁶¹⁹.

Essa prerrogativa foi recorrentemente descumprida na colônia. Diogo Pinto da Gaia, por exemplo, que ocupou o posto de capitão de uma das companhias pagas da capitania do Pará na primeira metade do século XVIII, foi recrutado aos 15 anos de idade. Conforme consta nas certidões de serviço prestados apresentadas em 1732, era natural do Pará, e, naquela altura, já havia servido à Coroa por um período de 40 anos, 6 meses e 24 dias⁶²⁰.

Essa situação parece ter se mantido para a segunda metade do século XVIII. Shirley Nogueira, ao definir a faixa etária de recrutados na capitania do Pará, considera homens em idade militar acima de 14 anos, e define essa questão a partir da ordem passada pelo governador do Estado, João Pereira Caldas, em 1775, na qual estipulava que “Os homens recrutados tivessem acima de 14 anos”⁶²¹. Ressalta-se que esse período, mesmo com as prerrogativas do Alvará de 1764, conforme lembra Dores Costa, o propósito foi “Atribuir legitimidade ao recrutamento tornando-o um processo regular e público”⁶²², com regras mais claras, definição de isenções ao recrutamento, e com registros mais sistemáticos sobre os homens capazes de servir.

Esse descompasso entre o que estava na lei e o que ocorria na prática, evidencia-se, também, no tempo em que os soldados eram mantidos no serviço das armas, com idades muito superiores a 60 anos. Esse prolongamento do serviço e as péssimas condições de trabalho a que eram submetidos agravam-se pelas doenças que adquiriam. Em 1723, o soldado Salvador de Carvalho encontrava-se “Leso de um braço, perna e olho”; situação agravada por estar “Vivendo na companhia de cinco irmãos órfãos”. Essas razões foram alegadas

619 Regimento de Fronteiras, 1645, AHM, D. 17.

620 Requerimento do capitão de infantaria da praça do Pará, Diogo Pinto da Gaia para o rei D. João V. 18 de novembro de 1733. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Avulsos do Pará, Cx. 14, D. 1337.

621 NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. **Razões para desertar:** institucionalização do exército do Estado do Grão-Pará no último quartel do século XVIII. 193f. 2000. Dissertação (mestrado) em Planejamento do Desenvolvimento (PLADES), Universidade Federal do Pará, Belém, 2000, p.117.

622 COSTA, Fernando Dores. Milícia e Sociedade. In: BARATA, Manuel Themudo e TEIXEIRA, Severiano Teixeira. **Nova História Militar de Portugal**. Vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, p. 85.

por ele em requerimento para pedido de baixa do serviço militar, ocasião que contava com “Vinte e dois anos, cinco meses e seis dias” de serviço⁶²³.

Em situação similar viviam os soldados Simão Dias e João de Souza, que, em 1725, encontravam-se “Incapazes e aleijados”. Mesmo nessas condições, demoraram um ano para conseguir suas baixas do serviço militar. Doentes não haviam comparecido à mostra, e, por essa razão, não se lhes tinha concedido as baixas, nem o pagamento dos seus respectivos soldos. O caso foi exposto, em carta régia de 1725, na qual declara-se a situação miserável de Simão e João, e reafirma-se que “Soldados enfermos ou estropiados no Real Serviço têm o direito à baixa e à percepção dos seus respectivos soldos”, e que “Não era razão, que estes e outros miseráveis soldados ficarem depois de servirem muitos anos sem terem com que se poder alimentar”⁶²⁴. João Botelho da Costa, em 1724, se achava com “Setenta e tantos anos perto de 80 anos de idade, carregado de achaques e incapaz de poder servir o dito posto pela distância em que se acha na dita fortaleza”, constava em seus papéis mais 21 anos de serviço⁶²⁵.

São inúmeros os exemplos presentes na documentação, especificamente nos pedidos de baixas que apontam para uma soldadesca doente, devido às péssimas condições do serviço militar. Era a situação do soldado Miguel Rodrigues Caiena, morador de Belém, em 1715, com 50 anos de idade, casado com filhos e muito doente⁶²⁶. Luís Miranda de Figueiredo, soldado havia mais de 9 anos, alegava dores em uma das pernas⁶²⁷. Domingos Furtado de Mendonça, em 1724, com mais de 20 anos de serviço, encontrava-se “Velho e incapacitado”⁶²⁸. Em 1726, tem-se notícia de João Alves, que, além de estar

623 Requerimento do soldado Salvador de Carvalho ao rei D. João V. 18 de Janeiro de 1723. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 13, D. 1357.

624 Carta enviada pelo rei Dom Joao sobre as dúvidas que tinha ao Governador da Capitania Joao da Maya da Gama sobre as baixas dos soldados Joao de Souza e Simao Dias da infantaria da Capitania de São Luis. 3 de Marco de 1725. **Annaes do Archivo e Bibliotheca Pública do Pará**, tomo I (1902), doc. 171, p. 234.

625 Requerimento de João Botelho da Costa, para o rei D. João V. 16 de março de 1724. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 8, D. 677.

626 Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. Lisboa, 2 de março de 1715. Anexo: carta, requerimento e bilhete. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 6, D. 510.

627 Requerimento de Luís de Miranda e Figueiredo ao rei D. João V. AHU, Avulsos do Pará. Cx. 8, D. 671. Ver ainda: Requerimento ao rei D. João V. Lisboa, 2 de março de 1715. 21 de fevereiro de 1724. AHU, Avulsos do Pará. Cx. 6, D. 510.

628 Requerimento de Domingos Furtado de Mendonça ao rei D. João V. 13 de janeiro de 1724. AHU, Avulsos do Pará. Cx. 8, D. 662.

doente, faltava “Um dedo na mão esquerda, de que procede fazer pouca firmeza na arma”⁶²⁹. Francisco dos Santos Pestana, que, em 1727, com mais de 30 anos de serviço, encontrava-se também muito doente⁶³⁰. Em 30 de setembro de 1727, o provedor da capitania observava que na infantaria havia “Muitos soldados incapazes, que pouco ou nenhum serviço fazem a V.M. servirem há trinta, quarenta, cinquenta e mais anos, e que eles eram uns homens pobres”⁶³¹. Em 1743, o soldado Martinho Gomes dos Santos declarava estar cego do olho direito, e, portanto, incapaz para o serviço⁶³².

O tempo de serviço do soldado nas companhias pagas era indeterminado. Paulo Possamai destaca que somente com um decreto de 1779 seria determinado o tempo de dez anos para o serviço militar, “Antes dessa data, a incorporação ao exército era encarada como uma condenação perpétua”⁶³³. É o que podemos observar dos casos acima, fator que certamente afastava a incorporação dos voluntários.

Foi através da obrigação compulsória e violenta que integraram as companhias pagas do Pará, por exemplo, os moradores de Vigia, Manoel de Noronha filho único de Teodósio Noronha, o qual, em 1713, se declarava “Ser muito velho pobre e falto de servos”, e requeria baixa de soldado do filho para lhe servir de amparo na velhice⁶³⁴. Foi também o caso de Estácio Rodrigues, filho de Tomé Rodrigues, lavrador que possuía roças de farinhas, algodões e legumes. A colheita, conforme consta no requerimento, estava comprometida, pois Estácio era filho único, e a falta de assistência dele prejudicava a produção familiar⁶³⁵. Mariana Tolosa de Faria também teve as lavouras prejudicadas com

629 Requerimento do soldado, João Alvares, ao rei D. João V. 11 de maio de 1726. AHU, Avulsos do Pará. Cx. 9, D. 820.

630 Requerimento do soldado, Francisco dos Santos, ao rei D. João V. 4 de março de 1724. AHU, Avulsos do Pará. Cx. 10, D. 894.

631 Carta do provedor da Fazenda Real do Pará, João Correia Dinis de Vasconcelos, ao rei D. João V. Belém, 30 de setembro de 1727. AHU, Avulsos do Pará, cx. 10, D. 944.

632 Requerimento do soldado, Martinho Gomes dos Santos, ao rei D. João V. 24 de maio de 1743. AHU, Avulsos do Pará. Cx. 26, D. 2416.

633 POSSAMAI, Paulo. “O ‘abominável o nome de soldado’: o recrutamento militar a Bahia para a colônia do Sacramento. In: **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História- ANPUH**, São Paulo, julho de 2011, p. 2.

634 Requerimento de Teodósio de Noronha, para o rei D. João V. Anexo: auto. 31 de julho de 1713. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 6, D. 496.

635 Requerimento de Tomé Rodrigues, para o rei D. João V. Anexo: requerimento, auto e certidão. 9 de julho de 1724. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 8, D. 701.

o recrutamento do neto, Severino Tolosa Raposo. Aos 80 anos, a moradora de Vigia alegava desamparo, por não ter ninguém para cuidar da lavoura desde o recrutamento do neto⁶³⁶.

Além do recrutamento significar tempo indeterminado de trabalho, conforme alegavam os moradores, era também a razão para prejuízos nas lavouras, afastamento e desamparo familiar. As tropas do Pará também eram o destino de condenados. Elisa Maria Lopes da Costa ressalta que, além de ser um mecanismo para aumentar as fileiras militares, o degredo regulava o comportamento dos sujeitos arrolados nesse processo⁶³⁷. Aqueles que Janaina Amado chamaria de “Viajantes involuntários”, ressaltando que a Amazônia foi o destino de significativo número de degredados, até pelo menos 1822. Amado verifica que a incorporação em tropas militares foi o principal destino de jovens banidos do seu local de origem. Conforme destacou Timothy Coates, “Teoricamente todos, ou quase todos degredados mandados para uma das colônias, iam para o ultramar para servirem na qualidade de soldados”⁶³⁸.

O recrutamento também assumiu nas conquistas o caráter de controle de “desocupados” e indisciplinados. No Pará, um bando de 3 de dezembro de 1748 esclarece algumas atribuições do capitão-mor, dentre elas, mandar “Assentar praça de soldados a quaisquer vadios, ou vagabundos, que perturbarem esta cidade ou suas vizinhanças”⁶³⁹. Kalina Silva escreve que a integração de vadios, mendigos e criminosos nas tropas era fundamental para a Coroa, na medida em que, assim, se resolviam duas questões uma “Social e uma administrativa: o excesso de vagabundos nas vilas e a falta de soldados nas tropas”⁶⁴⁰.

As tropas pagas no Pará se constituíam de “Toda a sorte de gente”, para usar a expressão de dois militares do século XVII, proveniente de diversas

636 Requerimento de Mariana Tolosa está em anexo da carta do governador João de Abreu Castelo Branco, para o rei. Anexo: requerimento. Pará, 9 de novembro de 1743. AHU, Avulso do Pará, Cx. 26, D. 2449.

637 COSTA, Elisa Maria Lopes da. O povo cigano e o degredo: contributo povoador para o Brasil colônia. **Textos de História Revista da Pós-Graduação em História da UNB**. Vol. 6, n. 1 e 2, 1998, p. 38 e 43.

638 COATES, Timothy. **Degredados e órfãs**: Colonização dirigida pela Coroa no Império Português, 1550-1755. pp.68, 75 e 150.

639 Bando passado ao Capitão mor da capitania de São Luís em 23 de dezembro de 1748, para que o mesmo faça recrutamento de quaisquer vadios ou vagabundos que perturbam a cidade e as vizinhanças. APEP, código: 25. doc. s/n.

640 SILVA, Kalina. Dos criminosos, vadios e de outros elementos incômodos, p. 80.

partes da capitania e do império português⁶⁴¹. Eram agricultores, lavradores, casados, filhos únicos, oficiais mecânicos, vadios, vagabundos, degredados. Eram, sobretudo, uma gente desejosa de voltar para casa, insatisfeita com os baixos e insuficientes soldos, situação verificada para todo o século XVIII.

O trabalho compulsório nas tropas e a resistência dos soldados na capitania do Rio Negro

Como vimos, o recrutamento compulsório “Imprimia de imediato ao sujeito a condição de soldado pago da tropa profissional”. Nessa circunstância, deveria dedicar-se exclusivamente ao trabalho de defesa, e, pelo menos teoricamente, ajustar-se às normatizações que regulam o serviço militar. Além disso, ser soldado impõe ao indivíduo “A condição de estar à disposição do Estado”⁶⁴². Ou seja, o trabalho é diverso e desenvolvido em locais em que as autoridades entendessem ser mais necessário.

Os soldados das tropas pagas eram responsáveis pela guarnição das fortificações, presídios e casa da pólvora. Estavam presentes nas missões e diligências reais. Integravam a tropa de guerra, de resgates e descimentos. Podiam ser destacados para acompanhar o corte das madeiras, o recolhimento da farinha, a cobrança do dízimo. Eram chamados a ser ajudantes das obras reais, ajudantes da casa da pólvora, e, ainda para levar cartas ao Maranhão. Eram também destacados às fronteiras⁶⁴³. Este último certamente era o menos desejável pelos soldados e merece um pouco mais de atenção.

No contexto da expansão, a defesa das fronteiras externas e internas do Estado do Grão-Pará e Maranhão era bastante problemática. A falta de gente e recursos financeiros eram as principais dificuldades para efetivar o domínio das áreas de fronteiras da América portuguesa. Luciano Figueiredo ressalta os desafios que estavam associados, sobretudo, à extensão territorial do império, que “Exigia gastos consideráveis para proteger os moradores, as propriedades e

641 Arquivo Nacional Torre Tombo, Conselho De Guerra, Consultas, Maço 3, Caixa 28, D. 119.

642 VIANA, Wania Alexandrino. **A “gente de guerra” na Amazônia Colonial**: composição e mobilização de tropas pagas na Capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII), 2016, p. 95.

643 AHU, Avulsos do Pará: Cx. 12, D. 1141; Cx. 20; D. 1873; Cx. 24, D. 2262. Cx.25, D.2317. Avulsos do Maranhão: Cx.25, D.2605.

as riquezas dos ataques de piratas e corsários, assim como defender o interior das agressões de índios e quilombolas”⁶⁴⁴.

Essas dificuldades socioeconômicas e políticas afetavam a manutenção das forças militares, traduzindo-se na escassez de recursos como farinha para alimento da tropa, fardas e soldos, que recorrentemente estavam atrasados. Situação, em grande medida, intensificada com as mudanças administrativas ocorridas a partir de 1755, com as medidas adotadas por Marquês Pombal, no que diz respeito à consolidação de fronteiras. Essas medidas exigiam tropas bem treinadas e providas, nos termos da “modernização” militar do Exército português pelo Conde de Schaumburg-Lippe (1762), que foi efetivada na região a partir de 1773⁶⁴⁵.

Essas mudanças significaram o acirramento e o recrudescimento da violência dos recrutamentos, pois o trabalho dos soldados nas fronteiras era fundamental. Shirley Nogueira destaca que os “Surto de militarização”⁶⁴⁶ conectavam-se ao contexto das demarcações e da preocupação da coroa portuguesa com as fronteiras externas do Estado do Grão-Pará e Maranhão, a partir da elaboração de diversos tratados ao longo dos setecentos – de Utrechth (1713), Madri (1750), El Pardo (1761) e Santo Ildefonso (1777).

Na capitania do Rio Negro, por exemplo, os soldados das tropas pagas desempenhavam diversas atividades nas diligências militares. Nas áreas de fronteiras externas, a preocupação se destinava na “conservação” dos domínios portugueses, com destaque para a região entre o povoado castelhano de São Carlos e a fortaleza de São José de Marabitanas – devido ao avanço dos castelhanos pelos rios Orinoco e Xié, ameaçando adentrar aos sertões do Rio Negro⁶⁴⁷. Outra área importante diz respeito à atuação do destacamento da vila de São José do Javari, juntamente com o destacamento da vila de Borba.

644 FIGUEIREDO, Luciano. **Rebeliões no Brasil Colônia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 44.

645 NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. **Razões para desertar**: institucionalização do exército do Estado do Grão-Pará no último quartel do século XVIII, p. 37.

646 NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. **A “Soldadesca Desenfreada”**: a politização militar na Era da Independência (1790-1850). 341f. 2009. Tese (Doutorado em História social do Brasil), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009, p. 99.

647 Carta de Francisco Rodrigues para o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive. S/L, 21 de novembro de 1764. APEP, Correspondências de diversos com o governo, códice 155, doc. 10, fls. 21-27.

Foram considerados “Os mais importantes destacamentos da capitania”⁶⁴⁸, em 1759, por Joaquim de Melo e Póvoas, posto que eram responsáveis por acompanhar os movimentos dos castelhanos nos rios Javari e Solimões.

As tropas pagas também desempenharam papel importante nas diligências em áreas de fronteiras internas. Destaca-se, por exemplo, a participação no combate aos ataques e invasões de mocambos, localizados no rio Negro, em “Que todos os dias vão engrossando o seu partido” com índios e soldados desertores.⁶⁴⁹ As constantes deserções dos soldados atestam a sua insatisfação pelo trabalho compulsório nas tropas e a péssima condição de vida dos soldados nas fronteiras do Estado.

Na Fortaleza do Rio Negro, as deserções eram um dos problemas constantes e preocupavam as autoridades locais. De acordo com governador da capitania, Joaquim de Mello e Póvoas, a maior parte dos soldados destacados pretendia “Ausentar-se por se lhe demorar o irem com a brevidade que desejavam para essa cidade” de Belém⁶⁵⁰. No último dia de julho de 1759, desertaram os soldados José Joaquim, Lourenço Francisco, Custódio Marques e Antônio Cordovil. Todos levaram armas e foram considerados “Os principais motores da pretendida fuga”⁶⁵¹.

A motivação explícita para aquela ausência se dava para além da demora no destacamento do Rio Negro, mas também “Por não ter farinha com que os sustentar”⁶⁵². Com o fim de encontrá-los, o governador informou ao sargento João Rodrigues Ramos e a mais oito soldados em duas canoas para ficarem uma no furo de Manacapuru e outra em frente a esta fortaleza no rio Negro, rotas de fugas dos soldados.

Também em fevereiro de 1766, o mesmo governador, Joaquim de Melo e Póvoas, informava ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco

648 Carta do governador do Rio Negro, Joaquim de Melo e póvoas, para o governador do estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Vila de Barcelos, 31 de julho de 1759. APEP, Correspondências de diversos com o governo, códice 96, doc. 11, fls. 66-73.

649 Carta do coronel Nuno da Cunha de Ataíde Varona para o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Vila de Barcelos, 19 de outubro de 1761. APEP, Correspondências de diversos com o governo, códice 99, doc. 32, fl. 109.

650 Carta do governador do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro. Fortaleza do Rio Negro, 24 de abril de 1759. APEP, Correspondências de diversos com o governo, códice 96, doc. 7, fl. 46.

651 *Idem*, p. 44.

652 *Idem*, p. 44.

Xavier de Mendonça Furtado, sobre a deserção em direção aos domínios espanhóis de doze soldados e alguns índios da povoação anexa à fortaleza de São José de Marabitanas. Os soldados haviam fugido com seus armamentos, além de levarem do armazém outras armas, pólvora, balas e ferramentas. Quanto aos índios, teriam ficado somente cinco e algumas mulheres naquela povoação. O governador cobrava um “remédio” para a deserção e aliança entre militares e indígenas, e destacava o quanto era “Difícil dissuadi-los”, pois a “Persistência desta gente, que certamente nesta vida andam” e que escolhiam como rota o lado espanhol porque “os deixam viver na lei, que estimam sem mais trabalho, que o que querem fazer por sua espontânea vontade”⁶⁵³.

A deserção, de acordo com a justiça penal militar de Portugal, era considerada grave. No regimento contra os desertores, a fuga de soldados deveria ser punida com pena de morte. Essa mesma pena deveria ser aplicada a todo soldado de “Qualquer condição que seja, aconselhar ou induzir uns aos outros para desertar”. Estendiam-se as punições àqueles que protegessem ou “Tiver em sua casa desertor, será condenada em réis 20.000\$, a terceira parte para quem o delatar e as duas partes para as despesas da guerra”⁶⁵⁴.

Todavia, para além das deserções, os soldados manifestavam-se contra o trabalho compulsório por meio da formalização de denúncias e motins. Em 1759, por exemplo, o alferes Diogo Luís se queixava publicamente do governador da capitania do Rio Negro, Joaquim de Mello e Póvoas, sobre a “ruína” que causava aos soldados. Em discurso, Diogo Luís persuadia algumas pessoas da vila de Barcelos, ressaltando que “Eram tratados nesta vila com muita vexação”, por “Não lhes pagarem os soldos vencidos”, por “demorarem neste destacamento mais tempo do que V. M. manda”, e, principalmente denunciava a “Aspereza com que os castigava, e por morrerem totalmente de fome, pois nem se lhe dava de comer, nem se punham nesta vila tendas públicas donde eles a poderem comprar”⁶⁵⁵.

653 Ofício do governador do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila de Barcelos, 20 de fevereiro de 1766. AHU, Avulsos do Rio Negro, Cx. 2, D. 126.

654 ROQUE, Nuno. **A justiça penal militar em Portugal**. 1ª Edição - Edições Atena - S. Pedro do Estoril, 2000, p. 41-43.

655 Ofício do governador e capitão general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o capitão general Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 23 de agosto de 1759. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 45, D. 4120.

Soldos atrasados, demora no destacamento, castigos de comandantes e a falta de gêneros alimentícios são as causas, que, para o alferes Diogo Luís, levavam para a situação de “ruína” dos soldados que guarneciam na vila de Barcelos. Dentre esses aspectos, é importante destacar que o atraso do soldo era um motivo recorrente de insatisfação nas tropas pagas. Kalina Silva ressalta que esses frequentes atrasos decorriam das despesas com um exército remunerado, em que a coroa, geralmente, falha em custear suas guerras e pagar suas tropas⁶⁵⁶. Além disso, conforme lembra Gefferson Rodrigues, considerava-se a questão da fiscalidade colonial, uma vez que o pagamento dos soldos era responsabilidade da Coroa portuguesa⁶⁵⁷.

Em 14 de junho de 1760, um ano após as denúncias do alferes Diogo Luís, ainda na capitania do Rio Negro, agora na Vila de Borba, outro episódio foi exemplar do descontentamento dos soldados. A motivação principal, nesse caso, era a atuação de autoridades militares locais, sobretudo, do comandante Diogo Antônio de Castro Meneses. O conflito foi relatado em ofício enviado por Joaquim de Melo e Póvoas a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Na missiva, o governador informava que o comandante lhe dava “Parte de ter sido descomposto por um morador daquela vila. E que o não castigava por recear algum levante”. A desconfiança dava-se por “Estarem os soldados todos unidos com o dito morador e contra mais práticas que certamente poderia haver naquela vila desordem maior”⁶⁵⁸.

O suposto motim alertado pelo comandante Diogo Antônio revela a composição social dos amotinados da vila de Borba, que reunia moradores e soldados. Grupos sociais distintos provavelmente compartilhavam insatisfação contra os representantes do poder metropolitano. O comandante, recente naquela tropa – chegou por volta de 1759 –, havia sido chamado por “Infinitos nomes injustos” pelo morador Manuel Marques e por três soldados: Domingo

656 SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII**. 1. ed. Recife-PE: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

657 RODRIGUES, Gefferson Ramos. **Escravos, índios e soldados: povo, política e revolta na América portuguesa no século XVIII** (Pernambuco, Minas Gerais e Bahia). 2015. 306f. Tese (Doutorado) do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.

658 Ofício do governador do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila de Borba, 14 de junho de 1760. AHU, Avulsos do Rio Negro, Cx. 1, D. 68.

Luiz, Manuel dos Reis Trovão e Manuel Fernandes Folga. E mais: “Diziam que tinham feito muito bem e com outras petulâncias que contra Diogo António preferiram”⁶⁵⁹.

Durante aquele motim dos soldados, um episódio merece atenção. Foi quando o soldado Domingo Luiz “Tinha posto um pasquim na porta” da residência do comandante Diogo António de Castro⁶⁶⁰. Segundo Luciano Figueiredo, os pasquins – textos escritos de natureza satírica, fixados em locais públicos – eram “Pedaços de papel manuscritos recheados de palavras incendiárias que convocavam os leitores e a comunidade política a reagir”⁶⁶¹, geralmente, no aspecto da crítica política popular, difamava autoridades do governo monárquico.

Na hierarquia militar, insultar o superior é considerado violação da disciplina. De acordo com o Alvará de 1763, “Aquele que recusar por palavra ou discurso obedecer às ordens de seus superiores será condenado a trabalhar nas fortificações”. Por outro lado, provocar e incitar motim é crime gravíssimo. Prevê-se que “Todo aquele que for cabeça de motim ou de traição, ou tiver parte ou concorrer para este delito, ou souber se urdem e não delatar a tempo os agressores, será infalivelmente enforcado”⁶⁶². Todas essas punições previstas não parecem ter intimidado os amotinados de Borba.

Nas fontes, é possível sistematizar as diversas motivações dos soldados para esses conflitos – a falta de gêneros alimentícios para a manutenção da tropa, por exemplo. Em 1759, essa foi a razão das reivindicações dos soldados, relatado pelo governador Mello e Póvoas, ao tomar ciência da “pretendida fuga” dos combatentes pela falta que tinham “De farinhas para o seu sustento deles nesta vila”⁶⁶³. As dificuldades em manter o provimento davam-se pelo fato de o abastecimento do destacamento da vila de Barcelos vir de diversas vilas e povoações da capitania.

659 *Idem.*

660 *Idem.*

661 FIGUEIREDO, Luciano. Escritos pelas paredes. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, v. 50, 2014, p. 44.

662 ROQUE, Nuno. **A justiça penal militar em Portugal**. 1ª Edição - Edições Atena - S. Pedro do Estoril, 2000, p. 57 e 58.

663 Ofício do governador e capitão general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o capitão general Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Pará, 23 de agosto de 1759. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 45, D. 4120.

Esse problema também foi relatado em 13 de maio de 1763, por Valério Correia Botelho de Andrade, governador interino, quando informava “Não haver farinhas para a expedição por haver faltas delas, que para se municiares os soldados no princípio deste mês, se pediram a várias pessoas emprestadas”. De acordo com o documento, há pelo menos três meses não havia provimento de farinhas no Arraial, nas fortalezas, e nos destacamentos do rio Solimões e de São Gabriel da Cachoeira, causado, principalmente, porque nas roças “Havia pouca gente”⁶⁶⁴.

O fardamento foi outra razão para o descontentamento nas tropas pagas. Conforme descreve Robert Southey, “Os pobres soldados, que são homens em que há pouca roupa, e muito trabalho”⁶⁶⁵. Essa condição miserável pode ser observada em 10 de julho de 1759, ocasião em que chegava à cidade do Pará 26 soldados desfardados, dos quais 19 estavam “Totalmente nus”⁶⁶⁶. Eles marchavam da capitania do Rio Negro, reivindicando “Calções, chapéus, meias, camisas e sapatos” por estarem “muitos totalmente sem terem o que vestir”⁶⁶⁷.

A qualidade do fardamento militar era precária no Rio Negro. Em 1764, o ouvidor e intendente da capitania, Lourenço Pereira da Costa, comunicava sobre a qualidade das peças de panos que vieram com “Grande avaria, solta pelas dobras, tudo vem cortado, e podre, e com cor amarela”. Dessa forma, os panos “Não poderiam tirar mais vestes e calções, porém com perda do pano danificado”⁶⁶⁸. Miseravelmente fardados e alimentados, eram a condição favorável para o adoecimento dos soldados. Foi o que ocorreu com o capitão da Vila de Borba, Diogo António e mais três soldados, que, em 1761, encontravam-se

664 Carta do governador do Rio Negro, Valério Correa Botelho de Andrada, para o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manuel Bernardo de Melo e Castro. Vila de Barcelos, 13 de maio de 1763. APEP, Correspondências de diversos com o governo, código 113, doc. 7, fls. 19-20.

665 SOUTHEY, Robert. **História do Brasil**. 1º ed. Tradução de Luís Joaquim de Oliveira e Castro. Rio de Janeiro: Livraria Garnier, t. 6, 1982, p. 56.

666 Carta do governador do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas, para o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila de Barcelos, 14 de agosto de 1759. APEP, Correspondências de diversos com o governo, código 96, doc. 31, fl. 121.

667 *Idem*, fls. 130-132.

668 Carta de Carta de Lourenço Pereira da Costa para Governado do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Feire. Vila de Barcelos, 14 de janeiro de 1764. APEP, Correspondências de diversos com o governo, código 54, doc. 83, fl. 330.

doentes e precisaram ser enviados a Belém para alcançarem assistência⁶⁶⁹. De acordo com o documento, os militares adquiriram a doença em diligência ao rio Orinoco, em que “Todos os que lá foram ainda padecem das moléstias, tanto soldados, como índios”⁶⁷⁰.

Motivos combinados, vivenciados cotidianamente pela precária condição de trabalho nas tropas, certamente impulsionaram formas de resistências coletivas. No ano de 1777, ocorreu outro suposto motim na capitania do Rio Negro, dessa vez, levantado pelos soldados da guarnição da vila de Barcelos. Consta do ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio que o soldado Jacó Pascoal, considerado o “motor” dos conflitos, “Haveria conspirado com o fim de se amotinarem e sublevarem” no dia 5 de janeiro daquele ano. Esse motim foi feito “Por um grande número de soldados da guarnição”⁶⁷¹. Ocorreu que “Atrevidamente escandalizado o dito soldado, se animou a pretender executar uma sublevação com outros da mesma guarnição, que rapidamente entrou a persuadir, e dispor para o dito atentado”. E, para “Desertados se passarem depois aos confinantes domínios de Espanha”⁶⁷².

A partir dos registros do governador João Pereira Caldas, percebemos que, possivelmente, a motivação do motim foi o descontentamento dos soldados frente ao recrutamento forçado e o destacamento para fronteiras. A guarnição era composta por 10 soldados, sendo 9 do regimento de Macapá e 1 do regimento da cidade do Pará. Conforme podemos listar: Jacó Pascoal, João Vieira, Caetano Ignácio Pereira, Anézio Gonçalves, Antônio Pereira, Manoel Athanázio, João Velho de Mello, Basílio Magno e Manoel José – todos soldados do Regimento de Macapá; e Fellipe Santiago, soldado do Regimento da cidade do Pará⁶⁷³.

669 Carta do governador do Rio Negro, Gabriel de Sousa Filgueira, para o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Mello e Castro. Vila de Barcelos, 12 de março de 1761. APEP, Correspondências de diversos com o governo, códice 99, doc. 11, fls. 36-38.

670 *Idem*.

671 Ofício do ouvidor e intendente geral do Rio Negro, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para o secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Rio Negro, 12 de janeiro de 1777. AHU, Avulsos do Rio Negro, Cx. 3, D. 187.

672 Ofício do governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas para o secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 15 de março de 1777. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 76, D 6382.

673 Ofício do governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas para o secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 12 de junho de 1777. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 76, D 6403.

Estar longe da família era uma das principais razões para querer se livrar do serviço militar. Era, também, em grande medida, o que ocasionava a “maré de deserção” no Grão-Pará setecentista, como observou Shirley Nogueira⁶⁷⁴. Uma das razões para o motim de Barcelos em 1777 foi, presumivelmente, a animosidade dos soldados. O “Recrutamento para localidades diversas do local de nascimento levava grande descontentamento à tropa”⁶⁷⁵. A solução para essa questão apontada pelo governador e capitão-general do Estado do Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, era que se formasse uma “Guarnição de homens naturais da mesma capitania, e de outros, que nela se quiserem estabelecer”⁶⁷⁶.

Esses soldados, todos de outras regiões, mas destacados na Guarnição da vila de Barcelos, pretendiam fugir da mesma, e uma possível rota era os domínios espanhóis. Como destacou Carlos Augusto de Castro Bastos, o contexto das demarcações, em 1777, tornou possível “Uma fronteira de fugitivos” – uma vez que possibilitou aos soldados desertores um elemento que podia fornecer dados militares estratégicos do território vizinho. Essa condição tornou-se recorrente, diante do jogo que opôs espanhóis e portugueses nas demarcações⁶⁷⁷.

As condições de vida dos soldados em áreas de fronteiras no Grão-Pará eram precárias, principalmente por causa dos recrutamentos forçados promovidos pelo governo colonial. As tentativas de provimento de soldados nas tropas pagas do Grão-Pará, foi uma “Forma que a coroa portuguesa encontrou de satisfazer a necessidade de recursos humanos nas tropas pagas sem grandes gastos”⁶⁷⁸. Além do recrutamento forçado, somava-se os baixos soldos e o afastamento de suas famílias, tornando-se os principais desafios da militarização

674 NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. “Esses Miseráveis delinquentes”: desertores no Grão-Pará setecentista. In: CASTRO, Celso, et, al. **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

675 NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. **A “Soldadesca Desenfreada”**: a politização militar na Era da Independência (1790-1850), 2009, p. 169.

676 Ofício do governador do Rio Negro, João Pereira Caldas para o secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Pará, 12 de junho de 1777. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 76, D 6403.

677 BASTOS, Carlos Augusto de Castro. **No limiar dos Impérios**: projetos, circulações e experiências na fronteira entre a capitania do Rio Negro e a Província de Maynas (c.1780–c.1820). 2013. 489f. Tese (Doutorado) do Programa de Pós-graduação em História social, Universidade do São Paulo, São Paulo, 2013.

678 VIANA, Wania Alexandrino. **A “gente de guerra” na Amazônia Colonial**: composição e mobilização de tropas pagas na Capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII), p. 58.

na primeira metade do século XVIII. Porém, ainda observado na segunda metade desse século, na Amazônia colonial.

Considerações finais

A literatura militar tem mostrado exaustivamente as condições precárias em que viviam os soldados nas tropas pagas. Os baixos soldos, o afastamento familiar e a incerteza da sobrevivência eram os motivos que afastavam os voluntários. Esse quadro contribuiu para que se desenvolvesse no reino e nas conquistas um recrutamento compulsório, que trouxe inúmeras implicações na vida dos sujeitos. Fernando Dores Costa ressalta que o recrutamento militar de Portugal foi marcado por uma “Enorme resistência social com que se confronta”, aspecto observado desde o século XVI até o início do XIX⁶⁷⁹.

Ao longo deste capítulo, buscamos demonstrar as razões para essa repugnância dos moradores da capitania do Pará e Rio Negro ao trabalho nas tropas pagas. O impacto do recrutamento é imediato nas famílias. Há, sem dúvidas, a desarticulação do núcleo familiar como unidade de produção. Retirando-lhes os filhos e maridos, o desamparo para os que ficavam, em geral mulheres e crianças, era inevitável. Foi o que ocorreu com as famílias de Teodósio Noronha, Estácio Rodrigues e Mariana Tolosa.

Além disso, o trabalho é compulsório e precário. Mal providos de alimentos, fardamentos, e alojamento adequado adoeciam no serviço. E, para agravar ainda mais a situação, os soldos eram insuficientes – o que significa que esses soldados poderiam após anos de serviço, terminar suas vidas em completo desamparo, miseráveis, doentes e estropiados. Essa foi a realidade de Miguel Rodrigues Caiena, Luís Miranda de Figueiredo, Domingos Furtado de Mendonça, João Alves, Francisco dos Santos Pestana e tantos outros.

Esses sujeitos costuraram formas de resistências, seja pelas vias legais, com a solicitação de pedidos de baixa, seja pelos caminhos mais arriscados, da deserção, indisciplina e motim, como fez, por exemplo, Jacó Pascoal, na vila de Barcelos. Os soldados, que estavam nas tropas, nas fronteiras, nas guarnições de fortalezas, nas guerras, nas diversas atividades e diligências militares, delinearam uma importante faceta da resistência e do trabalho na Amazônia do século XVIII.

679 COSTA, Fernando Dores. *Milícia e Sociedade*, p.68.

**PATAMARES PARA UMA CARREIRA
NO SERVIÇO RÉGIO NA SEGUNDA
METADE DO SÉCULO XVIII: O CASO DO
MAGISTRADO FELICIANO RAMOS NOBRE
MOURÃO NA COMARCA DO PARÁ**

Stephanie Lopes do Vale
Mestre em História Social pela UFAM
Doutoranda-PPHIST/UFPA e professora na Seduc

O universo da monarquia pluricontinental portuguesa era composto por múltiplas colônias, em espaços distantes e com populações diversas. Através de vasta rede de funcionários régios, os territórios lusitanos eram conectados à Coroa e, em tese, leais ao mesmo monarca.

Trabalhos como os de António Manuel Hespanha e Nuno Camarinhas exploram os agentes envolvidos nas tramas dessas redes, não passivos de elementos da ordem régia, mas construtores das malhas por sua atuação e a busca, coletiva e pessoal, de uma trajetória com distinção e nobreza. Particularmente, neste texto, propomos uma reflexão acerca de um perfil de funcionário de nomeação real: os bacharéis em direito, que agiam em territórios jurisdicionais próprios para o controle, fiscalização e regulação da Justiça do Rei – nas colônias, as Comarcas⁶⁸⁰, e na metrópole, as Corregedorias. Os espaços físicos eram

680 As Comarcas, no período colonial luso-americano, eram territórios jurisdicionais de atuação de Ouvidores Gerais. Coincidindo, ou não, com o desenho das fronteiras da Capitania, as Comarcas

dimensionados como territórios pela ocupação de moradores súditos lusos e da ação de autoridades régias. Nesse sentido, estavam presentes símbolos do poder monárquico português.

Essencialmente, os magistrados nomeados pelo Rei para esses cargos tinham a jurisdição de uma Comarca como campo de atuação de suas atribuições. Essas autoridades eram bacharéis formados em Direito na Universidade de Coimbra. Eles passavam por exames de Leitura de Bacharéis, habilitações de *genere*, advogavam dois anos nos auditórios e se submetiam ao Desembargo do Paço para adentrarem nos quadros. A magistratura era um campo particular com inserção e procedimentos que tramitavam entre os bacharéis em Direito⁶⁸¹.

É importante compreender o território da Comarca como o *locus* da atuação dos Ouvidores Gerais em sua particular condição na Governação colonial, pois existia em paralelo com a jurisdição da Capitania. A administração lusitana, na Época Moderna, foi progressivamente ampliando sua teia de funcionários e vassalos pelo espaço pluricontinental português. Assim, observa-se nas Capitânias Gerais do Rei a presença dos cargos de Governador e Capitão-general, de Provedor Mor da Real Fazenda e de Ouvidor Geral, como os cumes da burocracia e governo régio nas colônias.

No século XVIII, não foram criados muitos cargos, mas novas Capitânias e Comarcas. Junto a elas, toda uma nova estrutura governativa era implementada, com a abertura de novas câmaras à Governação local, incorporando as elites coloniais⁶⁸².

do ultramar português herdaram as disposições do regimento de atuação do Corregedor que nas colônias era chamado de Ouvidor – a nomenclatura de Ouvidor na metrópole se aplicava aos que atuavam nos senhorios.

681 CAMARINHAS, Nuno. O aparelho judicial ultramarino português. O caso do Brasil (1620-1800). Almanack braziliense, pp. 84-102, maio/2009. CAMARINHAS, Nuno. Juizes e Administração da Justiça no Antigo Regime. Portugal e o império colonial, séculos XVII e XVIII. Portugal: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2010.

682 FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

Funções, atribuições e ofícios do serviço régio

Os cargos e funções atribuídas às autoridades coloniais da Coroa eram parte de uma ampla malha de mercês vinculadas ao poder real. Os nomeados simbolizavam o monarca, e exerciam, nas mais diversas colocações, atribuições reais. Para esses homens, exercer uma colocação régia era caminho para o enobrecimento de suas famílias, além de ser uma maneira para constituir nobreza. Esse corpo político buscava a manutenção de uma comunidade que assegurasse, para o equilíbrio estamental, a continuidade e reprodução de seu *status*, privilégios e direitos. Havia, entre os espaços de execução de ordens e os de persistências de costumes locais, um sutil equilíbrio de tolerância e obediência — estando presente o castigo e o perdão régios⁶⁸³.

Esses funcionários do Rei integravam e expressavam a presença, a vigilância e o controle majestáticos nos mais distantes pontos da monarquia pluricontinental portuguesa. Particularmente, aos magistrados que integravam o serviço régio, esse papel de manutenção social — fazer justiça — era o objetivo essencial, pois ouvindo e observando as povoações solucionariam as querelas e os desvios⁶⁸⁴. É importante perceber que a Justiça do Rei, mesmo que executando a partir das Ordenanças Filipinas, era menos punitiva do que aparentava, sendo a misericórdia e os vários caminhos para o perdão muito presentes nas solicitações⁶⁸⁵.

Executar as leis e determinações régias com brandura e rigor era uma habilidade desejada aos magistrados do Rei, sem inovar nas ordens e também no direito consuetudinário. Os Ouvidores Gerais e demais bacharéis em direito a serviço do Rei poderiam adquirir bons testemunhos das suas atuações nas Residências⁶⁸⁶, bem como conseguir aliados, amigos e bons casamentos

683 SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. In.: HESPAÑHA, António Manuel (coord.). *História de Portugal* – O Antigo Regime (1620-1807). 4º Volume. Lisboa: Estampa, 1998. Pp. 141-230.

684 ATALLAH, Claudia C. Azeredo. Da Justiça em nome d'El Rey. Justiça, Ouvidores e Inconfidência no Centro-sul da América Portuguesa. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2016.

685 TEIXEIRA, Maria Lúcia Resende Chaves. *As cartas de seguro: de Portugal para o Brasil Colônia*. O perdão e a punição nos processos-crimes das Minas do Ouro (1769-1831). 2011. 395p. Programa de Pós-Graduação em História Social. (Tese de Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo.

686 “A residência pressupunha a nomeação de um juiz sindicante que era enviado à jurisdição onde tinha sido exercido o ofício pelo juiz cessante. Uma vez no local, procedia a um inquérito, junto de testemunhas, sobre o seu comportamento durante o período em que estivera nomeado. Esse processo era posteriormente remetido para o tribunal de relação competente (na metrópole) ou para

durante os anos de serviço, o que os ajudavam a crescer nos patamares da Justiça do Rei.

Assegurar a representação do monarca como simbologia da colonização lusitana era apenas um aspecto inicial durante a permanência em Tribunais da Relação⁶⁸⁷ e Câmaras⁶⁸⁸ (como Juiz de Fora⁶⁸⁹) nas colônias. Aos ingressantes no serviço da majestade portuguesa, era imprescindível se apresentar como fiel e devotado à Coroa, destacando-os na Secretaria da Marinha e Ultramar⁶⁹⁰, no

o Conselho Ultramarino (para os lugares das colônias) onde, depois de analisado, um juiz relator concluía sobre a qualidade da residência e a necessidade, ou não, de se proceder a um processo (em caso de comportamento desviante). A nomeação para um novo lugar dependia da apresentação de um título comprovativo de uma boa residência no lugar anterior.” CAMARINHAS, Nuno. O provimento dos ofícios principais da monarquia (1640-1808). In: STUMPF, Roberto & CHATURVEDULA, Nandini (orgs.). *Cargos e Ofícios nas Monarquias Ibéricas: provimento, controle e venalidade (séculos XVII e XVIII)*. Centro de História de Além-Mar, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Universidade Nova de Lisboa, Universidade dos Açores: Lisboa, 2012. P. 162.

687 Os Tribunais da Relação foram estruturas de auditório com Desembargadores e o governador do estado reunidos, como colegiado, em audiências para tratar de assuntos de alçadas elevadas, valores muito expressivos (além da alçada dos Ouvidores), para julgar recursos e decidir matérias complexas do governo do estado. Existiam tipos distintos de Desembargadores para ações jurídicas de tipificações diferentes e o governador do estado ocupava posto de Regedor – que dirigia as reuniões, mas não tinha foro de magistrado, logo, não poderia fazer os mesmos procedimentos. WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil colonial*. O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

688 As Câmaras eram por excelência a marca da organização política local, uma herança medieval que permaneceu como mesa de decisão da direção local – o termo das vilas. Este órgão decidia sobre os gastos e a rotina (como abastecimento, feira e formato das ruas) para o funcionamento da povoação e, no ultramar luso, era o símbolo elementar da presença do poder régio, pois, mesmo que o Juiz Ordinário fosse um leigo agindo no costume, a fundação da vila abria a possibilidade de alistamento e fiscalização do Ouvidor Geral – um agente do rei. BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

689 O Juiz de Fora foi um cargo criado no século XVII lentamente implementado nas principais vilas, ele atuava nas Câmaras assumindo uma das vagas dos Juizes Ordinários e a presidência da mesa nas reuniões. Esse funcionário era um magistrado do rei formado em Direito. MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Magistrados a Serviço do Rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais da comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*. 2013. 360 p. (Tese de Doutorado) – Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói.

690 A Secretaria de estado da Marinha e Ultramar foi uma das secretarias do período, nessa Secretaria eram tratados assuntos sobre o Ultramar Português e por isso passou a ter conflitos com outros órgãos, como a Mesa de Consciência e Ordens e o Conselho Ultramarino, pois haviam matérias coincidentes e a situação dependeu bastante da força de seus ocupantes e preferências da Coroa. No período tratado nesse artigo, sob influência de Sebastião José de Carvalho e Melo, que era Secretário de Negócios do Reino (e profundamente próximo a Dom José), estava como Secretário de Marinha e Ultramar Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que entre 1751 e 1759, foi governador e capitão general do estado do Grão-Pará e Maranhão. ATALLAH,

Conselho Ultramarino⁶⁹¹ e no Desembargo do Paço⁶⁹². Ao mesmo tempo, buscavam resolver querelas e defender o território com agilidade e economia. Os agentes construíram uma rede de cargos da Coroa lusa, mediando governações locais como parte da administração monárquica.

Os historiadores António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier⁶⁹³ destacam como essa sociedade construía as conexões que a mantinha, sendo próprio do sistema um ciclo de agraciamento dos vassallos leais — principalmente os que serviam com seus bens e vidas —, os quais o monarca reconhecia ao dispor uma mercê ou uma graça. O dom da Graça era assunto de consciência do rei, mas haveria dever moral de conceder nessa sociedade corporativa. A Mesa de Consciência e Ordens foi uma maneira de auxiliar e institucionalizar esse campo de poder/dever. As mercês teriam um teor relacionado aos serviços em ofícios e guerras, e com boas residências os ouvidores solicitavam novos provimentos.

A rede de cargos da monarquia pluricontinental lusitana era reforçada por compromissos morais e filiais à Coroa, ou seja, era uma sociedade patrimonialista. Atingir boas colocações dependia da disponibilidade ao sacrifício pela Coroa em distintos lugares, pois uma negativa no decorrer da carreira

Claudia C. Azeredo. *Da Justiça em nome d'El Rey. Justiça, Ouvidores e Inconfidência no Centro-sul da América Portuguesa*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2016.

691 O Conselho Ultramarino foi um órgão criado ainda no período filipino como um dos vários conselhos constituídos de modo fixo para apoiar o monarca nas questões do amplo território pluricontinental. A dinamização e a crescente de demandas (e correspondências) fez urgente a criação de maneira para responder e solucionar, em tempo, os muitos tipos de notícias, pedidos e demais situações e os conselhos (como o Ultramarino e o de Fazenda) foram recursos para agilizar e produzir pareceres e indicações para o rei decidir. ATALLAH, Claudia C. Azeredo. *Da Justiça em nome d'El Rey. Justiça, Ouvidores e Inconfidência no Centro-sul da América Portuguesa*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2016.

692 O Desembargo do Paço foi uma instituição profundamente conectada a trajetória dos magistrados, pois este órgão eram o local que regulava, e lidava com a “administração” da magistratura, as etapas e avaliações dos bacharéis. Também, até os primeiros patamares da carreira dos bacharéis, era o órgão que recebia os pedidos e decidia candidatos aptos (um sistema de combinação entre lugares e perfil da folha de serviço). MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Magistrados a Serviço do Rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais da comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)*. 2013. 360 p. (Tese de Doutorado) – Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói.

693 HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. *A Representação da Sociedade e do Poder*. In: HESPANHA, António Manuel (coord.) *História de Portugal – O Antigo Regime (1620-1807)*. 4º volume. Lisboa: Estampa, 1998. Pp. 113-140.

impactaria toda família. Desse modo, podemos observar como as relações eram cruzadas e se alimentavam.

Portanto, ao observar mais atentamente uma das esferas — a Justiça —, implica entender os fios de carreiras que possibilitavam ascensão na estrutura régia de poder. Ao desenvolver a mais aprofundada observação das capacidades argumentativas para obter residências positivas, detendo-se em bacharéis atuantes na administração portuguesa amazônica, há a possibilidade de conhecer caminhos e conexões entre a metrópole e os distantes sertões pretensamente portugueses.

O Grão-Pará e a magistratura

A carreira das letras era um dos vários caminhos possíveis de um setor social que buscava ascensão no Antigo Regime, e, não pertencendo a Grande nobreza de herança, procurava construir uma folha de serviços para dignar o nome e a sua família. Esse momento histórico, particularmente, teve destaque pelo crescimento dessa parte da nobreza (armas e letras), no patamar intermediário dessa sociedade hierarquizada. Esses agentes régios ocupavam importante posição na malha administrativa, não preenchendo os postos da tradicional e hereditária nobreza, desempenhava um papel mais técnico e vinculado aos favores monárquicos⁶⁹⁴.

O bacharel Feliciano Ramos Nobre Mourão foi um desses enobrecidos pelo servido das letras do Rei, submeteu-se às normativas do Desembargo do Paço, apresentou candidatura aos cargos da Justiça, galgando os patamares da carreira⁶⁹⁵. Nobre Mourão foi indicado para o serviço na colônia amazônica após ser Juiz de Fora em Arroios, sua primeira nomeação na Justiça do Rei. Atuou por longos anos na Comarca do Pará, primeiro, como Juiz de Fora, e, depois, como Ouvidor Geral. Esses cargos, na região, foram sua segunda e terceira colocação, permanecendo por volta de 10 anos na comarca do Pará. Abaixo, podemos observar toda a trajetória oficial do magistrado.

694 RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas – Monarcas, vassalos e governo a distância*. São Paulo: Alameda, 2008.

695 CAMARINHAS, Nuno. *Juízes e Administração da Justiça no Antigo Regime*. Portugal e o império colonial, séculos XVII e XVIII. Portugal: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2010.

Carreira e Cargos do bacharel Feliciano Ramos Nobre Mourão⁶⁹⁶

Patamar	Posição	Data
Formação	Doutor em Leis	21/07/1751 ⁶⁹⁷
Primeira entrância	Juiz de Fora – Arroios	1753 ⁶⁹⁸
Segunda Entrância	Juiz de Fora - Grão-Pará	31/07/1758 ⁶⁹⁹
	Provedor – Pará	03/08/1758 ⁷⁰⁰
Correição Ordinária	Ouvidor – Pará Reconduzido com exercício de Desembargador da RP	10/11/1763 ⁷⁰¹
Tribunal da Relação	Desembargador – Relação do Porto	10/11/1768 ⁷⁰²
	Desembargador dos Agravos – Casa da Suplicação	05/06/1773 ⁷⁰³
	Ouvidor Geral – Índia	17/01/1774 ⁷⁰⁴
Conselho do Rei	Conselheiro – Conselho Ultramarino Com exercício em Secretário de Estado de Goa	17/12/1780 ⁷⁰⁵
	Carta do título do Conselho de Sua Majestade	22/02/1786 ⁷⁰⁶
	Desembargador – Desembargo do Paço	21/02/1786 ⁷⁰⁷

O percurso profissional, se podemos assim chamar, culminou em lugares de importância e destaque, como nobreza e titulação no Conselho da Rainha Dona Maria I. As posturas e ações que exerceu no Pará lhe geraram a Beca de

696 As informações da Tabela são baseadas na pesquisa realizada pelo grupo do historiador Nuno Camarinhas para a criação do Memorial de Bacharéis.

697 Biblioteca Nacional de Lisboa Códice. 10857, 127v.

698 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, 133, folha 197v.

699 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, José I, 85, 382; Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Desembargo do Paço, Rio de Janeiro, 133, folha 197v.

700 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, José I, 85, 383.

701 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, José I, 86, 307.

702 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, José I, 52, 331v.

703 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, José I, 76, 189.

704 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, José I, 77, 158v.

705 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Maria I, 21, 118.

706 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Maria I, 26, 364.

707 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Maria I, 26, 363.

Desembargador do Tribunal da Relação, situação que carece de maior compreensão, posto que ele recebeu essa indicação quando havia sido nomeado como Juiz de Fora de Belém do Pará.

Fui servido nomear para Juiz de fora da Cidade do Grão Pará, para findar a sua criação ao Bacharel Feliciano Ramos Nobre, que serviu o lugar de Juiz de fora de Arroios, de que deu boa residência; cujo lugar servirá uma Beca, como ativeram seus Antecessores; e findo o dito lugar, e dando dele boa residência lhe faço mercê de um lugar sem concurso na Relação da Bahia⁷⁰⁸.

Uma necessidade presente ao observar o Decreto Real de nomeação do bacharel, é sua indicação para receber, com boa residência, um lugar no Tribunal da Relação da Bahia, porém, Mourão atuou no Porto. A presença na metrópole pode ter ajudado o magistrado a ampliar as suas redes pessoais, e que Feliciano Nobre Mourão possivelmente fez bom uso das possibilidades, ainda que em uma colônia considerada periférica.

Nesse ponto, façamos uma inflexão: ao longo da segunda metade do século XVIII, a região do estado do Grão-Pará e Maranhão recebeu diversas transformações organizativas, a exemplo dos aldeamentos, que, passando a serem vilas, tiveram câmaras, e, com as Leis de Liberdade de 1755 e o Diretório dos Índios de 1757, o *status* jurídico dos indígenas foi modificado, podendo ingressar em postos e cargos de maior destaque e nobreza. O Diretório dos Índios estabeleceu a figura do Diretor de Índios, de nomeação do governador do estado, que deveria direcionar e auxiliar os nativos, sendo abolido o poder temporal⁷⁰⁹.

A historiografia tem apontado para a continuidade dos conflitos entre indígenas e não-indígenas. A tutela dos Diretores de Índios não parou os confrontos e invasões contra povos nativos, pela persistência das Tropas de Resgate e Viagens para a coleta das Drogas do Sertão. Constantes fugas e revoltas,

708 Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Capitania do Pará – Avulsos, Caixa 43, Documento 3966. 27/07/1758, Lisboa. Ortografia atualizada.

709 COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar*. Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir do Colônia: o caso do Diretório dos Índios (1750-1789). 2005. 433p. Programa de Pós-Graduação em História Social. (Tese de Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo.

inclusive das tropas militares, eram parte da realidade e cotidiano colonial, situações que não foram sanadas com os envios de Tropas Regulares, a nova forma de contrato e pagamentos do serviço indígena, a instituição da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, e as possibilidades, na lei, da participação indígena na governação como vereadores, juizes ordinários, principais, capitães e sargentos. A tutela se fez como mais um dos caminhos para a violência e uma forma de esvaziar a participação nativa na administração colonial, que, muitas vezes, pode não ter sido do interesse desses povos⁷¹⁰.

Nesse contexto, a execução das ordens e regimentos régios era um processo de negociação que implicava, profundamente, no envolvimento dos magistrados do Rei para tentar apaziguar ou resolver confrontos na administração e no cotidiano. O papel da Justiça, de fazer a manutenção da sociedade, exigia maleabilidade dos funcionários do rei, pois não se tratava de implantar a legislação, de reconciliar os querelantes ao estado naturalmente desigual da comunidade. A indispensabilidade das práticas e costumes imprimia modos particulares a cada comunidade. O bacharel do Rei **fazia justiça** equilibrando aspectos circunstanciais, privilégios e a legislação. As prerrogativas da elite local faziam da Câmara — lugar de atuação do Juiz de Fora — um território marcado pelos bandos locais, tornando a sutileza necessária para adequar as práticas correntes às intenções da monarquia.

A realidade complexa de associados fortalecia uma resistência da elite local em sua autonomia de governo local. Todavia, a inevitabilidade das disputas (principalmente na circulação de grupos políticos pelas vagas no senado) permitia aos agentes da metrópole espaços de manobra. A historiadora Marcia Eliane Alves de Souza e Mello tratou, em artigo, sobre as disputas dentro da Câmara de Belém nas décadas de 1740-1750, em torno do cargo de Almotacé. Nessa querela, conflitavam-se grupos políticos locais pelos cargos, havendo as acusações acerca da falta de condição de nobreza ou de dignidade suficiente para Luís Francisco, um reinol, assumir o cargo de Almotacé:

Observamos assim, pelo que fica exposto nos argumentos utilizados pelo vereador Luís Pourat, que as qualidades que a Câmara de Belém requeria

710 SOUZA JR., José Alves de. *Tramas do Cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos*. Belém: Ed. UFPA, 2012. MELO, Patrícia Maria Alves. *Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia*. Manaus: Edua, 2012.

aos seus oficiais não diferiam, aparentemente, na sua essência, do que se praticava nos demais conselhos portugueses. Contudo, eram divergentes as interpretações sobre essas qualidades ou a sua ausência quando feitas pelos envolvidos nas querelas sobre as eleições, sendo, então, muitas vezes distorcidos e manipulados os argumentos nos pleitos⁷¹¹.

A governabilidade dos territórios portugueses dependeria muito de a manutenção da relação vassalar das pessoas na colônia com a Coroa, nesse processo, as autoridades régias eram os nós na malha administrativa. Com os mais notáveis cargos ocupados por agentes de nomeação metropolitana, um vasto setor intermediário, em funções, localizações e enobrecidos, circulava construindo carreira no serviço régio,⁷¹².

Nesse sentido, lugares de menor destaque e tradição entre os Grandes (nobres de casas hereditárias) foram ocupadas por agentes de atribuição metropolitana originados de camadas sem herdade, mas que conseguiram atingir patamares de enobrecimento servido ao Rei. Esse era o caso do estado do Grão-Pará e Maranhão, a Governança colonial não era matéria específica nessa sociedade de Antigo Regime, mas as atuações das autoridades coloniais em negociação e conflito.

É importante notar que os cargos decorrentes do poder régio derivavam dos atributos aos quais o Rei tinha jurisdição, como cabeça do corpo social (dentro de parâmetros de uma sociedade corporativa, isto começa a transitar lentamente desde o início do século XVIII). Podendo tratar dentro das matérias de Milícia, Justiça e Fazenda, não tinha ingerência ou mando sobre as demais questões. Por isso, o costume (com privilégios e isenções, dadas vezes contradizendo as ordens régias) não poderia ser anulado somente na vontade real. Os funcionários coloniais agiriam buscando evitar sublevações e resistências ao conciliar interesses e forças⁷¹³.

711 MELLO, Marcia Eliane Alves de Souza e. Perspectivas sobre a “nobreza da terra” na Amazônia colonial. *Revista de História*, nº 168, p. 26-68, jan./jun. 2013, São Paulo. P. 39.

712 MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In.: BICALHO, Maria Fernanda Baptista e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de Governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI a XVIII*. São Paulo: Alameda, 2005.

713 De acordo com Arno e Maria José Wehling: “A consolidação do poder absoluto das monarquias da Europa ocidental teve, assim, o controle da justiça pelo soberano como aspecto fundamental. A criação de um funcionalismo mais ou menos especializado nas diferentes funções judiciais e a

Existia um conjunto de atribuições que atravessava as matérias e compunha regimentos coincidentes entre autoridades. Os funcionários ocupavam posturas que o monarca estava tradicionalmente inserido como intermediador/regulador/fiscalizador, a presença e exercício deles expressaria esse papel. A historiografia⁷¹⁴ tem mostrado como os regulamentos eram pontos de início para a atuação. O desenvolvimento da ação colonizadora foi balizado por muitos fatores, interesses e limites. Entre os aspectos da agência dos magistrados do Rei, em nosso caso, estavam a construção de residências positivas e um rol de serviço e sacrifício para a manutenção da sociedade portuguesa pluricontinental.

As limitações e especificidades dos territórios colonizados se faziam presentes e tencionavam os agentes da Coroa para adaptação de suas atuações, e possibilitavam acordos, mas esses funcionários reais agiam através de uma matriz comum a toda a monarquia. A rede de cargos e agentes era maleável e adaptativa para atrair e envolver as elites locais, e permitir que as atribuições, privilégios, legislações e cultura política fossem amplificadas a outros espaços. Existiam padrões e normativas de Antigo Regime que foram estendidas às colônias. Um exemplo foram os próprios cargos e regimentos, e como eles se

existência de uma legislação que, gradativamente, aumentava as atribuições reais em detrimento dos costumes e outros direitos locais foram fatores que contribuíram para definir uma esfera de atuação da monarquia. Por outro lado, a monarquia absoluta possuía limitações que contrabalançavam o poder do rei e de sua burocracia - a sobrevivência de esferas tradicionais de poder, como os senhorios leigos e eclesiásticos e os privilégios urbanos e corporativos. Também neste aspecto uma visão constitucional-liberal levou à concepção de um rei excessivamente absoluto que traduzia mais as críticas dos contemporâneos da revolução francesa ao “despotismo esclarecido” da segunda metade do século XVIII do que ao efetivo exercício do poder real de 1750 para trás.” WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil colonial*. O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004. Pp. 15-16. Também os trabalhos de Antônio Manuel Hespanha são referências: HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan*. Instituições e poder político. Portugal – sec. XVII. Coimbra, Portugal: Livraria Almedina, 1994. HESPANHA, Antônio Manuel. *Direito Luso-Brasileiro no Antigo Regime*. Florianópolis, SC: Fundação Boiteux, 2006.

714 Indico alguns trabalhos interessantes sobre essa vivência dinâmica do serviço régio: ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. *A construção da governabilidade no Estado do Brasil*: perfil social, dinâmicas políticas e redes governativas do governo-geral (1642-1682). 2018. 349 p. Programa de Pós-Graduação em História Social. (Tese de Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. ROCHA, Rafael Ale. *A elite militar no Estado do Maranhão*: poder, hierarquia e comunidades indígenas (1640-1684). Tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal Fluminense. Niterói – RJ, 2013.

acomodaram e tomaram forma, pois é o que devemos buscar compreender, mas essa complexidade de impulsões era parte do funcionamento da rede⁷¹⁵.

A constituição de rol de bom serviço e bons testemunhos envolvia mais do que documentação remetida ao Rei, expondo comunicação e atuação nos interesses régios. Ampliando a observação, para além dos titulares de nomeação régia, as instituições da colônia eram compostas por um corpo de oficiais maiores e menores, como Escrivães, Almojarifes, Meirinhos e Ladrilheiros. Abaixo, observamos uma documentação que trata sobre a alimentação que deveria ser dada aos funcionários e oficiais que atuavam nas funções da administração para as custas de sustento de suas famílias, algo que era parte de seus pagamentos. Destacamos, de modo inicial, o conjunto de oficiais que atuavam para o apoio e funcionamento dos cargos de nomeação real, tais como o Meirinho, o Porteiro, o Almojarife e o Escrivão.

Da Relação inclusa consta, que o Governador, e Capitão General deste Estado, Reverendo Bispo desta Diocese, Ouvidor Geral, o Secretario do Estado, o Almojarife, Escrivão, Procurador, Meirinho, e Porteiro da Fazenda Real, Escrivão, e Meirinho da Ouvidoria, e mais pessoas, que nela se declaram, cobram todos os meses porção de tainhas, por ser a terra estéril de peixes secos, e não haver outro mantimento, com que se sustente a família necessária para o Serviço.

E como Vossa Majestade foi servido criar nesta Cidade a lugar de Juiz de fora, cuja criação vim findar mandando me passar provisões para vencer ajuda de custo como Ouvidor, e dar se me aposentadoria, Suplico a Vossa Majestade se digne mandar se me deem todos os meses igual porção de

715 FRAGOSO, João e GOUVÊA, M. F. (orgs.) *Na trama das redes: política e negócio no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. FRAGOSO, João & MONTEIRO, Nuno Gonçalo (orgs.). *Um Reino e suas Repúblicas no Atlântico*. Comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. FEIO, David Salomão Silva. *As Câmaras municipais: administração, elites e exercício do poder local na Amazônia colonial (1707-1722)*. 2007. 88 p. Departamento de História (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Federal do Pará, Belém. SANTOS, Arlindyane dos Anjos. “Gente nobre da governança”: (re)invenção da nobreza no Maranhão Seiscentista (1675-1695). 2009. 108 p. Departamento de História (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís.

tainhas como leva o Ouvidor, para ajuda de custo do sustento da família numerosa, sem a qual com decência senão pode passar neste País⁷¹⁶.

É imprescindível notar como esses postos da câmara e de órgãos de governação assumiam aspecto de nobreza. Esses cargos eram disputados entre a elite local, pois gravavam capital financeiro e social. Certos postos permitiam privilégios, como não ser preso na cadeia ou portar tipos de armas, mas, eram, principalmente, símbolos públicos de sua condição e proximidade ao poder régio. Formavam-se linhagens em certos cargos públicos, e uma disputa entre bandos coloniais pelas vagas na mesa da Câmara, mas também para os cargos de oficiais que ajudavam nas atribuições das Câmara de ordenação e funcionamento da rotina da vila: como o funcionamento do mercado e o armazenamento de alimentos. O historiador Thiago Enes indica o conjunto de oficiais envolvidos ao funcionamento da estrutura administrativa de governo:

em boa verdade, a administração civil do império português caracterizou-se pela delegação de poderes político-militar, fiscal e judicial, e as Câmaras Municipais funcionavam como uma espécie de tribunal de primeira instância. Das fronteiras da região Platina à remota península de Macau, havia dois tipos de oficiais em exercício, a saber. De um lado, estavam os cargos eletivos, aos quais era facultado o direito a voto, compostos por dois juizes ordinários (ou de fora), não necessariamente versados em leis, de dois a quatro vereadores e um procurador, ofícios normalmente amealhados entre a aristocracia de cada localidade. Do outro lado, e quase sempre vistos pela historiografia como subalternos e de menor nível, estavam aqueles que não pertenciam diretamente à hierarquia funcional das Câmaras, mas exerciam funções de suma importância para a manutenção das vilas e cidades, mantinham intensas ligações com o poder e juravam fidelidade ao monarca, como o juiz de vintena, juiz dos órfãos, juiz almotacé, escrivães, porteiros, carcereiros, tesoureiros e outras ocupações que compunham a base do poder local⁷¹⁷.

716 Autoria do Juiz de Fora: Feliciano Ramos Nobre Mourão. Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Capitania do Pará – Avulsos, Caixa 45, Documento 4129. 25/08/1759, Belém do Pará.

717 ENES, Thiago. Os conflitos de jurisdição entre os cargos do poder local ou a difícil tarefa de levar justiça aos domínios d'El Rey. *Locus: revista de história*, Juiz de Fora, v. 24, n. 1, p. 13-38, 2018. P. 17

Nessa perspectiva, a criação do posto de Juiz de Fora, cargo a que Feliciano Ramos Nobre Mourão se refere no segundo parágrafo e que ocupava, adquire mais densidade, pois, ao ser inserido na colônia, deveria exercer ofício em colocação marcadamente de circulação e disputa da nobreza local, por ser a sede do governo do estado do Grão-Pará. A elite belenense era complexa e dinâmica em seus movimentos e disputas, não sendo uma Câmara recente, mas um Senado com nobreza comerciante, militar e agricultora conectado à metrópole portava privilégios⁷¹⁸.

Na correspondência de Feliciano Ramos Nobre Mourão, sobre as tainhas para os agentes, descobrimos que ele aproveitava a oportunidade para abordar em causa própria e para pedir a equiparação aos valores que o Ouvidor da Comarca do Pará recebia: as ajudas de custo, a aposentadoria e a mesma porção de tainhas. Lembremos que o decreto da nomeação de Nobre Mourão na atribuição de Juiz de Fora de Belém do Pará marcava a indicação para a posição posterior que ocuparia: um lugar no Tribunal da Relação da Bahia. E, ao final do documento, o Juiz de Fora alegava uma grande família a sustentar e viver com decência – aqui devemos compreender: a decência do cargo que ocupava.

Esses aspectos se cruzam, talvez indicando o valor que o cargo de Juiz de Fora de Belém do Pará recebia para o Desembargo do Paço como território luso, sua importância e “rentabilidade”, e patamar para a carreira dos bacharéis. Por exemplo, colocações, como a Ouvidoria da Comarca das Alagoas, eram substancialmente diferentes da Ouvidoria da Comarca de Rio das Mortes. Eram os mesmos cargos e regimentos, porém, porções de peso estratégico e “financeiro” distintos para a Coroa. Em alguns casos, a Coroa agregava outras mercês às nomeações, seja por não serem cargos diferentes⁷¹⁹, ou em razão

718 É farta a historiografia amazônica que trata sobre essa elite paraenses, que não era unificada, e muitas vezes disputou com governantes e missionários. Como não é a proposta do artigo, esse ponto não será pormenorizado, mas indico os trabalhos: ROCHA, Rafael Ale. *A elite militar no Estado do Maranhão: poder, hierarquia e comunidades indígenas (1640-1684)*. Tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal Fluminense. Niterói – RJ, 2013. MELO, Patrícia Maria Alves. *Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia*. Manaus: Edua, 2012.

719 Segundo aponta Nuno Camarinhas, não havia retrocesso na carreira dos bacharéis. Em casos de práticas desabonadoras ou desviantes os letrados eram cortados do serviço ou permaneciam um longo tempo no ostracismo da administração lusitana. Também não era possível permanecerem no mesmo patamar. Os bacharéis estavam em ascensão, então, a continuidade como Ouvidor, por exemplo, era conectada a uma Beca ou terça ou outro título ou tempo comutando para um posto em algum Tribunal da Relação. CAMARINHAS, Nuno. Juizes e Administração

da dificuldade de encontrar pessoas dispostas ao serviço em localidade considerada distante, insalubre e tumultuosa – assim, agregando mais pecúlio ao bacharel. E não devemos deixar de equacionar que esse Juizado de Fora era o segundo que Feliciano Mourão ocupava, havia sido Juiz de Fora em Arroios.

Marcado por grande autonomia e com características e regras específicas na carreira, a magistratura portuguesa tinha um elemento em comum com os demais ofícios régios (além do fato de serem concessões monárquicas): o lugar que a América possibilitava para aqueles que se aventuravam na experiência de cruzar o Atlântico, na ascensão na carreira administrativa. Neste caso, viver a experiência nos Trópicos poderia significar uma corrida mais rápida ao cargo mais cobiçado entre os magistrados portugueses do século XVIII: o lugar de desembargador no Desembargo do Paço⁷²⁰.

Acreditamos que tais aspectos sejam interessantes para pensarmos e significarmos as trajetórias e atuações desses agentes coloniais, principalmente os magistrados, como atores sociais que construía, de cargos em cargos pela monarquia pluricontinental portuguesa, uma carreira. As suas funções eram carregadas de enobrecimento, distinção e critérios de ascendência, que faziam sentido em uma sociedade hierarquizada como era a lusitana, mas não eram seres isolados das sociabilidades e executavam com os demais oficiais suas atribuições de ofícios.

À guisa de conclusão

Na ocasião em que findou o serviço do Desembargador Feliciano Ramos Nobre Mourão, pelo tempo que foi Juiz de Fora e Provedor da Fazenda Real do Pará, entrou em dúvidas o magistrado indicado para o procedimento, o Intendente Geral da Agricultura, Comércio e Manufatura do Pará, Luiz Gomes de Faria e Souza. Ele se referia ao fato de que não somente o

da Justiça no Antigo Regime. Portugal e o império colonial, séculos XVII e XVIII. Portugal: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2010.

720 CAETANO, Antonio Filipe Pereira. Em busca de um lugar nas conquistas ultramarinas: Trajetória e Luta de Manuel de Almeida Mattoso pelo ofício de Ouvidor da Comarca das Alagoas (Século XVIII). In: ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de; SILVA, Gian Carlo de Melo Silva; SILVA, Kalina Vanderlei; SOUZA, George Felix Cabral de (Orgs.). *Políticas e estratégias administrativas no mundo Atlântico*. 1ª ed. Recife, PE: Ed. Universitária da UFPE, 2012. P. 121-122.

magistrado continuava no estado do Grão-Pará, como também estava na função de Ouvidor da Comarca do Pará, logo, com presença e jurisdição no território que teria que ser feito o rol de testemunhos sobre sua atuação.

De acordo com Nuno Camarinhas, as residências eram ocasiões em que outros magistrados, preferencialmente de fora da jurisdição, inquiririam e investigariam o comportamento, postura e a atuação dos funcionários da governação quando de seu exercício. Nesse sentido, as pessoas da localidade, seja uma povoação ou comarca/capitania, poderiam denunciar e relatar as ações, qualidades e ofensas ao serviço real que o agente realizou durante aquele tempo – era uma oportunidade para a gente oprimida ou os rivais relatarem algo.

Entretanto, em pesquisas, Nuno Camarinhas localizou poucas condenações ou, ao menos, avaliações ruins – de uma amostra de 341 residências, apenas 03 geraram condenação (1%) e 4%, do total, haviam sido absolvidos.

Testemunhos isolados, “de fama e ouvido”, esbarram na presunção de inocência e de qualidade dos magistrados, que acaba por prevalecer e condicionar o perdão da maior parte das penas. O espírito que se deduz de toda a produção burocrática em torno das residências acaba por ser o desse duplo pressuposto: a presunção de direito e o princípio de que, a priori, os magistrados têm qualidades intrínsecas, que foram provadas na universidade e no exame da leitura de bacharéis, que marcou o ingresso na carreira. Mais do que um momento de seleção e de filtragem do elenco judicial, a residência acaba por funcionar como um processo de disciplina interna do corpo dos magistrados, com chamadas de atenção a falhas detectadas no exercício das funções de justiça e de administração que eram atribuídas aos magistrados. [...] Disciplina-se interiormente, ao mesmo tempo que se reforça a imagem exterior da qualidade dos magistrados ao serviço da justiça letrada⁷²¹.

Como tem sido abordado, os magistrados não eram agentes isolados entre si, e, mesmo que não fosse pela via das residências, uma constância de queixas da câmara e de outros agentes (e da nobreza local) poderia não indicar

721 CAMARINHAS, Nuno. O provimento dos ofícios principais da monarquia (1640-1808). In: STUMPF, Roberto & CHATURVEDULA, Nandini (orgs.). *Cargos e Ofícios nas Monarquias Ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII e XVIII)*. Centro de História de Além-Mar, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Universidade Nova de Lisboa, Universidade dos Açores: Lisboa, 2012. P. 172.

em uma punição direta, mas na exclusão do serviço. Isso é, sem mais nomeações nos quadros da administração real. A sociedade corporativa portuguesa era a mesma que protegia a imagem de um setor ou estamento social, evitando a “lama da infâmia” na familiatura, mas também criava outros modos de afastar ou se guarnecer de máculas vindas de parentes ou associados⁷²².

Camarinhas esclarece que algumas normas seriam obrigatórias nessas situações de residência: o bacharel não ser natural do lugar de ofício (algo de princípio para a nomeação); quando se encerrava o período de atuação, o letrado deveria se retirar da localidade, e não deveria ocorrer continuidade de uma indicação a outra no mesmo lugar. Estas duas últimas situações não estavam sendo cumpridas no Pará. O desembargador Feliciano Ramos Nobre Mourão não as estava cumprindo, mas por ter recebido a nomeação ao cargo de Ouvidor Geral da Comarca do Pará.

Que se lhe oferecia dúvida tirar residência a este Ministro, porque como Vossa Majestade foi servido despacha-lo para Ouvidor da Comarca daquela Cidade; e lhe mandou logo dar posse deste lugar, suposto que ele incessantemente pede que quer dar a sua residência; com tudo que dúvida ser suspenso do lugar de Ouvidor; e talvez duvidará no extermínio para fora da Cidade, em quanto se lhe não acaba de tirar a residência na forma do regimento e estilo: Que lhe parece que não deve procedera uma devassa da residência de um Ministro com jurisdição atual na mesma cidade ainda, que seja lugar distinto, sem que Vossa Majestade expressamente lhe o mande. Que punha na presença de Vossa Majestade o referido para lhe determinar o que deve obrar a este respeito⁷²³.

A ordem para a abrir o procedimento da residência vinha de órgão da metrópole, talvez por forma e costume, e o magistrado desejava confirmar o

722 Ainda existem muitas vivências coloniais a serem conhecidas para compreendermos mais sobre as estratégias de enobrecimento e de sobrevivência, que colocavam em outras posições pessoas que poderiam representar constrangimentos (como filhos ilegítimos) ou na colônia, em um cargo de herdade adquirido por casamento poderia ser o caminho para uma vida menos gloriosa, mas privilégios locais e a maneira da nobreza. PEGORARO, Jonas Wilson. Interromper a carreira: Antonio Álvares Lanha Peixoto e a desistência em seguir como ouvidor geral da comarca de Paraguá (1723-1730). XXVIII Simpósio Nacional de História – Anpuh, 27 a 31 de Julho de 2015. Florianópolis – SC.

723 Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Capitania do Pará, Códice 277. 22/03/1761, folha 0295.

procedimento. Procurava, Luiz Gomes de Faria e Souza, não esbarrar com o despacho régio que constava a posse devida na figura de Feliciano Mourão no cargo. Havia uma dúvida entre a magistratura do Pará em consequência da suspensão do cargo, em lei, que os bacharéis ficavam durante a residência. Nesse sentido, estaria sem mando para atuação e todos os seus procedimentos e os emolumentos que recebesse seriam considerados ilícitos e sem validade. O risco de receber uma denúncia por exercer a Ouvidoria do Pará, e receber por isso, poderia ser extremamente prejudicial.

O objetivo do Intendente era esclarecer uma dúvida de procedimento, para se respaldar, não incorrendo em abuso de poder ou ser acusado de descuidar dos interesses da monarquia. Apesar de serem aspectos das formas das carreiras do Intendente Gomes e Souza e do Desembargador Mourão, essas situações permeavam a construção das trilhas e atuações de seus ofícios, as trajetórias do trabalho da magistratura enquadrada no serviço do Rei.

E dando-se da referida conta vista ao Procurador da Fazenda respondeu que como Vossa Majestade mandou logo dar posse ao Juiz de Fora do lugar de Ouvidor promovendo-o a este lugar pelo seu merecimento, e pelas razões que a Sua Majestade seriam presentes lhe parecia que deviam consultar se lhe as dúvidas que se lhe ofereciam ao Intendente geral para lhe não tirar residência. O Procurador da Coroa, a quem tão bem se deu vista disse que se devia fazer presente a Vossa Majestade para determinar o que fosse servido⁷²⁴.

Obtendo a resposta da metrópole, o Desembargador Ouvidor Geral do Pará assume definitivamente o cargo na Comarca, e foi um dos Desembargadores que atuaram no Pará que igualmente teve nomeações seguidas para o estado do Grão-Pará e Maranhão⁷²⁵.

Devemos destacar a forma interessante que a carreira de Feliciano Ramos Nobre Mourão foi ascendendo, mesmo em uma Comarca considerada periférica em comparações anguladas. Ele reincidiu na sua primeira atribuição

724 Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Capitania do Pará, Códice 277. 22/03/1761, folha 0295.

725 Magistrados: Outro caso é o do magistrado José Feijó de Melo e Albuquerque. Mas também atuando continuamente, porém pelas capitanias do estado do Grão-Pará e Maranhão: João da Cruz Dinis Pinheiro.

— Juiz de Fora —, e de Arroios foi encaminhado para servir em Belém do Grão-Pará, porém, com a indicação de uma ascensão bastante almejada — Tribunal da Relação —, permanecendo, seguidamente, na Comarca do Pará, em que recebeu a posse de Ouvidor Geral e era indicado com o título de Desembargador. Sendo, desse modo, um magistrado que ascendeu para cada cargo, e a experiência colonial o favoreceu para obter boas mercês.

SOBRE OS(AS) AUTORES E AUTORAS

André José Santos Pompeu

Mestre em História pela Universidade Federal do Pará (2016) e doutorando em História pela mesma instituição. Bolsista CAPES. Desenvolve pesquisas sobre a economia das Drogas do Sertão amazônico, além de ter experiência com história indígena e história da América colonial. Além disso, é membro do Grupo de Pesquisa de História Indígena e do Indigenismo na Amazônia-GP-HINDIA, assim como é integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial-GEPAC. Participa também do Grupo de Pesquisa Impérios Ibéricos no Antigo Regime: política, sociedade e cultura, da UFRRJ.

André Luís Bezerra Ferreira

Doutorando em História na Universidade Federal do Pará. Bolsista CAPES. Integra o projeto de pesquisa “Revisiting Dutch Brazil” na Mauristshuis (Haia, Países Baixos). É membro do Grupo de Pesquisa de História Indígena e do Indigenismo na Amazônia – GP HINDIA (UFPA/CNPQ) e do Grupo de Pesquisa Escravidão, mestiçagem, Trânsito de Culturas e Globalização – Séculos XV a XIX (UFMG/CNPQ). Desenvolve pesquisas sobre a História Indígena, da Escravidão e das Mestiçagens na Amazônia colonial. Além disso, é integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial-GEPAC (PPHIST/UFPA).

Claudia Rocha de Sousa

Mestra em História pela Universidade Federal do Pará (2017), doutoranda em História pela mesma instituição. Desenvolveu pesquisas sobre as epidemias e práticas curativas na Amazônia colonial entre finais do século XVII e a primeira metade do século XVIII. Atualmente, pesquisa a burocracia e a prática da justiça na capitania do Maranhão durante o período pombalino

(1751-1777). Além disso, integrou a Comissão Fundadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial-GEPAC.

Frederik Luiz Andrade de Matos

Doutor em História pela Universidade Federal do Pará (2019) e Professor do Instituto Federal do Pará – Campus Parauapebas. Desenvolveu pesquisas sobre os Capuchos da Piedade e sua atuação na Amazônia colonial, e atualmente pesquisa o comércio de “drogas do sertão” durante o período da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, na segunda metade do século XVIII. Assim como é integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial-GEPAC.

José Alves de Souza Júnior

Professor Associado IV da Faculdade de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia, com mestrado na UNICAMP e doutorado na PUC/SP. Pesquisador dos séculos XVII, XVIII e XIX da história da Amazônia, sendo seus temas mais constantes o mundo do trabalho, Companhia de Jesus, Período Pombalino, Diretório dos Índios, adesão do Grão-Pará à independência. Assim como é pesquisador do Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial-GEPAC.

Leonardo Augusto Ramos Silva

Graduação em História pela Universidade Federal do Pará (2018) e mestrando em História Social da Amazônia pelo Programa de Pós-graduação PPHIST, na mesma instituição em que desenvolve sua dissertação sobre as tropas pagas no processo de militarização na capitania do Rio Negro (1750-1777). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial-GEPAC.

Leonardo Raiol Junior

É discente do Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia - PPHIST, da Universidade Federal do Pará. Foi bolsista na Secretaria de Estado de Turismo do Estado do Pará, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, e, atualmente, desenvolve a sua

pesquisa com o incentivo da bolsa Capes. É membro do Grupo de Pesquisa de História Indígena e do Indigenismo – GP HINDIA e do Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial – GEPAC. Foco de pesquisa é a mão de obra indígena, com ênfase nos estudos a partir da segunda metade do século XVIII (1750 - 1790). Por fim, é Professor de História da América da Rede Emancipa: Movimento Social de Educação Popular.

Lívia Lariça Silva Forte Maia

Mestra em História Social da Amazônia pela Universidade Federal do Pará-UFPA (2020). Doutoranda em História Social da Amazônia pela mesma instituição. Possui também Especialização em História Moderna (2017). Atua como Professora na educação básica. No campo acadêmico, atualmente, desenvolve a função de Secretária do Grupo de Pesquisa de História Indígena e do Indigenismo na Amazônia, GP- HINDIA, assim como se orgulha de ter sido membra da Comissão Fundadora do Grupo GEPAC, que foi fundado por mulheres colonialistas comprometidas em produzir pesquisas sobre a Amazônia colonial. Dedicar-se ao estudo da Amazônia colonial portuguesa no século XVIII. Com ênfase em pesquisas voltadas para os seguintes temas: legislação, contrabando, descaminho, transgressão, escravidão indígena e política indigenista na Amazônia colonial.

Marina Hungria Nobre

Mestre em História pela Universidade Federal do Pará (2017), doutoranda em História pela mesma instituição. Bolsista CAPES. Pesquisa ocupação, economia, dinâmicas e usos da terra na Amazônia colonial nos séculos XVII e XVIII. Membro fundadora e integrante do GEPAC (Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial), fundado em meados de 2019, sob iniciativa de pesquisadoras colonialistas inquietas com a necessidade de debater e produzir os mais diversos temas que abrangem o mundo amazônico colonial.

Mariana Ferreira Schilipake

Graduada em História pela Universidade Federal do Pará (2015), mestre em História pela Universidade Federal do Paraná (2020) e doutoranda

pela mesma universidade. Membro do Grupo de Pesquisa do Centro de Documentação e Pesquisa em História da UFPR (CEDOPE), assim como é integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial-GEPAC. Desenvolveu pesquisa sobre o processo de ocupação e organização do espaço urbano de São Luís entre o final do século XVII e o início do século XVIII, e, atualmente, pesquisa o povoamento dos sertões orientais da capitania do Maranhão, notadamente, o processo de expansão a partir da cidade e ilha de São Luís intensificado desde finais do seiscentos.

Regina Célia Corrêa Batista

Mestre em História pela Universidade Federal do Pará (2013), doutoranda pela mesma instituição e professora da Rede Municipal de Ensino de Marabá. Pesquisa sobre a fabricação de madeiras no estado do Grão-Pará e Maranhão, na segunda metade do século XVIII e suas interseções com o processo de conquista colonial do império português. Integrante do laboratório e grupo de pesquisa Interpretação do Tempo: ensino, memória, narrativa e política (iTempo/CNPq/Unifesspa) e do Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial (GEPAC/PPHIST/UFPA).

Samir Lola Roland

Em 2015, graduou-se no curso de Ciências Humanas – História, pela UFMA, Campus Pinheiro, sob orientação da professora Doutora Pollyanna Muniz. Em 2018, concluiu o mestrado em História pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia na UFPA, sob a orientação do professor Doutor Rafael Chambouleyron. Atualmente, é doutorando em História pelo Programa de Pós-Graduação em História e Conexões Atlânticas pela UFMA, São Luís. Integra o grupo de pesquisa Indígenas na História do Maranhão (IHMA), coordenado pela professora Dra. Soraya Salles Dorneles, e participa como membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial (GEPAC).

Stephanie Lopes do Vale

É doutoranda em História Social da Amazônia, no Programa PPHIST, na Universidade Federal do Pará-UFPA. Possui graduação em História pela Universidade Federal do Amazonas e mestrado na mesma instituição, no Programa de Pós-Graduação em História Social. Atualmente, pesquisa a Amazônia Colonial na segunda metade do século XVIII. Trabalha como professora na educação básica, suas investigações focam na História da Amazônia Colonial, atuando principalmente nos seguintes temas: agentes coloniais, administração ultramarina, política e poderes locais. Além disso, integrou a Comissão Fundadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial-GEPAC, que foi fundado por historiadoras e professoras que viam a necessidade de espaços de pesquisa que debatessem as investigações realizadas sobre a Amazônia colonial.

Wania Alexandrino Viana

Doutora em História no Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, pela Universidade Federal do Pará (2019). Professora da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa). Desenvolve pesquisas sobre História da Amazônia Colonial, com ênfase em História Militar, tropas, fronteira, História Indígena, alianças e conflitos no Estado do Maranhão e Grão-Pará. Além disso, é membra do Grupo de Pesquisa de História Indígena e do Indigenismo na Amazônia-GP-HINDIA, assim como é integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Amazônia Colonial-GEPAC.



O Mundo do Trabalho na Amazônia colonial, foi inspirado na coletânea de textos produzidos por Eric Hobsbawm, intitulada **Mundos do Trabalho**, na qual o autor, por meio de vários artigos, reflete sobre o mundo do trabalho pré-industrial. Em direção semelhante segue o escopo desta coletânea, cujos textos se debruçam sobre vários aspectos da exploração do trabalho na Amazônia colonial, demonstrando a dinâmica e o funcionamento desse mundo do trabalho, como também as relações desenvolvidas pelos vários agentes sociais envolvidos na exploração e realização do trabalho.

Na Amazônia colonial o trabalho indígena foi de fundamental importância para a efetivação da colonização, na medida em que o “saber venatório” por eles detido fez com que fossem utilizados em inúmeras atividades, que passavam por pilotos de canoas, remeiros, coletores das drogas do sertão, pescadores, além de ofícios como carpintaria, construção civil e militar etc.

À medida que a colonização foi avançando, trabalhadores escravizados africanos foram sendo juntados ao grande contingente de trabalhadores indígenas, ainda no século XVII, tendo seu contingente sido significativamente aumentado durante o século XVIII, principalmente pela ação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. A coexistência da escravidão indígena e africana foi uma marca da colonização portuguesa no Norte da Colônia



ISBN 978-65-5563-147-0



9 786555 631470